GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 243 QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1998 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	15
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	17
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	22

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	23
VICE-GOVERNADORIA	24
CASA MILITAR	24
SECRETARIA DE GOVERNO	24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
SECRETARIA DE OBRAS	32
SECRETARIA DE TRANSPORTES	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	38
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	38

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	39
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	40
SECRETARIA DE SAÚDE	49
SECRETARIA DE OBRAS	49
SECRETARIA DE TRANSPORTES	50
SECRETARIA DE AGRICULTURA	51
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	52
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	52
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	53
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	54
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	54
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	56
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	58
INEDITORIAIS	58
ÍNDICE	59

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.933, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza a inumação, nas dependências do Mosteiro de São Bento de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando a solicitação do Prior do Mosteiro de São Bento de Brasília, constante do processo nº 101.000.671/98;
Considerando que o sepultamento de religiosos dos Mosteiros, por tradição milenar, é realizado em área do próprio estabelecimento religioso em que, em vida, atendeu à comunidade, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a criação de área para exclusiva inumação de religiosos falecidos do referido Mosteiro, no local de funcionamento do Mosteiro de São Bento de Brasília, localizado à SHIS, QI 29, Setor Ermida de Dom Bosco – na região administrativa do Lago Sul.
Art. 2º O Mosteiro de São Bento de Brasília incumbir-se-á de apresentar projeto para aprovação junto à Administração Regional do Lago Sul e Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, objetivando o cumprimento das normas de saúde, meio ambiente e demais regulamentos que regem a matéria.
Parágrafo único – Embora o objeto deste decreto seja o sepultamento de membros de entidade religiosa, feitos em área do próprio estabelecimento, ficarão os mesmos sujeitos às formalidades exigidas para sepultamentos comuns, apresentando-se os atestados legais e submetendo-se à identificação dos mortos, nos jazigos e livro de registros.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.934, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do que consta do processo n.º 030.002.359/98, DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Quadra 23, do Setor Meireles, decorrente do desmembramento da Gleba de 3,62 ha da Fazenda Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 037/98 e no Memorial Descritivo MDE 037/98.
Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 037/98 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo.
Art.2º Os Lotes 1, 2, 4, 5 e 6 de que trata o artigo anterior serão regidos pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 42/94, sendo que, para o Lote 4 será permitida exclusivamente a atividade de prestação de serviços do tipo motel.

ATENÇÃO

Nos dias 24 e 31/12 as matérias destinadas à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal deverão ser encaminhadas, excepcionalmente, até as 10h.

Parágrafo único. Para o Lote 4 não será exigido o afastamento mínimo frontal obrigatório constante do item 4 da NGB 42/94, e será obedecida a proporção de uma vaga por apartamento.

Art.3º Os dispositivos normativos aplicáveis ao Lote 3 de que trata o art. 1º deste Decreto serão os consubstanciados nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 35/94.

Art. 4º A expedição dos Alvarás de Construção para os lotes 1 a 7, da Quadra 23, Setor Meireles, estará condicionada à apresentação, pelo proprietário, da certidão de registro da área desmembrada de que trata o art. 1º deste Decreto, expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como da comprovação do ressarcimento ao Poder Público da importância havida com o aumento do valor comercial do imóvel desmembrado, na forma da avaliação a ser procedida pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS: 030.002.359 – 98
DECISÕES / ATOS
DECRETOS:
PUBLICAÇÕES:
REGISTRO NO CARTÓRIO OFÍCIO:

PARTE A

Este projeto foi elaborado para definir a criação de 6 (seis) lotes comerciais e 1 (um) lote destinado a equipamento comunitário na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

O projeto é composto deste Memorial Descritivo – MDE 037/98, do Projeto de Urbanismo – Parcelamento – URB 037/98, do Levantamento Topográfico – TOP 037/98 e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB vigentes, de número 35/94 e 42/94, conforme tabelas a seguir:

RELAÇÃO DAS TOP'S E URB'S

ITEM	PROJETOS	SICAD	FOLHA
TOP	037/98	GERAL	1/4
TOP	037/98	232-II-3-B	2/4
TOP	037/98	232-II-3-C	3/4
TOP	037/98	232-II-3-D	4/4
URB	037/98	GERAL	1/4
URB	037/98	232-II-3-B	2/4
URB	037/98	232-II-3-C	3/4
URB	037/98	232-II-3-D	4/4

RELAÇÃO DAS NGB'S

RA/NGB	Nº	ATIVIDADE
RA XIII / NGB	35/94	PLL
RA XIII / NGB	42/94	COMÉRCIO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE – 037/98	RA XIII – Região Administrativa de Santa Maria – DF Setor Meireles Quadra 23 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7			
FOLHA: 01/10	Projeto: Adrônia Gutierrez	Revisão: Eliana	VISTO: Diretor IPDF	APROVADO: Presidente IPDF
DATA: MARÇO/1998				

CROQUI DE SITUAÇÃO


RESERVA ECOLÓGICA DO IBGE
RONCADOR
RA XIII SANTA MARIA
SANTA VELHA
NESQUITA
BANDEIRANTE
NÚCLEO BANDEIRANTE
RA VIII
CATETINHO
SANTA MARIA
RECANTO DAS EMAS
RA II GAMA
PONTE ALTA DE BAIXO
PONTE ALTA DO GAMA
VÁRZEA DA BENÇÃO
AIA
CAMPO EXPERIMENTAL – UnB
MANOEL ALFA
MANOEL
PAPUDA
JARDIM BOTÂNICO
PARQUE SÁTIRO/SANTA MARIA
PARQUE ESTRELA D'ALVA - VI
PEDREGAL
JARDIM NOVO ORIENTE
JARDIM ORIENTE
VALPARAÍSO - I
VALPARAÍSO - II
VALPARAÍSO - III
MANOEL
ROTEIRO
ÁREA ALFA
ÁREA BETA
ÁREA GAMA
ÁREA DELTA
ÁREA ÔMEGA
ÁREA ÔMICRON
ÁREA ÍPSILON
ÁREA ÉPSILON
ÁREA ÍOTA
ÁREA ÁLFA
ÁREA ÉTA
ÁREA ÚPSILON
ÁREA ÔMEGA

			197.859	178°56'19,7"
D	8.223.409,5700	178.669,0970		
			235.564	269°13'14,5"
A	8.223.406,3638	178.433,3818		

ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE – 037/98	RA XIII – Região Administrativa de Santa Maria – DF Setor Meireles Quadra 23 lotes			
FOLHA: 01/02	Projeto: Antônia Gutierrez	Revisão: Eliana	VISTO: Diretor IPDF	APROVADO: Presidente – IPDF
DATA: MARÇO/1998				

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: RA XII – Região Administrativa de Santa Maria DF; Setor Meireles; Quadra 23 – Lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

REFERÊNCIA: URB – 037/98; PLANTA Nº: SICAD 232-II-3-B / 232-II-3-C / 232-II-3-D; DATA: MARÇO/98

Esquerda / Direita / Frente / Via

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q 23	01	6.843,81	68,000	68,000	112,782	112,800	-	Est. Pub.	VP	APP	LOTES 04 e 07	-	COM
Q 23	02	1.817,01	36,00	36,00	52,001	51,829	-	VP	LOTE 04	Est. Pub.	LOTES 03	-	COM
Q 23	03	6 07044	103,849	84,408	51,628	49,121	10,063	VP	LOTE 04	LOTE 02	VP	VP	PLL
Q 23	04	4.752,78	81,412	44,884	119,405	83,802	-	VP	LT. 01/ Est.Pub	LOTE 02 e 03	LOTE 06 e 07	-	MOTEL
Q 23	05	1.309,34	32,289	28,000	54,802	34,449	-	VP	LOTE 07	LOTE 04	LOTE 06	-	COM
Q 23	06	1.247,81	58,408	54,100	34,449	3,845	8,918	VP	LOTE 07	LOTE 05	VP	-	COM.
Q 23	07	3.198,98	39,000	39,000	82,100	82,000	-	VP	LOTE 04	LOTE 05 e 06	LOTE 01	-	EPC
TOTAIS:	07	23.941,05											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública – EPC = Equipamento Público Comunitário – Est. Púb. = Estacionamento Público – APP = Área de Propriedade Privada – PLL = Posto de Lavagem e Lubrificação – COM = Comercial.

PROCESSOS:	030.002.359 – 98
DECISÕES / ATOS	
DECRETOS:	
PUBLICAÇÕES:	
REGISTRO NO CARTÓRIO OFÍCIO:	

PARTE B

Roteiro:

I. Croqui de Locação

II. Justificativa e Condicionantes do Projeto

III. Proposições

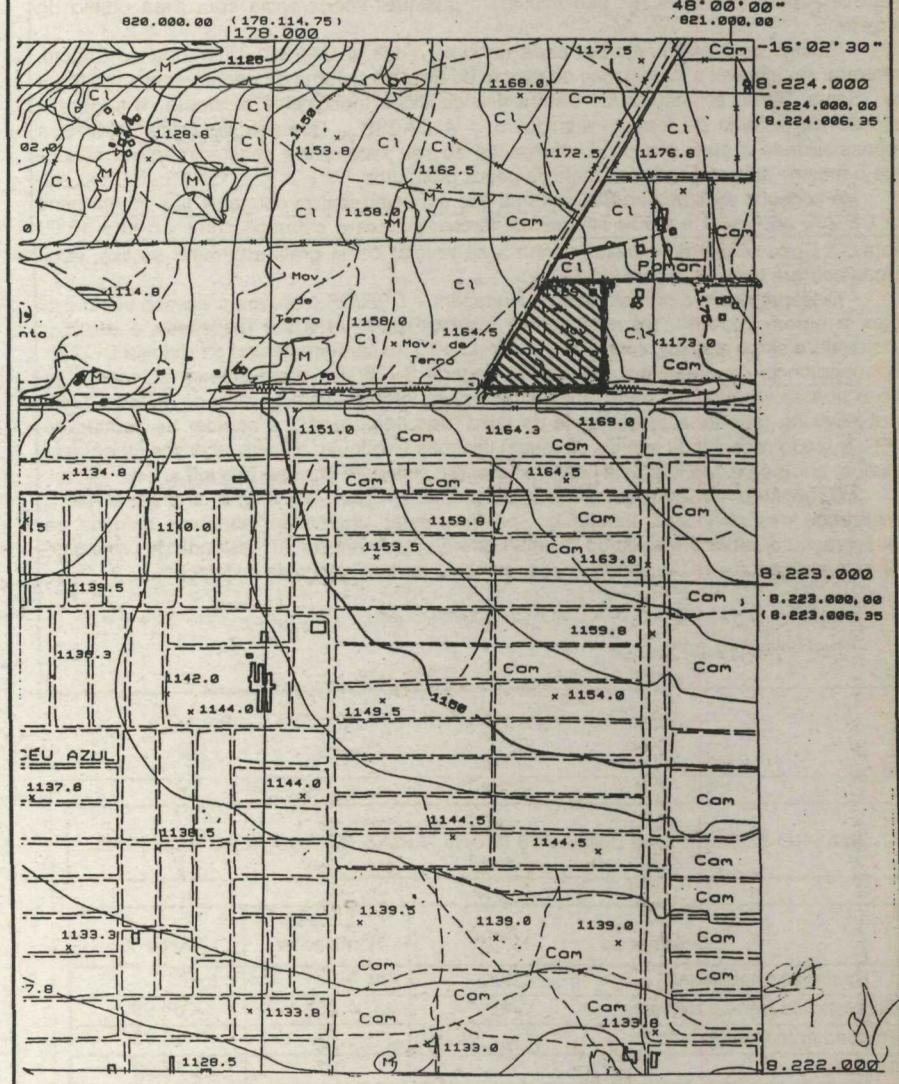
IV. Quadro de Unidades Imobiliárias de Equipamentos Públicos Comunitários

V. Equipe Técnica

VI. Alterações de Projeto

M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE – 037/98	RA XIII – Região Administrativa de Santa Maria – DF Setor Meireles Quadra 23 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7			
FOLHA: 04/10	Projeto: Antônia Gutierrez	Revisão: Eliana	VISTO: Diretor IPDF	APROVADO: Presidente – IPDF
DATA: MARÇO/1998				

I - CROQUI DE LOCAÇÃO



II - Justificativa e Condicionantes do Projeto

A gleba de terras de 3,62 ha advém de um móvel rural (antiga fazenda Santa Maria), de propriedade particular, adquirido de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto, livro 1876-E, folha 108, processo nº 010999.

A gleba localiza-se às margens da rodovia DF 290, sentido Santa Maria – Gama, km 31 na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII. Limita-se ao Norte e Oeste com estradas vicinais, ao Leste com uma propriedade particular e ao Sul com a rodovia.

A gleba tem declividade suave, em torno de 3% (três por cento), no sentido Nordeste/Sudoeste.

De acordo com a Lei Complementar nº 17 de 28/01/97 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, a gleba está inserida na Zona Urbana de Dinamização.

O parcelamento proposto cria 06 (seis) lotes com destinação comercial para atividades de prestação de serviço (motel e restaurante); e comércio de bens (posto de abastecimento de combustível, supermercado, concessionária de veículos, mini shopping e outras alternativas conforme disposto na Norma de Edificação Uso e Gabarito – NGB-42/94), e um lote nº 07 (sete) destinado a equipamento comunitário.

Cumpriu-se a exigência da Lei 6.766 de 19/12/79, que em seu Artigo 4º exige o percentual igual a 35% (trinta e cinco por cento) de área da gleba destinada ao poder público para o sistema de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público.

O percentual exigido foi calculado considerando a área real constatada pelo levantamento topográfico ou seja, 3.53 ha diferente daquela constante da escritura de 3.62 ha. Por este motivo consta na poligonal as duas dimensões a real denominada de "R" e a escritura da denominada "E".

Conforme orientação técnica do IPDF, considerou-se para efeito de cálculo dos referidos 35%, a dedução da faixa *"non aedificandi"* da área total da gleba (3,53 ha), resultando assim na gleba de 3,19 ha como área total a parcelar.

O percentual foi distribuído entre o lote de número 7, para equipamento comunitário, definido com área mínima de 10% (dez por cento) de gleba a parcelar, e o sistema de circulação (estacionamento público e área para expansão do sistema viário futuro).

III – Proposições:

O desenho urbano dos lotes buscou a melhor disposição em relação a topografia além de conciliar a acessibilidade às vias existentes com a minimização dos efeitos negativos da direção dos ventos dominantes mais incomodativos – os frios, e os secos quentes carregados de pó. Assim a localização do lote destinado a posto de abastecimento de combustíveis é tal que os odores advindos desta atividade estão sendo levados em direção contrária a dos demais lotes. A localização deste lote também é mais favorável, considerando o ponto de vista comercial.

As consultas realizadas às concessionárias de Serviços Públicos – CEB, CAESB, TELEBRASÍLIA e NOVACAP não acusaram qualquer interferência com área objeto do projeto.

Quanto ao atendimento por parte de suas redes, a CAESB – Diretoria de Esgoto, informou ser inviável a interligação do esgoto da área no sistema de esgotamento sanitário de Santa Maria, em função da distância e condição topográfica existente, e sugere a adoção do sistema de fossa – sumidouro. A CAESB – Diretoria de Água, informa a impossibilidade a curto prazo de interligação ao seu sistema de abastecimento e sugere que o mesmo seja efetivado por meio de poços profundos.

A consulta realizada ao SLU informa que o mesmo realiza coleta de lixo às margens da DF 290 no km 31 em dias alternados, tercas, quintas e sábados entre 07:00 e 13:00 horas. Caso o empreendimento venha a se revelar como grande gerador de lixo, esse órgão cobrará taxa extra para coleta.

O Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, aprovou o acesso viário aos lotes a serem criados. Informou que a faixa de domínio a ser respeitada é de 65m (sessenta e cinco metros), contados a partir do eixo do canteiro central da rodovia DF 290. Em obediência às determinações da Lei Federal 6.766/79, recomenda-se a reserva de faixa "*non aedificandi*" com 15m (quinze metros) de largura, além da faixa de domínio. Com o objetivo de garantir a preservação da faixa "*non aedificandi*" e atender as normas do DER, quando recomenda apenas 02 (duas) ligações à rodovia, ou seja, acessos de entrada e saída, criou-se a Via Marginal Local na referida faixa para acessar aos lotes.

O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente – IEMA, considera a área viável à localização das atividades pretendidas, por não estar situada em nenhuma unidade de conservação ou área protegida do Distrito Federal, e informa da necessidade de projeto de controle ambiental – PCA quando do requerimento para a licença de instalação.

QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS

Destinação	Lotes Unidades	Área %
1 - Unidades Imobiliárias		
Comércio de Bens e Serviços	06	64,99
Equipamento Comunitário	01	10,03
Subtotal	**07**	**75,02**
2 – Sistema de Circulação		**24,98**
Total		**100,00**
Área Pública (Lei nº 6.766/79)*		**35,01**

- Em atendimento às exigências do § 1º do artigo 4º da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

EQUIPE TÉCNICA

Projeto: URB 037/98		Data: Março 1998	
Nome / Forma de Participação	Cat. Profissional	CREA	Rubrica
Antônia Mourão Gutierrez	Arquiteto	3504D/DF	
Pedro de Paiva Vasconcelos	Téc. em Agrimensura	2303/TD	
José Francisco Mingone	Téc. em Agrimensura	120232/TD-SP	

MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE – 037/98 FOLHA : 10/10	RA XIII – Região Administrativa de Santa Maria – DF Setor Meireles Quadra 23 lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

DATA: MARÇO/1998	PROJETO:	CONF. MDE	VISTO: Diretor IPDF	APROVADO: Presidente - IPDF

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 136.000.290/98
INTERESSADO : Administração Regional do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO : Concorrência Pública

O Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais Homologa e Adjudica a Concorrência nº 001/98-ARNB, objetivando a ocupação de 42 (quarenta e dois) boxes em áreas localizadas na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, através da Permissão de Uso de área pública com base no inciso II, do art. 68 do Decreto nº 13.291, de 03 de julho de 1991, e nos termos do presente processo, para os licitantes vencedores abaixo elencados:

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME	VALOR(E$)
Boxe D 01	1º Lugar	Nandia Olinda de França	R$ 8,52
Boxe D 02	1º Lugar	Nandia Olinda de França	R$ 8,52
Boxe D 04	1º Lugar	Cosma Campos Alves	R$ 6.04
Boxe D 08	1º Lugar	Wanelma Lima dos Santos	R$ 8,52
Boxe D 10	1º Lugar	Gerlúcia Cardoso Lúcio	R$ 7,50
Boxe D 11	1º Lugar	Maria Pereira de Lima	R$ 8,00
Boxe D 11	2º Lugar	Paulo Henrique Silva Folsta	R$ 5,00
Boxe D 12	1º Lugar	Sizenilda Pereira de Lima	R$ 8,50
Boxe D 12	2º Lugar	Alcides Pereira de B. Filho	R$ 8,16
Boxe D 12	3º Lugar	Paulo Henrique Silva Folsta	R$ 5,00
Boxe D 14	1º Lugar	Ana Cristina Reis de Faria	R$ 7,10
Boxe D 14	2º Lugar	Eunice Amélia B. Serra	R $ 2,00
Boxe D 15	1º Lugar	Maria Felisberto de Almeida	R$ 7,50
Boxe D 16	1º Lugar	Maria Elissandra da Silva	R$ 6,00
Boxe D 16	2º Lugar	Rossini Douglas Bastos Rercy	R$ 3,00
Boxe D 17	1º Lugar	Roberto F. de P. Carvalho	R$ 4,36
Boxe D 18	1º Lugar	Aristela Adriano Cartaxo	R$ 4,50
Boxe D 19	1º Lugar	Luiz Carlos Pereira	R$ 6,00
Boxe D 20	1º Lugar	Paulol Rogério G. Cardoso	R$ 9,80
Boxe D 20	2º Lugar	Maria Edna F. da Silva	R$ 6,15
Boxe D 20	3º Lugar	Veronice Junia R. Bárros	R$ 3,70
Boxe D 21	1º Lugar	Deusdedit Carneiro Portela	R$ 9,00
Boxe D 22	1º Lugar	Veronice Junia R. Barros	R$ 3,70
Boxe D 23	1º Lugar	Terezinha Dias Viana	R$ 7,15
Boxe D 23	2º Lugar	Ana Célia Duarte Neto	R$ 7,11
Boxe D 28	1º Lugar	Maria Mendes Lima	R$ 3,90
Boxe D 29	1º Lugar	Jean Carlos Silva	R$ 7,25
Boxe D 29	2º Lugar	Neura Maria Rodrigues	R$ 6,70
Boxe D 31	1º Lugar	Mª Do Rosário de F.S. De Castro	R$ 7,82
Boxe D 31	2º Lugar	Robervania Marcia P. Souza	R$ 7,04
Boxe D 31	3º Lugar	Jean Carlos Silva	R$ 6,80
Boxe D 35	1º Lugar	Vania Dias de Oliveira	R 6,59
Boxe D 35	2º Lugar	Maria Do Socorro de Jesus	R$ 2,50
Boxe D 36	1º Lugar	Josias Jerônimo C. Negreiros	R$ 6,54
Boxe D 37	1º Lugar	Claudemir C. Ferreira	R$ 7,20
Boxe D 37	2º Lugar	Mª Do Socorro de Jesus	R$ 6,59
Boxe D 38	1º Lugar	Claudemir C. Ferreira	R$ 7,70
Boxe A 09	1º Lugar	Aline Marion de F. Sales	R$ 9,99
Boxe A 09	2º Lugar	Antonio Neri de Azevedo	R$ 3,50
Boxe A 10	1º Lugar	Cleide de Oliveira Rezende	R$ 9,99
Boxe A 11	1º Lugar	Janaina Castro de Brito	R$ 7,11
Boxe A 11	2º Lugar	Antonio Neri de Azevedo	R$ 3,50
Boxe A 14	1º Lugar	Maria De Luz B. Vieira	R$ 7,50
Boxe A 15	1º Lugar	Norma Suzana Pequeno	R$ 7,50
Boxe A 22	1º Lugar	Antonio Carlos de Araujo	R$ 11,90
Boxe A 26	1º Lugar	Julio Cesar de Queiroz	R$ 3,61
Boxe A 32	1º Lugar	Cicero Augusto Ribeiro	R$ 5,70
Boxe A 32	2º Lugar	Heuda Carvalho de Souza	R$ 3,30

Brasília, 22 de dezembro de 1998
PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no parágrafo 1º do Decreto n º 15.454 de 23 de fevereiro de 1994, resolve:

APROVAR as localizações de trailers, quiosques ou similares, no âmbito da Região Administrativa Plano Piloto-RA-I, consubstanciadas no quadro em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

LOCALIZAÇÃO DE TRAILER, QUIOSQUE OU SIMILAR

SETOR	QUADRA	DT. No	FL. DO DT	QUANTIDADE
SGAS - SETOR DE GRANDES ÁREAS SUL	Q. 601	005/97	01/02	02
" "	Q. 602	"	"	02
" "	Q. 603	"	"	02
" "	Q. 604	"	"	02
" "	Q. 605	"	"	02
" "	Q. 606	"	02/02	02
" "	Q. 607	"	"	02
" "	Q. 608	"	"	04
" "	Q. 610	"	"	02
" "	Q. 611	"	"	02
" "	Q. 612	"	"	02
			TOTAL	24
SHIGS - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS GEMINADAS SUL	Q. 702	008/97	01/09	02
" "	Q. 703	"	02/09	01
" "	EQS 703/704	"	03/09	08
" "	EQS 705/706	"	04/09	05
" "	EQS 707/708	"	05/09	05
" "	Q. 709	"	06/09	01
" "	Q. 711	"	07/09	03
" "	Q. 713	"	08/09	01
" "	Q. 714	"	09/09	03
			TOTAL	29
SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL	EQS 502/503	009/97	01/03	02
" "	EQS 503/504	"	"	02
" "	EQS 504/505	"	"	01
" "	EQS 505/506	"	"	02
" "	EQS 506/507	"	"	01
" "	EQS 508/509	"	"	02
" "	EQS 509/510	"	"	02
" "	EQS 510/511	"	"	01
" "	EQS 514/515	"	"	02
" "	EQS 515/516	"	"	02
" "	CRS 502	"	02/03	01
" "	CRS 503	"	"	01
" "	CRS 504	"	"	01
" "	CRS 505	"	"	01
" "	CRS 506	"	"	01
" "	CRS 507	"	"	01
" "	CRS 508	"	"	01
" "	CRS 509	"	"	01
" "	CRS 510	"	03/03	01
" "	CRS 511	"	"	01
" "	EQS 511/512	"	"	02
" "	CRS 512	"	"	01
" "	EQS 512/513	"	"	02
" "	CRS 513	"	"	01
" "	CRS 514	"	"	01
" "	CRS 515	"	"	01

SETOR	QUADRA	DT. No	FL. DO DT	QUANTIDADE
SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL				
" "	CRS 516	009/97	03/03	01
			TOTAL	36
SHCGN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS E GEMINADAS NORTE				
" "	CRN 702/703	011/97	01/08	03
" "	CLRN 703	"	"	03
" "	CLRN 703/704	"	"	04
" "	CLRN 704	"	"	02
" "	CRN 704/705	"	02/08	04
" "	CLRN 705/706	"	"	04
" "	CRN 706/707	011/97	03/08	03
" "	CLRN 707	"	"	02
" "	CLRN 707/708	"	"	04
" "	CLRN 708	"	"	01
" "	CRN 708/709	"	04/08	03
" "	CLRN 709	"	"	01
" "	CLRN 709/710	"	"	04
" "	CLRN 710	"	"	01
" "	CRN 710/711	"	05/08	04
" "	CLRN 711	"	"	02
" "	CLRN 711/712	"	"	04
" "	CRN 712/713	"	06/08	04
" "	CLRN 713/714	"	"	04
" "	CLRN 714	"	"	02
" "	CRN 714/715	"	07/08	04
" "	CLRN 715	"	"	01
" "	CLRN 715/716	"	"	04
" "	CRN 716	"	08/08	03
			TOTAL	75
SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL				
" "	CLS - 302	014/97	01/08	01
" "	CLS 302-A	"	"	03
" "	CLS 303	"	02/08	02
" "	CLS 304	"	"	02
" "	CLS 305	"	03/08	02
" "	CLS 306	"	"	02
" "	CLS 307	"	04/08	02
" "	CLS 309	"	05/08	02
" "	CLS 310	"	"	02
" "	CLS 311	"	06/08	02
" "	CLS 312	"	"	02
" "	CLS 313	"	07/08	02
" "	CLS 314	"	"	02
" "	CLS 315	"	08/08	02
			TOTAL	28

SETOR	QUADRA	DT. No	FL. DO DT	QUANTIDADE
SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL	CLS 102	015/97	01/08	02
" "	EQS 102/103	"	"	01
" "	CLS 103	"	"	02
" "	CLS 104	"	02/08	02
" "	EQS 104/105	"	"	02
" "	CLS 105	"	"	02
" "	CLS 106	"	03/08	02
" "	EQS 106/107	"	"	02
" "	CLS 107	"	"	02
" "	CLS 108	"	04/08	02
" "	EQS 108/109	"	"	02
" "	CLS 109	"	"	02
" "	CLS 110	"	05/08	02
" "	EQS 110/111	"	"	02
" "	CLS 111	"	05/08	02
" "	CLS 112	"	06/08	02
" "	SQS 112	"	"	01
" "	EQs 112/113	"	"	02
" "	CLS 113	"	"	02
" "	CLS 114	"	07/08	03
" "	EQS 114/115	"	"	02
" "	CLS 115	"	"	02
" "	CLS 116	"	08/08	02
" "	SQS 116	"	"	01
			TOTAL	46
SHLS - SETOR HOSPITALAR LOCAL SUL		020/97	01/01	20
SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL	CLS 202	021/97	01/08	02
" "	EQS 202/203	"	"	01
" "	CLS 203	"	"	02
" "	CLS 204	"	02/08	02
" "	EQS 204/205	"	"	01
" "	CLS 205	"	"	02
" "	CLS 206	"	03/08	02
" "	EQS 206/207	"	"	01
" "	CLS 207	"	"	02
" "	CLS 208	"	04/08	02
" "	EQS 208/209	"	"	01
" "	CLS 209	"	"	02
" "	CLS 210	"	05/08	03
" "	CLS 211	"	"	03
" "	CLS 212	"	06/08	02
" "	SQS 212	"	"	01
" "	EQS 212/213	"	"	01
" "	CLS 213	"	"	02
" "	CLS 214	"	07/08	02
" "	EQS 214/215	"	"	02
" "	CLS 215	"	"	02
" "	CLS 216	"	08/08	02
			TOTAL	40

SETOR	QUADRA	DT. No	FL. DO DT	QUANTIDADE
SPO - SETOR POLICIAL		032/97	01/02	05
" "		"	02/02	01
			TOTAL	06
CES - CEMITÉRIO SUL		033/97	01/01	12
SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE				
" "	CLN 402	034/97	01/08	01
" "	CLN 404	"	02/08	02
" "	CLN 405	"	03/08	03
" "	SQN 405	"	"	01
" "	CLN 407	"	04/08	01
" "	SQN 407	"	"	01
" "	SQN 408	"	"	01
" "	CLN 409	"	05/08	01
" "	CLN 410	"	"	01
			TOTAL	12

SHLN - SETOR HOSPITALAR LOCAL NORTE			037/97	01/01	11
SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE		CLN 102	039/97	01/08	02
"	"	CLN 103	"	"	01
"	"	CLN 104	"	02/08	03
"	"	EQN 104/105	"	"	02
"	"	CLN 105	"	"	02
"	"	SQN 105	"	"	02
"	"	CLN 106	"	03/08	03
"	"	CLN 107	"	"	01
"	"	CLN 108	"	04/08	02
"	"	CLN 109	"	"	01
"	"	CLN 110	"	05/08	01
"	"	CLN 111	"	"	01
"	"	CLN 112	"	06/08	02
"	"	CLN 114	"	07/08	02
"	"	CLN 115	"	"	01
"	"	SQN 115	"	"	01
"	"	CLN 116	039/97	08/08	03
"	"	SQN 116	"	"	01
				TOTAL	31
SRPS - SETOR DE RECREAÇÃO PÚBLICA SUL - PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHEK			040/97	01/02	08
"	"		"	02/02	08
				TOTAL	16
SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL		CLS 402	042/97	01/08	02
"	"	SQS 402	"	"	01

SETOR		QUADRA	DT. No	FL. DO DT	QUANTIDADE
SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL					
"	"	CLS 403	042/97	02/08	01
"	"	SQS 403	"	"	01
"	"	CLS 404	"	"	02
"	"	SQS 404	"	"	01
"	"	CLS 405	"	03/08	02
"	"	SQS 405	"	"	01
"	"	CLS 406	"	"	03
"	"	SQS 406	"	"	01
"	"	CLS 407	"	04/08	02
"	"	SQS 407	"	"	04
"	"	SQS 408	"	"	02
"	"	SQS 409	"	05/08	01
"	"	CLS 409	"	"	02
"	"	CLS 410	"	"	02
"	"	SQS 410	"	"	01
"	"	CLS 411	"	06/08	02
"	"	SQS 411	"	"	01
"	"	CLS 412	"	"	02
"	"	SQS 412	"	"	01
"	"	CLS 413	"	07/08	02
"	"	SQS 413	"	"	01
"	"	CLS 414	"	"	02
"	"	SQS 414	"	"	01
"	"	CLS 415	"	08/08	03
"	"	SQS 416	"	"	02
				TOTAL	46
SGAN - SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE		Q. 601	044/97	01/02	06
"	"	Q. 605	"	02/02	03
				TOTAL	09
SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE		CLN 201	049/97	01/08	01
"	"	CLN 204	"	03/08	02
"	"	SQN 205	"	"	01
"	"	CLN 210	"	06/08	02
"	"	CLN 211	"	"	02
"	"	CLN 215	"	07/08	01
				TOTAL	09
VPLA - VILA PLANALTO			050/97	01/01	09
SEPN - SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE		EQN 502/503	054/97	01/02	02
"	"	EQN 504/505	"	"	02
"	"	EQN 505/506	"	"	01
"	"	EQN 506/507	"	"	02
"	"	EQN 507/508	"	"	02
"	"	EQN 508/509	"	02/02	03
"	"	EQN 510/511	"	"	02

SETOR		QUADRA	DT. No	FL. DO DT	QUANTIDADE
SEPN - SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE					
"	"	EQN 511/512	054/97	02/02	01
"	"	EQN 512/513	"	"	05
"	"	EQN 513/514	"	"	02
"	"	EQN 514/515	"	"	08
"	"	EQN 515/516	"	"	02
				TOTAL	32
SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE		CLN 302	055/97	01/08	03
"	"	CLN 303	"	02/08	02
"	"	CLN 304	"	"	03
"	"	CLN 305	"	03/08	01
"	"	CLN 306	"	"	03
"	"	SQN 306	"	"	01
"	"	CLN 307	"	04/08	03
"	"	SQN 307	"	"	01
"	"	CLN 309	"	05/08	02
"	"	CLN 312	"	06/08	01
"	"	SQN 312	"	"	01
"	"	CLN 313	"	07/08	01
"	"	CLN 314	"	"	03
"	"	SQN 314	"	"	01
"	"	CLN 315	055/97	08/08	03
"	"	CLN 316	"	"	03
"	"	SQN 316	"	"	02
				TOTAL	32
SGO - SETOR DE GARAGENS OFICIAIS			056/97	01/01	01
SEPS - SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA SUL		EQS 701/901	058/97	01/02	04
"	"	EQS 713/913	"	02/02	01
				TOTAL	05
SGAN - SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE		Q. 916	059/97	01/01	01
STN - SETOR TERMINAL NORTE			062/97	01/01	05
				TOTAL GERAL	495

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O Administrador Regional de São Sebastião / RA XIV, no uso de suas atribuições legais nomeia: Mara de Fátima dos Santos Araújo, mat. 23.595-4, Coordenadora, e Thelma Aviani Ferreira, mat.: 90953.x, Secretária Executiva do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano de São Sebastião.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP/São Sebastião, instituído pela Lei n.º 507, de 22 de julho de 1993, alterada pela Lei n.º 1.103, de 13 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 17.768,de 18/10/96 cujos membros foram nomeados pelo Decreto de 17 de dezembro de 1998, publicado no DODF em 18/12/98- reuniu-se e aprovou o seguinte REGIMENTO INTERNO:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano CLP/São Sebastião é um órgão auxiliar da Administração nas discussões, análises e acompanhamentos das questões relativas ao planejamento territorial e urbano, sem prejuízo de quaisquer atribuições legais de competência do órgão central e do órgão executivo do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF - SISPLAN.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao CLP/São Sebastião:

I. Promover a participação da Comunidade, assessorar a Administração Regional e órgãos de planejamento nas questões relativas ao Planejamento Territorial e Urbano, controle e fiscalização do uso do solo da RA-XIV/São Sebastião;

II. Aprovar em caráter preliminar o Plano Diretor Local, acompanhar e fiscalizar a sua implantação e propor a atualização de suas diretrizes;

III. Compatibilizar as ações do Poder Público, da iniciativa privada e da comunidade como um todo, sobre o espaço urbano e rural da RA-XIV;

IV. Examinar a compatibilidade entre o Plano Plurianual e as diretrizes do Plano Diretor Local;

V. Subsidiar o órgão central e urbano quanto às prioridades aos projetos e às metas dos planos de desenvolvimento urbano, a partir das necessidades locais;

VI. Assegurar a participação das organizações comunitárias e dos cidadãos na fiscalização de obras e edificações, assim como garantir-lhes o direito de solicitar o embargo de obras, quando executadas em desacordo com as prescrições legais vigentes.

VII. Propor alterações no Código de Edificações, no uso do solo, nos índices urbanísticos e outros instrumentos complementares à execução da política urbana local;

VIII. Eleger o representante junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN;

IX. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CLP/São Sebastião é composto pelo Administrador Regional (presidente), 12 (doze) membros efetivos, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo e 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil.

§ 1º O Administrador Regional indicará, através de ato próprio, um(a) funcionário(a) da Administração Regional para desempenhar a função de Secretário Executivo.

§ 2º O Presidente indicará, entre os membros do CLP/são Sebastião, um substituto (coordenador) que, além do voto comum, terá direito ao voto de desempate, sendo que o seu suplente poderá substituí-lo.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do Coordenador:

a) dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) divulgar a pauta das reuniões;

c) solicitar audiências com autoridades do Governo;

d) encaminhar as votações.

Art. 5º - São atribuições do Secretário Executivo:

a) auxiliar o Coordenador Executivo nos trabalhos;

b) convidar os representantes do GDF e Conselheiros para as reuniões do CLP;
c) agendar audiência com autoridades do Governo;
d) solicitar aos órgãos do Governo as informações necessárias aos trabalhos do CLP;
e) verificar a adequação do local das reuniões;
f) auxiliar a elaboração da agenda e pauta das reuniões;
g) preparar material de expediente;
h) acompanhar as reuniões;
i) elaborar a ata das reuniões;
j) realizar o controle de freqüência, informando o quórum;
k) registrar a presença dos conselheiros em livro;
l) organizar o arquivo documental do CLP.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CLP reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente e será estabelecido um calendário a ser aprovado pelos membros. A duração das reuniões será aquela julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora estabelecidas pelos presentes.
Art. 7º - A convocação extraordinária do CLP/São Sebastião poderá ser feita, a qualquer momento, pelo Presidente ou por um terço de seus membros efetivos.
Art. 8º - Caberá ao Presidente, ou ao Coordenador, abrir e encerrar as reuniões do CLP/São Sebastião.
§ 1º As reuniões constarão de:
I. Verificação do quórum;
II. Justificativa de ausências, se houver
III. Solicitação de participação;
IV. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
V. Relato, discussão e aprovação das matérias em pauta;
VI. Assuntos gerais.
Art. 9º - As reuniões serão públicas, exceto quando a maioria absoluta dos membros do conselho solicitar o contrário.
§ 1º Os presentes terão direito a voz, desde que haja consentimento da maioria dos Conselheiros.
Art. 10º - O quorum mínimo para a realização das reuniões do CLP e de 40% (quarenta por cento) mais 01 (um) de seus membros.
Art. 11º - As deliberações do CLP/São Sebastião serão tomadas pelos Conselheiros por maioria simples de votos dos presentes.
Parágrafo Único. Cada Conselheiro, e na sua ausência o seu suplente, terá direito a voto, sendo vedado o voto por procuração.
Art. 12º - A votação é nominal.
Art. 13º - Quando da convocação de reuniões extraordinárias, visitas técnicas e outros eventos correlatos em horário de expediente, o presidente deverá oficiar antecipadamente aos órgãos públicos e privados, nos quais os membros do CLP/São Sebastião mantenham vínculo empregatício, solicitando a dispensa do referido servidor.
Art. 14º - À Administração Regional compete garantir a infra-estrutura necessária para a realização das reuniões do CLP/São Sebastião.
Art. 15º - As resoluções do CLP/São Sebastião serão de acesso público, mediante solicitação apresentada à plenária.
Art. 16º - Poderá ter assento no CLP um representante de instituição governamental ou não, a ser convidado de acordo com a pauta em questão. Ao convidado do CLP será concedido o direito de voz e vetado o direito de voto e sua participação poderá se estender por tantas reuniões quanto forem necessárias ao Conselho.
Art. 17º - O conselho poderá convidar pessoas envolvidas em ações em desacordo com a Legislação Edilícia, Urbanística e Ambiental, para prestarem esclarecimentos em plenária.
Art. 18º - É facultado ao Presidente e aos Conselheiros solicitar reexame de qualquer matéria já deliberada, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza, sendo que este recurso deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do CLP/São Sebastião.

Art. 19º - O Coordenador do CLP/São Sebastião designará, entre os membros, um relator para cada matéria, procurando distribuir os processos com equanimidade entre os Conselheiros, observando sempre que possível, a área de atuação dos mesmos.
Art. 20º - O conselheiro que faltar a três reuniões seguidas ou a seis intermitentes, sem ter se justificado ou mandado seu suplente para substituí-lo, perderá sua vaga no CLP.
Art. 21º - No caso de impedimento definitivo da participação de conselheiro, representante do Poder Executivo, o Órgão em questão indicará outro membro para substituí-lo.
Art. 22º - No caso de impedimento definitivo de Conselheiro titular representante de entidade local, o suplente deverá ocupar o seu lugar e a entidade em questão deverá indicar um novo suplente.
Parágrafo Único. Na ausência de Conselheiros, o presidente do CLP/São Sebastião convocará novas eleições para preenchimento das vagas.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 23º - As eleições dos representantes das entidades da sociedade civil realizar-se-ão 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato, devendo para tanto o presidente do CLP/São Sebastião utilizar de todos os meios disponíveis para divulgação na imprensa, inclusive a colocação de editais afixados nas sedes das Administrações Regionais e instituições governamentais, como manda o Decreto n.º 17.768.
Art. 24º - Para eleição dos Conselheiros, constituir-se-á comissão eleitoral, composta de representantes das entidades civis e do Poder Executivo, indicados pelo Administrador Regional, por escrito.
Art. 25º - Cada conselheiro será eleito com um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
Art. 26º - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos por maioria absoluta de votos dos membros do CLP/São Sebastião.
Art. 27º - Este Regimento entrará em vigor após aprovação por maioria absoluta de seus membros.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPIRÍTA AUTA DE SOUZA

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Conceder registro à entidade OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPIRÍTA AUTA DE SOUZA sob o nº 109, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Abrigo, de conformidade com o processo nº 030.006.189/98.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:
DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PLANO DE TRABALHO: 15.082.0495.8503.0001

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$
319092	1.500.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito para a Secretaria de Fazenda e Planejamento para atender ao pagamento de Inativos e Pensionistas de exercícios anteriores. Processo nº 030-010.070/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O Cedente

PAULO ALVES DA SILVA
U.O Favorecida

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no artigo 9º da Portaria n.º 025/SEA, de 06 de outubro de 1.998, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, resolve :

Art. 1º - Definir critérios e procedimentos administrativos relativos à operacionalização do Convênio de Cooperação n.º 53/98, firmado entre o Distrito Federal e o SESI/SENAI.

Art. 2º - Fica criado o formulário "Guia de Autorização – GA" para possibilitar a realização de atendimento dos conveniados, segundo suas margens consignáveis, em 4(quatro) vias, cujo modelo será definido em conjunto pelo SESI/SENAI e SRH/SEA.

Parágrafo Único – A GA será emitida pelo Órgão de Pessoal de lotação do servidor, em 4 (quatro) vias, devendo constar a margem consignável do mês que o servidor possui para averbação do custeio quando da utilização do serviço.

Art. 3º - Compete ao Chefe de Pessoal ou ao seu substituto, informar a margem consignável do servidor e autorizar a realização da despesa, providenciando a averbação em folha de pagamento, em até 4(quatro) parcelas.

§ 1.º - A parcela mensal a ser averbada fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da margem consignável do servidor.

Art. 4º - O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal – DAP/SRH, poderá baixar atos complementares necessários à operacionalização da presente Ordem de Serviço.

GILBERTO DA SILVA NETO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinada a despesas de Pessoal e Encargos à conta das Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104 respectivamente, como segue:

		R$
1)	Procuradoria Geral do Distrito Federal	47.257,22
2)	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal	314.600,96

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respodendo

PORTARIA Nº 1.462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098 , de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas de Capital, à conta de Transferências da União, como segue:

		R$
1)	Fundação Hospitalar do Distrito Federal – FSDF	37.058,07

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Transferências da União – Fonte 130 , como segue:

		R$
1)	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal	128.556,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas – Fonte 120, como segue:

		R$
1)	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	56.648,99
2)	Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL	156.047,35

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104, 108 , respectivamente, como segue:

		R$
1)	Secretaria de Segurança Pública	12.260,87
2)	Administração Regional de Brazlândia – RA IV	94.796,00
3)	Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL	145.125,86

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, no tocante a Outras Despesas Correntes , à conta de Receita Interna – Fonte 120 , devido suplementação nas cotas do mês de dezembro, como segue:

		R$
1)	Administração Regional de Ceilândia – RA IX	4.640,00

E mediante cancelamento de cota do mês de dezembro do anexo VI – Despesas de Capital – Fonte 120, à conta de Receita Interna.

		R$
2)	Administração Regional de Ceilândia – RA IX	4.640,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104,108, 110,respectivamente, como segue:

		R$
1)	Secretaria de Obras	389.537,09
2)	Polícia Civil do Distrito Federal	31.738,00

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 040.001.566/98
INTERESSADO : SÉRES DA SILVA FUÃO
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : **ISENÇÃO IPTU/Ex-Combatente**

A requerente solicita a renovação do reconhecimento de isenção do IPTU, relativo ao exercício de 1998, referente ao imóvel de sua propriedade e em que reside, nos termos do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994.
Pedido negado, tendo em vista a intempestividade do pedido constatada no momento da análise para julgamento de primeira instância.

Recurso não conhecido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 119/98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência à interessada e demais providências complementares.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 621-DAT/SUREC/SEFP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
046001188/98	EPIFÂNIO HONORATO DE SOUSA	QNN 3 CJ C LT 21 - CEILÂNDIA - DF
042000702/98	MANOEL FRANCISCO BARROS	SHI QR 327 CJ 5 LT 45 – SAMAMBAIA- DF
042000559/98	MARIA FRANCISCA R. DA ROCHA	SHI QR 414 CJ 17 LT 6 – SAMAMBAIA- DF
047000113/98	ROSA PEREIRA DE ARAÚJO	QR 5 CJ E LT 47 - CANDOGOLÂNDIA - DF
044000194/98	SINFRÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	QD 6 LT 113 ST LESTE - GAMA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 632-DAT/SUREC/SEFP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, na proporção de 50% aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
042000467/98	LIVINO CAETANO DE SOUZA	QSE 17 LT 37 - TAGUATINGA - DF
047000138/98	MARIA SANTANA DOS SANTOS	QD 2 CJ E LT 30 - CANDOGOLÂNDIA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 640-DAT/SUREC/SEFP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
040002540/98	ALZIRA DELFINA CRUCIOLE	QD 300 CJ 3 LT 3 - RECANTO DAS EMAS- DF

046001100/98	BRASILINA MARIA DA CRUZ	SHI QR 409 CJ 6 LT 33 - SAMAMBAIA - DF
046000457/98	ELI DE AQUINO E MELO	QNM 21 CJ M LT 25 - CEILÂNDIA - DF
046000446/98	EXPEDITO R. DE MORAES	QNM 10 CJ B LT 22 - CEILÂNDIA - DF
045000530/98	FRANCISCA MENEZES C. SILVA	VL DAS ACÁCIAS QD 2 LT 24 COND. - SOBRADINHO - DF
044000209/98	FRANCISCO MORAES	QD 26 LT 66 ST OESTE - GAMA - DF
046000036/98	IGNÁCIO SOARES PACHECO	QNM 1 CJ B LT 25 - CEILÂNDIA - DF
045000535/98	JOSÉ BISPO DOS REIS	QD 7 CJ E LT 32 ST URB – SOBRADINHO- DF
040015662/97	LIOMIR BATISTA DE OLIVEIRA	QD 5 CJ F LT 29 ST URB - SOBRADINHO - DF
046000581/98	LUIS SÉRGIO DE ANDRADE	QNN 9 CJ H LT 15 - CEILÂNDIA - DF
044000303/98	MANOEL R. DE MIRANDA	QD 28 LT 12 ST LESTE - GAMA - DF
046000033/98	MARIA JOSÉ A. DA SILVA	QNQ 5 CJ 7 LT 7 - CEILÂNDIA - DF
042000390/98	MARIA LEOPOLDINA XAVIER	SHI QR 317 CJ 2 LT 5 - SAMAMBAIA - DF
042000315/98	ONEZINO DRUMOND PESSOA	QNM 34 CJ F-2 LT 39 - CEILÂNDIA - DF
042000652/98	ORMESINA FABRÍCIO DE SOUZA	QNO 6 CJ N LT 36 - CEILÂNDIA - DF
044000630/98	PEDRO LEITE DA CRUZ	QD 7 LT 43 ST LESTE - GAMA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 642-DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Não incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente incorporação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no inciso III, alínea "a", do artigo 3º e §§ 2º,3º,4º e 5º do Decreto nº 16.114/94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010130/98, declara:
Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, observadas as disposições abaixo, em decorrência da transmissão assim caracterizada:
Transmitente : DOMINGOS DE FREITAS FERREIRA
Adquirente : DLFF AGROPECUÁRIA LTDA, CGC N.º 02.077.159/0001-30
Imóveis : - 50% dos LOTES N.º 01 e 02, BLOCO "A" , QUADRA 15 do SCR/SUL, BRASÍLIA-DF;
- CASA 60, BLOCO "N" da SHIG/SUL 703, BRASÍLIA-DF
Natureza da transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.
Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 10/6 a 10/7/2000, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de sua atividade preponderante, no período compreendido entre 09/6/97 a 09/6/2000. Apurada a preponderância a que se refere o § 4º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 643-DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Não incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente incorporação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no inciso III, alínea "a", do artigo 3º e §§ 2º,3º,4º e 5º do Decreto nº 16.114/94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010129/98, declara:
Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, observadas as disposições abaixo, em decorrência da transmissão assim caracterizada:
Transmitente : WELLES MELO e DOMINGOS DE FREITAS FERREIRA
Adquirente : WSM AGROPECUÁRIA LTDA, CGC N.º 02.022.310/0001-32
Imóvel : 50% dos LOTES N.º 01 e 02, BLOCO "A" , QUADRA 15 do SCR/SUL, BRASÍLIA – DF
Natureza da transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.
Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 10/6 a 10/7/2000, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de sua atividade preponderante, no período compreendido entre 09/6/97 a 09/6/2000. Apurada a preponderância a que se refere o § 4º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 644-DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
042000811/98	ANTÔNIO PEREIRA BAHIA	QNL 8 BL E LT 3 - TAGUATINGA - DF
047000089/98	JOÃO BARNABÉ	QR 5 CJ C LT 15 - CANDOGOLÂNDIA - DF
042000883/98	JOSÉ MOTA SOBRINHO	SHI QR 412 CJ 20 LT 16 - SAMAMBAIA - DF
042000211/98	JOSÉ VENÂNCIO DOS REIS	QNB 7 LT 33 - TAGUATINGA - DF
042000796/98	MOISÉS FERREIRA DE SOUZA	QNM 38 CJ E2 LT 42 - CEILÂNDIA - DF
045000447/98	SECUNDINA G. DOS SANTOS	QD 3 CJ C LT 32 SLR VL BURITIS - PLANALTINA - DF
045000064/98	VICENTE MANOEL DA SILVA	QD 13 CJ B LT 21 ST URB - SOBRADINHO - DF
047000056/98	ZACARIAS PEREIRA COSTA	QR 7 CJ B LT 56 - CANDOGOLÂNDIA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 645-DAT/SUREC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com amparo no inciso III, artigo 20 do Decreto nº 16.128, de 06 de dezembro de 1994, e também no conteúdo do P.A. nº 040.012.547/96, DECLARA:

1º - CENTRALIZADA, no CF / DF nº 07.312.825/034-33, as inscrições no CF / DF de todas as agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL localizadas no território do Distrito Federal, conforme Processo Administrativo citado;

2º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a recolher no número de CF / DF citado os valores devidos ao tesouro do Distrito Federal a título de Imposto Sobre Serviços – ISS, de todas as agências situadas no território do Distrito Federal.

Esteja ciente a interessada que o descumprimento das condições previstas no P.A. nº 040.012.547/96 ensejará a revisão dos procedimentos autorizados por este Ato.

Publique-se, cientifique-se e encaminhe-se à assessoria do Departamento de Arrecadação e Tributação, para as providências complementares.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 646-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção do IPVA para Organismo Internacional.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002396/98, declara:

O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 1997 e 1998, incidente sobre os veículos de sua propriedade, VW/SANTANA CL 1800 I, PLACA JEI 3660 e VW/SANTANA CL 1800 I, PLACA JED 4012 e, referente aos exercícios de 1997 e 1998, este último na proporção de 9/12 (nove doze avos), para os veículos IMP/GM D20 CUSTOM S, PLACA JEK 9580 e GM/D 20 CUSTOM DE LUXE, PLACA JDV 8180, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 647-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.012182/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, a transmissão do bem deixado por DEIRO GENTIL VAZ, falecido em 28.07.98, para EURIDICE RODRIGUES VAZ, CI N.º019006761-1.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 648-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.013570/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, a transmissão do bem imóvel localizado na SRIA QI 16 BLOCO "T" APTO 311, GUARÁ-DF, deixado por JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, falecido em 16.03.97, para VIOLETA BENZECRI DE ARAÚJO, CPF N.º 584.649.911-72 e OUTROS.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 649-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.012197/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, a transmissão do bem, deixado por MACIEL VASCONCELOS TAVARES, falecido em 21.03.97, para ELINDA VASCONCELOS TAVARES, CPF N.º 417.201.051-20 .
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 650-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.013015/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, a transmissão do bem, deixado por ARLINDO DANTE, falecido em 15.12.97, para ROBERTO CARLOS DANTE, CPF N.º 044.264.281-49 e OUTROS.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 651-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172-66-Codigo Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo nº 040.004455/98, declara:
A UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA-UBEC, CGC N.º 00.331.801/0001-30, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1998, em relação ao veículos de placas JFA 3915, JJD 2868 e JJD 2878 integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 655-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:
Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040013754/98	ADAILTON AMORIM DE SOUSA	210.054.941-34
040014042/98	AGAMENON VIEIRA PASSOS	151.405.391-87
040013763/98	ANTÔNIO LACERDA DAMÁZIO	068.196.051-53
040013820/98	CRISTOVAM JOSÉ DA SILVA	032.650.211-49
040013566/98	DANIEL NUNES BESERRA	097.660.061-72
040013714/98	DANIEL PEREIRA RIBEIRO	573.452.791-20
040013764/98	EDIVAM BARBOSA DA SILVA	352.261.451-87
040013563/98	FRANCISCO BEZERRA BONFIM	057.224.111-91
040013573/98	FRANCISCO GARCIA DE ARAÚJO	023.481.791-72
040014018/98	FRANCISCO MATIAS SOBRINHO	033.244.511-91
040013918/98	FRANCISCO VALTH DE ARAÚJO	112.854.511-04
040013757/98	GASPAR FIDELIS COIMBRA	[redacted]
040013785/98	GERALDO ALVES DE FREITAS	076.404.041-34
040014048/98	IVAN SOARES DA SILVA	113.060.411-04
040013481/98	JOÃO LUSTOSA P. HORA	151.151.431-00
040013532/98	JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS	032.665.243-49
040013954/98	JOSÉ MARIA DA MOTA	085.607.221-49
040013766/98	JOSÉ RIBAMAR LINHARES	209.257.433-72
040013784/98	JOSÉ RONALDO BARBOSA	639.923.964-87
040013581/98	LEONARDO BARREIRO LEMOS	023.602.411-68
040013149/98	LOURIVAL BRÁZ	028.995.901-20
040014041/98	LUZINETE L. DA SILVA MELO	492.914.081-15
040014040/98	MANOEL PEDRO DE MELO	288.933.957-20
040013416/98	MARCO A. A. DE MOURA	010.479.143-87
040013786/98	MARIA DE J. L. DE CARVALHO	113.577.971-68
040013487/98	MARIA LAURITA BARBOSA	611.164.831-49
040013548/98	PAULO ANTÔNIO GONÇALVES	066.654.891-91
040013686/98	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	046.360.901-87
040013125/98	SEVERINO BEZERRA TORRES	067.758.021-53

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 10 de dezembro de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes não terem comprovado a condição de aposentado ou pensionista, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
045000570/98	ANTÔNIO MARTINS B. FILHO	SRN-1 CJ A LT 50 BURITI II - PLANALTINA - DF
042000309/98	MATILDE V. INTERAMINENSE	SHI QR 502 CJ 13 LT 20 - SAMAMBAIA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir os pedidos de isenção do IPTU/TLP referentes ao exercício de 1998 para o imóveil abaixo relacionado pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista a requerente perceber mais de dois salários mínimos mensais, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
042000229/98	RITA LOPES DOS S. OLIVEIRA	SHI QR 513 CJ 19 LT 2 - SAMAMBAIA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para o imóvel abaixo, pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente possuir mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
044000654/98	BERNARDINO V. DE CARVALHO	QD 33 LT 47 ST LESTE - GAMA - DF
042000534/98	ELVIRA PEREIRA DE FARIA	QSD 31 LT 7 - TAGUATINGA - DF
042000673/98	IRACINA JANUÁRIA DE OLIVEIRA	QNJ 43 LT 35 - TAGUATINGA - DF
044000502/98	JOÃO BATISTA DA C. RODRIGUES	QD 1 CJ E LT 402 ST NORTE - GAMA - DF
040002963/98	MERCIDES FERREIRA DE SOUZA	EXPANSÃO QD 2 CJ 6A LT 15 - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista ser a área construída dos mesmos superior a 120m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
040001593/98	GENI RODRIGUES DA SILVA	QNJ 41 LT 9 - TAGUATINGA - DF
046001069/98	ISMÉRIA CORDEIRO DE JESUS	QNM 4 CJ M LT 40 - CEILÂNDIA - DF
045000318/98	IZAIAS FERREIRA DE AGUIAR	QD 3 CJ J LT 35 - VL BURITIS-PLANALTINA- DF
042000472/98	JOSÉ VICENTE TADEU	QSD 31 LT.23 - TAGUATINGA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados, tendo em vista que os requerentes percebe benefício de prestação de continuada de que trata a Lei n.º 8.742, de 07.12.93, Lei Orgânica da Assistência Social, e portanto, não se enquadram na condição de aposentado ou pensionista.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
046000575/98	ANA MARIA DE MATOS	QNN 21 CJ L LT 9 - CEILÂNDIA - DF
046000139/98	LÍDIA PEREIRA DE SOUZA	QNM 10 CJ F LT 40 - CEILÂNDIA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1998, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, o requerentes não serem titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
043000299/98	DEODATA ORMONDE DE SOUZA	SRIA QI 9 CJ V LT 9 - GUARÁ - DF
042000489/98	DIVA BERNARDO CARDOZO	QR 523 CJ 7 LT 15 - SAMAMBAIA - DF
046000907/98	ISABEL MARIA DE MEDEIROS	QNM 20 CJ N LT 33 - CEILÂNDIA - DF
045000372/98	JOSÉ PEREIRA DE PAULA	QD 32 LT 13 AV GOMES RABELO ST TRAD - PLANALTINA - DF
046000358/98	MARIA CÂNDIDA DE SOUZA	QNM 10 CJ D LT 37 - CEILÂNDIA - DF
045000470/98	MARIA PEREIRA	SRL QD 4 CJ J LT 49 VL BURITIS - PLANALTINA - DF
046000413/98	MARIA SANTOS CRUZ	QNN 9 CJ B LT 32 - CEILÂNDIA - DF
042000744/98	MARIANA RAIMUNDA DA SILVA	QNN 40 CJ H2 LT 42 - CEILÂNDIA - DF
042000727/98	NAIR SEVERINA DA COSTA	QNG 38 LT 7 - TAGUATINGA - DF
040001020/98	ROZA LUÍZA DOS SANTOS	QNA 32 LT 14 - TAGUATINGA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Em 14 de dezembro de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1998, para os imóveis abaixo

relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, o requerentes não serem titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
042000533/98	EDITE BENEVENUTO M. DE SOUZA	QSD 27 LT 39 - TAGUATINGA - DF
044000511/98	JUSTINO GOMES DA ROCHA	QD B CJ 5 LT 6 EXPANSÃO - GAMA - DF
040000924/98	MARIA DO C. M. SANTOS	SRIA QI 1 CJ B LT 35 - GUARÁ - DF
042000607/98	NARCISA RIBEIRO DA SILVA	QE 17 CJ D LT 1 - GUARÁ II - DF
043000253/98	NATÁLIA LUIS DOS S. E SILVA	QI 9 CJ L LT 20 - GUARÁ - DF
046000589/98	OLÍVIA CARVALHO BESSA	QNM 4 CJ J LT 9 - CEILÂNDIA - DF
042000835/98	TERESA GONÇALVES DE JESUS	SHI QR 511 CJ 10 LT 6 - SAMAMBAIA - DF
044000116/98	TEREZA DA SILVA	QD 15 CJ F LT 27 ST SUL - GAMA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista ser a área construída dos mesmos superior a 120m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
044000550/98	EROTIDES GOUVEIA DAMASCENO	QD 2 CJ E LT 109 ST NORTE - GAMA - DF
040002156/98	JOAQUIM MANOEL DA SILVA	QD 16 LT 78 ST OESTE - GAMA - DF
044000470/98	JOSÉ ALBERTO DAMASCENO	QD 33 LT 42 ST LESTE - GAMA - DF
040000915/98	MARIA OLINDA	QD 32 LT 62 ST LESTE - GAMA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados, tendo em vista que os requerentes percebe benefício de prestação de continuada de que trata a Lei n.º 8.742, de 07.12.93, Lei Orgânica da Assistência Social, e portanto, não se enquadram na condição de aposentado ou pensionista.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
044000736/98	AMÉLIA BEZERRA NUNES	QD 10 CJ I LT 5 ST SUL - GAMA - DF
047000172/98	FRANCISCO HERMENIAS CARNEIRO	QR 2 CJ D LT 57 -CANDOGOLÂNDIA- DF
042000317/98	MARIA ROZA SANTIAGO	QNG 18 LT 20 - TAGUATINGA - DF
040002555/98	VICÊNCIA PEREIRA DA SILVA	QD 33 LT 157 ST LESTE - GAMA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO N.º 613/98-DAT/SUREC/SEFP, de 4 de dezembro de 1998, publicado no DODF n.º 237 de 15 de dezembro de 1998, página 09, onde se lê:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040013345/98	ANTÔNIO L. DOS SANTOS E SILVA	102.416.051-15

leia-se:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040013345/98	ANTÔNIO L. DOS SANTOS E SILVA	102.412.051-15

No ATO DECLARATÓRIO N.º 575/98-DAT/SUREC/SEFP, de 23 de novembro de 1998, publicado no DODF n.º 223 de 24 de novembro de 1998, página 13, onde se lê:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012096/98	ILÍRIO ÂNGELO FERREIRA	023.979.271-87

leia-se:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012096/98	OLÍRIO ÂNGELO FERREIRA	023.979.271-87

No ATO DECLARATÓRIO N.º 576/98-DAT/SUREC/SEFP, de 23 de novembro de 1998, publicado no DODF n.º 224 de 25 de novembro de 1998, página 21, onde se lê:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012434/98	LOURIVAL XAVIER	116.246.151-34

leia-se:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012434/98	LOURIVAL XAVIER	116.245.151-34

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/98 – DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01-Pagamento a maior do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 47137495, no valor de R$ 164,44, com débito em aberto do IPTU/TLP-97 do mesmo imóvel, em nome de Edson Clebenir de Albuquerque, CPF nº 462.613.891-87 (processo nº 040.006.326/98).

02 – Pagamento em duplicidade do IPVA-97 do veículo de placa ON 8681, no valor de R$ 135,87, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Viação Alvorada Ltda, CGC nº 00.309.435/0002-01 (processo nº 040.001.600/97).

03 – Pagamento em duplicidade do IPVA - 97 do veículo de placa JJC 5335, no valor de R$ 998,83, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Real Expresso Ltda, CGC nº 25.634.551/0001-38 (processo nº 040.011.589/97).

04- Pagamento em duplicidade do IPVA-97 do veículo de placa JEB 6861, no valor de R$ 272,77, e do pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa GRE 0998, no valor de R$ 255,43, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Real Expresso Ltda, CGC nº 25.634.551/0001-38 (processo nº 040.011.590/97).

05- Pagamento em duplicidade do IPVA-97 do veículo de placa JJC 4637, no valor de R$ 979,25, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Real Expresso Ltda, CGC nº 25.634.551/0001-38 (processo nº 040.011.591/97).

ANANIAS LOPES ZEDES

DESPACHOS DO CHEFE
Em 14 de dezembro de 1998

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.004.632/98	ADOMILDE FERNANDES PRAXEDES	IPVA	142,01
040.015.671/97	ITEBRA CONST. INST. TÉCNICAS LTDA	OUTRAS RECEITAS	277,48
042.000.172/98	MITKO HRISTOV	IPTU/TLP	36,60
040.005.691/98	MESSIAS E BARBOSA LTDA	TAXA DE EXPEDIENTE	50,00
042.000.890/97	FERNANDO NASCIMENTO	IPTU/TLP	315,59
040.006.655/98	NARCELIO JOSÉ HOMEM DE FARIA	IPTU/TLP	434,30
040.011.658/98	ALBERTO JOSÉ DE MELLO COSTA OLIVEIRA	IPVA	403,05
044.000.828/98	NOEMIA RODRIGUES FREIRE DE ABREU	IPTU/TLP	73,89
040.004.873/98	COMPANHIA BRASILEIRA PET IPIRANGA	IPTU/TLP	672,26
040.004.267/98	COMPANHIA BRAS. PETROLEO IPIRANGA	IPTU/TLP	405,69
040.003.056/98	DAVI DA MOTA BASTOS	IPVA	189,00
048.003.492/98	HÉLIO REIS CUSTÓDIO	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00
042.000.891/97	FERNANDO NASCIMENTO	IPTU/TLP	315,59
040.011.037/98	MAURO HENRIQUE DE LIMA SOUSA ME	TAXA DE EXPEDIENTE	50,00
040.011.036/98	LICIA RAQUEL DE SOUZA AKAZAWA ME	TAXA DE EXPEDIENTE	50,00
040.001.808/98	BF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TAXA DE EXPEDIENTE	200,00
040.011.785/98	RENATO RUBENS FERREIRA DA SILVA ME	TAXA DE EXPEDIENTE	50,00
042.000.022/98	REGINALDO DE JESUS CUNHA	ISS	226,97
040.003.861/98	VÂNIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	IPVA	136,80
040.007.165/98	ROSELY MENESES DE BARROS	IPVA	109,60
040.004.764/98	RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ANDRÉ	IPVA	126,96
040.004.993/98	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA	IPVA	34,00
040.010.208/98	JOÃO BATISTA FROTA NEVES	IPVA	400,62
040.005.514/98	BENEDITA VOGADO DA SILVA	IPTU/TLP	59,68
040.009.594/98	MARINEIDE LEITE DOS SANTOS	IPVA	55,37
040.010.592/98	RICARDO HENRIQUE A. DE OLIVEIRA	IPVA	80,07
040.011.162/98	MEIRE DAMANDO	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00
040.006.472/98	ANTONIA ROSAL FALCÃO	IPTU/TLP	103,39
044.000.927/98	SHEILA MARIA CORREIA DE SOUZA	ITBI	415,60

Em 21 de dezembro de 1998

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.010.791/98	BANCO DO BRASIL S/A	OUTRAS RECEITAS	2.509,13
042.000.288/98	CÂNDIDO FRANCISCO DOS SANTOS	IPTU/TLP	27,74
040.011.698/98	ELIANE LIMA COUTINHO	IPVA	71,16
040.006.886/98	MARCONI ALVES PEIXOTO	IPVA	197,75
040.004.106/98	OTÁVIO RODRIGUES JUNQUEIRA	IPTU/TLP	163,00
040.010.219/97	WALTERSON MARRA	IPVA	91,27
040.011.494/98	CONSTRUTORA MANDU LTDA E OUTRO	TX. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	2.207,47
044.000.973/98	DALVA CORREIA LIMA	IPVA	74,90
040.008.416/97	JOSÉ VANILDO DE QUEIROZ	IPVA	93,54
040.005.933/98	WALACE DIAS FREITAS	IPVA	211,34
040.011.929/97	SÉRGIO NORAT CAVALCANTI	IPVA	222,97
040.011.480/98	ADALBERTO COUTO DE OLIVEIRA	IPVA	292,72
040.010.628/98	VICENTE LOBO FURTADO	IPTU/TLP	164,01
040.009.680/98	ANA LUCENA DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	341,38
040.003.134/98	EDIUMBERTO FERREIRA DOS SANTOS	IPTU	125,84
040.004.083/98	HILTON DE AGUIAR CUNHA	IPTU/TLP	11,34
040.005.199/98	ELANO FALCÃO LIMA	IPTU/TLP	68,52
040.005.557/98	EDIVALDO ALBERTO DE MONÇÃO RIBEIRO	IPVA	5,75
040.004.088/98	RICARDO ROSSI	IPVA	22,94
044.000.925/98	GERMANO AMBRÓSIO DA SILVA	IPTU/TLP	12,32
040.005.704/98	EDSON BENTO AIRES	IPVA	171,46
040.005.356/98	MARIA ESTELA DE HOLANDA BARBOSA	IPVA	141,96
040.004.883/98	SANDRA FRANCESCA CONTE DE ALMEIDA	IPVA	123,66
044.000.800/98	MARIA DAS DORES SOUZA NORONHA	IPTU/TLP	54,86
044.000.893/98	MARIA CARMINDA CORREIA	TLP	15,12

ANANIAS LOPES ZEDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de dezembro de 1998

PROCESSO : 030.000695/98
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em referência, com fulcro no caput do art. 25 da referida Lei, em favor do credor acima, conforme NE00663, no valor de R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), para fazer face ao pagamento de vales transporte para um servidor desta Secretaria, referente ao mês de dezembro/98. Publique-se e encaminha-se à SOF/DAG/SE. para as devidas providências.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.009728/98
INTERESSADO: Danillo Rodrigues Oliveira
Homologo o Parecer nº 295/98-CEDF, de 14.12.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Danillo Rodrigues Oliveira, no 'Los Lunas High School', em Los Lunas, Novo México - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.009611/98
INTERESSADO: Flávia Servo Rocha
Homologo o Parecer nº 296/98-CEDF, de 14.12.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Flávia Servo Rocha, no 'ST. Charles Catholic Sixth Form College', em Londres - Inglaterra, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.009631/98
INTERESSADO: Stepan Krawctschuk
Homologo o Parecer nº 297/98-CEDF, de 14.12.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Stepan Krawctschuk, no 'Walt Whitman High School', em Bethesda, Maryland - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.000422/98
INTERESSADO: Iara Simoni Silveira
HOMOLOGO o Parecer nº 298/98-CEDF, de 14.12.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Iara Simoni Silveira, no 'Alamosa High School', em Alamosa, Colorado, Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
REVER a Instrução de 7 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 1998 para **CONCEDER** nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a INAURA ALVES DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor JOSÉ DE SOUZA LEMOS, matrícula 109.014-3, no cargo de Assistente Superior de Saúde - MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1999. Processo nº 061.003.965/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.006.510/98. resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a HERBERT LINCOLN, CNH prontuário nº 24.479.971/7, categoria "B"-MG, as penas de MULTA no valor de R$ 691,99 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 10 (dez) meses, RETENÇÃO da mencionada habilitação por igual período e APREENSÃO do veículo VW GOL de placas AAC 7480-DF, por 30 dias, como incurso nas penas dos artigos 173 e 175, do multicitado diploma legal, podendo haver redução mediante conclusão com aproveitamento de curso de reciclagem.

MAURICIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de dezembro de 1998

Processo: 113.013.440/98
Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília
Assunto: Instalação de Semáforo

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 197,54 (cento e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) a favor da Companhia Energética de Brasília.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO: 096.004.144/98
INTERESSADO: CIT/DMTU-DF
ASSUNTO: Contratação de Serviços de Serv.de Suporte Técnico, Desenv. e Manut. de Sistemas e Prod. de Informação para Gestão dos Serviços do STPC/DF - Concorrência nº 002/98

Tratam os autos de solicitação da Coordenação de Informações Técnicas para contratação de serviços de suporte técnico, desenvolvimento/manutenção de sistemas e produção de informações para a gestão dos serviços do STPC-DF, tendo como fonte de financiamento, recursos próprios arrecadados pelo Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, nos termos do art. 15, item II, alínea "C", da Lei nº 239/92;
2.Registre-se que a matéria foi remetida ao Serviço Jurídico desta Autarquia, com o pedido de exame, que emitiu o bem fundamentado parecer favorável que se encontra acostado às fls. 34 e 35 do epigrafado processo;
3.Na fase de instrução processual e, como medida prudente, a Coordenação Administrativo-Financeiro, submeteu à elevada apreciação da Diretoria Colegiada a solicitação da CIT/DMTU, contida no Memo. Nº 360/98 e o referido parecer jurídico. Como resultado da deliberação da 127ª (centésima vigésima sétima) Reunião, foi aprovado por unanimidade o pedido de contratação através de licitação pública, nos termos solicitados pela área postulante, bem como aprovado na íntegra o parecer jurídico consignado pelo titular do Serviço Jurídico;
4.Após, o titular deste Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, Sr. *CLÓVIS ANTONIO BARBARÁ JACOB*, utilizando-se da faculdade do ato administrativo discricionário, autorizou a abertura de processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (fls. 41). Conforme é verificado, o exame do mérito, ou seja, a conveniência e a oportunidade já fora analisado pelo titular da Autarquia. O ato de homologação diferencia-se do ato autorizativo, é o ato que examina os aspectos da legalidade, ou seja, é um ato administrativo vinculado aos ditames legais e, obrigatoriamente, *in casu*, posterior ao ato que autorizou a realização da licitação;
5.Verifica-se que os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação estiveram em harmonia com as regras estabelecidas pelo citado Diploma Legal, em especial ao disposto no artigo 38;
6.Durante o certame licitatório, houve registro de solicitação de impugnação dos termos do Edital (fls. 184), sendo a mesma indeferida pelo Diretor-Geral titular, acolhendo, inclusive, na íntegra, os pareceres jurídicos balizadores, autorizando ainda no assinalado ato, a continuidade da licitação, ou seja, na modalidade em que fora desencadeada a licitação (fls. 190);
7.A proposta adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação é a favor da participante vencedora da Concorrência nº 002/98 - CPL/DMTU-DF, *COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA DO DF LTDA*. É consignado no ato adjudicador que os valores cotados estão compatíveis com os praticados no mercado e menores que os preços estimados no anexo I (um) do Edital;
8.Reafirmamos nesta oportunidade que a proposta oferecida pela CIT contemplará as rotinas voltadas à análise, acompanhamento e controle dos dados e informações referentes ao processo de vales-transporte, vinculadas à Gerência de Orçamento e Finanças/CAF, que é altamente carente de recursos humanos e outras atividades relevantes de gerência, ligadas à Coordenação de Informações Técnicas, igualmente carente e que atendem diretamente todas as outras áreas da Autarquia, com vistas a viabilizar informações de operação e arrecadação, planejamento e reprogramações desejadas, que segundo nosso entendimento, são extremamente necessárias para o Órgão Gestor de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;
9.Mister se faz o registro de que a contratação em apreço engloba os serviços e substituirá o Contrato nº 016/98 - processo nº 096.002.825/98, cuja vigência contratual expirar-se-á nesta data. A descontinuidade dos serviços gerará, sem sombra de dúvidas, sérios prejuízos à Administração e ao Sistema como um todo;
10.A Coordenação de Informações Técnicas, através de seu Memo. Nº 768/98 -CIT/DMTU, que ora juntamos, faz ponderações a respeito da parte de serviços de desenvolvimento de sistema próprio a ser desenvolvido. Segundo a ilustre Coordenadora, os serviços mencionados exclusivamente no presente item não devem, neste momento, ser contemplados, em razão desta Autarquia não ter providenciado, até a presente data, a manutenção do *software* ORACLE (*processo nº 096.005.642/96*);

11.Segundo detalhado no expediente, os serviços de que tratam o item anterior, importam o valor de R$ 21.493,66 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) por mês e correspondem a 20,26% (vinte vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor originalmente previsto, passando o valor global mensal de R$ 106.070,79 (cento e seis mil, setenta reais e setenta e nove centavos), para R$ 84.577,13 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos);

12.A proposta de supressão engloba os Serviços de Desenvolvimento de Sistemas relacionados diretamente ao *software* indicado no item 10, nas seguintes atividades: Desenvolvimento, Apuração Especial e Manutenção de Sistemas, Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Dados e Administração de banco de dados; na área de serviços de Suporte Técnico e Operacional, na seguinte área: Banco de Dados. Conclui-se assim, lúcida e incensurável a proposta da Coordenação de Informações Técnicas, devendo ser acolhida pela Administração;

13.À luz das instruções contidas no processo em epígrafe, que indicam a regularidade do conjunto de princípios e normas ditadas pela Constituição da República e por atos normativos específicos de nível ordinário e, considerando a necessidade premente de dar prosseguimento ao feito em que o titular desta Autarquia vem respondendo, bem como dar continuidade aos serviços mencionados no item 9, *HOMOLOGO* o resultado da presente licitação, na forma proposta pela Comissão Permanente de Licitação deste Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a inteligência do artigo 6º, Incisos IV e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992;

14.Considerando ainda, a liberação concedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, consignada no Ofício nº 1.107/98 - GAB/DMTU-DF, de 22/12/98, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 19.850, de 04 de dezembro de 1998, e a decisão deste que subscreve em suprimir o valor a ser contratado em 20,26% (vinte vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor originalmente previsto, nos termos do artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, *AUTORIZO* a emissão de Notas de Empenho a favor da COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA DO DF LTDA, nos seguintes valores: R$ 25.373,16 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para o Exercício de 1998 e no valor de R$ 989.552,40 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), para o Exercício de 1999, totalizando assim, um valor global de R$ 1.014.925,56 (hum milhão, quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e seis centavos);

15.Encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira para atendimento do item anterior e após, remeta-se ao Setor de Contratos e Convênios para as demais providências.
16.Publique-se.

EVERTON FRANCISCO COSTA
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1.998. Às 15:00 horas na sede da Empresa, com a presença do Presidente do Conselho Dr. JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO e dos Conselheiros LOURENÇO JOÃO PICCOLI, MARCEL LOUIS HUTHMACHER e JOSÉ UBIRACY LOBO DE SOUZA, e dos suplentes JOSÉ ZACARIAS SOUZA JUNIOR, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA e ALÍPIO CORREIA FILHO. O Presidente do Conselho abriu os trabalhos, Passando para o item I – LEITURA DA ATA DA 366ª (TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA/DF. Foi lida e aprovada. Passou-se para o item II – REVISÃO DA TAXA DE CONCESSÃO DE USO DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL – COM O PARECER DA ASJUR Com base no parecer, o Conselho resolveu devolver a Diretoria da CEASA/DF o Processo, para que esta relate com maior abrangência e retorne na próxima reunião deste Conselho. Passou-se para o item III - APRESENTAÇÃO DO PROCESSO 071.000.209/98 QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DO ART. 5º DO RUGULAMENTO DE MERCADO DA FEIRA DOS IMPORTADOS - RELATOR – CONSELHEIRO – JOSÉ UBIRACY LOBO DE SOUZA. O Conselheiro passou ao seu parecer: "Não há inconveniente quanto ao atendimento da solicitação da ASCONFI (Associação dos comerciantes da Feira dos Importados), relativo ao Artigo nº. 5º, do Capitulo III, do Regulamento da Feira dos Importados. De acordo com o artigo acima, as bancas obedecerão dois padrões 120X150 cm. e 150X150 cm. conforme o Regulamento da Feira dos Importados. Efetuamos vistoria in loco e creio que seja necessário esta ampliação, porque o espaço ocioso entre as bancas tem sido utilizado para acumular lixo e ainda como local onde crianças filhos de compradores e até mesmo comerciantes fazem as suas necessidades fisiológicas, o que prejudica a aparência e provoca mal cheiro, etc. Sendo assim somos favoráveis a ampliação das bancas o que não prejudicará a estética e nem comprometerá a área de circulação de compradores e outros. Brasília-DF, 20 de novembro de 1998. JOSÉ UBIRACY LOBO DE SOUZA , Relator". O Conselho concordou com o relator e encaminhou à Diretoria da CEASA/DF, para que procedesse a alteração, na forma do requerimento e do Regulamento da Feira de Importados. Passou-se para o item IV – OUTROS ASSUNTOS. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a Ata que foi assinada por todos os Conselheiros. xxxx

os Procedimentos: nº 474/98 - Classe "B" - nº 305/98, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 498/98 - Classe "B" - nº 321/98, votando pela redução "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 522/98 - Classe "A" - nº 035/98, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 528/98 - Classe "B" - nº 342/98, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 20.939, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 39.047, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 68.651, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 27.161-9, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 7.337, julgando prejudicado o indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 011/98 - Classe "A" - nº 007/98, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 472/98 - Classe "B" - nº 303/98, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 5.948-9, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 50.923, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Ana Letícia Martins Santini relatou o Procedimento nº 466/98 - Classe "B" - nº 301/98, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Fernando, João Luiz e Aquiles. A Conselheira Eliana divergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional, condicionado ao resultado do exame criminológico, no que foi acompanhada pela Conselheira Anita, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional. Prosseguindo, a Conselheira Ana Letícia relatou os Processos VEC nº 23.065, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 35.155, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 62.219, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 7.906-6, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 30.649, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro Fernando Luiz Albuquerque Faria relatou os Processos VEC: nº 24.798, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 27.344, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 32.221, votando pelo indeferimento "in limine"do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 34.941, votando pelo indeferimento "in limine"do indulto natalino e do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Processos VEC: nº 8.105-8, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 16.526, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 35.216-5, votando pelo indeferimento "in limine"do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 35.217-3, votando pelo indeferimento "in limine"do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 37.485, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Processos VEC: nº 371-9, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 3.023, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 15.841, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 28.852, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 28.076, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 58.301, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinqüenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998
PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.291ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Letícia Martins Santini, Fernando Luiz Albuquerque Faria, João Luiz Nogueira da Costa e José Elaeres Marques Teixeira. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Sílvia Rocha Tavares e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Francisco da Silva Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira, fazendo uso da palavra, passou às mãos desta Presidência, o Relatório da inspeção realizada no Presídio Feminino de Brasília, no último dia oito. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira, informando que encaminhará o referido Relatório ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária juntamente com o Relatório de Atividades Anual deste Conselho Penitenciário para ciência. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC nºs: 20.632, 52.350 e 63.228; Anita Mendonça os Processos VEC nºs: 14.401, 29.704 e 34.318; Ana Letícia Martins Santini os Processos VEC nºs: 16.502 e 18.733; Fernando Luiz Albuquerque Faria os Processos VEC nºs: 9.866 e 37.494; João Luiz Nogueira da Costa os Processos VEC nº: 16.613-2, 46.024, 49.785 e 68.438; José Elaeres Marques Teixeira os Processos VEC nºs: 25.680, 42.668, 44.551 e 47.309. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 2.377, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 8.652, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 19.156-7, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 53.647, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 54.289-7, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 56.673, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 511/98 - Classe "B" - nº 330/98, opinando redução "ex officio" de ¼ da pena, sugerindo a declaração da extinção da punibilidade, ficando prejudicado o livramento condicional, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Ana Letícia, Fernando e José Elaeres. O Conselheiro João Luiz divergiu, opinando pelo indeferimento do indulto redutório, ficando decidido, por maioria, pela redução "ex officio" de ¼ da pena, pela extinção da punibilidade, restando prejudicado o livramento condicional. Prosseguindo, a Conselheira Anita relatou os Processos VEC: nº 15.484-0, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 22.500, opinando pelo deferimento do indulto natalino, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Ana Letícia, Fernando e José Elaeres. O Conselheiro João Luiz divergiu, opinando pelo indeferimento do indulto natalino, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do indulto natalino; de nº 23.070, votando pelo indeferimento do indulto natalino e deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 35.327, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 40.484, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 47.867, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Ana Letícia Martins Santini relatou os Procedimentos: nº 348/98 - Classe "A" - nº 030/98, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 503/98 - Classe "B" - nº 326/98, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 27.340-9, votando pelo indeferimento " in limine" do indulto natalino, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Fernando. O Conselheiro João Luiz pediu vista regimental; de nº 52.687, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 52.695, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 59.376, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 3.811, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 31.042, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 16.502, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro Fernando Luiz Albuquerque Faria relatou os Procedimentos: nº 486/98 - Classe "B" - nº 310/98, opinando pela redução "ex officio" ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pela Conselheira Anita. O Conselheiro João Luiz divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto, saídas temporárias e autorização para o trabalho externo, no que foi acompanhado pelos Conselheiros José Elaeres e Ana Letícia, ficando decidido, por unanimidade, pela redução "ex officio" de 1/4 da pena e, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto, saídas temporárias e autorização para o trabalho externo; de nº 515/98 - Classe "B" - nº 334/98, votando pela redução de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 23.053, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 55.992, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 14.008, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 40.491, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 65.223, votando pelo indeferimento do indulto natalino; tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 50.302, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 47.348-8, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 64.554, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 3.063, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 353/98 - Classe "B" - nº 234/98, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 475/98 - Classe "B" - nº 306/98, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena, pelo não conhecimento do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto, saídas temporárias e autorização para o trabalho externo, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 476/98 - Classe "B" - nº 307/98, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto, saídas temporárias e autorização para o trabalho externo, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 484/98 - Classe "B" - nº 308/98, sugerindo que o sentenciado seja, preliminarmente, submetido ao exame criminológico, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 4.736, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 10.925, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 17.176, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 19.762, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 51.095, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 63.268, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 938.453, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou os Processos VEC: nº 11.649, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 27.153-8, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade ; de nº 41.533, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 62.791, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 63.270, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1998
PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.292ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Letícia Martins Santini, João Luiz Nogueira da Costa, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Silvia Rocha Tavares e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Francisco da Silva Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou as presenças, em Plenário, dos Conselheiros Suplentes Airton Rocha Nóbrega e Wilson da Silva Nunes Filho, do Coordenador do Estágio de Direito e Assistência Judiciária desta Casa, Doutor Getúlio Humberto Barbosa de Sá, da Juíza de Direito da Vara de Falências e Concordatas, Doutora Editte Patrício da Silva e dos ex-Conselheiros Laurita Hilário Faz e Fernando Luiz Albuquerque Faria, desejando-lhes boas vindas a esta Casa, no que foi seguido pelos demais Conselheiros. O Senhor Presidente registrou, ainda, a presença da Conselheira Suplente Eliana Péres Torelly de Carvalho. Prosseguindo, o Senhor Presidente cumprimentou o Doutor José Francisco Vaz pela sua posse na função de Membro Titular deste Conselho Penitenciário, ao mesmo tempo em que lamentou a saída do Doutor Fernando Luiz Albuquerque Faria, agradecendo-o pelo trabalho realizado durante o tempo em que atuou nesta Casa. Em seguida, o Senhor Presidente fez um breve relato das atividades realizadas por este Conselho durante o ano de 1.998. Ademais, determinou que as Sessões do mês de janeiro do ano de 1999, sejam realizadas nos dias 12, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28, sempre às dezoito horas. Por fim, desejou a todos boas festas, ao mesmo tempo em que agradeceu aos Conselheiros pelo empenho e dedicação neste ano, ao Coordenador da AJ/CPDF, à Assessoria desta Casa e aos demais servidores. Também agradeceu aos Diretores dos Estabelecimentos Prisionais que participam como Informantes neste Órgão. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este também lamentou a saída do Doutor Fernando Luiz Albuquerque Faria , oportunidade em que lhe desejou sucesso, esperando que o mesmo alcance seus objetivos, no que foi seguido pelos seus demais pares. Ademais, desejou a todos um feliz natal e que o ano novo traga muitas alegrias, tendo os demais Conselheiros agradecido e retribuído os cumprimentos. Passada a palavra ao Doutor Fernando Luiz Albuquerque Faria , este agradeceu a oportunidade que teve em compor este Colegiado e as palavras dos ilustres Conselheiros. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este demonstrou sua honra em fazer parte deste Conselho Penitenciário, esperando, com o auxílio de todos, desempenhar a função a contento. Por fim, agradeceu os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou pedido de vista referente ao Processo VEC nº 27.340-9, acompanhando a Conselheira relatora, quanto à fundamentação, tendo os Conselheiros José Elaeres e Anita, também acompanhado a Conselheira originária, ficando decidido, por unanimidade, pelo indeferimento do Indulto Natalino. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 20.632, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 52.350, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 63.228, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos VEC: nº 2.110, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 4.042, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 12.877-6, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 21.060,votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 29.704, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 34.318, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 14.401, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Ana Letícia Martins Santini relatou os Processos VEC: nº 18.733, votando pelo indeferimento do indulto natalino e do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 41.042, votando pelo indeferimento do indulto natalino e do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Processos VEC: nº 16.613, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 24.029, votando pela revogação do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 46.024, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 49.785, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 68.438, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou os Processos VEC: nº 20.674-6, votando pelo

deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 25.680, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 42.668, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 44.551, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 47.309, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: nº 423/98 - Classe "B" - nº 267/98, votando pelo indeferimento do indulto natalino e do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 525/98 - Classe "B" - nº 339/98, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 31.969, opinando pelo indeferimento do indulto natalino, no que foi acompanhada pelos Conselheiros José Francisco, Anita Mendonça, Ana Letícia e João Luiz. O Conselheiro Aquiles divergiu, opinando pelo não conhecimento do indulto natalino, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do indulto natalino. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e quinze minutos e, para constar, eu,
Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1998
PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de dezembro de 1998

PROCESSO: 011.000.377/98
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação acima citada, com o objetivo de atender despesa com repasse financeiro destinado a execução da 29ª CORRIDA DE REIS, a ser realizada no dia 09/01/99. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892 de 26 de julho de 1995 e pela Lei Complementar nº 005 de 14 de agosto de 1995, juntamente com os Decretos nº 16.961 e nº 16.962, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Referendar a Resolução nr. 81/98, de 06 de dezembro de 1998, ad referendum, que altera o Plano de Trabalho 1998 - Convênio MTb/SPES/CODEFAT nº 008/96, SINE/DF, referente ao remanejamento dos subitens da despesa de custeio e investimentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES - Bancada do Governo

FERNANDO PEDRO BRITES - Bancada dos Empregadores

CARLOS ALBERTO ALTINO - Bancada dos Trabalhadores

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, juntamente com o Decreto 16.961, de 22 de novembro de 1995, e Lei nº 1989, de 03 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º - Tomar conhecimento do ofício nº 080/98, remetido pela Finatec em 24 de Novembro/1998, que trata da avaliação externa do Projeto Saber no exercício de 1997.

Art. 2º - Tomar público que em nenhum momento o CTDF visou atingir a reputação ética ou profissional da Universidade de Brasília - UNB, que não é parte da avaliação em tela. Os membros do CTDF, em unanimidade, reconhecem a competência dessa Universidade e de seu corpo profissional.

Art. 3º - Referendar os termos da resolução 66, de 15 de outubro de 1998, que trata da avaliação externa do Projeto Saber de 1997 pela FINATEC, aprovando com ressalvas o referido relatório.

Art. 4º - Esclarecer à Comunidade do DF que as ressalvas adotadas pelo CTDF em nada comprometem a inquestionável reputação ético-profissional da Finatec, tratando-se de assunto restrito a um único produto dessa instituição.

Art. 5º - Repudiar a afirmação contida no ofício citado de que os Conselheiros deste Conselho não tiveram acesso amplo e irrestrito ao relatório final e que a postura assumida pelo CTDF foi tomada com base em informações fragmentadas, infundadas e insustentáveis. O CTDF afirma que não apenas apreciou como avaliou extensivamente o relatório apresentado, ouviu os técnicos da área e as instituições de ensino profissionalizante contratadas.

Art. 6º - O CTDF declara seu reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido pelo corpo funcional da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do DF, marcado pela competência, ética e lisura no trato da coisa pública, além do elevado nível técnico.

Art. 7º - Torna público que os produtos da Avaliação Externa válidos são os aprovados pelo Conselho do Trabalho do Distrito Federal e nada mais que os exceda;

Art. 8º - Encaminha expediente ao Ministério do Trabalho solicitando autorização para que a Avaliação Externa seja feita por meio de instituto de pesquisa independente;

Art. 9º - Finalmente, que a Avaliação Externa a ser contratada para 1999 seja o reflexo das escolhas metodológicas, conceituais e operacionais contidas no Plano Estadual de Qualificação do Distrito Federal - Projeto SABER, prevendo a avaliação comparativa das modalidades de formação profissional definidas para o próximo quadriênio (Células de Emprego, Formação Continuada e Cursos Individuais), de modo a se avaliar quais metodologias são mais adequadas para a Educação Profissional e para o desempenho do egresso no mercado de trabalho, considerando os diferentes segmentos populacionais e setores econômicos.

Ivan Guimarães
Presidente do CTDF - Bancado do Governo
Valdo Soares Leite
Conselheiro - Bancado dos Trabalhadores
Claudio Costa Vargas
Conselheiro - Bancada dos Empregadores

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892 de 26 de julho de 1995 e pela Lei Complementar nº 005 de 14 de agosto de 1995, juntamente com os Decretos nº 16.961 e nº 16.962, de 22 de novembro de 1995, resolve:
Art. 1º - Ratificar alteração no Plano de Trabalho 1997 - Convênio MTb/SPES/CODEFAT nº 008/96 SINE/DF, referente à aplicação dos recursos para os investimentos discriminados a seguir:

Quantidade	Especificação	Valor R$ 1,00
49	Aparelho Telefônico	10.951,13
07	Monitor	5.600,00
01	Impressora QMS mod. 2060	4.681,00
07	Teclado	560,00
07	CPU	28.665,00
07	Controlador	26.600,00
07	Mesa para Telefone	1.043,00
02	Aparelho transceptor de fax-símile	1.236,00
01	Granpeadro rapid 9.14	98,98
01	HUB cabletron	16.968,00
09	Vídeo cassete 04 cabeças	2.248,92
04	Fragmentadora de papel	9.600,00
01	Carro de carga de plataforma	289,00
01	Carro de carga capacidade 200 kg	75,00
02	Condicionador de ar multsplit	10.400,00
01	Digitador de imagens Epson	2.766,00
110	Cadeira fixa assento e encosto em madeira	5.716,70
30	Interface para rede local	3.450,00
01	Unidade externa tracionadora	497,00
15	Armário alto de madeira	7.245,00
08	Mesa para ouvidoria	6.652,00
01	Sistema de procedimento de dados	16.580,00
03	Notebook pentium MM x 200	25.707,00
02	Notebook intem pentium MM x 150	13.984,00

Especificação	Previsto	Realizado
Cadeira giratória com braço	16	92
Central Telefônica	1	2
Encadernadora	1	2
Televisor colorido	1	10
Retroprojetor	1	9
Mesa para funcionáiro	6	60
Mesa para reunião	2	5
Roteador	2	3

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES - Bancada do Governo
FERNANDO PEDRO BRITES - Bancada dos Empregadores
VALDO SOARES LEITE - Bancada dos Trabalhadores

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera a Resolução nº 059, de 25 de março de 1998, que estabelece critérios de organização das Comissões Locais de Trabalho, constituídas nas Administrações Regionais do Distrito Federal

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892 de 26 de julho de 1995 e pela Lei Complementar nº 005 de 14 de agosto de 1995, juntamente com os Decretos nº 16.961 e nº 16.962, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 59, de 25 de março de 1998, que estabelece critérios de organização das Comissões Locais de Trabalho, constituídas nas Administrações Regionais do Distrito Federal, a serem instituídas por ato do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, nas condições previstas nesta Resolução, que tem por finalidade aprimoramento da organização e participação das Comissões Locais de Trabalho no sistema Público de Emprego, conforme prevê a Resolução nº 80 do CONSELHO Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.
Art. 2º Será reconhecida a Comissão Local de Trabalho no âmbito de cada uma das Administrações Regionais, compostas dos segmentos: governo, empregadores e trabalhadores, observando os critérios de composição previstos nesta Resolução.
§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos segmentos:

a) do governo - pela Administração Regional e demais órgãos governamentais com representação na localidade;

b) dos trabalhadores - por organizações classistas, tais como: sindicatos, associações, cooperativas e movimentos de categorias de trabalhadores urbanos ou rurais, formalmente organizados, e Centrais Sindicais com representação no Distrito Federal;

c) dos empregadores - pelas organizações empregaticias das localidades, tais como: associações de feirantes, associações comerciais, câmaras de dirigentes logistas, associações de microempresários, de pequenos empreendedores, federações e sindicatos formalmente organizados; inclusive organizações empregatícias a nível nacional com representação no Distrito Federal.
§ 2º A escolha dos membros deverá ocorrer em reunião marcada 15 dias após convocação oficial às organizações dos referidos segmentos.
§ 3º O mandato de cada membro é de 2 anos, permitido reconduções.
Art 3º Em suas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo vice-presidente, caso não esteja presente, a substituição se dar-se-á na pessoa de um dos membros titulares da bancada correspondente ou por quem ele indicar.

Art. 4º O colegiado de presidentes das comissões deverá ser coordenado por um membro dentre eles, eleito por maioria simples.
§ 1º O coordenador do colegiado de presidente terá a função de interlocutor entre o Conselho do Trabalho do Distrito Federal e os demais presidentes das Comissões, podendo, ainda, coordenar reuniões do colegiado previamente definidas ou convocar os presidentes quando necessário.
Art.5º As reuniões ordinárias da Comissão serão iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros, exigindo-se que cada segmento esteja representado com o mínimo de um representante.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

IVAN GUIMARÃES - BANCADA DO GOVERNO
FERNANDO PEDRO BRITES - BANCADA DOS EMPREGADORES
VALDO SOARES LEITE - BANCADA DOS TRABALHADORES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 190.000.256/98
INTERESSADO :ZÊNITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ASSUNTO :RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da ZÊNITE - INOFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., para atender despesas com renovação de contrato do "Informativo de Licitações e Contratos", tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, Nota de Empenho 98NE00474, no valor de R$1.594,00 (Hum mil, quinhentos e noventa quatro reais).

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos parcelamentos de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XIII, do Decreto de nº 15.929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

I - Aprovar o Parecer Técnico nº 015/98 da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA e o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Análise - CPA nº 009/98 em que foram apreciadas as questões ambientais, relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado **Condomínio Prive Lago Sul, processo nº 030.011.285/90**, conforme voto do relator. Antônio de Almeida Nobre Júnior.

II - Determinar que as exigências constantes dos pareceres acima citados sejam incorporadas pelo IEMA na Licença Prévia, podendo, ainda esse órgão exercer seu poder discricionário, a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem dos procedimentos de licenciamento ambiental.

III - Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Prive Lago Sul, sugerindo a continuidade do processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XIII, do Decreto de nº 15.929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

I - Aprovar o Parecer Técnico nº 016/98 da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA e o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Análise - CPA nº 006/98, em foram apreciadas as questões ambientais, relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado **Condomínio Santa Mônica, processo nº 030.007.704/86**, conforme voto do relator. Heloísa Pires Costa Rodrigues.

II - Determinar que as exigências constantes dos pareceres acima citados sejam incorporadas pelo IEMA na Licença Prévia, podendo, ainda esse órgão exercer seu poder discricionário, a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem dos procedimentos de licenciamento ambiental.

III - Determinar que o IEMA, quando da emissão da Licença Prévia, se abstenha de fazer qualquer menção ao Complexo Turístico do Tororó.

IV - Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Santa Mônica, sugerindo a continuidade do processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos parcelamentos de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XIII, do Decreto de nº 15.929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

I - Aprovar o Parecer Técnico nº 017/98 da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA e o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Análise - CPA nº 007/98, em que foram apreciadas as questões ambientais, relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado **Condomínio Jardim Europa**, processo nº 030.004.836/90, conforme voto do relator. Jânio Rodrigues dos Santos.

II - Determinar que as exigências constantes do pareceres acima citados sejam incorporadas pelo IEMA na Licença Prévia, podendo, ainda esse órgão exercer seu poder discricionário, a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem dos procedimentos de licenciamento ambiental.

III - Em face dos Estudos de Zoneamento da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa, a Licença Prévia deverá considerar as diretrizes de uso previstas, proibindo edificações em áreas não permitidas.

IV - Na Licença Prévia deverão ser observadas as restrições, diretrizes e proibições que vierem a ser definidas no mencionado Zoneamento Ambiental.

V- Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Jardim Europa, sugerindo a continuidade do processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos parcelamentos de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XIII, do Decreto de nº 15 929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

I - Aprovar o Parecer Técnico nº 018/98 da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA e o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Análise - CPA nº 008/98 em que foram apreciadas as questões ambientais, relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado **Condomínio Mansões Flamboyant,** processo nº 020.000.722/89, conforme voto do relator. Heloísa Pires Costa Rodrigues.

II - Determinar que as exigências constantes do pareceres acima citados sejam incorporadas pelo IEMA na Licença Prévia, podendo, ainda esse órgão exercer seu poder discricionário, a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem dos procedimentos de licenciamento ambiental.

III - Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Mansões Flamboyant, sugerindo a continuidade do processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos parcelamentos de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XIII, do Decreto de nº 15 929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

I - Aprovar o Parecer Técnico nº 019/98 da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA e o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Análise - CPA nº 012/98 em que foram apreciadas as questões ambientais, relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado **Condomínio Mansões Entre Lagos**, processo nº 030.015.653/91, conforme voto do relator. Antonio de Almeida Nobre Júnior.

II - Determinar que as exigências constantes do pareceres acima citados sejam incorporadas pelo IEMA na Licença Prévia, podendo, ainda esse órgão exercer seu poder discricionário, a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem dos procedimentos de licenciamento ambiental.

III - Na Licença Prévia deverão constar as restrições e exigências feitas pela CAESB em seu parecer.

IV - Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Mansões Entre Lagos, sugerindo a continuidade do processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos parcelamentos de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XIII, do Decreto de nº 15.929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

I - Aprovar o Parecer Técnico nº 021/98 da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA e o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Análise - CPA nº 010/98 em que foram apreciadas as questões ambientais, relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado **Condomínio Rural Residencial Vivendas Alvorada,** processo nº 030.017.684/92, conforme voto do relator. Heloísa Pires Costa Rodrigues.

II - Determinar que as exigências constantes do pareceres acima citados sejam incorporadas pelo IEMA na Licença Prévia, podendo, ainda esse órgão exercer seu poder discricionário, a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem dos procedimentos de licenciamento ambiental.

III - Determinar que a Licença Prévia somente seja expedida após a identificação dos lotes que serão desconstituídos.

IV - Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Rural Residencial Vivendas Alvorada, sugerindo a continuidade do processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos parcelamentos de solo para fins urbanos no Distrito Federal, e art. 2º, incisos II, IV e XIII, do Decreto de nº 15.929 de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

I - Aprovar o Parecer Técnico nº 022/98 da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA e o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Análise - CPA nº 011/98 em que foram apreciadas as questões ambientais, relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de

loteamento, denominado **Condomínio Vivendas Friburgo 1, 2 e 3,** processo nº 030.006.831/92. conforme voto do relator. Jânio Rodrigues dos Santos.

II - Determinar que as exigências constantes do pareceres acima citados sejam incorporadas pelo IEMA na Licença Prévia, podendo, ainda esse órgão exercer seu poder discricionário a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem dos procedimentos de licenciamento ambiental.

III - Em face dos Estudos de Zoneamento da Área de Proteção Ambiental de Cafuringa, a Licença Prévia deverá considerar as diretrizes de uso previstas, proibindo edificações em áreas não permitidas.

IV - Na Licença Prévia deverão ser observadas as restrições, diretrizes e proibições que vierem a ser definidas no mencionado Zoneamento Ambiental.

V - Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Vivenda Friburgo 1, 2 e 3, sugerindo a continuidade do processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Presidente do Conselho

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL
Em 21 de dezembro de 1998 (*)

Nos termos do item I, letra "g" de Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998 e de conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/PRG, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R$
020.001.215/98	TELEBRASÍLIA CELULAR	527	200,00
020.000.554/95	TELEBRASÍLIA	525	15.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 237, de 15.12.98

Em 17 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 020.000.959/98
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
Aplico à firma PERSIANAS BANDEIRANTE LTDA, multa no valor de R$ 1,24 (HUM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente ao atraso de 04 (QUATRO) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 00532/98-PRG, emitida em 15 de dezembro de 1998.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para os demais procedimentos administrativos.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Adjunta

1ª SUBPROCURADORIA

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.139/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Área para o Clorador das Captações do Ribeirão do Gama - DF, no Setor de Mansões Park Way - SMPW, desta Capital, medindo 163,60m pela frente, 165,69m pelos fundos, 87,95m pela lateral direita, 71,14m pela lateral esquerda e 36,24m pelo chanfro, ouseja, a área de 15.715,26m², limitando-se com área pública, pela frente, fundos, lateral direita e chanfro e com a RFFSA pela lateral esquerda**; II) Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.2, matrícula nº 14498 em 26.04.96, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis**; IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 209.692,23 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.908/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões ESCPAD.DOC

Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas:Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias Marcos Helano Fernandes Montenegro. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 5.157,98 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.140/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Área Especial nº 11 do SRE/SUL, desta Capital, medindo 15,00m pelos lados norte e sul e 15,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 225,00m ², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados**; II) Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.1, matrícula nº 99024, em 10.05.95, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e no Livro de Registro de Escrituras nº 10, fls. 057/058 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal**; IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº 258.00.114.909/98. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais ESCPAD.DOC

reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo outorgante Maria Clara Rodrigues Dias,Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro, Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas:Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1,a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso.Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.141/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília,

Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamentos denominados **Área Especial nº 05, do Setor Central da cidade Sa'telite de Taguatinga, Distrito Federal, medindo 32,00 m pela frente e fundos e 25,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 800,00 m², limitando-se pela frente com via pública, fundos e lateral esquerda com áreas a serem urbanizadas e lado direito com Área Especial nº 06 e Área Especial nº 06, do Setor Central da Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, medindo 32,00m pela frente e fundos e 25,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 800,00m², limitando-se pela frente e lateral direita com vias públicas, pelos fundos com a área a ser urbanizada e lateral esquerda com a Área Especial nº 05**; II) Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através das Escrituras de Doação celebradas entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.2, matrícula nº 143303 e nº 143304, em 16.02.95, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e no Livro de Registro de Escrituras nº 10, fls. 059/060 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal**; IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se as presentes o valor de **R$ 237.284,52 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois** ESCPAD.DOC

centavos), para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **272.00.118.262/98 e 272.00.118.256/98.** O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas:Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias.Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro, Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 2.3726,84 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.143/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Lote de Terreno nº 2475, trecho 02, destinado ao reservatório, do Setor de Áreas Complementares de Taguatinga, medindo 240,00m pelos lados norte e sul e 100,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, área de 24.000,00m²**; II) Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.3, matrícula nº 83126 em 06.04.87, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e no Livro de Registro de Escrituras nº 04, fls. 095 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal**; IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinqüenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 228.446,50**(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.945/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda ESCPAD.DOC

registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas:Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso.Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 4.568,93 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.144/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Lote nº 02 - conjunto "F" - QN 408 - Cidade Satélite de Samambaia/DF, medindo 30,00m pela frente e fundos e 30,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 900,00m², limitando-se pela frente e fundos com vias públicas, pela lateral direita com o lote 01 da mesma quadra e conjunto e pela lateral esquerda com ára pública**; II) Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.1, matrícula nº 145853 em 07.11.94, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e no Livro de Registro de Escrituras nº 10, fls. 041/042 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal**; IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 53.890,00(cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais),** para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **260.00.116.240/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões ESCPAD.DOC

Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias, Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1,a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 1.141,20 (hum mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.145/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Lote "L", destinado a Edifício Público, da QE 02, do SRIA/Guará, desta Capital, medindo 21,00m pelos lados norte e sul e 15,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área de 315,00m², limitando-se com logradouros públicso por todos os lados**; II) Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.1, matrícula nº 11161 em 03.08.95, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e no Livro de Registro de Escrituras nº 10, fls. 043 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal**; IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 34.268,26 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.938/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há
ESCPAD.DOC

quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 801,87 (oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos).Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.147/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **CNM 01, bloco "I", lote 01 - Ceilândia, medindo 20,00m pelos lados Norte e Sul e 20,00m a Leste e a Oeste, ou seja, a área de 400,00m², limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com Via Pública,** II) Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.2, matrícula nº 4813 em 22.11.94, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis e no Livro de Registro de Escrituras nº 10, fls. 053/054 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal**; IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinqüenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 102.600,00(cento e dois mil, seiscentos reais)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.919/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e
ESCPAD.DOC

pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1,a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 2.052,004 (dois mil e cinquenta e dois reais).Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.148/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Área Especial 01, quadra 35, Vila São José - Brazlândia, destinada à Reservatório da CAESB, medidno 80,00m de frente e fundo e 72,30m pelas laterais, ou seja, a área total de 5.784,00m², limitando-se pela frente com via de acesso, fundo com área rural, lateral direita com área rural e lateral esquerda com ára rural;** II). Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.1, matrícula nº 126999 em 24.07.89, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis;** IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 134.594,00(cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.916/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda
ESCPAD.DOC

registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso.Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 2.691,88 (dois mil, sesicentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.149/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Área Especial 06, destinada à CAESB, para Estação Elevatória de Esgotos Tratados, da cidade satélite de Brazlândia, com área de 2.207,523m², medindo 42,808m pelo lado norte, 45,56m pelo lado sul, 50,03m pelo lado leste, e limite naural do Rio Descoberto pelo lado Oeste;** II). Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.2, matrícula nº 105087 em 24.01.89, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e no Livro de Escrituras nº 08, fls. 095/096v da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal ;** IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 48.890,80(quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.943/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há ESCPAD.DOC

quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 977,81 (novencentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.150/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Área Especial 05, destinada à CAESB, para Estação Elevatória de Esgotos Brutos, da cidade satélite de Brazlândia, com a área de 2.775,2120m², medindo 42,351m pelo lado norte, 42,182m pelo lado sul, 65,64m pelo lado leste e 65,675m pelo lado oeste;** II). Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.2, matrícula nº 105086 em 26.01.89, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e do Livro de Registro de Escrituras nº 08, fls. 93/94v da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal;** V) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 57.353,28(cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.910/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da ESCPAD.DOC

Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 1.147,06 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.151/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Lote "E", área especial 1 - Setor Norte - Cidade Satélite de Brazlândia, medindo 70,00m pelos lados norte e sul e 25,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 1.750,00m², limitando-se pelo lado norte com o lote "F", pelo lado sul com o lote "D", ambos da mesma Área Especial e Setor e pelos lados leste e oeste com vias públicas;** II). Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.1, matrícula nº 145856 em 07.11.94, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e do Livro de Registro de Escrituras nº 10, fls. 037/038 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal;** IV) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 30.123,97(trinta mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.933/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram ESCPAD.DOC

apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 602,47 (seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.

(Processo nº 020.000.152/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Lote nº 07 - Setor Administrativo - Setor Tradicional - Cidade Satélite de Brazlândia, medindo 13,00m pelos lados norte e sul, 20,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 260,00m², limitando-se pelos lados norte e sul com vias públicas e pelos lados leste e oeste com vias públicas;** II). Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.1, matrícula nº 145855 em 07.11.94, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e do Livro de Escrituras nº 10, fls. 047/048 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal;** V) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 10.054,20(dez mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.936/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes ESCPAD.DOC

declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 201,08 (duzentos e um reais e oito centavos). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória -Discriminatória de Bens, para incorporação de imóveis ao patrimônio da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, que entre si celebram o Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, na forma abaixo:

(Processo nº 020.000.153/98)

Saibam, quantos esta Escritura virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261-384-SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representada por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04. As presentes pessoas são minhas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as testemunhas, pelo Outorgante me foi dito: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Reservatório Catetinho nº 01, Área Especial, Setor de Mansões Park Way - SMPW, destinada a CAESB, medindo 197,77m pela frente, 64,93m pelos fundos, 217,79m pela lateral direita e 144,65m pela lateral esquerda, ou seja, a área de 21.060,790m², limitando pela frente, fundos e lateral esquerda com logradouros públicos e pela lateral direita com o Country Clube de Brasília;** II) Pelo outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a incorporar o imóvel ao patrimônio da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação, celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no Livro 02, registro geral sob o nº R-2, matrícula nº 3671 em 31.10.94, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal e do Livro de Escrituras C-02, fls. 17/118 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal; V) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo incorporá-lo, como de fato e na verdade incorporado o tem a Outorgada, para fins de incorporação de bens imóveis ao patrimônio da mesma, por ser parte integrante do capital inicial, transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de sua destinação específica; VI) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direito, por si e seus sucessores e a considerar esta incorporação sempre firme, boa e valiosa; VII) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinqüenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de **0,01(hum centavo de real)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresenta Certidão de Tributos Imobiliários ESCPAD.DOC

258.00.114.946/98.O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel acima caracterizado. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de Lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 6.382,23 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória Discriminatória de bens para incorporação de imóveis ao patrimônio da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, que entre si celebram o Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, na forma abaixo:

(Processo nº 020.000.154/98)

Saibam, quantos esta Escritura virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Estação de Tratamento de Esgotos Sul, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Avenida das Nações, Brasília**, fazendo parte o Lote 06 (seis), com área de 197.520,00m², situado entre o Setor de Embaixadas Sul, lote 05 e o Lago Paranoá. Histórico: Começa no no vértice "A" de coordenadas N = 8.246.561,083 e E = 188.173.967; daí segue com o azimute de 65°15'08" e distância de 149,810 metros até o vértice "B" de coordenadas N = 8.246.623,837 e E = 188.310,105; daí segue pela margem do Lago Paranoá até o vértice "C" de coordenadas N = 8.245.976,321 e E = 187.945,982; daí segue com o azimute de 319°19'53" e distância de 146,360m até o vértice "D" de coordenadas N = 8.246.087,404 e E = 187.850,541, daí segue com a azimute de 0°13'45" e distância de 20.000m até o vértice "E" de coordenadas N = 8.246.107,417 e E = 187.850,621; daí segue com o azimute de 90°17'05" e distância de 176,953m até o vértice "F" de coordenadas N = 8.246.106,537 e E = 188.027,684; daí segue com o azimute de 87°14'49" e distância de 143,982m até o vértice "G" de coordenadas N = 8.246.113,457 e E = 188.171,592; daí segue com o azimute de 359°45'38"e distância de 161,690m até o vértice "H" de coordenadas N = 8.246.275,249 e E = 188.170,916; daí segue com o azimute de 1°19'33" e distância de 78,739m até o vértice "I" de coordenadas N = 8.246.354,017 e E = 188.172,739; daí segue com o azimute de 0°05'18" e distância de 136,159m até o vértice "J" de coordenadas N = 8.246.490,262 e E = 188.172,949; daí segue com o azimute de 0°49'25" e distância de 70,783m até o vértice "A" de coordenadas N = 8.246.561,083 e E = 188.173,967; vértice inicial destes limites; II). Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a incorporar os imóveis ao patrimônio da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.3, matrícula nº 73544 em 26.10.94, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e do Livro de Escrituras nº 10, fls. 045/046 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do** ESCPAD.DOC

Distrito Federal; V) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo incorporá-lo, como de fato e na verdade incorporado o tem a Outorgada, para fins de incorporação de bens imóveis ao patrimônio da mesma, por ser parte integrante do capital inicial, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de sua destinação específica; VI) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta incorporação sempre firme, boa e valiosa; VII) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinqüenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de **R$ 0,01(hum centavo de real)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa

o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.937/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.155/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Área Especial "A", destinada a CAESB, do Setor de MUDB, desta Capital, medindo 202,63m pelos lados norte e sul e 200,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área de 40.526,00m²m limitando-se pelo lado norte com área pública e via pública, pelos lados sul e leste com área pública e pelo lado oeste com Área Especial "B"**; II). Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.2, matrícula nº 48635 em 20.09.89, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e do Livro de Escrituras nº 08 fls. 097/098 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal;**V) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 412.858,63(quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.928/98**. O Distrito Federal está dispensado de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas ESCPAD.DOC

Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 8.257,17 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, celebrado com o Distrito Federal em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97.
(Processo nº 020.000.156/98)

Saibam, quantos esta Escritura Pública Declaratória para Integralização do Capital Social, virem que aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, Célia Regina Assis da Silva, chefe do serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, o Distrito Federal, neste ato representado pela Diretora Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384- SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79 e do outro lado, como Outorgada, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com sede nesta Capital, na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300001715, em 01.07.69, CGC MF nº 00.082.024/0001-37, no ato representado por seu Presidente Marcos Helano Fernandes Montenegro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 10.602.542/SSP/SP, CPF nº 660.872.368-72, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 108, bloco "E", aptº 604 e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Carlos Álvares da Silva Campos Neto, brasileiro, solteiro, economista, CI nº 449.580/SSP/DF, CPF nº 226.303.251-72, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW, Quadra 06, conjunto 02, Lote 04, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo Outorgante: I) Que é senhor único e legítimo possuidor a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse de parte do loteamento denominado **Área destinada à CAESB, para Reservatório d'Água, entre a EPPA e o Conjunto Paroquial, do Setor de Habitações Individuais Norte (SHI/Norte), com as seguintes características e confrontações: medindo 150,00m pelo lado norte, 77,64m + 77,32m pelo lado sul; 453,34m pelo lado leste e 415,00m pelo lado oeste, perfazendo a área de 66.000,00m² formando uma figura irregular e limitando-se com logradouros públicos pelos lados norte, leste e oeste e com via pública pelo lado sul;** II). Pelo Outorgante foi-me dito também, que a presente escritura é feita em cumprimento a Lei nº 1.568 de 15.07.97, que autoriza o Distrito Federal a integralizar ao capital da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB; III) Que o Outorgante adquiriu o imóvel supramencionado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Escritura de Doação celebrada entre esta última e o Distrito Federal, registrada no **Livro 02, registro geral sob o nº R.2, matrícula nº 33903 em 26.05.89, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e do Livro de Escrituras nº 09, fls. 021/022v da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal;**V) Que possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, tem justo dá-lo, como de fato e na verdade dado o tem a Outorgada, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel, em cuja posse a Outorgada fica desde já investida a usar e fruir, como seu que fica sendo, dentro de usa destinação específica; V) Que o Outorgante compromete-se a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta integralização sempre firme, boa e valiosa; VI) Que o Outorgante possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da outorgada, sendo acionista majoritário. E, em seguida, foi-me dito pela Outorgada que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor de **R$ 683.920,00(seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais),** para cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do Outorgante, sendo este o valor que representa o bem. Foi apresentada Certidão de Tributos Imobiliários nº **258.00.114.929/98**. O Distrito Federal está dispensado ESCPAD.DOC

de apresentar a CND do INSS, nas transações imobiliárias que realizar nos Termos do Decreto nº 90.817 de 17.01.85, art. 135, itens I e II. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias e as partes declaram, sob as penas da Lei, que não há quaisquer ônus, ações ou hipotecas ou ainda registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando os imóveis acima caracterizados. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai a presente Escritura assinada pelas partes e testemunhas: Pelo Outorgante: Maria Clara Rodrigues Dias. Pela Outorgada: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39.781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42.965-1, a tudo presentes, do que dou fé, e por mi, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo e raso. Em tempo: Onde se lê "Diretora" leia-se "Diretora do Departamento Geral de Patrimônio."Foi apresentada Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº CF/DF 82024/0001-37 no valor de R$ 13.678,40 (treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Of. 109/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Acrescenta inciso ao § 1º do art. 11 da Resolução nº 48, de 20 de setembro de 1991, que criou o Sistema de Arquivo do TCDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o decidido pelo Plenário, na Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 1998, conforme consta do Processo nº 883/98, resolve:

Art. 1º É acrescentado inciso ao § 1º do art. 11 da Resolução nº 48, de 20 de setembro de 1991, o qual recebe o nº X, renumerando-se o atual X, que passa a ser XI:

"Art.1º
§ 1º
X - recursos interpostos contra decisões adotadas em processos de prestação de contas anual, tomada de contas anual e tomada de contas especial;

XI -

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MILTON FERREIRA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Decreto nº 4.880, de 30 de outubro de 1979, excepcionalmente nesta data, resolve:

Como prêmio pelo modo relevante, dedicação e zelo com que desempenharam suas funções a serviço do Governo do Distrito Federal, conceder a Medalha do "Mérito Buriti" aos seguintes servidores:

1. - Senhor Coronel QOPM FRANCISCO MEIRELES BRAGA;
2. - Senhor Coronel QOBM HEITOR DE SOUZA FRANÇA
3. - Senhor Tenente-Coronel QOPM GILBERTO ALVES DE CARVALHO;
4. - Senhor Tenente-Coronel QOPM ODAIR RIZZA VASCONCELOS;
5. - Senhor Tenente-Coronel QOPM PAULO CESAR THIMOTHEO;
6. - Senhor Tenente-Coronel QOBM ALTINO FERREIRA ROSA;
7. - Senhor Tenente-Coronel QOBM JOSÉ ABIDIA DA SILVA;
8. - Senhor Major QOPM ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO;
9. - Senhor Major QOPM ALEXANDRE NOGUEIRA MARTINS;
10. - Senhor Major QOPM ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA;
11. - Senhor Major QOPM CELSO VELASCO DA SILVA;
12. - Senhor Major QOPM CESO DAIER GOMES;
13. - Senhor Major QOPM EDILSON RODRIGUES;
14. - Senhor Major QOPM EDUARDO ADOLFO DIAS FERREIRA;
15. - Senhor Major QOPM FERNANDO DE OLIVEIRA PAREDES;
16. - Senhor Major QOPM FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO;
17. - Senhor Major QOPM GILBERTO RIQUE FERREIRA;
18. - Senhor Major QOPM ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS;
19. - Senhor Major QOPM IVAN GONÇALVES DA ROCHA;
20. - Senhor Major QOPM JAHIR LOBO RODRIGUES;
21. - Senhor Major QOPM JOÃO CARLOS DA SILVA;
22. - Senhor Major QOPM JOSÉ JACKSON RÉCIO TORRES;
23. - Senhor Major QOPM JUAN JOSÉ LOPES MENDES;
24. - Senhor Major QOPM LUCIANO BUARQUE BARBOSA;
25. - Senhor Major QOPM LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE GONÇALVES;
26. - Senhor Major QOPM MARIO CELSO MANENTE;
27. - Senhor Major QOPM NILDO JOÃO FIORENZA;
28. - Senhor Major QOPM PAULO AFONSO BRAIDA;
29. - Senhor Major QOPM PAULO ROBERTO HIROFUMI I;
30. - Senhor Major QOPM PAULO ROBERTO WITT ROSBACK;
31. - Senhor Major QOPM PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES;
32. - Senhor Major QOPM SÉRGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ;
33. - Senhor Major QOPM SUAMY SANTANA DA SILVA;
34. - Senhor Major QOPM WOLNEY RODRIGUES DA SILVA;
35. - Senhor Major QOBM HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM;
36. - Senhor Major QOBM JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROSO;
37. - Senhor Major QOBM JÚLIO CESAR DOS SANTOS;
38. - Senhor Major QOBM RICARDO VAGNER TÁVORA GURJÃO DE CARVALHO;
39. - Senhor Major QOBM SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD;
40. - Senhor Major QOBM WASHINGTON RODRIGUES LIMA;
41. - Senhor Capitão QOPM CLÁUDIO ARMOND DA SILVA CORDEIRO;
42. - Senhor Capitão QOPM FREDERICO AUGUSTO FAULHABER;
43. - Senhor Capitão QOPM ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT;
44. - Senhor Capitão QOPM ROGÉRIO DA SILVA LEÃO;
45. - Senhor Capitão QOPMA ROMILDO ALVES DA SILVA;
46. - Senhor Capitão QOBM LUIZ CLÁUDIO BARBOSA DE CASTRO;
47. - Senhor Capitão QOBM OSIEL ROSA EDUARDO;
48. - Senhor Capitão QOBM REGINALDO FERREIRA DE LIMA;
49. - Senhor Primeiro-Tenente QOPMA AGILDO CARLOS LACERDA BITENCOURT;
50. - Senhora Segundo-Tenente QOBM/COMB CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES;
51. - Senhor Subtenente QPPMC DIONÍSIO SILVESTRE FERREIRA JÚNIOR;
52. - Senhor Subtenente QPPMC LUIZ ALVES DE MELO FILHO;
53. - Senhora Subtenente QPPMF MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA COSTA;
54. – Senhora Subtenente QPPMF MARIA DO CARMO BORGES
55. - Senhor Subtenente QPPMC PAULO ROBERTO DE SOUZA FONTOURA;
56. - Senhor Subtenente QPPMC RIVALDO FERREIRA DA SILVA;
57. - Senhor Subtenente QPPMC RONALDO JOSÉ DA SILVA;
58. - Senhor Subtenente QPPMC SEBASTIÃO CARMO DIAS PINHEIRO;
59. - Senhor Subtenente QPPMF ANA JOSEFA PEREIRA SANTANA;
60. - Senhor Subtenente BM JOSÉ RAIMUNDO DE MIRANDA;
61. - Senhor Subtenente BM NIRALDO DE OLIVEIRA;
62. - Senhor Primeiro-Sargento QPPMC AILTON FERNANDES EVANGELISTA;
63. - Senhor Primeiro-Sargento QPPMC ANTONIO RAFAEL DA COSTA;
64. - Senhor Primeiro-Sargento QPPMC DIVINO LEMOS DO PRADO;
65. - Senhor Primeiro-Sargento QPPMC FRANCISCO HERBERT MILANEZ PAIXÃO;
66. - Senhor Primeiro-Sargento QPPMC ILDEU ALVES DA SILVA;
67. - Senhor Primeiro-Sargento QPPMC MANOEL HAMILTON TORRES SANTOS;
68. - Senhor Primeiro-Sargento QPPMC RAIMUNDO NONATO CÂMARA LEÃO;
69. - Senhor Primeiro-Sargento BM JOB FERNANDES DE MIRANDA FILHO;
70. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC BUENO FERNANDES DOS SANTOS;
71. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC CLAUDEMI DOS SANTOS FELINTO;
72. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC FRANCISCO DA CRUZ LOPES;
73. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ BATISTA DO PRADO IRMÃO;
74. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA;
75. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ LOPES;
76. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC MARIANO FRAZÃO DE MOURA;
77. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC NORIVAL DIAS DA SILVA;
78. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC RAIMUNDO MILHOMEM BANDEIRA;
79. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC ROBERTO EDUARDO MILHOME;
80. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC SEVERINO LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE;
81. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC TARCÍSIO FERREIRA WASKI;
82. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC UBIRATAN JOSÉ CORDEIRO;
83. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC VANDAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA;
84. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC VILACI MACHADO DE OLIVEIRA;
85. - Senhor Segundo-Sargento QPPMC WALTER DE MORAIS;
86. - Senhor Segundo-Sargento QPPME PAULO JOSÉ PIRES;
87. - Senhor Segundo-Sargento BM PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA BRAGA;
88. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC CÍCERO QUERINO DE ALBUQUERQUE;
89. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES MARTIN;
90. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC EDSON RICARDO ISAIAS DO CARMO;
91. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC JOÃO DIÓGENES LIRA NETO;
92. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC JORGE DE OLIVEIRA BRAGA;
93. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ MENDES SOARES;
94. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC LEONEL MARTINS SARAIVA;
95. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC LUIZ ANTONIO PIRES MACHADO;
96. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC NATAL ANTONIO DE JESUS;
97. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC OVÍDIO SEVERIANO BARBOSA;
98. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC PAULO MARCOS BARROS MARINHO;
99. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC RUBINALDO PINTO NORONHA;
100. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMC WAGNER DE MEDEIROS SANTOS;
101. - Senhor Terceiro-Sargento QPPMF SUÉLIS GOMES FONTOURA;
102. - Senhor Terceiro-Sargento BM ESTAUDIO CALHEIROS DE LIMA;
103. - Senhora Terceiro-Sargento BM MARIA JOSÉ LEITE;
104. - Senhor Cabo QPPMC ANTONIO LUIZ LIMA PAES LANDIM;
105. - Senhor Cabo QPPMC AURO SOUSA VOGADO;
106. - Senhor Cabo QPPMC CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES;
107. - Senhor Cabo QPPMC CARLOS RIBEIRO DE FARIA;
108. - Senhora Cabo QPPMF CLEIDE GOMES DA SILVA;
109. - Senhor Cabo QPPMC EDMUNDO VILARINHO DE BRITO;
110. - Senhor Cabo QPPMC FRANCISCO DA CHAGAS VICENTE;
111. - Senhor Cabo QPPMC JOSÉ LUIZ COSTA DA CRUZ;
112. - Senhor Cabo QPPMC JULIO NOGUEIRA DOS REIS;
113. - Senhor Cabo QPPMC LINDOMAR ALVES DE SOUZA;
114. - Senhora Cabo QPPMF MARLENE LEAL LOPES;
115. - Senhor Cabo QPPMC RAIMUNDO NONATO ALVES RODRIGUES;
116. - Senhor Cabo QPPMC ZOROASTRO DE OLIVEIRA NETO;
117. - Senhora Cabo QPPMF EVA PEREIRA DA COSTA;
118. - Senhor Cabo BM EDVALDO OLIVEIRA ALBERTO;
119. - Senhor Cabo BM JURANDIR THOMAZ DAMASCENO;
120. - Senhor Cabo BM LUÍS SANTOS DA SILVA;
121. - Senhor Cabo BM MARCOS ANTÔNIO DA ROCHA;
122. - Senhor Cabo BM RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA;
123. - Senhor Cabo BM WELLINGTON SANTANA LARANJEIRA;
124. - Senhor Cabo BM WILLIAM MARCELO BATISTA;
125. - Senhora Soldado QPPPMF ALBERTINA DE ALMEIDA SILVA BARBOSA;
126. - Senhor Soldado QBM ANTÔNIO DANIEL MIRANDA VIEIRA;
127. - Senhor Soldado QPPMC ADEILSON ATAIDES DOS SANTOS;
128. - Senhor Soldado QPPMC ANDRÉ LUIZ VALADARES LINS;
129. - Senhor Soldado QPPMC HELTON TEIXEIRA DA SILVA;
130. - Senhor Soldado QPPMC JOSÉ NATAL GONÇALVES;
131. - Senhor Soldado QPPMC JOSÉ VALMIR RODRIGUES;
132. - Senhor Soldado QPPMC RONY BATISTA PALA;
133. - Senhor Soldado QPPMC SEBASTIÃO CARLOS DE BARROS;
134. - Senhor Soldado QPPMC SERGIO HENRIQUE FEITOSA DE ALMEIDA;
135. - Senhor Soldado PM PEDRO SOARES JÚNIOR;
136. - Senhora Soldado BM VÂNIA CLESIAN FONTES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do processo nº 030.009.274/96, resolve:

Reintegrar JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear MARCELO RIBEIRO MEIRELLES, para exercer o Cargo de Assistente da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, símbolo DFA-05, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO,** Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Governo do Distrito Federal, no período de 23 a 30/12/98, por motivo de afastamento do titular, previsto na Lei nº 1.303, de 16/12/96 e Decreto nº 19.837, de 01/12/98.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 030.009.300/95 - **INTERESSADO**: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - **ASSUNTO**: Concessão de horas extras

Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários executados por servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, durante os meses de janeiro a

novembro de 1998, perfazendo um total de 56.890 (cinqüenta e seis mil oitocentas e noventa) horas extras, bem como AUTORIZO o conseqüente pagamento a elas correspondente, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:
EXONERAR, o MAJOR QOPM NILDO JOAO FIORENZA, matrícula nº 44.267-4, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança da Assessoria Militar da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a partir de 21/12/98

ARLETE SAMPAIO

RETIFICAÇÃO

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:
RETIFICAR, na Portaria de 18 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 241, de 21 de dezembro de 1998, página 37, que Nomeou Isaías Almeida Nobre, matricula nº 34.403-6, para o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento para Assuntos Administrativos, Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal....
ONDE SE LÊ... do Departamento para Assuntos Administrativos, da Chefia de Gabinete...
LEIA-SE... da Assessoria Jurídica do Gabinete....

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR, a contar de 21DEZ98, os Majores QOPM FAUSTO PIRES GAYER, Mat. 44.548/7 e LUCIANO BUARQUE BARBOSA, Mat. 49.114/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
EXONERAR, a contar de 21DEZ98, o Major QOPM ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS , Mat. 48.368/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 67/98-DREAEP de 01.12.98, resolve:
AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 27.417-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe , Padrão I, no período de 04.01.99 à 02.02.99.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no processo nº 141.002.287/98, resolve:
I - DESIGNAR o servidor MARCELO BAIOCCHI VILLA VERDE DE CARVALHO, Matrícula nº33.588-6, Inspetor de Obras, 2ªClasse, Padrão I, do Quadro de Pessoal do GDF, EDUARDO JUNQUEIRA, Matrícula nº 65.053-6, Engenheiro/NOVACAP, MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA MELÃO, matrícula nº 65.860-0, Administradora/NOVACAP, Membros, DÉBORA DE SOUZA COELHO, Matrícula nº 45.994-1, Encarregada da Seção de Pessoal-DFG-02, para sobre a presidência do primeiro e secretariada pelo último comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela apuração dos fatos referentes ao desaparecimento do processo 110.000.015/90.
II - A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, Combinado com o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e o que consta no MEMO. nº 263/98-DRFOP de 11.12.98, resolve:
DESIGNAR, o servidor JOSÉ DE CASTRO, matrícula nº 26.032-0, Inspetor de Obras, 2ª Classe, Padrão II, para substituir ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI, matrícula nº 24.160-1, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-12, no período de 30.12.98 à 28.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
I - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 382 de 09/12/98, publicada no DODF Nº 234 DE 10.12.98, Pagina 38.
II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, Resolve: Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo zelo, profissionalismo e espirito de colaboração demonstrado no evento "Temporadas Populares/98" :

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
SÔNIA MARIA CASTANHEIRO	DRC	44.200-3
CÍCERA CRISTINA PACHECO	DRC	48.041-X
MARIA AUDINÉLIA M. DA SILVA	DRC	42.550-8
MÍRIAM RODRIGUES DA SILVA	DAG	31.525-4
YEDA PEREIRA DA SILVA	DAG	38.712-6
LEIDE ESTER R. QUEIROZ	ASTEC	90.883-5
ELIETE FERREIRA DA SILVA	DRO	44.452-9
MARILENE DE ABREU LIMA	GAB	48.761-9
JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA	S. CADASTRO	49.993-6

ELIAS SANTOS MONTEIRO
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
(*) I DESIGNAR o servidor VICENTE DA MOTA GOMES, matrícula nº 34.700-0, Chefe da Seção de Administração de Próprios/SAP-Substituto, no período de 21 de setembro de 1998 à 18 de janeiro de 1999, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, processo nº 139.000.394/98, referente a manutenção preventiva e corretiva para equipamento TRIUNFO, modelo DC-2255.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 241, de 21.12.98, pág. 38.

I - DESIGNAR o servidor VICENTE DA MOTA GOMES, matrícula nº 34.700-0, Chefe da Seção de Administração de Próprios/SAP-Substituto, no período de 21 de setembro de 1998 à 18 de janeiro de 1999, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a XEROX DO BRASIL LTDA, processo nº 139.001.323/97, referente a prestação de serviços de locação de máquina copiadora com fornecimento de suprimento (revelador, toner, grampos e cilindro)..

ANADETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXII, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de

28 de dezembro de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.463/95, resolve:
Designar, nos termos do item VII, do artigo 13, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovado pelo Decreto nº 16.098/94, a arquiteta ZELY DUBINEVICS, matrícula 45.452-4, o engenheiro LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 91.475-4, e o bacharel HENDERSON RIBEIRO CAMPELO, matrícula 46.310-8, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão incumbida do recebimento provisório e licenciamento da obra da sede da Administração Regional do Lago Sul, situada na Área Especial 01, da QI 11, SHIS, nesta região administrativa.

ILIANA ALVES CANOFF

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 232, pág. 23, de 08.12.98.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante -RA VIII, constituída pela Ordem de Serviço nº 17 de 05 de março de 1998, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 1998, resolve:
PUBLICAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 16 de outubro de 1997 a 15 de outubro de 1998, conforme portaria nº 01/95-SEA.

MATRÍCULA	NOME	PONTOS	CONCEITO
18.526-4	RAMAYANA DO BRASIL FIGUEIREDO	4,90	EXCELENTE
19.995-4	VICENTE PASCOAL	4,71	EXCELENTE
22.126-0	DIONISIO VIEIRA DE ATAÍDE *	5,00	EXCELENTE
22.575-4	JOSE PEREIRA DA FONSECA	5,00	EXCELENTE
22.605-X	EURIPEDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	3,42	BOM
22.925-3	ALBINO AFONSO DA SILVA	4,65	EXCELENTE
23.057-X	ROSELY BORGES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	4,80	EXCELENTE
23.128-2	CEZENILDO QUEIROZ BATISTA	5,00	EXCELENTE
23.207-6	SILVIO FRED COELHO	5,00	EXCELENTE
24.375-2	EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JUNIOR	4,57	EXCELENTE
24.584-4	SEVERINO ELIAS DE ASSIS FILHO	4,79	EXCELENTE
24.609-3	YEDSON GUERÇO FARIA	5,00	EXCELENTE
24.625-5	MARCIO THOME	5,00	EXCELENTE
24.840-1	JOSÉ GERALDO PAIVA	5,00	EXCELENTE
25.627-7	AYRTON DA SILVA LESSA JUNIOR	4,59	EXCELENTE
25.631-5	ESTER BARBOSA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
26.644-2	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
26.895-X	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	3,98	BOM
27.466-6	JOANA ALVES DE JESUS	5,00	EXCELENTE
27.652-9	ELIAS SANTOS DOS PASSOS	5,00	EXCELENTE
27.952-8	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.461-1	JOSEFA ALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.567-7	LEOSARTE ALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.574-X	LOURIVAL DA SILVA ROSA	5,00	EXCELENTE
30.647-9	CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
30.720-3	LUZIA RAMOS SAMPAIO	4,81	EXCELENTE
31.017-4	EVANILDA PARRINI SOARES	4,70	EXCELENTE
31.451-X	MARIA APARECIDA RABELO RODRIGUES	4,90	EXCELENTE
31.888-4	DONIZETE JOSE DE ARAUJO	5,00	EXCELENTE
33.525-8	DENISE RODRIGUES COQUEIRO	4,63	EXCELENTE
34.693-4	JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA	4,54	EXCELENTE
35.350-7	DEVERLEY FRANCISCO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
37.740-6	GEORGE AGUIAR MOITA	5,00	EXCELENTE
37.769-4	LAÉRCIO ALTINO GOMES DE ANDRADE	4,84	EXCELENTE
37.779-1	LUIZ JOSE COIMBRA FILHO	5,00	EXCELENTE
37.801-1	ARMANDO ERNESTO FERREIRA	4,81	EXCELENTE
37.818-6	CLÉRISTON GOMES ANDRADE	4,81	EXCELENTE
38.655-3	MARIA PEREIRA DOS REIS	4,77	EXCELENTE
38.728-2	ANAMÍSIA BATISTA DOS SANTOS	4,73	EXCELENTE
39.002-X	FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO	4,80	EXCELENTE
39.715-6	CLAUDIA NUNES DA SILVA **	4,90	EXCELENTE
40.077-7	DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE	5,00	EXCELENTE
40.593-0	DENISE DE ANDRADE SANT'ANNA	5,00	EXCELENTE
40.784-4	JOSUÉ MAGALÃES DE LIMA	5,00	EXCELENTE
40.836-0	GISELLE RAPOSO DE SOUZA	4,80	EXCELENTE
41.784-4	ANTONIO CESAR ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
41.677-0	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO	5,00	EXCELENTE
41.718-1	MARCIA REGINA DA PAZ	4,80	EXCELENTE
42.359-9	ANTONIERE DA SILVA SANTOS	5,00	EXCELENTE
42.366-1	ANA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
42.488-X	HEDY LAMAR DOS SANTOS SILVA	5,00	EXCELENTE
42.529-X	JOSE CLAUDIO SILVA FERREIRA	5,00	EXCELENTE
42.557-5	HELZIMARY KARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO	4,59	EXCELENTE
42.616-4	JÓSELIA CRISTINA FERREIRA	4,70	EXCELENTE
42.753-5	MIRIAM ALVES FREITAS BRAGANÇA	4,80	EXCELENTE
42.754-3	ARLINDA MACEDO GUIMARÃES	4,70	EXCELENTE
42.893-0	JOSMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS	4,70	EXCELENTE
43.158-3	JOSAINE ALVES DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE
43.189-3	CLAUDIA VIRGÍNIA SANTOS DE OLIVEIRA	4,76	EXCELENTE
43.243-1	PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI	4,10	EXCELENTE
43.270-9	ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO	5,00	EXCELENTE
43.277-6	ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES	4,70	EXCELENTE
43.316-0	GIOVANA CHAVES DE SANT'ANNA GOMES	4,70	EXCELENTE
43.402-7	GERALDO ORIONE DA SILVA	4,53	EXCELENTE
43.468-X	JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
43.513-9	CACY PEREIRA SARDINHA	5,00	EXCELENTE
43.574-0	JOÃO MOURA	4,51	EXCELENTE
43.654-2	CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	5,00	EXCELENTE
43.670-4	VERA FEITOSA BRAGA GROLI	4,70	EXCELENTE
43.757-3	MARILENE RODRIGUES MENDES	4,77	EXCELENTE
43.761-1	ALDA VIEIRA DE MELO LUCAS	5,00	EXCELENTE
43.943-0	MARLEIDE PINTO DOS SANTOS ***	5,00	EXCELENTE
44.146-5	FRANCISCA AGUIAR PONTES	5,00	EXCELENTE
44.033-7	ROSANA GUEDES BEZERRA	5,00	EXCELENTE
46.207-1	MARCELO VICENTE SANTANA	4,84	EXCELENTE

Obs:
* Servidor afastado no período de 14/09/97 à 13.09.98 (aposentado a partir de 14/09/98).
** Servidor avaliado no período de 16/10/97à 31/08/98.(por motivo de transferencia)
*** Servidor avaliado no período de 16.10.97 à 31/03/98.(por motivo de interesses pessoais)

DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE
Comissão de Avaliação de Desempenho
Presidente

FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO
Membro

MARIA DE FATIMA DA SILVA
Membro

ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA
Membro

HOMOLOGO
ABIMAEL NUNES DE CARVALHO
Administrador Regional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
DESIGNAR a servidora MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 80.138-0, para substituir SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80.175-5, Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo, Símbolo DFG-04, do Departamento de Capacitação de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, por motivo de Licença Gestante da titular, no período de 26 de novembro de 1998 a 25 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91 , da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:
Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Salustiano Silva do Vale	32.933-9	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II	DF	SEA	03/02/99 a 02/02/02

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
Autorizar a cessão do servidor **JOSIAS WELLINGTON OLIVEIRA BATISTA**, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 00.316-6, do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER para a Administração Regional de Brasília, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.009.619/98.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 91, §1º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º § 1º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:
Autorizar a Reassunção de Atividades dos servidores abaixo:

NOME: FLÁVIO JACOBSON JÁCOMO
MATRÍCULA: 37.386-9
CARGO: Fiscal Ambiental
CLASSE: 3ª
PADRÃO: III
PROCESSO: 190.000.263/98
VIGÊNCIA: 29.09.97
LOTAÇÃO: SEMATEC

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA
MATRÍCULA: 32.971-1
CARGO: Auxiliar de Administração Pública
CLASSE: 2ª
PADRÃO: III
PROCESSO: 190.000.264/98
VIGÊNCIA: 01.05.98
LOTAÇÃO: SEMATEC

NOME: HAROLDO DA SILVA
MATRÍCULA: 42.825-6
CARGO: Técnico de Administração Pública
CLASSE: 3ª
PADRÃO: III
PROCESSO: 030.006.597/98
VIGÊNCIA: 23.11.98
LOTAÇÃO: SEG

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 030.009.892/98
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : LOURDES OLIVEIRA DE LOS SANTOS E OUTROS
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 93.164,73 (Noventa e três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), a favor de LOURDES OLIVEIRA DE LOS SANTOS E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.009.891/98
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : DORALIA DUARTE GALESSO E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 259.788,87 (Duzentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a favor de DORALIA DUARTE GALESSO E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.001.819/98, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 30.216-3, , ocupante do cargo de Técnico Tributário, para realização de trabalhos externos em objeto de interesse da Divisão onde se encontra lotado, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1991, conforme alteração introduzida pelo Decreto nº 16.955, de 22 de Novembro de 1995.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Instaura Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, matrícula nº 21.559-7, para substituir VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, matrícula nº 21.378-0, na presidência da Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 040.013.778/98, objeto da Portaria SEFP nº 1342, de 03 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA
Secretário - Respondendo

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO Nº : 030.012.073/94
INTERESSADO: FRANCISCO BARBOSA DE ASSIS
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta da Lei nº 777/94, publicada no DODF de 13.10.94, que reestruturou a Administração Regional de Sobradinho, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.012.073/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 13.10.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-08 e;
Opção e Representação Mensal do DFG-08

PROCESSO Nº : 030.008.360/94
INTERESSADO: ANNA ALMEIDA ARARUNA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.008.360/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada Quintos a que faz jus a ex-servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
4/5 da Representação Mensal do DFA-11.

PROCESSO Nº : 030.010.615/94
INTERESSADO: ANGELO GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.010.615/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada Quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº : 030.002.714/95
INTERESSADO: JOSÉ WELINGTON DO AMARAL BRITO
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.002.714/95, a incorporação da vantagem pessoal denominada Quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº : 030.008.438/94
INTERESSADO: JOSÉ GILBERTO LOPES MOREIRA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.008.438/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DFA-11;
1/5 da Representação Mensal do DFA-12 e;
Opção e Representação Mensal do DFG-14.

PROCESSO Nº : 030.010.216/94
INTERESSADO: ANTONIO SARAIVA MACIEL
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta da Lei nº 774, de 13.10.94, publicada no DODF de 14.10.94, que reestruturou a Administração Regional de Planaltina, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.010.216/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada Quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 14.10.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFG-05.

PROCESSO Nº : 030.009.383/94
INTERESSADO: GERALDA PORTILHO BRANDÃO CYRINO
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta da Lei nº 652, de 21.01.94 e, do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Fundação Educacional e a Secretaria de Fazenda e Planejamento respectivamente, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.009.383/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada Quintos a que faz jus a ex-servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 21.01.94 a 30.06.94: 1/5 da Representação Mensal do DFA-04;
2/5 da Representação Mensal do DFG-08;
1/5 da Representação Mensal do DFG-06 e;
1/5 da Representação Mensal do DFG-05.

De 01.07.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFA-04;
2/5 da Representação Mensal do DFG-08;
1/5 da Representação Mensal do DFG-06 e;
1/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº : 040.012.597/96
INTERESSADO: JERUSA DE FRANÇA PAES
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.012.597/96, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus a ex-servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº : 040.002.131/95
INTERESSADO: DIVINA ALVES GONDIM LISBOA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.002.131/95, a incorporação da vantagem pessoal denominada Quintos a que faz jus a ex-servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/5 da FG-02 (NOVACAP).

ROGÉRIO DA COSTA SILVA
Respondendo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 254, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, da servidora EULÁLIA REJANE LOPES SILVA, matrícula nº 49.698-7, por ter sido nomeada para outro cargo, a contar de 21.12.98.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
DESIGNAR a servidora MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CARDOSO, matrícula 48.347-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir a Secretária-Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal, no período de 03.09.98 a 24.02.99, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA DE 257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 291/97-MEC/FAE, de 08/08/96, e 351/96-MEC/FAE, de 10.10.96, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SIMONE CABRAL DE MELO, matrícula nº 30.597-9, representante da Secretaria de Educação no Núcleo de Promoção da Qualidade, constituído com a finalidade de promover a qualidade do Programa Estadual de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PEAE/DF.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 258, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

I - Constituir Comissão incumbida de formular a proposta de criação do Instituto Superior de Educação do Distrito Federal.

II - Designar, para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

- ROGÉRIO DE ANDRADE CÓRDOVA (Faculdade de Educação/UnB);
- HÉLÈNE LEBLANC (Departamento de Teoria e Fundamental/UnB);
- PAULO RAMOS COELHO FILHO (Departamento de Planejamento de Teoria e Fundamental/UnB);
- SÍLVIA LÚCIA SOARES (Fundação Educacional do Distrito Federal);
- MÍRIAM BARBOSA TAVARES RAPOSO (Fundação Educacional do Distrito Federal);
- NÁJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA (Fundação Educacional do Distrito Federal).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de dezembro de 1998

REFERÊNCIA: Memorandos nºs 53/98 e 69/98-DP/CRT/SEIED; INTERESSADOS: Diversos; ASSUNTO: Prorrogação de afastamento.

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1°, inciso III, do Decreto "E", n° 340, de 12 de dezembro de 1967, a prorrogação do afastamento para estudo no Distrito Federal, até 31/01/99, dos professores abaixo identificados, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, lotados em Unidades Públicas de Ensino, para continuar freqüentando o I Curso de Especialização em Informática na Educação, coordenado pela Universidade de Brasília, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos respectivos vencimentos e demais vantagens fixas:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Ana Lúcia Szerman	42.964-3	DRE Plano Piloto/Cruzeiro-CEAN
Ângela Maria dos Santos	63.832-3	DRE Plano Piloto/Cruzeiro - C.E. Gisno
Charles Ramon Vieira	42.797-7	CIEE
Edimilson Antônio de Oliveira	47.348-0	EAPE
Fábia Kátia Pimentel Moreira	27.019-9	DRE Brazlândia - CE Rodeador
Hugo Fernando Varela Arredondo	75.856-6	DRE Gama - C.Ed. 02 do Gama
Humberto Albuquerque Queiroz Brasiliense Filho	47.522-X	DRE Plano Piloto/Cruzeiro - EMMP
João Maria Alves da Rocha	44.210-0	CRT/Seção de Inform. Na Educação
Márcia de Campos Lima	61.283-9	Divisão de Informática/FEDF
Patrícia Simões de Godoy	46.363-9	CEAL-LP e CRT/Seção Inf.Educação
Rachel Souza Rabelo	31.897-3	DRE Planaltina
Raimundo Nilton da Silva Ribeiro	56.540-7	CRT e C.Ed. Elefante Branco
Rodrigo Batista Lobo	28.205-7	DRE Núcleo Bandeirante
Rubens Eurípedes de Oliveira	54.397-7	CRT/Seção de Inform. na Educação
Silvia Helena Rodrigues	31.104-9	DRE Núcleo Bandeirante e CRT
Suleiman Gomes Kalil	75.614-8	DRE Sobradinho - C.E. 03
Adriana dos P. de Souza	43.709-3	DRE Samambaia
Aparecida Divina Borges Xavier	54.499-x	DRE Ceilândia
Carla Raquel Barbosa Moura	27.388-0	CRT/SEIED
Cristina Santana Larangeira	32.219-0	DRE Guará
Denise Portela Xavier	31.749-7	DRE Paranoá
Márcia Ester de Souza Puglia Lima	33.516-9	DRE Taguatinga
Josué de Sousa Mendes	66.979-2	EAPE
Karine Xavier Soares Silva	49.887-4	DRE Samambaia
Leiliane das Graças Oliveira	26.625-6	DRE Samambaia
Marta Maria S. Leite	EAPE	50.186-7
Nelson Virgilio de Carvalho	37.496-2	CRT/SEIED
Silvia Maria Araújo Brandão	66.042-6	DRE Núcleo Bandeirante
Sueli Andrade D'Olival	41.839-0	DRE Ceilândia

OBS: a presente autorização de afastamento é extensiva aos seguintes professores:

Fátima Martins de Oliveira	60.736-0	DRE/Gama
Gilberto Alves Barbosa	63.555-3	DRE/Taguatinga
Itamar Sant'anna Verburg	85.435-2	DEM

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5° da Lei 197, de 04.12.91, do Distrito Federal, resolve :
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Instrução de 26 de outubro de 1998, publicada no DODF n. 205, de 28.10.98, que trata do afastamento preventivo do servidor ADÉLIO RIBEIRO DA SILVA FILHO, mat. 67.535-0, do exercício do cargo, com base no Parágrafo único do art. 147 da Lei 8.112/90, sem prejuízo da remuneração, ficando o mesmo à disposição da FEDF.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1°, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo n° 082.011771/98, resolve:
Designar RENATA MARIA BRAGA SANTOS, matrícula n° 56.582-2, como executor interno do Contrato n° 143/98-FEDF, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.° 551, de 31.01.96, resolve:
Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora DARLENE AGUIAR DE OLIVEIRA, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula n.° 40.419-5, a partir de 16.12.98, conforme o processo n.° 082.016087/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução n.° 551, de 31.01.96, resolve:
AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora BEATRIZ OLIVEIRA DE BARROS, matrícula n° 63.476-X, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza para o cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais processo n° 082.020236/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.° 551, de 31.01.96, resolve:
Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora Alessandra Loriato Nazareth, Professor MG1V, matrícula n.° 48.747-3, a partir de 04.01.99, conforme o processo n.° 082.000801/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução n.° 551 de 31.01.96, resolve:
AUTORIZAR a LICENÇA ADOTANTE à servidora, DARLENE SILVA GARCIA Professor MG1Q-GT3, matrícula n.°42.363-7, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 210 da Lei n.° 8.112/90, a partir de 04/12/98, conforme Processo n.° 082.020997/98.

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor Múcio Fernandes, Professor MG3Q, matrícula n.° 34.183-5, pelo período de 06/12/98 a 11/12/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998
A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução n° 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:
1 - Averbar o tempo de serviço de **MARÍLIA RIBEIRO DE MELO**, matrícula n° 46.740-5, ficha n° 19.147, processo n° 082.012613/98, Função: Professor; Certidão expedida pela Secretaria de Administração de Belo Horizonte/MG; nos períodos de: 14.08.76 a 23.09.76; 08.10.76 a 26.11.76; 09.12.76 a 31.01.77; Efeitos: 145 dias para padrão e aposentadoria.
Averbar o tempo de serviço de **JORGE GOMES DOS SANTOS**, matrícula n° 50.092-5, ficha n° 19.148, processo n° 082.019186/98, Função: Diversos/Outros/Auton/Aux; Certidão expedida pelo INSS/Brasília-DF; nos períodos de: 08.08.60 a 22.09.60; 01.07.63 a 30.07.63; Efeitos: 76 dias para aposentadoria.

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de **CÉLIA ARMANI TOBIAS**, matrícula n° 64.075-1, processo n° 082.009891/93, publicada no DODF n° 155 de 02/08/93 página 12, conforme se segue: Onde se lê: 13.03.59 a 28.11.77; 4.678 dias para aposentadoria e padrão; Leia-se: 13.03.59 a 03.04.61; 05.03.64 a 13.03.64; 18.03.64 a 04.03.66; 13.04.66 a 02.08.70; 03.08.70 a 28.11.77; 4.538 dias para aposentadoria e padrão.
Retificar a averbação do tempo de serviço de **MARÍLIA RIBEIRO DE MELO**, matrícula n° 46.740-5, processo n° 082.012613/98, publicada no DODF n° 149 de 07.08.98 página 23, atendendo solicitação da interessada às fls. 09 verso dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 17.02.75 a 15.04.78; 18.02.87 a 01.04.92; 3.024 dias para aposentadoria; Leia-se: 17.02.75 a 13.08.76; 24.09.76 a 07.10.76; 27.11.76 a 08.12.76; 01.02.77 a 15.04.78; 18.02.87 a 01.04.92; 2.879 dias para aposentadoria.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

RAIMUNDO RAINERO XAVIER	45.326-9	PES. A DISP. COMPL. ADM. GDF	1º 02.09.91 a 01.09.96

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO relativa aos integrantes da Carreira Assistência à Educação da Fundação Educacional do Distrito Federal, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho da Carreira Assistência à

Educação, referente ao período outubro/96 a outubro/97 conforme listagem abaixo:

MATRÍCULA	NOME	10/96 a 10/97
0041.137-X	ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	5,00
0055.594-0	ADONIAS ANTÔNIO DE SOUSA	4,00
0065.182-6	JORGE DOS SANTOS VALENTIM	4,60
0066.856-7	MARIA JOSÉ MACIEL I ACACIO	4,42
0076.205-9	JOSÉ OLÍMPIO DA CRUS	5,00

A COMISSÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "b", da Lei nº 8.112/90 resolve:
CONCEDER LICENÇA NOJO, aos servidores: DORALICE SANTOS GONÇALVES, matricula 69.548-3, TP 603 de 05/10/98 a 12/10/98; ANGELA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 31.775-6, professora nível 2 40 horas de 01/12/98 a 08/12/98; ARIADNES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 78.433-8, analista educacional odontólogo nível 24Z de 06/12/98 a 13/12/98; EDILEUSA CARLOS MOURÃO, matrícula 63.240-6, Esp. Ass. Educ de 28/11/98 a 05/12/98; SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 61.313-4, professora nível 1 40 horas 16D de 26/11/98 a 03/12/98; ARCANJA ALVES DE SOUZA, matrícula 75.852-3, auxiliar de assistência a educação de 26/11/98 a 03/12/98; MARILDA FARIA RIBEIRO, matrícula nº 30.296-1, professora contrato temporário de 05/11/98 a 12/11/98; MARISTELA NEVES PEREIRA, matrícula 63.594-4, professora MG1Q GT3 12D de 30/10/98 a 06/11/98; MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 21.179-6, Aux. Educ. Cons. Limp nível 7V, de 24/10/98 a 31/10/98; ALZIRA ARAÚJO ALENCAR, matrícula 22.423-5, Ag. Cons. Limp nível 5V de 21/10/98 a 28/10/98; MARIA AUXILIADORA M. AZEVEDO, matrícula nº 22.319-0, Aux. Assist. Cons. Limp nível 5V de 08/10/98 a 15/10/98; ANA MARIA MARTINS COSTA, matrícula 59.332-X, Apoio Tec. Adm de 06/10/98 a 13/10/98; MARIA APARECIDA TOLENTINO DIAS, matrícula 74.437-9, professora MG1Q GT3 de 28/09/98 a 05/10/98; MARIA APARECIDA CRISÓSTOMO DE SOUZA, matrícula 69.264-6, Ag. Cons. Limp TP 603 de 10/10/98 a 17/10/98; FRANCIS MARY CARVALHO QUEIROZ, matrícula 68.677-8, professora nível 01 40 horas GT3 de 02/10/98 a 09/10/98; DELZA FREITAS CARNEIRO, matrícula 59.150-5, TP 602 de 30/09/98 a 07/10/98:

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item IIIA da lei 8.112/90, resolve:
CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: DAIZE VANIA DA SILVA LACERDA, matrícula 48.585-4, professor nível 1 40 horas MG1Q 07D de 24/11/98 a 01/12/98; JOSÉ MARIA LACERDA DE FIGUEREDO, matrícula 32.371-3, professora MG1Q de 24/11/98 a 01/12/98; IVANEIDE TEIXEIRA MACHADO, matrícula 20.611-3, professora nível 1 de 26/11/98 a 03/12/98; ELIANE ROCHA VERAS, matrícula 25.762-7, professora nível 01 MG1Q de 04/09/98 a 11/09/98; GERALDA MANGELA DOS REIS, matrícula 51.737-2, Ag. Educ. Port. de 08/09/98 a 15/09/98; AMARILDO ROSA DE SOUSA, matrícula nº 22.716-1, Ag. Educ. Vig. TP 609 de 08/09/98 a 15/09/98; VALMIR MARCOS P. CAMPOS, matrícula 25.919-5, professor MG3Q diretor de 23/10/98 a 30/10/98; SANDRA A. OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 33.869-9, professora MG3Q de 23/10/98 a 30/10/98; GILSA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 32.541-4, professora nível II e GT II de 24/09/98 a 01/10/98; VERA LÚCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 24.145-8, professor MG1V IQ de 06/11/98 a 13/11/98; SUELAINE APARECIDA S. NEVES, matrícula 32.682-8, professora MG1Q de 03/10/98 a 10/10/98; FREDSON ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 34.358-7, professor nível I de 22/10/98 a 29/10/98; REJANE GONÇALVES DE LIMA, matrícula 32.543-0, professor MG1Q de 22/10/98 a 29/10/98; MARIA DA GRAÇA LIMA CARVALHO, matrícula 79.588-7, Ag. Cons. Limp. 21V de 29/10/98 a 05/11/98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM - aos servidores abaixo especificados:
CARMEN SÍLVIA BATISTA, matrícula 37.700-7, Chesp 1132/98, autorizada em 16/11/98, a partir de 01/12/98.
FABIANA TRAJANO PEREIRA, matrícula 37.712-9, Chesp 1322/98, autorizada em 18/11/98, a partir de 01/12/98.
IVETE VALENTE LIMA SOARES, matrícula 44.438-3, processo 028319-5, autorizada em 01/01/96, a partir de 01/12/98.
MARIA EUNICE DA S. LIMA, matrícula 40.496-9, Chesp 511/98, autorizada em 19/11/98, a partir de 27/11/98.
TEREZINHA BORGES DANTAS, matrícula 34.663-2, Chev 92/98, período 10/08/98 a 23/12/98, autorizada em 10/08/98, a partir de 01/12/98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA,no uso das atribuições que foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar substituto de cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:
MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25565-3, TP 602 para substituir o Chefe de Secretaria do CAIC Assis Chateaubriand DFO6,no período de 11/01/99 a 09/02/99 por motivo de férias do titular.

ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, RESOLVE:
Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
34965-8	JULIANA SANTOS PEREIRA	MG1V	21/09/98	23/12/98

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
34238-6	HELIANE DO CARMO A RIBEIRO	MG2Q	19/11/98
35790-1	ALESSANDRA MARTINS ROSA	MG2Q	01/12/98

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduz alteração no Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1997, resolve:
DESIGNAR a servidora MARIA GORETT DE SOUZA LOPES, matrícula 77.529-0, Especialista de Assistência à Educação/ Secretário Escolar, para substituir a Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 03, DFG-04, pelo período de 04/01/99 a 02/02/99, férias regulamentares do titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOAÇÃO DE SANGUE o servidor SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.878-1, Agente de Educação/Vigilância, referente ao dia 11/12/98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: JEFERSON PAZ DAS NEVES, matrícula 57.545-3, professor MG2Q, CHESP autorizada a partir de 20/11/98.
NOME: MARIA APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 35.053-2, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 23/01/99.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais , e

Considerando a existência do Programa de Desenvolvimento das Terapias Não Convencionais, instituído pela Instrução nº 13 de 14 de agosto de 1989;

Considerando que o objetivo principal do referido Programa foi de implantar e sistematizar os atendimentos em Homeopatia, Acupuntura e Fitoterapia no Sistema de Saúde no Distrito Federal;

Considerando as recomendações contidas nas III e IV Conferências de Saúde do DF;

Considerando o relatório da 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, que preconiza "a introdução de práticas alternativas de assistência à saúde no âmbito dos serviços de saúde, possibilitando ao usuário o direito democrático de escolher a terapêutica preferida";

Considerando o disposto nas resoluções CIPLAN 4/88 e 5/88 que implanta e implementa as práticas de Homeopatia e Acupuntura, nos serviços de saúde - (DOU de 11/3/1998);

Considerando a Lei Orgânica do DF/1993, em seu artigo 207 inciso IX, que visa "Promover e fomentar práticas alternativas de diagnósticos e terapêutica, de comprovada base científica, entre outras, a homeopatia, acupuntura e fitoterapia";

Considerando a Resolução do CFM 1.000/80, que reconhece a Homeopatia como especialidade médica; e a Resolução do CFM 1455/95, que reconhece a Acupuntura como especialidade médica;

Considerando o interesse demonstrado por um número cada vez maior de profissionais em exercer o atendimento em homeopatia e acupuntura nas unidades de saúde;

Considerando o funcionamento dos ambulatórios de homeopatia e de acupuntura na maioria das regionais de saúde do DF; resolve:

1 - Criar o "Serviço de Medicina Natural e Terapêutica de Integração", denominado **SEMENTI**, em substituição ao Programa de Desenvolvimento das Terapias não Convencionais - PDTNC, com as seguintes atribuições:

I - Implantar, implementar, coordenar e supervisionar o atendimento nas especialidades de homeopatia e acupuntura;
II - Implantar, implementar, coordenar e supervisionar as atividades de fitoterapia e de outras práticas terapêuticas e corporais de promoção da saúde;
III - Implantar, implementar, coordenar e supervisionar as atividades laboratoriais de produção de medicamentos homeopáticos e fitoterápicos.

2. Criar a Coordenação Geral do Serviço de Medicina Natural e Terapêutica de Integração - SEMENTI, subordinada ao DRMA/FHDF, com as seguintes atribuições:

- Formular propostas de normas técnicas, rotinas de procedimentos, fichas de acompanhamento clínico, instrumentos de monitoramento e avaliação das atividades;
- Promover a revisão e avaliação sistemática de protocolos e normas;
- Criar, manter e rever base de dados, qualitativos e quantitativos, que favoreça o acompanhamento e avaliação das atividades;
- Coordenar a programação anual das atividades;
- Realizar estudos de avaliação; e
- Promover a integração das informações produzidas pelo SEMENTI com o sistema de informação do SUS/DF;
- Proposição de integração da homeopatia, da acupuntura às outras especialidades existentes na FHDF;

3. Designar os profissionais abaixo relacionadas para, sob a Coordenação do primeiro integrarem a Coordenação de que trata o artigo anterior:

- **MARIA ANGÊLA DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, Médica - Sanitarista, matrícula nº 116.229-2;
- **DIVALDO DIAS MANÇANO**, Assistente Superior de Saúde - Médico Pediatria, matrícula 120.345-2.
- **FÁBIA CORREIA SAMPAIO**, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatria, matrícula 124.319-5.
- **NILTON LUZ NETTO JÚNIOR**, Assistente Superior de Saúde, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula 132.300-8.
- **MARLY APARECIDA S. S. VITALI**, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatria, matrícula nº 118.332-0.
- **ROBERTO LUIZ BRANT CAMPOS**, Assistente Superior de Saúde, Médico Sanitarista, Matrícula nº 132.959-6.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a liberação de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de trabalho da servidora **DALVA NAGAMINE MOTTA**, Analista de Administração Pública, matrícula nº 26.538-1 para participar do Mestrado em Informática, na Universidade Católica de Brasília, no período de 08.03.99 a 07.09.2001.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 2.8 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, RESOLVE:

Redesignar os servidores PAULO ROBERTO PAIM, ASS – Médico Clinica Médica, matrícula No. 119297-3, DURVALINO SIMÕES DE ABREU, AIS – Agente Administrativo, matrícula No. 109472-6 e LUIZA HELENA DE LUCENA TORRES, matrícula No. 120.759-8, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.0441137/98, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

(*) Torna sem efeito a O.S de 6.10.98, publicada no DODF de 13.10.98.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 13 de outubro de 1998, publicada no DO/DF nº 196, de 15.10.98, Seção II, pag. 46, referente a servidora DEUSELINA DE CASTRO, matrícula nº 124.903-7, DRH-APOSENTADOS, Proc.: 061.036018/92, onde se lê: 25% a partir de 18.01.98, leia-se: 25% a partir de 02.02.98.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPP, no uso das atribuições que lhe confere o item 4, subitem 4.15, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:
Elogiar, pela responsabilidade, compromisso e eficiente colaboração, contribuindo para melhorar o funcionamento da Unidade, os servidores indicados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1-SHEILA MARIA DA ROCHA A. DE S. LIMA	ASS/PSICÓLOGO	129919-1
2-ANTÔNIO GIMENEZ GIGLIO	ASS/PSICÓLOGO	117629-3

Elogiar, pela qualificação profissional, capacidade de trabalho, pelo carinho e dedicação demonstrados no exercício de suas funções, as servidoras indicadas abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1-MARISA CUNHA FERRAZ	ASS/MÉDICO	136604-1
2-MARIA TERESA GOYATÁ CAMPANTE SANTOS	ASS/PSICÓLOGO	135740-9

Elogiar, pela responsabilidade, disponibilidade e eficiente colaboração demonstrados no exercício de suas funções, os servidores abaixo indicados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1- WANY DE CÁSSIA DE CARVALHO GUEDES	125.715-3	AIS/AG. ADM.
2- MARIA DO SOCORRO FURTADO	127.365-3	AOSD/ENFERM.
3- POTIGUAR DE OLIVEIRA LEANDRO	115.220-3	AIS/MOTORISTA
4- JOACI ISMAEL DA SILVA	116.247-1	AIS/PORTARIA
5- MARISA MATTOS ASSIS	300.505-4	AG.AD/M. SAÚDE

ADAIL BENEVIDES

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998

O COORDENADOR DA REGIONAL DE SAUDE DA ASA NORTE, no uso de suas atribuicoes regimentais, e considerando o disposto no item IV, sub-item 4.7, da Instruçao de N. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundaçao Hospitalar do Distrito Federal, e instituidor da Comissao Reginal de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos, e, após analisar os autos do Processo N. 061.039.364/98,
resolve:
concordar com as razoes da Comissao Sindicante, decidindo pela ABSOLVIÇAO do servidor CARLOS ANTONIO PEREIRA, Motorista, Mat. 136.351-4; pelo envio dos autos à Diretoria Executiva para a devida instauraçao de possivel Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores JOAO JOSE DE CARVALHO SANTOS, Motorista, Mat. 125.043-4, e JOVIANO SILVA, Motorista, Mat. 125.124-4; pelo envio dos autos à D.Procuradoria Juridica da FHDF, para apreciaçao quanto ao encaminhamento de cópia do processo para a Promotoria da Saúde do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/PROSUS.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de20 de março de 1998, resolve:
Conceder A LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
MATRICULA: 117599-8
FUNÇÃO: MEDICO
3º QUINQUÊNIO DE 17.09.91 A 16.11.96 PROC.061039032/92
TORNAR SEM EFEITO DODF DE 01.04.97

NOME:CREUZA HELENA DE NAZARE
MATRICULA:121548-5
FUNÇÃO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 01.09.93 A 31.08.98 PROC.061039369/92

NOME:MARIZELHA DE SOUZA PESSOA
MATRICULA: 112283-5
FUNÇÃO: AUX..ENFERMAGEM
4º QUINQUÊNIO DE 13.03.93 A 12.03.98 PROC.061033852/92

NOME:WALDENEIDE Mª QUEIROCA E. SANTO
MATRICULA:113286-5
FUNÇÃO:MEDICA
4º QUINQUÊNIO DE 15.08.93 A 14.08.98 PROC.061039153/91

NOME:MARISA ALENCAR A. LIMA
MATRICULA: 128206-9
FUNÇÃO:MEDICA
1º QUINQUÊNIO DE 27.05.88 A 10.06.93 PROC.061039610/98
2º QUINQUÊNIO DE 11.06.93 A 10.07.98

NOME:JOÃO VIEIRA DE ANDRADE
MATRICULA: 120437-8
FUNÇÃO: AOSD.. DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 10.03.93 A 09.03.98 PROC. 061042963/93

NOME :NIVALDA RODRIGUES BARROS
MATRÍCULA: 126820-1
FUNÇÃO :AUX. DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 27.08.91 A 26.04.97 PROC.061039372/95

NOME:MARLENE MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 126135-5
FUNÇÃO: AOSD . ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 23.12.90 A 22.12.95 PROC.061030384/94

NOME: ANA LUCIA A. FERRAZ
MATRICULA:121644-9
FUNÇÃO:AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 11.09.93 A 10.11.98 PROC.061039451/96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de20 de março de 1998, resolve:
Conceder A LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :CLAUDETE DE LIMA BEZERRA
MATRICULA: 121947-2
FUNÇÃO:AG.ADMINISTRATIVO
3º QUINQUÊNIO DE 03.11.93 A 02.11.98 PROC.061039650/93

NOME:JOSE LUIZ DANTAS MESTRINHO
MATRICULA:108691-0
FUNÇÃO:MÉDICO
1º QUINQUÊNIO DE 05.06.75 A 04.06.80 PROC.061039360/91
2º QUINQUÊNIO DE 05.06.80 A 04.06.85
3º QUINQUÊNIO DE 01.05.89 A 31.05.94
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÕES ANTERIORES

NOME:INES APARECIDA LAUDARES
MATRICULA: 121484-5
FUNÇÃO: ENFERMEIRA
3º QUINQUÊNIO DE 02.11.93 A 01.11.98 PROC.061039836/92

NOME:DOLMAR FERNANDES NATARIO JUNIOR
MATRICULA:113596-1
FUNÇÃO:AG. ADMINISTRATIVO
4º QUINQUÊNIO DE 19.11.93 A 18.11.98 PROC.061039475/91

NOME:OLDON GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 122023-3
FUNÇÃO:AG. ADMINISTRATIVO
3º QUINQUÊNIO DE 12.11.93 A 11.11.98 PROC.061039524/92

NOME: MARLENE MACHADO VAZ
MATRICULA:121878-6
FUNÇÃO: AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 26.10.93 A 25.10.98 PROC.061039588/93

NOME: MARIA DE FÁTIMA NETO
MATRICULA:136198-8
FUNÇÃO:AUX. ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 20.10.93 A 19.10.98 PROC.061039382/95
TORNAR SEM EFEITO DODF DE 04.12.98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuicões regimentais e considerando o disposto no item 4.9, da Instrucão N.º 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, às servidoras abaixo:

NOME: Maria Neide Albuquerque Silva
MATRICULA: 113249-1
FUNÇAO: ASS-Médico Pediatra
4.º QUINQUENIO de 30/11/93 a 29/11/98 Processo n.º 061.027899/91

NOME: VICENÇA PAULA SOARES QUERRER
MATRICULA: 109329-1
FUNÇAO: ASS-Psicóloga
4.º QUINQUENIO de 22/01/92 a 21/01/97 Processo n.º 061.039371/93

NOME: MARIA DA GRAÇA DE CASTRO PALACIO JOHN
MATRICULA: 113318-7
FUNÇAO:ASS-Médica Clínica Médica
4.º QUINQUENIO de 15/10/93 a 14/10/98 Processo n.º 061.039432/91

NOME: SILVANA RIBEIRO SALOMAO
MATRICULA: 120937-0
FUNÇAO: AIS-Ag.Administrativo
3.º QUINQUENIO de 04/07/93 a 03/07/98 Processo n.º 061.039238/94

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuiçoes regimentais, e considerando o disposto no ítem IV, sub ítem 4.7,da Instrucao N. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundaçao Hospitalar do Distrito Federal e instituídor da Comissao Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos e após analisar os autos do Processo N. 061.039.083/98,
resolve:
deferir o pedido de reconsideraçao à peça 103 e retificar o julgamento à peça 106, decidindo pela ABSOLVIÇAO do servidor Márcio Magalhaes, matrícula 133.422-1, e pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo em epígrafe, de acordo com o art.145, inciso I, da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem 4, da Instrução nº 03 de 20 de marco de 1998, Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995 e tendo em vista a Instrução de 11 de novembro de 1996, da Presidencia da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autoriza, REMOVER o(s) servidor(es) citado(s) abaixo:

NOME :MEIRE RODRIGUES DE ARAUJO
MATRICULA : 112.458-1 REF.:AI 02-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Do Hospital Regional da Asa Norte Para o CSB 14.10

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME :DENISE DOS SANTOS DE A. COSTA
MATRICULA : 125.770-6 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :AOSD - PATOLOGIA CLINICA
Filha: Paloma dos Santos de Albuquerque Costa, nascida em 26.11.98
Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do seriviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

NOME :CLAUDIO MANOEL DA COSTA
MATRICULA : 124.706-9 REF.:AI 01-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERIODO DE 11/ 12/ 98 A 18/12/98
Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

NOME :DENISE DOS SANTOS DE A. COSTA
MATRICULA : 125.770-6 REF.:AI 03-II
FUNÇÃO :AOSD - PATOLOGIA CLINICA
Filha: Paloma dos Santos de Albuquerque Costa, nascida em 26.11.98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O Diretor Regional de Saúde de Samambaia, no uso de suas atribuições regimentais, usando da competência que lhe foi delegada através da Instrução SES/FHDF de 11 de novembro de 1996, relativa ao item 7 da Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995.

Considerando a criação e a implantação do N.E.T.S - Núcleo de Educação para o Trabalho em Saúde na Regional de Saúde de Samambaia/SES, núcleo estratégico na formulação, coordenação, execução e supervisão do processo de treinamento e reciclagem de recursos humanos, capacitando e qualificando seus profissionais e servidores em saúde, usando a metodologia do P.E.D - Planejamento Estratégico e Democrático no desenvolvimento da educação continuada e permanente em saúde, resolve:

Remover SIMONE MACIEL CORRÊA, Assistente Intermediária de Saúde - AIS- auxiliar de enfermagem, matrícula 123.070-1, do Centro de Saúde nº 02 de Samambaia para o Centro de Saúde nº 04 da Direção Regional de Saúde de Samambaia, e nomeá-la Coordenadora do NETS da Regional de Saúde de Samambaia.

Considerando a implantação da Coordenação do Sistema de Vigilância Nutricional na Direção Regional de Saúde de Samambaia, como o objetivo de desenvolver um trabalho articulado entre o Programa Saúde em Casa, os Centros de Saúde e Hospitais de referência, em ações assistenciais, preventivas e promocionais com os principais grupos de risco nutricional, e com a população em geral, buscando-se impacto positivo nos indicadores de saúde, bem como melhorando o padrão de educação alimentar e nutricional da população; resolve:

Remover MARGARETE A. F. ARIOZA, Assistente Superior de Saúde - ASS - Nutricionista, matrícula 128.825-1, do Centro de Saúde nº 02 de Samambaia para o Centro de Saúde nº 04 da Direção Regional de Saúde de Samambaia.

Considerando a implantação do Serviço de Saúde Bucal integrado ao Programa Saúde em Casa na totalidade de Samambaia, universalizando a assistência integral às família, dentro dos princípios do S.U.S e aplicando-se o Planejamento participativo e integrado;

Considerando a implantação das ações de saúde bucal do Programa, aprovado nessa Direção Regional de Samambaia, e a necessidade da criação e implantação da referência para as crianças de 0 a 4 anos, no tocante às ações clínico-curativas, devido às peculiaridades dessa clientela; resolve:

Criar no Centro de Saúde nº 04 de Samambaia o Serviço de Referência para a faixa etária de 0 a 4 anos, em ações clínicas-curativas em saúde bucal, como parte integrante do Serviço de Saúde Bucal dessa Direção Regional de Saúde de Samambaia;

Remover HERMÍNIA MARIA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde - ASS - Odontóloga, matrícula 350.871-4, do Centro de Saúde nº 01 de Samambaia para o Centro de Saúde nº 04 da Direção Regional de Saúde de Samambaia.

Remover MARIA ROSÁRIA H. DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde - ASS - Odontóloga, matrícula 134.096-4, do Centro de Saúde nº 02 de Samambaia para o Centro de Saúde nº 04 da Direção Regional de Saúde de Samambaia.

FLÁVIO GUIMARÃES CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O Diretor Regional de Saúde de Samambaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, item 04, sub item 4.9 resolve:

Conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Saúde nº 01 de Samambaia, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionados o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: Wellington Pereira da Silva
Matrícula: 113.658-5 Processo: 061.030308/91
Quinquênio: 4º- 13.10.93 a 12.10.98

Nome: Maria Zildete Teixeira de Araújo
Matrícula: 121.902-2 Processo: 061.030732/93
Quinquênio: 3º- 22.10.93 a 26.10.98

Nome: Carlos Roberto Mendes
Matrícula: 121.356-3 Processo: 061.030630/93
Quinquênio: 3º- 26.07.93 a 24.08.98

FLÁVIO GUIMARÃES CAMPOS

RETIFICAÇÃO

N ordem de serviço nº 10 de 12 de novembro de 1998, publicado no DODF nº 220, página 46 de 19 de novembro de 1998.

Onde se lê: consignar elogio a:
Evilásio B. da Silva
Leia-se: consignar elogio a:
Evilásio B. Lopes

Na ordem de serviço nº 04 de 19 de agosto de 1998 DODF nº 163, página 22; Processo 061.030645/98 de: Joanir Maria dos Santos, matrícula 132.848-4.
Onde se lê: Quinquênio(s) 1º 31.03.98 a 30.03.98
Leia-se: Quinquênio(s) 1º 31.03.93 a 30.03.98

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 03 de 20/03/98, da Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores **SÉLIA PINHEIRO DINIZ**, ASS(Assistente Social), 3ª Classe , Padrão V, mat. 134507-9, **JOSÉ ELIAS LA R. JUNIOR**, AIS(Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, mat. 121147-1 e **IZABEL CRISTINA VITORIANO DA SILVA**(Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão III, mat. 124327-6, para sob presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos contidos no Ofício nº 14/98-Chefia Emerg./HSVP em anexo. Essa Comissão tem o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da data de sua publicação.

Conceder Salário-família ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90:

Nome: **ZÉLIA RODRIGUES BARBOSA FRANCO**
Matrícula: 352399-3
Dependente: Robson Rodrigues Barbosa, nascido em 29.10.98, na qualidade de filho.

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA

PAZ NO TRÂNSITO
Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei
Secretaria de Segurança Pública
GDF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.001712/97, resolve:
DESIGNAR a servidora GILZETE NOGUEIRA PEIXOTO, matrícula 6094-1, para Executor Técnico do Contrato nº 012/98, celebrado entre esta Fundação e a ITIQUIRA TURISMO LTDA, em substituição ao servidor AGNALDO SILVA ARAÚJO, matrícula 5907-2, cabendo à mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF, de 30/11/94, pág. 04.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA
Sessão nº 3.179a. realizada em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº: 112.003.603/98
REFERÊNCIA : Reconhecimento de Dívida de não pagamento de FGTS.
A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, e de acordo com o estabelecido no Artigo Primeiro, da Resolução 102, de 15.07.98, do TCDF, para resguardar a Companhia dos prejuizos referentes aos juros de mora, correção monetária e demais encargos de atraso no recolhimento do FGTS, autoriza o Reconhecimento de dívida no valor de R$ 2.692,52 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente ao não recolhimento do FGTS do ex-empregado ATHAIL RANGEL PULINO FILHO, abrangendo o período de 04.12.95 a 07.10.96, devendo a despesa ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 10.007.0021.8502.0001 - Administração de Pessoal, elemento da despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - fonte 100 - Recursos do GDF. RELATOR: Diretor ARICENALDO SILVA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, Resolve: Designar o servidor ANTÔNIO SILVA, matrícula 93.118-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SEBASTIÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula 92.959-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Operação Rodoviária, símbolo DFG-09, no período de 04.01.99 a 23.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar NILO SÉRGIO MARQUES MAIA, matrícula 93570-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Custos/DEP, símbolo DFG-09 para substituir o servidor ELCY OZORIO DOS SANTOS, matrícula 93751-7, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Orçamento de Obras/DEP, símbolo DFG-12, no período de 25.01.99 a 14.02.99 por motivo de férias regulamentares do titular.
Designar o servidor SÉRGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 94.207-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor NILO SÉRGIO MARQUES MAIA, matrícula 93.570-0, Chefe do Núcleo de Custos/DEP, no período de 25.01.99 a 14.02.99, por estar o mesmo substituindo na Gerência de Orçamento de Obras.

Designar o servidor JOAQUIM FERREIRA MARTINS, matrícula 93.763-0 Auxiliar de atividades Rodoviários, para substituir o servidor OSMAR FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 93.320-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do NÚCLEO DE TOPOGRAFIA, símbolo DFG-09, no período de 13.01.99 a 22.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor DIMAS SOUSA E SILVA, matrícula 94.234-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor PEDRO MAURO BRAGA, matrícula 94.368-1, Chefe do Núcleo de Patrimonio, símbolo DFG-09, no período de 04.01.99 a 23.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor, CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4 Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Contabilidade, símbolo DFG-12, para substituir a servidora MAGDA LEONOR EL-CORAB MOREIRA, matrícula 94.109-3, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-13, no período de 04.01.99 a 13.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.
Designar o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, símbolo DFG-09, para substituir o servidor, CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4, Gerente da Contabilidade, símbolo DFG-12, no período de 04.01.99 a 13.01.99, por estar o mesmo substituindo na Divisão de Orçamento e Finanças
Designar o servidor, WADILSON CARVALHO SOUSA, matrícula 93.709-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor, ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e financeira, símbolo DFG-09, por estar o mesmo substituindo na Gerência de Contabilidade no período de 04.01.99 a 13.01.99.

Designar o servidor CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, matrícula 92.614-0 Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-13 para substituir o servidor SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula 93.067-9, Analista de Atividades Rodoviárias, Diretor de Obras, símbolo DFG-14, no período de 04.01.99 a 18.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor SILAS MENDES DE ARAÚJO, matrícula 94.081-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor WILAME MOURA SILVA, matrícula 94.084-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Asfalto do 2º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, no período de 04.01.99 a 23.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÕES DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993, Resolve: Averbar o tempo de serviço do servidor : RANULFO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 94.112-2-3. Processo 113.009.728/98. Averba : 00 anos 06 meses e 29 dias, prestados ao DER no período de : 04.08.93 a 28.02.94, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, Resolve: Designar o servidor JAMES SOUSA RODRGUES, matrícula 93.062-8, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora LUÍZA LUNA NASCIMENTO, matrícula 93.031-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo DFG-09, no período de 11.01.99 a 30.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar a servidora PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula 93.386-X, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JÚLIO ALVES, matrícula 93.814-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Tráfego, símbolo DFG-09, no período de 23.01.99 a 11.02.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 94.383-5, Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DFG-14 para substituir o servidor FABER CASAL, matrícula 92.786-4, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe do Gabinete, símbolo DFG-14, no período de 31.12.98 a 19.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula 94.205-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor WANDERLY GONÇALVES NERES, matrícula 91.767-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de transporte, símbolo DFG-09, no período de 04.01.99 a 23.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular..

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 104 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 096.006.262/98, resolve:

1. Designar a servidora MARIA LÚCIA CANUTO, matrícula n.º 52.319-4, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executora do Contrato n.º 34/98, firmado em 18 de dezembro de 1998, entre o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF e a FACEB - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB., competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e do artigo 95, do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
c) atestar as notas fiscais referente aos serviços e instruir o respectivo processo de pagamento;
d) exercer controle financeiro do contrato e da nota de empenho;
e) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
f) apresentar relatório quando do término da execução do objeto contratado para a Direção-Geral do DMTU/DF.

EVERTON FRANCISCO COSTA
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 68,DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 01 de 01 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto

no artigo 143, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. resolve: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Instrução de Serviço "E", n.º 038, de 01 de julho de 1998, publicada no DODF n.º 124 de 03/07/98, página 50, visando apurar os fatos constantes do processo n.º 073.01.905/98.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 69, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 01 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto no artigo 143, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. resolve: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Instrução de Serviço "E", n.º 038, de 01 de julho de 1998, publicada no DODF n.º 124 de 03/07/98, página 50, visando apurar os fatos constantes do processo n.º 073.01.546/98.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 70, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 01 de 01 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto no artigo 143, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. resolve: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Instrução de Serviço "E", n.º 038, de 01 de julho de 1998, publicada no DODF n.º 124 de 03/07/98, página 50, visando apurar os fatos constantes do processo n.º 073.00271/98.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 71, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 01 de 01 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto no artigo 143, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. resolve: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Instrução de Serviço "E", n.º 038, de 01 de julho de 1998, publicada no DODF n.º 124 de 03/07/98, página 50, visando apurar os fatos constantes do processo n.º 073.00280/97.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 01 de 01 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto no artigo 143, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. resolve: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Instrução de Serviço "E", n.º 038, de 01 de julho de 1998, publicada no DODF n.º 124 de 03/07/98, página 50, visando apurar os fatos constantes do processo n.º 073.01.496/96.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 223 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e Considerando o reconhecimento da Divisão de Serviços de Apoio e da Seção de Transportes desta entidade pelos relevantes trabalhos prestados na inauguração da 100ª Agroindústria, realizada no dia 28 de junho do corrente ano; e, Considerando, ainda, que os servidores abaixo relacionados, revelaram dedicação, senso de responsabilidade e espírito de equipe, trabalhando no final de semana, o que contribuiu para o pleno atingimento dos objetivos, enaltecendo o nome da instituição a que pertencem; resolve: **I - Elogiar os servidores:**

Antônio Barbosa de Souza	94.014-3
Edgelson Pereira dos Santos	94.681-8
Gilberto Ayres Pinho	93.660-x
Ildeu Antônio da Silva	93.131-4
Lorivaldo José Dias	92.600-0
Valdeci José de Santana	94.105-0

II - Registre-se a presente menção elogiosa no assentamento funcional de cada servidor.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e Considerando o reconhecimento da Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, pelos trabalhos realizados pelos servidores a seguir relacionados, revelando senso de responsabilidade, dedicação e espírito de equipe no cumprimento de suas atribuições funcionais,atuando inclusive, fora do horário normal de expediente, a fim de levantar os valores descontados indevidamente, sobre 1/3 de férias; e, resolve: **I - Elogiar os servidores:**

Genésio Felipe Dutra	92.424-5
Nádia Luciana da Silva Temes	94.667-2
Rosiline Martins de Oliveira	94.662-1

II - Registre-se a presente menção elogiosa no assentamento funcional de cada servidor.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 225 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o reconhecimento da Procuradoria Jurídica desta Entidade, pelo espírito de equipe, dedicação e senso de responsabilidade revelados pelos servidores abaixo relacionados; resolve: I- Elogiar por terem realizado trabalhos não especificados em suas atribuições, os servidores ERALDO DA SILVA PEREIRA e ELIZABETE ALVES DA SILVA, que auxiliaram na limpeza e desobstrução das salas da Procuradoria Jurídica, por ocasião do vendaval que atingiu esta Entidade em janeiro do corrente ano; e, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 93.280-9 , por ter auxiliado na montagem das ações cautelares perante o Tribunal Superior do Trabalho, fora de seu horário habitual de trabalho; II- Registre-se a presente menção elogiosa no assentamento funcional de cada servidor.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 226, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e; Considerando a proposta de reconhecimento da Diretoria de Recursos Humanos, pelo êxito de que se revestiu a abertura dos trabalhos da Comissão Interna de Qualidade Ambiental (CIQA), realizada no dia 18 do corrente; e, Considerando, ainda, que o sucesso alcançado foi, sem dúvida, fruto da dedicação e do zelo com que os servidores abaixo relacionados se empenharam na organização e no desenvolvimento do evento, exercendo suas atividades inclusive fora de seus habituais horários de trabalho; resolve: **I - Elogiar para que conste em seus assentamentos funcionais, os servidores abaixo relacionados:**

Claúdia Cristiane C. Aiello	93.806-8
Elisabete Beserra da Silva	93.998-6
Francisco Agamenon B. Magalhães	93.955-2
Gilberto Aires Pinho	93.660-x
José Maria Pereira da Silva	94.152-2
Maria de Lourdes Vieira	94.450-5
Maria Madalena T. de Sousa	94.546-3
Norma de Fátima P. Vianna	94.026-7
Norma Richter	94.245-6
Osman Nunes de Araújo	93.350-3
Pedro Soares de Oliveira	93.779-7
Rubenilde Maria C. P. do Amaral	92.525-x

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o reconhecimento do Chefe de Gabinete desta Entidade pelos trabalhos relevantes realizados; e , considerando, ainda, que os servidores abaixo relacionados, demonstraram presteza, desenvoltura e dedicação profissional no cumprimento de suas atribuições funcionais; resolve: I- Elogiar os servidores:

Antônio Francisco Aguiar Pontes	Mat. nº 92.134-3
Cláudia Olímpia G. Monteiro	Mat. nº 94.233-2
Evangelina Pereira de Farias	Mat. nº 93.347-3
Ladjane Gomes de Almeida	Mat. nº 93.952-8
Luiz Carlos Menezes	Mat. nº 93.619-7
Maria Lúcia Coelho Simão	Mat. nº 94.462-9
Mário Batista Gomes Junior	Mat. nº 94.672-9

II- Registre-se a presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais de cada servidor.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 229, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o reconhecimento do Chefe de Gabinete desta Entidade, pelos trabalhos relevantes realizados; e, considerando ainda, que os servidores abaixo relacionados, demonstraram presteza, desenvoltura e dedicação profissional no cumprimento de suas atribuições funcionais; resolve: I- Elogiar os servidores:

Francisco de Araújo Teixeira	Mat. nº 90.046-X
Manoel Ribeiro Neto	Mat. nº 94.219-7

II- Registre-se a presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais de cada servidor.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 230, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e Considerando o reconhecimento do Departamento de Recursos Humanos, pela organização e execução dos cursos e treinamentos realizados no corrente ano; e, Considerando, ainda, que as servidoras a seguir relacionadas, lotadas na Divisão de Recursos Humanos, revelaram dedicação, zelo profissional, senso de responsabilidade e compromisso com o órgão ao ministrarem as Habilidades Básicas nos cursos oferecidos pela Fundação com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), elaborando inclusive os materiais necessários; resolve: **I - Elogiar as servidoras:**

Claúdia Cristiane C. Aiello	93.806-8
Conceição Aparecida Nascimento	94.055-0
Maria do Socorro Gurgel de Vasconcelos	02.905-x

II - Registre-se a presente menção elogiosa no assentamento funcional de cada servidora.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, resolve: Designar a servidora CLÁUDIA OLIMPIA GONZAGA MONTEIRO, matrícula n.º 94.233-2, Auxiliar de

Desenvolvimento Agropecuário, para responder pelo Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretária Administrativa da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 18/12/98.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, relativo ao mês de dezembro/98, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	%
23.760-4	HUGO HILÁRIO DOS SANTOS	16
23.770-1	MARIA EMILIA GONÇALVES DA SILVA	16
23.771-X	SEBASTIÃO BRAZ DE M. FILHO	16
23.776-0	VERA LÚCIA DE SOUZA B. NOVAIS	16
23.800-7	NILVANA MARIA PEREIRA SANTOS	16
23.805-8	EURIPEDES RAMOS DOS SANTOS	16
25.255-7	LEONARDO DA COSTA FILHO	14
25.339-1	CREMILDA RODRIGUES SILVA	14
25.341-3	SEVERINA DA SILVA ARAÚJO	14
33.153-8	CLAÚDIO CARDOSO GONÇALVES	11
40.168-4	ANTÔNIO JOSÉ SILVA ARAGÃO	05
44.009-4	JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA	04

II - Retificar a Ordem de Serviço de 16 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 221, de 20.11.98, para que se exclua o servidor JOSÉ LEITE DA CRUZ, matrícula nº 43.603-8, por não ter direito àquela vantagem.

IVAN FASSHEBER

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740 de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.955/98; resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 3º SGT BM JORGE GONÇALVES JÚNIOR, Mat. n.º 1.655-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2.º SGT BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o", § 1º, "c"; 88, I; 91, I; 92; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 Jun. 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, e ainda, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.435, de 19 Dez 85.

JORGE DO CARMO **PIMENTEL** - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Dispensar o Delegado de Polícia DAVID BERNARDES DOS SANTOS, matrícula nº 23.628-4, de responder pela Academia de Polícia Civil/PCDF, Código DFG-13, a partir de 10.12.98.

III - Dispensar o Delegado de Polícia ALUIZIO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 22.950-4, de responder pela 9ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Código DFG-11, a partir de 10.12.98.

ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar o Escrivão de Polícia ADAIR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 35.303-5, para substituir ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 36.055-4, Chefe do Cartório/26ª DP/CPC/PCDF, Código DFG-02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 23.11.98 a 06.01.99.

ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 17 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 052.001.021/98
INTERESSADO : JUAREZ FERREIRA SILVA e OUTROS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 3.848.993,63 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), em favor de JUAREZ FERREIRA SILVA e OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.507/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOPM LUCIO SEBASTIÃO ROSSI, matrícula 00.215/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento) nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, § 1º, e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.670/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA NILSON MONTES, matrícula 03.367/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o àrtigo 96, item 1; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, Caput ; e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.667/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC JOSÉ LEANDRO JANZ, matrícula 03.262/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.675/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC ALMIR GARCIA, matrícula 01.927/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.665/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC ANTÔNIO FELIPE DE SOUZA, matrícula 03.885/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.636/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, matrícula 05.216-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.666/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ FLORIANO DE SANTANA, matrícula 03.631-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.668/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC FRANCISCO DO VALE DE

OLIVEIRA, matrícula 03.581-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.669/98, resolve:
Reformar, ex-officio, o Cabo QPPMC CLAUDEMIR ARF DOS SANTOS, matrícula 10.025-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.673/98, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC MARCOS TACIZIO VERAS MUNIZ, matrícula 08.930-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso II; 97; e 98 §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, em decorrência de acidente em ato de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.674/98, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC VILSON FONSÊCA DOS SANTOS, matrícula 09.258-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III ; 97; e 98 §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, em decorrência de acidente em ato de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.635/98, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC VAUIRES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 15.153-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98 §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lie nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.003.017/90, resolve:
Rever os proventos do Soldado QPPMC ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 05.182/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 03 de novembro de 1998, passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação fixada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, resultante do agravamento da doença que determinou sua reforma.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.231/95, resolve:
Rever os proventos do Soldado QPPMC ODARIO SATURNINO ALVES, matrícula 06.373/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 03 de novembro de 1998, passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação fixada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, resultante do agravamento da doença que determinou sua reforma.

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CEL QOPM

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de dezembro de 1998, o Capitão ACEDÔNIO COELHO DOS SANTOS – Mat. 02.904/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os Artigos 90, inciso I, e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

DANIEL DE **SOUZA PINTO** JÚNIOR – CEL QOPM



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 7 DE AGOSTO DE 1998 (*)

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:
PROCESSO Nº : 081.000476/93
NOME : RICARDO VASCONCELOS
QUINQUÊNIO : 2º - 08.06.90 a 07.06.95

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

(*) Republicado, em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 152, de 12.8.98, págs. 23/24.

INSTRUÇÕES DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000025/93, resolve:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Apoio à Fealização de Espetáculos de que trata a Lei nº 334, de 15.10.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21.10.92, com as modificações da Lei nº 1.778, de 17.11.97.

NOME	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO CRUZ MORAIS	336-0
JURACY DOS SANTOS	149-X

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, resolve:
Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, aos Órgãos e Empresas a seguir mencionados:
PROCESSO Nº : 081.001312/98
INTERESSADO : ANTONIO CARDOSO NETO
TEMPO : 1.741 dias (07 anos, 09 meses e 11 dias), prestados a diversas Empresas cinculadas à Presidência Social, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade e; 633 dias (01 ano, 08 meses e 28 dias), prestados à Fundação Cultural do Distrito Federal, averbados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 2 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Conceder nos termos do artigo 97, do Capítulo VI, inciso III, Letra "b", da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, ao servidor JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA, matrícula n.º 30.909-5, Licença Nôjo, no período de 10.11.98 à 17.11.98, conforme Certidão n.º 5.920, Livro C-18, Folha n.º 19, de 11.11..98, apresentada a partir de 17.11.98.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

(*)Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 230, de 04.12.98, pág. 43.

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Conceder nos termos do artigo 97, do Capítulo VI, inciso III, Letra "b", da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, a servidora, OSVALDINA ALVES TORRES, matrícula n.º 38.786-X, Licença Nôjo, no período de 03.12.98 à 10.12.98, conforme Certidão n.º 13.117, Livro C-0028, Folha n.º 035, de 03.12..98, apresentada a partir de 04.12.98.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve.
Designar nos termos do Decreto nº 17.603, de 15.08.96, a servidora **OSVALDINA ALVES TORRES**, matrícula nº 38.786-X, Gratificação por Encargo de Gabinete - Auxiliar, código GEG-01, para

substituir, **FABIANA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 39.814-4, Encarregada do Serviço de Pessoal, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 11.12.98 a 29.03.99, por motivo da titular estar de licença gestante.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas, resolve:
Conceder, nos termos do artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA,** matrícula nº 30.909-5, Licença Paternidade no período de 18.11.98 à 22.11.98, conforme certidão nº 158.711, Livro A-0250, Folha nº 109, de 20 de novembro de 1998, apresentada a partir de 24.11.98.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

Conceder de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados, o Auxílio-Natalidade, conforme Certidões apresentadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	Nº CERTIDÃO	LIVRO	FOLHA	DATA
30.909-5	JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA	158.711	A-0250	109	20.11.98
39.814-4	FABIANA DOS SANTOS SILVA	191.103	A-0441	003	02.12.98

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 190.000.162/95
INTERESSADO: CNPQ- CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA .

Com base nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e consoante as instruções contidas nos autos, **RECONHEÇO A DÍVIDA** referente ao ressarcimento de despesas salariais e encargos sociais do mês de outubro de 1.995 do servidor **RONALDO CONDE AGUIAR** e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento, em favor do CNPQ- CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO no valor de R$ 3.195,86 (Três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:
1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores desta Secretaria, referente ao período de 15.10.97 a 15.10.98.
2- O servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado desta Avaliação de Desempenho, poderá interpor recursos junto à Comissão de Avaliação e Desempenho/SEMATEC, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.
3- Caberá ao Serviço de Pessoal da SEMATEC efetuar os registros e demais procedimentos necessários.
MARILENE MARIA DE SOUSA - Presidente, **CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS, JACEDY DA SILVA GOMES** e **CLÁUDIA REGINA DE SOUZA FERREIRA** - Membros e **ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPOS** - Representante dos servidores.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
22.018-3	LUIZ FERNANDO A. DA CUNHA	4,73	EXCELENTE
22.399-9	MARIA DAS DORES GALVÃO	4,60	EXCELENTE
22.994-6	ONILDO JORDÃO DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
23.206-8	JOANA DARC DA CRUZ SANTOS	5,00	EXCELENTE
23.211-4	MARIA ODÍLIA QUEIROZ	5,00	EXCELENTE
23.243-2	ELEUSINA R. S. DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
23.286-6	REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
23.978-X	SANTINA ELISETE DE NOQUELI CASARI	4,82	EXCELENTE
24.199-7	OLAVO THADEU FERMOSELI CÂMARA	5,00	EXCELENTE
24.654-9	MARIA LÚCIA DA SILVA	4,65	EXCELENTE
25.103-8	AMBROSINA MARIA DE JESUS L. OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
25.368-5	JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS	5,00	EXCELENTE
25.734-6	MAGDA ALMEIDA PEREIRA	4,79	EXCELENTE
25.862-8	MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA	4,80	EXCELENTE
28.706-7	SUELI CAPRIATA VACCARO (1)	-	-
28.710-5	ELEONORA MARIA B. DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
30.463-8	JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA	4,75	EXCELENTE
30.551-0	MARILENE MARIA DE SOUSA	4,95	EXCELENTE
30.800-5	DIMAS DONISETE ROCHA	5,00	EXCELENTE
30.803-X	JURACI GOMES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.805-6	MARIA ERENEIDE VIRIATO (2)	-	-
30.834-X	AUGUSTO CÉSAR P. ARANHA	4,55	EXCELENTE
30.909-5	JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
30.913-3	ELIANA MATOSINHO SOARES	5,00	EXCELENTE
30.948-6	ENIVALDO ALVES SILVA	5,00	EXCELENTE
30.956-7	ANA CRISTINA GADELHA C. DA SILVA	4,80	EXCELENTE
30.967-2	DILTON BATISTA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.010-7	MAGNA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	4,97	EXCELENTE
31.778-0	SIMONE DA CUNHA ROCHA (3)	5,00	EXCELENTE
31.785-3	FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO	4,55	EXCELENTE
32.044-7	DONATILA ALVES DA S. CAVALCANTI	5,00	EXCELENTE
32.065-X	MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA	4,54	EXCELENTE
32.153-2	MARIA ISABEL RODRIGUES VIEIRA	4,66	EXCELENTE
32.212-1	MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA	4,58	EXCELENTE
32.223-7	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	4,67	EXCELENTE
32.225-3	JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA FRANCO	4,85	EXCELENTE
32.936-3	TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO	4,73	EXCELENTE
32.937-1	ADALTO GERALDO SOARES	5,00	EXCELENTE
32.947-9	SANDRA MOREIRA FONSECA	4,84	EXCELENTE
32.971-1	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA	4,80	EXCELENTE
33.511-8	SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ	4,96	EXCELENTE
33.554-1	ANA CLÁUDIA F. MUNIZ	4,81	EXCELENTE
33.710-2	PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE
33.718-8	HARLICE DOS SANTOS CELESTINO	4,80	EXCELENTE
33.965-2	MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ	5,00	EXCELENTE
34.080-4	MARIA AUXILIADORA GAIO	4,57	EXCELENTE
34.227-0	MARIA REGINA DE LIMA G. S. DE SÁ	4,65	EXCELENTE
34.571-7	JOÃO GONÇALVES DA HORA	5,00	EXCELENTE
34.773-6	ANTÔNIO ÂNGELO DA SILVA	4,24	BOM
36.422-3	MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA	4,90	EXCELENTE
36.768-0	NEWTON DE ARAÚJO JUNIOR (4)	5,00	EXCELENTE
37.377-X	ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES	4,86	EXCELENTE
37.386-9	FLÁVIO JACÓBSON JÁCOMO	4,52	EXCELENTE
37.392-3	JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL	4,60	EXCELENTE
37.394-X	FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA	5,00	EXCELENTE
37.397-4	IVANISE MACHADO FILGUEIRAS	4,95	EXCELENTE
37.406-7	NEDER AQUINO GUIDA	4,08	BOM
37.410-5	PAULO NEY LUCAS	4,80	EXCELENTE
37.413-X	ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES	4,81	EXCELENTE
37.439-3	CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO	4,75	EXCELENTE
37.447-4	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	4,73	EXCELENTE
37.456-3	FABIANA TAVARES RIBEIRO	4,10	BOM
37.484-9	MARIA DA GUIA P. DE MEDEIROS	5,00	EXCELENTE
37.487-3	ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPOS	4,26	BOM
37.488-1	MARLOW SANTOS	4,20	BOM
37.491-1	ELAENE PEREIRA	4,83	EXCELENTE
37.492-X	ADRIANA PEREIRA	4,83	EXCELENTE
37.494-6	ELIETE FERNANDES CAVALCANTE	4,83	EXCELENTE
37.506-3	MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS	4,77	EXCELENTE
37.514-4	MARIA DE FÁTIMA BONFIM DUTRA	4,81	EXCELENTE
37.580-2	MARIA HELENA NOVAIS MIRANDA	4,57	EXCELENTE
37.583-7	JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO	4,74	EXCELENTE
37.585-3	AILTON RODRIGUES DA SILVA	4,58	EXCELENTE
37.594-2	JOÃO ALVES CARDOSO	4,65	EXCELENTE
37.597-7	SILDALÉIA SILVA COSTA (5)	-	-
37.600-0	MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR	5,00	EXCELENTE
37.616-7	GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	4,83	EXCELENTE
37.637-X	RICARDO NIXON A. SANTOS	4,83	EXCELENTE
37.639-6	ANTÔNIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES	4,83	EXCELENTE
37.658-2	DANIELA NUNES LORENZETTI	4,67	EXCELENTE
37.668-X	LEIDER ALVES DE OLIVEIRA (6)	-	-
37.684-1	CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS	5,00	EXCELENTE
37.695-7	RODRIGO STUDART CORREA (7)	4,26	BOM
37.709-0	DALIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO	4,60	EXCELENTE
37.847-X	CÍCERO DEDICE DE GOES JÚNIOR	4,70	EXCELENTE
37.850-X	GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS	4,76	EXCELENTE
37.865-8	IRENE CUSTODIA MAGALHÃES MESQUITA	5,00	EXCELENTE
37.889-5	RAIMUNDA NONATO MACEDO	4,90	EXCELENTE
37.890-9	MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS	5,00	EXCELENTE
37.895-X	THEREZA CHRISTINA A. MARQUES DE CARVALHO (8)	-	-
37.911-5	GILMAR DE ALMEIDA VAZ	4,79	EXCELENTE
37.914-X	DENISE CARVALHO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
37.966-2	ANA CRISTINA SOARES LINHARES	4,37	BOM
38.024-5	MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS	5,00	EXCELENTE
38.027-X	IZABEL LAURINDA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
38.049-0	AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA	4,55	EXCELENTE
38.051-2	PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA	4,64	EXCELENTE
38.074-1	ELIANA MARQUES BARRETO	5,00	EXCELENTE
38.080-6	ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR	5,00	EXCELENTE
38.081-4	ERIEL SINVAL CARDOSO	4,85	EXCELENTE
38.084-9	LUIZALICE BARBARO G. LABARRERE	4,85	EXCELENTE
38.086-5	FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES LIMA (9)	5,00	EXCELENTE
38.090-3	RAIMUNDA DIAS QUIRINO	5,00	EXCELENTE
38.123-3	LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS	5,00	EXCELENTE
38.598-0	ANGELITA FELICIANA SANTANA	4,90	EXCELENTE
38.599-9	ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	4,62	EXCELENTE
38.661-8	ANGELINA LINA NEIVA	4,77	EXCELENTE
38.663-4	MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES	4,71	EXCELENTE
38.786-X	OSVALDINA ALVES TORRES	5,00	EXCELENTE
38.947-1	EVERALDO DA COSTA	5,00	EXCELENTE
38.968-4	JOSELUCIO MANOEL NUNES	4,90	EXCELENTE
39.011-9	FLÁVIO JOSÉ ALVES CÉSAR	5,00	EXCELENTE
39.015-1	AFONSO WANDERLEY	4,67	EXCELENTE
39.081-X	EMILSON MORAES LIMA	4,90	EXCELENTE
39.280-4	EDVALDO CORREIA DA SILVA	4,83	EXCELENTE
39.391-6	JOSÉ HILTON FLORENTINO DA SILVA	4,83	EXCELENTE
39.783-0	ADRIANA BORGES DE LIMA VIDAL	4,30	BOM
39.814-4	FABIANA DOS SANTOS SILVA	5,00	EXCELENTE
39.849-7	KÁTIA BRUNO DA SILVA (10)	-	-
40.154-4	ANNE DE PAULA E MAIA SOARES	5,00	EXCELENTE
40.563-9	CRISTINA DE ARAUJO TAVARES	5,00	EXCELENTE
42.723-3	JÚLIO CESAR DE ANDRADE SOBRAL (11)	-	-
42.745-4	JACEDY DA SILVA GOMES	5,00	EXCELENTE
42.894-9	MARIA DE FÁTIMA JACINTHO MINGORANCE	5,00	EXCELENTE
42.957-0	SANDRA MARIA GAUCHE	5,00	EXCELENTE
43.004-8	BENTO MARÇAL PINTO RIBEIRO	5,00	EXCELENTE
43.041-2	GERALDO MAGELA ALVES DE SÁ (12)	-	-
43.061-7	CÉLIA REGINA A. SANTANA	5,00	EXCELENTE
43.065-X	PATRÍCIA ARAÚJO PAFFER	4,63	EXCELENTE
43.069-2	JOÃO CORADO DE SOUZA (13)	-	-
43.091-9	DJACIR ALBINO DA SILVA	4,73	EXCELENTE
43.108-7	KARLA REZENDE SOUZA BENÍCIO	4,58	EXCELENTE
43.123-0	RUI CARLOS MAYER	4,10	BOM
43.125-7	MARILDA SOUSA PEREIRA	4,68	EXCELENTE
43.138-9	IRENILDA G. SIQUEIRA SOUZA	5,00	EXCELENTE
43.187-7	ZAILA BARBOSA MACHADO	5,00	EXCELENTE
43.216-4	JOÃO RAFAEL PEREIRA ALVES	5,00	EXCELENTE
43.260-1	KLEBER CEZALPINO DE ALMEIDA	4,80	EXCELENTE
43.268-7	LEANDRA GUERRA CHAVES	4,71	EXCELENTE

43.334-9	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
43.346-2	CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA	4,90	EXCELENTE
43.396-9	PAULO ROBERTO DE AQUINO MARIANI	4,67	EXCELENTE
43.471-X	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	4,65	EXCELENTE
43.647-X	MAURÍCIO NOGUEIRA DA SILVA	4,90	EXCELENTE
43.696-8	KÊNIA DE AMORIM MADOZ	4,60	EXCELENTE
44.037-X	ED CARLOS ALVES DE SOUZA (14)	-	-
44.063-9	WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR	4,80	EXCELENTE
44.083-3	LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI (15)	-	-
44.089-2	KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA	5,00	EXCELENTE
44.159-7	EFREM MARQUES MOREIRA	4,70	EXCELENTE
44.176-7	ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA	5,00	EXCELENTE
44.895-8	LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
46.174-1	LEVAIR APARECIDO DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
46.454-6	DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA	4,63	EXCELENTE
46.496-1	MARIA PERPÉTUA SILVA DO NASCIMENTO	4,55	EXCELENTE

Legendas:

(1) - Servidora de licença para tratar de interesse particular
(2) - Servidora aposentada em 16.07.98
(3) - Servidora de licença para tratar de interesse particular, avaliada no período de 15.10.97 a 01.03.98
(4) - Servidor de licença para tratar de interesse particular, avaliado no período de 15.10.97 a 01.08.98
(5) - Servidora de licença para tratar de interesse particular
(6) - Servidor de licença para tratar de interesse particular
(7) - Servidor de licença para estudo no exterior
(8) - Servidora de licença para acompanhar cônjuge
(9) - Servidor avaliado no período de 15.10.97 a 14.05.98
(10) - Servidora de licença para tratar de interesse particular.
(11) - Servidor de licença Médica
(12) - Servidor de licença para tratar de interesse particular
(13) - Servidor de licença para tratar de interesse particular
(14) - Servidor de licença para tratar de interesse particular
(15) - Servidor de licença para acompanhar cônjuge nas avaliações de 15.10.96 a 15.10.97 / 15.10.97 a 15.10.98

HOMOLOGO: 14.12.98

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve;

Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo nº 196.000312/98, designando os servidores Jacqueline Morais Farias, matrícula nº 80.113-5, Mauricio Ribeiro Teixeira, matrícula nº80.060-0, Maria Goreth Pereira de Assis, matrícula nº 80.114-3, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos contidos no referido Processo.

MARIA JOSÉ WEISS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.166/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor CÍCERO DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 81.848-8, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.167/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor CÍCERO MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 83.425-4, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.168/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor DANIEL DE SOUZA LEITE, matrícula n.º 82.198-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 276, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.169/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor ELIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 82.727-4, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 277, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.170/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor FRANCISCO JENILSON DA SILVA, matrícula n.º 82.618-9, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 278, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.171/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor FRANCISCO LINO PEREIRA, matrícula n.º 80.277-8, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 279, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.172/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor FRANCISCO NEVES DE CARVALHO, matrícula n.º 01.513-X, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 280, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.173/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor GILMAR MARCULINO DA SILVA, matrícula n.º 01.574-4, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 281, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.174/98, resolve:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor IVAN SOUZA COSTA, matrícula n.º 81.038-x, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 282, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto nos artigos 133, inciso I e 143, da Lei n.º 8.112/90, e considerando o disposto na Lei Distrital n.º 981, de 15.12.95, resolve:

I – Excluir, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS CARVALHO BATISTA, matrícula n.º 83.793-8, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF do dia 10 dos mesmos mês ano;

II – Dispor que a servidora ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 83.335-5, Auxiliar de Administração Pública, passe à condição de membro titular da referida Comissão;

III – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

designar a servidora FERNANDA DE SOUSA FERREIRA VIANA, matrícula nº 85.253-8 para substituir a servidora LÚCIA MARIA NOBRE BASTOS, matrícula nº 85.107-8 na Comissão incumbida de realizar o inventário físico do almoxarifado desta Autarquia, nomeada através da Instrução de Serviço de 09 de outubro de 1998.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
Em 16 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 020.000.410/98
INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : PAGAMENTO EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nos termos do item 2, letra "d", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998 e, à vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal e, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 1.332.031,97 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), em favor de ALBERTINA LÚCIA M. CARVALHO e OUTROS (152), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Ativo, Inativo e Pensão Civil, relativas ao "Extra-Teto"- Vantagem Pessoal retido nos meses de fevereiro/96 a setembro/97 - 1ª parcela.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

LENIR NEVES FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O Procurador-Chefe da 2ª SPR, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Expressar seu agradecimento e elogiar, publicamente, os servidores abaixo relacionados, pelo zelo, dedicação, competência e responsabilidade demonstrados no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME
14.690-0	Gláucio Rodrigues Neto
16.365-1	Alexandre Resende Batista
17.521-8	Ariosvaldo Pereira da Silva
18.807-7	Edson Gladistone de Lucena
19.045-4	Esdras Alves Rocha Queiroz
22.385-9	Maria Zilda Dias da Luz
22.723-4	Denise Pereira Soares Magalhães
24.871-1	Rachel Brito Rocha Alves
24844-4	Cleonice Ferraz
26.863-1	Valdinê Fonseca Coelho de Sousa
30.885-4	Lyrian Maura Soares Veloso
31.289-4	Rita de Oliveira Delmondes
33.485-5	Celena Anselmo Siqueira Bastos
34.291-2	Elizabete Magalhães
34.437-0	Marcelo de Oliveira Pereira
34.514-8	Irma Edilaine Möller Gonçalves
39.790-3	Adelino Martins Calazans
39.848-9	Rosete Santos
39.860-8	Elisane Dias de Souza
40.697-X	Ivanilde Barros Pereira
41.608-8	David Gonçalves dos Santos
42.661-X	Wilson Ferreira dos Santos
42.788-8	Ferdinan Teixeira Cutrim
42.827-2	Eloisa Salvadora Lopes de Souza
42.931-7	Wandell Teixeira Cutrim
42.964-3	Helen Cristina Rodrigues da Silva
43.459-0	Moema Qujeiroz Antunes
49.395-3	Valéria Cristina Grossi

Expressar seu agradecimento e elogiar, publicamente, os procuradores abaixo relacionados, pelo zelo, dedicação, competência e responsabilidade demonstrados no desempenho de suas atribuições.

28.825-X	Alfredo Henrique Rebello Brandão
28.826-8	José Luciano Arantes
28.940-X	Israel Jose da Cruz Santana
30.766-1	Rosana Teixeira de Carvalho Fonseca
30.780-7	Dilma Monteiro
37.994-8	Cybele Lara da Costa Queiroz
38.549-2	Luiz Carlos Marinho de Barros
38.552-2	Cesar Rodrigues Alves
38.553-0	Mara Kolliker Werneck
38.557-3	Leda Maria Soares Janot
38.558-1	Ada Stella Bassi Damião
38.564-6	Evaldo de Souza da Silva
38.571-9	Marcelo Lavocat Galvão
39.228-6	Carlos Augusto Figueiredo Salazar
44.127-9	Raquel Saraiva Gomes de Barrros
46.539-9	Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
46.541-0	Tarcisio Vieira de Carvalho Neto
49.144-6	Francisco Renato C. Pinheiro Filho

MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR

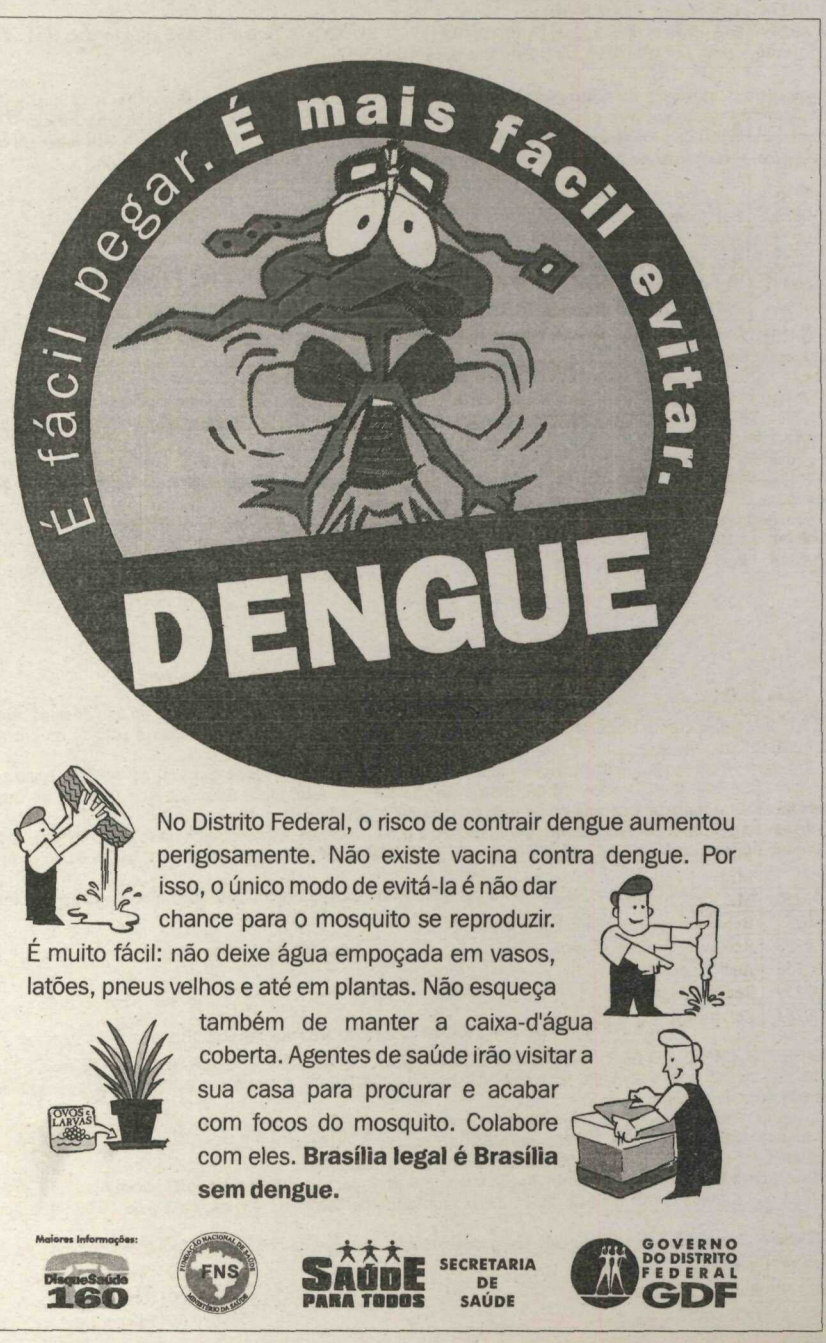
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE
Em 21 de dezembro de 1998

NOME: ANTONIO TEODORO COSTA VILHENA
MATRICULA: 28.876-3
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 197, item I, da Lei n.º 8.112/90, SALÁRIO FAMÍLIA, pelo dependente LUÍS FERNANDO MORAIS VILHENA, filho, nascido em 16.12.98, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: ANTONIO TEODORO COSTA VILHENA
MATRICULA: 28.876-3
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 208, da Lei n.º 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, pelo nascimento do dependente LUÍS FERNANDO MORAIS VILHENA, pelo período consecutivo de 05 (cinco) dias, a contar de 16.12.98

JUDITE FERREIRA DA COSTA



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO N.º 139.001.323/97. PARTES: DF/RA-XI x XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogar prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 01/98, nos termos do Padrão 01/96 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, prorrogado até 12 de dezembro de 1999. DATA DA ASSINATURA: 27/11/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Administradora Regional. Pela Contratada PAULO SÉRGIO ALVES LASSI, na qualidade de Gerente de Mercado.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÕES DE COMPRA, BENS E SERVIÇOS
SETEMBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de setembro de 1998.

DISPENSA						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00236	Recup. Calçadas SHIS QI 17	16	m2		134,35	NOVACAP
00238	Ref. Manut. Redes Elétricas	01	u		22.000,00	CEB
00249	Insc. Serv. Curso Paisagismo	04	u	150,00	600,00	CREA-IAB/DF
NÃO APLICÁVEL						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
0244	Ress. Serv. Jorge A.O.Vinhas	01	u	1691,06	1.691,06	IPHAN
INEXIGIVEL						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00242	Ref. Const. Ilum. Pública	01	u		39.338,41	CEB
00243	Aquis. Vale Transporte	3180	u		3.379,80	BRB
00245	Ref. Pag. Energ. Elétrica Sede	01	u		2.000,00	CEB
00247	Ref. Consumo Água	02	u		2.500,00	CAESB
0248	Ref. Pag. Contas Telefônicas	40	u		15.000,00	Telebrasília
0254	Anul. saldo rev. Vale Transp.	-	u		683,14	BRB
CONCORRÊNCIA						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00237	Ref. Loc. Pá Carregadeira	01	u		8.000,00	Régio L. A. Rezende
00213	Ref. Loc. 1 Cam. Carroc. Tru.	01	u		4.000,00	José D. Landim
00217	Ref. Loc. Cam. Basc. Toco	02	u		5.000,00	Edimar Rosa de Souza
CONVITE						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00246	Ref. Loc. Máq.Cop. Xerox	01	u		1.000,00	Xerox do Brasil

OUTUBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de outubro de 1998.

DISPENSA						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00255	Aquis. Armário mod. MPF 15	01	u	112,00	112,00	Eletro Ref. Centro Oeste
00255	Mesa p/ Micro Comp. mod MEI3A	02	u	54,00	108,00	Eletro Ref. Centro Oeste
00256	Mesa p/ Maq. Esc. Marelli	01	u	67,00	67,00	Artflex Ltda
00257	Bebedouro Elétrico Esmaltec	02	u	270,00	540,00	Util - Utilidades Ltda
00258	Removed. Pastoso Glasvrit 1lt	58	l	5,80	336,40	PPJ Com. Tintas Ltda
00258	Audi-Thiner Paulista 5 lts	60	gl	12,00	720,00	PPJ Com. Tintas Ltda
00259	Rec. área degrad. SHIS QI 15	01	u		7,710,26	CONAM Ltda
00264	Ref. Manut. Rede Elétrica	01	u		33.000,00	CEB
00266	Manut. Prev. Rede Telef. sede	01	u		900,00	Startec Ltda
00271	Conf. Placa Latão Escovado	01	u	292,00	292,00	Juventino Queiroz - ME
INEXIGIVEL						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00260	Ref. Cons. Ilumin. Pública	01	u		39.338,91	CEB
00270	Aquis. Vale Transporte	2.766	u		2.930,20	BRB
CONCORRÊNCIA						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00278	Ref. Loc. 1 Cam. Carroc. Tru.	01	u		6.000,00	José D. Landim
00279	Ref. Loc. Pá Carregadeira	01	u		13.000,00	Régio L. A. Rezende
00284	Ref. Loc. 2 Cam. Basc. Toco	02	u		15.000,00	Edimar Rosa de Souza

NOVEMBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de novembro de 1998.

DISPENSA						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00281	Loc. Máq. Xerox 5334	01	u	3.000,00	3.000,00	Xerox do Brasil Ltda.
00282	Exec. Ramal águas Pluviais	22	m		5.290,00	CONAM Ltda
00283	Ref. Manut. Rede Eletrica	01	u	21.400,00	21.400,53	CEB
00285	Insc. Serv. Curso Licitação	01	u	980,00	980,00	Zenite Ltda
00286	Ref. Forn. Faixas	-	u		375,00	Art's Plan
00294	Anul. Insc. Serv. Curso Licita.	01	u	980,00	980,00	Zenite Ltda
00297	Ref. Manut. Rede Elétrica	01	u	24.362,42	24.362,42	CEB
00298	Insc. serv. curso Politica	03	u	90,00	270,00	Índice Ind. Imagem
NÃO APLICÁVEL						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
0274	Ress. Serv. Jorge A.O.Vinhas	01	u	1691,06	1.691,06	IPHAN
INEXIGIVEL						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00273	Anul. Saldo Aquis. Vale Trans.	-	-		666,98	BRB
00276	Anul. Parc. Saldo NE0003	-	-		10.000,00	Telebrasília
00295	Anul. Saldo Aquis. Vale Trans.	-	-		656,20	BRB
00296	Aquis. Vale Transporte	3.042	u		3.234,60	BRB
CONCORRÊNCIA						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00277	Ref. Loc. 2 Cam. Basc. Toco	02	u		10.000,00	Edimar Rosa de Souza
00278	Ref. Loc. 1 Cam. Carroc. Tru.	01	u		3.000,00	José D. Landim
00279	Ref. Loc. Pá Carregadeira	01	u		10.000,00	Régio L. A. Rezende
00284	Anul. Parc. Saldo NE0008	-	-		7.000,00	Régio L. A. Rezende
CONVITE						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00275	Const. Est. CL SHIS QI 19	01	u	18.386,49	18.386,49	Compacta Máq.Terr. Ltd
00280	Ref. Loc. Máq.Cop. Xerox	01	u	3.300,00	3.300,00	Xerox do Brasil

DEZEMBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de dezembro de 1998.

CONVITE						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00299	Ref. Pg.Loc. máq. Xerox 5334	01	u		1.757,73	Xerox do Brasil
00300	Lic. Uso Software Virus Scan	15	u	84,00	1.260,00	Gas Informática Ltda
00301	Aquis. Estabilizador Voltagem	05	u	47,00	235,00	Gas Informática Ltda
00302	Aquis. Micro K6 II - 266 mhz	02	u	1.586,00	3.172,00	Phelipe Inf. Ltda
00303	Lic. uso Softw. MS off.97 full	01	u	613,13	613,13	Dot Pitch Informática
00303	Lic. uso Softw. MS off.97	13	u	542,26	7.049,38	Dot Pitch Informática
00304	Aquis. Micro Intel Pentium	03	u	1.534,13	4.602,39	Dot Pitch Informática
00305	Aquis. Impressora Impacto	04	u	397,00	1.588,00	Data Graphics Inf.
00306	Lic. Uso Softw.Virus Scan full	01	u	85,00	85,00	YASECCON Importador
00314	Rec. Asfalt. SMDB Q.21/28	01	u	45.727,72	45.727,72	Compacta Ltda
00315	Ref. Manut. Máq. esc./ calcul.	01	u	200,00	200,00	Canal Eletrônica Ltda
DISPENSA						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00307	Mont.desm. Árvore Natal 16m	01	u	1.800,00	1.800,00	CEB
00308	Serv. Animador Even. Natal	01	u	1.800,00	1.800,00	Sérgio G.R. Camargo
00309	Prod. Exec. Even. Natalino	01	u	3.000,00	3.000,00	Camargo Prod. A. Ltda
00310	Sonorização Evento Natalino	01	u	750,00	750,00	Camargo Prod. A. Ltda
00311	Prod. de lanches e brindes	1200	u	2.300,00	2.300,00	Camargo Prod. A. Ltda
00312	Exec. Ramal Águas Pluviais	22	m	10.870,46	10.870,46	Conam Ltda
00313	Anulação NE 0298	03	u	90,00	270,00	Índice Ind. Imagem
NÃO APLICÁVEL						
Nº NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00315	Anulação NE 0155	-	-	932,57	932,57	Olga M. Ferraz P. Mello
00316	Ress. Serv. Jorge A.O. Vinhas	01	u	1.691,06	1.691,06	IPHAN

MARCO AURÉLIO DE O. GONÇALVES
Chefe da Seção

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/97

PROCESSO Nº 148.000.744/97 – PARTES: DF/RA-XVII X COMERCIAL WALLP LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o contrato de prestação de serviços nº 09/97-RA-XVII nos termos do padrão nº 01/96, com base na cláusula oitava, celebrado em 26/09/97 com vigência inicial até 26/09/98, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de locação 02 (duas) Pas carregadeiras articuladas potência minima de 110 HP, dotadas de caçamba de capacidade minima de 1,8m3 e 01 (uma) motoniveladora potência minima de 120 HP, para manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas nesta Região Administrativa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, no período de 26/09/98 a 26/09/99, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60(sessenta) meses e este termo terá validade a partir da ASSINATURA: 25/09/98. SIGNATÁRIOS: PEDRO CÂMARA LEÃO, Administrador Regional e MONICA PALITOT DE ALMEIDA, Gerente Administrativa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/97

PROCESSO Nº 148.000.744/97 – PARTES: DF/RA-XVII X ALVIMAR MENDES DOS SANTOS: Prorrogar por meio deste instrumento o contrato de prestação de serviços nº 10/97-RA-XVII nos termos do padrão nº 01/96, com base na cláusula

oitava, celebrado em 26/09/97 com vigência inicial até 26/09/98, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de locação de 03 (três) Caminhões Basculantes Trucados com caçamba, (02 eixos traseiros), capacidade mínima de 12m3, e 05 (cinco), caminhões basculantes toco (01 eixo traseiro) capacidade de carga útil mínima de 06 m3, para manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas nesta Região Administrativa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, no período de 26/09/98 a 26/09/99, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses e este termo terá validade a partir da ASSINATURA: 25/09/98. SIGNATÁRIOS: PEDRO CÂMARA LEÃO, Administrador Regional e ALVIMAR MENDES DOS SANTOS, Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO Nº 148.000.744/97 – PARTES: DF/RA-XVII X TRANSBARROS TRANSPORTADORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o contrato de prestação de serviços nº 11/97-RA-XVII nos termos do padrão nº 01/96, com base na cláusula oitava, celebrado em 26/09/97 com vigência inicial até 26/09/98, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de locação 01 (um) caminhão carroceria toco (01 eixo traseiro) capacidade de carga útil mínima de 7.000Kg, com casinha para transporte de funcionários, para manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas nesta Região Administrativa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, no período de 26/09/98 a 26/09/99, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60(sessenta) meses e este termo terá validade a partir da ASSINATURA: 25/09/98. SIGNATÁRIOS: PEDRO CÂMARA LEÃO, Administrador Regional e SÉRGIO OCTÁVIO MACHADO BARROS. Proprietário.

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/98

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS, PUBLICADO NA FORMA DO ART. 16 DA LEI Nº 8.666/93, C/C A LEI Nº 938/95

DISPENSA

NE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
249	Despesas com aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg para esta Admi ministração Regional, em reforço a NE nº 030/98.	SUPER FAMA COMERCIAL LTDA	1	60,00	60,00
250	Despesas com serviços de manutenção de redes de energia ellétrica nas áreas públicas desta Administração Regional.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	9500,00	9500,00
259	Despesas com conserto de uma máquina de escrever, marca Nakajima, tombamento 194619, uma máquina de escrever Olivetti ET tombamento 103076, um carimbador elétrico tomb. 113763 e um carimbador elétrico tomb. 180493, pertencentes a esta Administração Regional.	TABOSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME	1	307,00	307,00
269	Despesas com serviços de instalação ellétrica na feira livre desta Região Administrativa,conforme projeto anexo.	JOSÉ INÁCIO PAIZ	1	1.600,00	1600,00
TOTAL DE DISPENSA					11467,00

INEXIGÍVEL

245	Despesas com consumo de água e esgoto dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 008/98.	CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	1	600,00	600,00
246	Despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Administração Regional, referente ao mês de novembro/98.	BANCO DE BRASÍLIA S/A	1	6922,20	6922,20
247	Despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Administração Regional, referente ao mês de novembro/98 .	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	1	46,00	46,00
248	Despesas com consumo de energia elétrica nos próprios desta Administração Regional, a NE 031/98.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	3500,00	3500,00
252	Despesas com consumo de energia ellétrica nas áreas públicas desta Região Administratival, em reforço a NE nº 207/98.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	11780,00	11780,00
253	Despesas com consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta Região Administrativa, em reforço a NE 207/98.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	12700,00	12700,00
255	Despesas com consumo de água e esgoto dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 008/98.	CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	1	1500,00	1500,00
256	Despesas com consumo de tarifas telefônicas dos próprios desta Administração Regional em reforço a NE 005/98.	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	1	3400,00	3400,00
257	Despesas com consumo de tarifas telefônicas celular desta Administração Regional em reforço a NE 079/98.	TELEBRASÍLIA-CELULAR S/A	1	240,00	240,00
TOTAL INEXIGÍVEL					40688,20

CONVITE

251	Despesas com aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis para esta Administração Regional, em reforço a NE 049/98.	ELZA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMARAL-ME	1	620,00	620,00
254	Despesas com aquisição de gêneros alimentícios para os servidores desta Administração Regional, em reforço a NE 051/98.	CDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	1	135,00	135,00
					0,00
TOTAL CONVITE					755,00

CONCORRÊNCIA

260	Despesas c/contratação de equipamentos para manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas da Ra-XVII, em reforço a NE nº 021/98. OBS: Este empenho subrodina-se ao termo padrão de contrato nº 01/96.	ALVIMAR MENDES DOS SANTOS	1	39500,00	39500,00
267	Despesas com locação de equipamentos para manutençaõ de áreas urbanizadas e ajardinadas desta Região Administrativa, em reforço a NE 032/98. OBS: Este empenho subordina-se ao termo padrão de contrato nº 01/96.	TRANSBARROS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3200,00	3200,00
					0,00
TOTAL CONCORRÊNCIA					42700,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO TERMO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº: 030.012.902/93 - PARTES: **DF/SEA X MONTEVERDE ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.** OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o TERMO PADRÃO nº 10/89, celebrado em 01 de março de 1994, com vigência até 31.12.98, objetivando a prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal. PRAZO: Até 01.03.1999. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. DATA DA ASSINATURA: 21.12.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: PAULO MONTEVERDE, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO QÜINQUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº: 030.012.673/93 - PARTES: **DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.** OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o TERMO PADRÃO nº 10/89, celebrado em 01 de abril de 1994, com vigência até 31.12.98, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada em próprios do Governo do Distrito Federal. PRAZO: Até 31.03.1999. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo Padrão 10/89. DATA DA ASSINATURA: 21.12.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Diretor.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO N.º 040.006.642/98 - PARTES: DF/SEFP X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: a aquisição de 12 (doze) veículos marca CHEVROLET, modelo 138 BTX, S10 Cabine Dupla, zero KM, fabricação Nacional, na cor Branca, ano/modelo 98/99 e demais características, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/98 – CPL/SEFP e Proposta da Contratada . VALOR: o valor total do contrato é de R$ 456.624,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho n.º 00784/98, emitida em 06/11/98, na modalidade ordinário, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002110020001; FR 100; U.O: 19101; ND; 45.90.52; VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 26 (vinte e seis) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/11/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/98 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Ivo Kioshi Nakamura, na qualidade de Gerente Regional de Vendas a Frotistas & Governo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO nº 040.011.030/98 - PARTES: DF/SEFP X XEROX DO BRASIL LTDA., OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a locação de sistema de envelopamento com franquia de 60.000 unidades e locação de sistema de impressão eletrônica com franquia de 250.000 unidades, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 05/98-CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: O valor total do contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 00861/98, emitida em 04/12/98, por estimativa, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002110020001; FR: 100; U.O: 19.101; ND: 3.4.90.39; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/12/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/98 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Samuel Batista d' Ávila, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/97

PROCESSO nº 040.011.127/97 - PARTES: DF/SEFP X MULTH-TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o contrato n.º 018/97 - SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos gráficos para esta Secretaria, com base na "Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência", em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98. VALOR: o valor total do Aditivo, para o corrente exercício, é de R$ 301,00 (trezentos e um reais). VIGÊNCIA: o Aditivo terá vigência de 17/12/98 a 24/02/99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16/12/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Washington Luiz Borges de Lima, na qualidade de Sócio-Gerente.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO
NOVEMBRO/98

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR EM R$	PARCELAS
048.002.994/98	3C CARROS E CIA LTDA	ICMS	2.998,56	12
048.004.584/98	ADERITO GUDES DA CRUZ	IPTU	1.490,40	10
048.004.583/98	ADERITO GUEDES DA CRUZ	TLP	348,09	03
048.004.358/98	ADERITO GUEDES DA CRUZ	TLP	2.120,89	10
048.004.359/98	ADERITO GURDES DA CRUZ	TLP	573,01	05
043.001.301/98	ADILSON GOMES VARJÃO	ISS	725,16	06
048.003.957/98	ADMAR COELHO DOS SANTOS	TLP	345,69	03
048.003.956/98	ADMAR COELHO DOS SANTOS	IPTU	1.827,40	10
042.001.709/98	ADRIANA DE FÁTIMA DE H FIALHO	ISS	2.194,80	12
040.006.903/98	AGROPECUÁRIA CAMPO DOURADO LTDA	ICMS	10.151,36	32
043.001.412/98	ALLAN DINIZARD M T DE SOUSA	IPTU	230,42	02
043.001.642/97	ALUÍSIO NUNES PEREIRA	MULT	537,84	02
048.003.254/98	ALVES CORREIA E CORREIA LTDA	ICMS	11.337,48	36
048.003.570/98	AMORE MIO BAR LTDA ME	ICMS	4.453,79	19
048.003.762/98	ANA FALCÃO FREIRE	TLP	265,32	02
043.001.285/98	ANA S. MASCARENHAS	ITBI	1.469,44	08
048.003.987/98	ANTÔNIO GERALDO GUEDES DE MAGELA MOU	MULT	2.774,88	24
043.001.296/98	ARCA GUARDA MÓVEIS E MUDANÇAS LTDA	ISS	3.677,92	16
048.003.725/98	ARCADIA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	ICMS	11.372,16	12
048.003.790/98	ARISTEU BERNARDES DE ASSIS NETO	ISS	4.709,49	03
045.001.047/98	ATACADO SÃO JOSÉ LTDA	ICMS	43.898,64	12
043.001.356/98	AUGSUE INDUST COM E DISTRIB. DE PROD ALI	ICMS	22.654,80	36
040.011.532/98	AUTO MECÂNICA SANTA ANA LTDA.	ISS	1.170,40	05
048.003.557/98	AVILA DE BESSA ADVOCACIA SC	ISS	53.985,96	36
046.001.647/98	BATERIAS UNIÃO LTDA	ICMS	1.696,31	07
048.003.974/98	BETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ICMS	2.624,38	11
040.012.451/98	BIKE SPORT COM DE BICICLETA LTDA	ISS	1.733,69	07
040.012.452/98	BIKE SPORT COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA	ICMS	3.950,80	17
043.001.381/98	BISCOITOS FOFURA LTDA ME	IPTU	8.884,20	10
043.001.359/98	BOUTIQUE ANDREA RONDON LTDA	TLP	560,24	02
043.001.358/98	BOUTIQUE ANDREA RONDON LTDA	IPTU	645,96	02
045.001.011/98	CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS	IPTU	491,60	04
048.004.502/98	CARLOS HENRIQUE BOTO GOIS	IPTU	663,10	05
044.001.170/98	CASSIO BENEVENUTO	IPVA	2.016,80	10
048.004.322/98	CATIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	IPTU	1.657,30	10
040.010.741/98	CHARLES DICKENS AZARA AMARAL	ISS	11.721,96	36
046.001.752/98	CHIRLI VIVEIROS CARDOSO	ISS	1.335,30	05
040.011.670/98	CLAUDIO DE FÁTIMA FAUSTINO	ICMS	7.518,39	33
048.003.630/98	CLEI DOS REIS BARROS	ICMS	7.199,13	31
045.000.997/98	CLINEURO CLÍNICA NEUROLOGIA LTDA	ISS	6.563,48	28
040.011.430/98	COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA LUZIA LTD	ICMS	13.347,36	36
048.003.367/98	COMERCIAL HORA DE JÓIAS	ICMS	9.335,52	36
043.001.213/98	COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA	ISS	1.977,84	08
048.003.263/98	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM. ANNES LTDA	ICMS	3.921,36	24
043.001.274/98	CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTD	ISS	12.496,32	36
042.001.273/98	CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTD	ICMS	65.792,16	36
043.001.272/98	CONSTRUTORA CASTELO LTDA	ISS	20.987,64	36
048.003.644/98	CONSTRUTORA INC. P PORTO	TLP	1.141,30	05
048.003.320/98	D G ARTEFATOS DE COURO LTDA	ICMS	37.970,28	36
046.001.715/98	DANTAS GONÇALVES LTDA	ICMS	1.976,76	17
046.001.729/98	DARCY ROSA DE CARVALHO	TLP	1.064,07	09
046.001.728/98	DARCY ROSA DE CARVALHO	IPTU	788,28	06
042.001.716/98	DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA	IPTU	620,60	05
048.003.576/98	DEPÓSITO DE BEBIDAS PIAUÍ LTDA	ICMS	7.035,00	30
046.001.700/98	DESTACK MÓVEIS LTDA	ICMS	2.868,26	10
040.013.587/97	DHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	2.911,32	12
040.006.730/98	DIPASA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ISS	28.121,04	36
040.006.731/98	DIPASA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ICMS	19.478,16	36
048.003.991/98	DOJIVAL VIEIRA DOS SANTOS	ISS	1.212,70	10
048.004.357/98	DORIVAL MARCELO RIBEIRO	IPTU	9.707,71	10
048.004.363/98	DORIVAL MARCELO RIBEIRO	TLP	522,13	04
040.006.113/98	DRE ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA	ISS	5.715,00	25
040.008.208/96	DROGARIA MINAS GERAIS LTDA	ICMS	7.867,44	24
046.001.727/98	DROGARIA NORDESTE LTDA ME	ICMS	2.261,25	09
048.000.460/97	ECSO EMP DE CONSULT EM SAÚDE OCUPACION	ISS	7.372,16	32
042.001.712/98	EDERVAL G. DA COSTA	IPVA	989,52	08
044.001.138/98	EDMAR FRAGA FERREIRA	ICMS	4.605,20	10
043.001.303/98	EDSON BERTOLINO	IPTU	1.686,50	10
043.001.304/98	EDSON BERTOLINO	TLP	437,19	03
044.001.142/98	ELOÁ PAULO DE SOUZA	ISS	850,85	07
043.001.222/98	EMERSON DEUSDARÁ VALENTE DE MIRANDA	IPVA	860,29	07
046.001.436/98	ERALDO MACHADO DE SOUZA	MULT	322,72	02
048.003.783/98	ERICKSON JOSÉ BLUN LIMA	ISS	563,20	04
046.001.685/98	ERITEL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS TELEF	ISS	929,04	04
048.004.262/98	ERNERSTO DE MIRANDA NETO	IPTU	1.179,40	10
048.004.261/98	ERNERSTO DE MIRANDA NETO	TLP	375,42	03
046.001.726/98	ESC DE EDUCAÇÃO INFANT GENTE INOCENTE	ISS	1.847,12	08
048.003.572/98	ESTABELECIMENTOS DE MODAS MARIE CLARI	ICMS	4.778,02	17
043.001.305/98	ESTAÇÃO DO SAPATO LTDA	ICMS	21.408,48	36
044.001.147/98	F. W . DE O. DE FREITAS	ICMS	17.338,68	12
048.003.494/98	FARIA E LEITE LTDA	ICMS	21.496,32	36
048.004.257/98	FERRAGENS BRASIL LTDA	ICMS	2.885,88	06
045.001.028/98	FERRAGISTA SOUZA LTDA	ICMS	5.828,52	12
040.000.959/98	FILADÉLFIA RESTAURANTE E LANCHONETE LT	ICMS	591,84	04
043.001.371/98	FIRENZE V. DE CARVALHO	IPTU	1.318,10	10
043.001.370/98	FIRENZE V. DE CARVALHO	TLP	266,82	02
044.001.161/98	FRANCISCO DE ASSIS MENESES	TLP	1.202,90	10
044.001.160/98	FRANCISCO DE ASSIS MENESES	ITPU	2.173,00	10
047.000.570/98	GECOL GRAF E EDIT CENTRO OESTE LTDA	ISS	24.481,44	36
044.001.196/98	GERALDO DE LIMA SÁ	TLP	983,44	08
044.001.195/98	GERALDO DE LIMA SÁ	TLP	2.394,80	10
047.000.567/98	GRÁFICA E EDITORA OLÍMPICA LTDA ME	IPTU	3.168,00	10
047.000.568/98	GRÁFICA E EDITORA OLÍMPICA LTDA ME	TLP	884,80	07
048.003.626/98	GTR CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMP LTD	ISS	3.707,68	16
048.003.346/98	H V ENGENHARIA LTDA	ISS	6.656,08	29
043.001.290/98	HILAL FILHOS MAT DE CONSTR. LTDA	ICMS	28.842,84	12
048.003.992/98	HISABELA NEWTON FERREIRA	ISS	843,36	07
048.003.393/98	HOLO ARQUITETURA E MULTIMÍDIA LTDA	ISS	1.741,95	07
044.001.177/98	HOLOMED MEDIAL ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	ICMS	838,19	03
040.014.117/96	IDEAL TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ISS	4.078,08	18
047.000.556/98	ILSON DA SILVA BARROS	IPTU	1.040,13	09
048.003.269/98	ILSON PEREIRA CARDOSO ME	ICMS	1.161,40	10
043.001.374/98	INDÉSIO PIRES DA SILVA	ISS	5.328,00	25
048.003.627/98	INDI INST NATURAL DESEN INFANTIL LTDA	ISS	10.538,64	36
040.003.732/98	INFOSERV COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LT	ICMS	838,20	03
040.007.081/98	INSTITUTO DE MEDICINA NUCL. END DE BRAS.	ISS	94.448,52	36
048.003.621/98	INSTITUTO EUVALDO LODI	ISS	259.875,00	36
048.004.561/98	ITIQUIRA TURISMO LTDA	ISS	11.289,24	12
048.003.389/98	IZAIAS VEÍCULOS	ICMS	7.354,56	32
040.003.950/98	J C CABELEIREIROS LTDA	ISS	5.908,20	12
047.000.559/98	JARBAS LOPES DE OLIVEIRA	MULT	395,88	03
048.003.264/98	JOÃO CARLOS SCALIA	ISS	2.333,50	10
048.004.146/98	JOÃO DE OLIVEIRA	IPTU	416,46	03
044.001.148/98	JOÃO GOMES VIEIRA	IPTU	756,48	06
044.001.149/98	JOÃO GOMES VIEIRA	TLP	505,16	04
044.001.192/98	JOSÉ ARISTIDES DE MOURA	TLP	524,52	04
044.001.193/98	JOSÉ ARISTIDES DE MOURA	IPTU	1.997,60	10
048.004.507/98	JOSÉ CLAUDINO RAMOS SOBRINHO	IPTU	705,48	06
042.001.728/98	JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE	IPVA	1.641,50	10
048.004.559/98	JOSÉ VALDEMIR JERÔNIMO FERREIRA	IPTU	5.184,00	10
044.001.172/98	JUBE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ICMS	769,15	03
048.003.980/98	JUNNE MARCK FIGUEIREDO RAMOS	ISS	281,58	02
045.001.021/98	JURACY FELIX DA SILVA	IPTU	766,38	06
040.006.115/98	KARPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ICMS	376.344,72	36

040.011.126/97	KENIA FERREIRA S. LETTIERI	ISS	4.042,98	18
043.001.035/98	KHADDIJA FLEURS ET SOUVENIRS COMÉRCIO L	ICMS	3.041,88	12
042.001.636/98	KROKANT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD	ICMS	12.520,44	36
040.015.905/97	LANCHES MARIO LTDA	ICMS	3.646,33	17
040.010.762/98	LIRA MACHADO IND E COM DE PROD ALIM LTD	ICMS	3.226,92	12
048.003.473/98	LÚCIA HELENA SAMPAIO DE MIRANDA	ISS	4.686,84	36
043.001.398/98	LUÍS GUSTAVO SALVINO GUIMARÃES	ISS	626,24	04
048.003.735/98	LUMIAR COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA	ISS	3.059,52	12
046.001.699/98	M E N NISHIKWA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	ICMS	712,08	06
042.001.681/98	MADEREIRA TRADIÇÃO LTDA	ICMS	6.778,32	24
045.001.063/98	MADEVIVA IND E COM LTDA	ICMS	10.142,28	12
040.004.845/98	MAGNATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ICMS	15.316,92	36
045.001.023/98	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	ISS	351,78	03
040.011.527/98	MARCELA E F PORTO ME	ICMS	2.504,10	10
043.001.380/98	MARCUS BARRETO PIRES	ISS	790,38	06
048.003.740/98	MARIA AFONSINA MONTESUMA OLIVEIRA	ISS	4.832,10	30
048.003.767/98	MARIA DE NAZARÉ LIMA MILHOMEM	ISS	964,64	08
045.001.082/98	MARIA DO CARMO LIMA	IPTU	639,25	05
043.001.466/98	MARIA ISABEL AZEVEDO DIAS	ISS	2.058,10	11
048.003.784/98	MARILIZ REGINA ANTUNES LIMA	ISS	563,20	04
048.003.391/98	MAURÍCIO DA SILVA MATTA	ISS	4.807,68	24
048.003.330/98	MD TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA.	ICMS	33.201,72	36
040.011.920/98	MECÂNICA NACIONAL DIESEL LTDA ME	ISS	2.185,00	19
045.001.087/98	MELO RAMOS E PROCÓPIO LTDA	ICMS	3.234,72	12
040.010.525/98	MERCADOS FRAMELIA LTDA	ICMS	1.618,11	03
044.001.117/98	METALÚRGICA MEES LTDA	ICMS	13.332,96	36
048.003.739/98	MG APOIO JORNALÍSTICO ASSESSORIA PLENA	ISS	1.441,50	06
045.000.978/98	MIGUEL ARQUELAN DA SILVA	IPTU	1.098,18	09
048.003.953/98	MILTON DE SOUZA COELHO	ISS	1.592,50	10
040.004.846/98	MODA FEMININA FENYES IND E COM LTDA	ICMS	1.924,40	08
040.003.445/98	MONEY TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME	ICMS	16.548,84	36
042.001.629/98	MÓVEIS BSB LTDA	ICMS	5.676,75	25
049.000.165/98	MÓVEIS SERRA VERDE LTDA	ICMS	2.565,75	11
042.001.701/98	MULTIKOR CINE FOTO LTDA.	ICMS	2.059,65	09
048.004.258/98	MYSTERY COMPANY COM E REP IMP E EXP LT	ICMS	12.513,24	12
048.003.741/98	NAGEL ANATOMIA DOS PÉS LTDA	ISS	6.055,20	12
043.001.386/98	NELY BOUTIQUE CONFECÇÕES LTDA	IPTU	1.814,40	10
043.001.387/98	NELY BOUTIQUE CONFECÇÕES LTDA	TLP	484,64	04
042.001.529/98	NELY RODRIGUES DOS SANTOS	ISS	3.311,82	27
040.004.335/98	OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS	ICMS	63.180,72	36
040.005.119/98	OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS	ICMS	45.534,24	36
048.003.378/98	OLIVIA & AMORIM LTDA	ICMS	6.469,92	24
048.003.255/98	ORGANIZAÇÃO DE CALÇADOS PLAZA LTDA	ICMS	44.551,44	36
046.001.739/98	OSINEIDE G. DE VASCONCELOS	IPTU	472,84	04
044.001.187/98	PACÍFICO JOSÉ LOBO FERREIRA	TLP	2.008,75	03
044.001.186/98	PACÍFICO JOSÉ LOBO FERREIRA	IPTU	1.474,18	03
048.003.727/98	PALADAR BAR E RESTAURANTE LTDA ME	ICMS	1.861,68	12
040.012.005/98	PANIFICADORA E MERCADO TRIGOPÃ	ICMS	1.954,08	08
048.003.571/98	PANITÁLIA PARTICIPAÇÕES E SISTEMA DE FRA	ISS	5.493,84	24
042.001.749/98	PAOLINA PROVIDENTI DE PAULA	TLP	958,48	08
042.001.750/98	PAOLINA PROVIDENTO DE PAULA	TLP	2.700,00	10
040.010.978/98	PAPELARIA RIO IMP COM E IND LTDA	ICMS	21.508,20	36
043.001.169/98	PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ICMS	6.134,67	27
048.003.230/98	PARK MODAS LTDA	ICMS	13.455,72	36
044.001.133/98	PEDRA AZUL CONTABILIDADE LTDA	ISS	1.230,10	05
048.003.577/98	PETTY PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA LT	ICMS	5.837,50	25
048.003.734/98	PIONEIRA BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS L	ICMS	63.839,88	36
042.001.680/98	PLASTIK MANUFATUREIRA LTDA	ICMS	21.124,80	10
045.001.086/98	PROCÓPIO E RAMOS LTDA	ICMS	2.301,80	10
048.003.562/98	PULLSAP CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	ISS	1.958,48	08
047.000.573/98	QUADRATA COMUNICAÇÕES EMP. LTDA	IPTU	21.341,10	10
047.000.574/98	QUADRATA COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS L	TLP	3.368,60	10
048.004.274/98	RAFAEL ARIETA	TLP	402,51	03
048.004.270/98	RAFAEL ARIETA	IPTU	1.624,40	10
048.004.269/98	RAFAEL ARIETA	IPTU	1.738,40	10
048.003.165/98	RAFAEL SANZIO ARAÚJO DOS ANJOS	ICMS	3.739,50	15
040.010.549/98	RESTAURANTE MURALHA DA CHINA LTDA	ICMS	22.501,44	36
048.003.382/98	RESTAURANTE TSAN TSAN LTDA	ICMS	19.359,00	36
043.001.306/98	RICARDO MAX C GALAXE	IPVA	435,12	03
045.000.999/98	ROBERT WHOOK ALENCAR SOUSA ME	ICMS	2.410,50	10
048.004.314/98	RONEI CELSO MARTINELLI	TLP	266,22	02
048.004.315/98	RONEI CELSO MARTINELLI	IPTU	4.712,30	10
043.001.294/98	RRV MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	35.229,24	12
048.003.321/98	RSG ADMINISTRADORA E CORRET DE SEG DE V	ISS	2.760,00	12
048.003.738/98	SAMDEL SERV DE ASSIST MED E DENT ÀS EMP.	ISS	28.331,28	36
045.000.783/98	SANDRA DE OLIVEIRA PESSOA	IPTU	947,60	08
048.003.555/98	SDL ENGENHARIA CONSULTARIA LTDA	ICMS	5.419,77	03
048.003.580/98	SERMINAL SERVIÇOS MINERAIS LTDA.	ISS	3.468,90	15
045.001.017/98	SERR SERVIÇOS DE REPAROS E RFORMAS LTDA	ISS	1.155,06	09
045.001.073/98	SHIRLEY MARIA LOPES DE LIMA	IPTU	1.876,70	10
045.001.074/98	SHIRLEY MARIA LOPES DE LIMA	TLP	279,08	02
045.001.071/98	SILVESTRE SERRA PIRES DO EIRÃO	IPTU	355,80	03
043.001.372/98	SILVINO R. NETO	ISS	862,70	05
048.003.581/98	SJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	11.732,76	36
040.010.745/98	SKORPIOS LTDA	ICMS	589,98	02
040.001.424/98	SKORPIOS LTDA	ISS	19.727,64	36
046.001.591/98	SÓ ALHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTA	ICMS	14.513,40	36
048.003.455/98	SOL E ALIMENTOS LTDA	ICMS	27.325,08	36
045.000.998/98	SOUZA E SPECHT LTDA	ICMS	11.161,80	06
040.010.734/98	SPECTRA COM E SERV DE FOTOG. ESPEC. LTDA	ISS	16.765,20	36
043.001.452/98	STAR LIMPEZA LTDA	ICMS	1.507,58	06
040.010.984/98	SUPER VAREJÃO O TIGRÃO LTDA	ICMS	9.718,56	36
042.001.638/98	SUPERMERCADO TAGUATINGA LTDA	ICMS	72.912,24	36
048.003.003/98	SYLVIA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA CAVALC	ISS	771,54	06
046.001.738/98	TAGUAFERRO COMERCIAL DE FERROS LTDA	ICMS	2.837,67	11
042.001.624/98	TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTOS LTDA.	ICMS	20.601,36	36
043.001.284/98	TRANSPORTADORA BELINDA LTDA.	ICMS	30.729,96	36
044.001.163/98	TRANSPORTADORA DE LATICÍNIOS ANTOMÁZI	ISS	758,97	03
040.011.536/97	UNILENTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	ICMS	68.358,60	36
045.000.008/98	VASCONCELOS MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	8.032,80	30
046.001.713/98	VIA BRASIL TRANSPORTES E TURISMO	ICMS	2.330,00	04
043.001.388/98	VIAÇÃO MOTTA LTDA	ICMS	297.423,00	36
042.001.732/98	VICENTE MORAIS MARTINS	ISS	1.712,64	12
047.000.563/98	WAGNER ANTUNES VILARINHO	IPVA	1.622,30	10
048.003.979/98	WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS ME	ICMS	1.675,52	07
045.001.089/98	ZILMA GONÇALVES CAMPOS	ICMS	642,58	02
040.010.769/98	ZORAIDE CARVALHO DE BARROS ME	ICMS	4.453,05	35

QTD. PROCESSOS 231 **TOTAL** $2.774.540,30

ANANIAS LOPES ZEDES
CHEFE - DAR
MAT. 46.260-8

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 19 – DRG-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "C", item 02, c/c o artigo 383, ambos do decreto nº 18955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do mencionado Diploma Legal.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC
AC COMERCIAL DE GRAOS LTDA	07349793/001-92	72646144/0001-20
MERCADINHO PRAÇA 03 LTDA ME	07301872/001-96	37094059/0001-04
MERCADINHO PRAÇA QUINZE LTDA ME	07305828/001-09	37096096/0001-43

SISLENE DE SOUZA DIAS

DIVISÃO DA RECEITA DO SIA

EDITAL Nº 14-DRSIA/DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe oferecem a Ordem de serviço nº 096, de 11 de Setembro de 1995 SUREC/SEFP, DECLARA SUSPENSAS no cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, as inscrições dos contribuintes a seguir relacionados, por constar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, e por deixarem de providenciar alterações cadastrais no prazo regulamentar, nos termos dos artigos 29, I, a; c, 2; 153, VI, a e 383 do Decreto nº 18.955/97.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07300199/001-86	MASTROS EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
07304493/001-76	RJ COMERCIAL DE FRUTAS LTDA ME
07305146/001-24	GOIAS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
07306869/001-69	TEC MASTER ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
07313422/002-70	COMERCIAL MANACA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
07314105/001-80	COENCISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
07314278/004-41	OKUBO COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA
07316441/002-94	TIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
07316830/001-57	COSTA AZUL TRANSPORTE LTDA
07316878/001-74	FRIGORIFICO COSTA AZUL LTDA
07318407/001-00	VIA RURAL PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA
07318830/001-00	TRANSPORTES MUDA RÁPIDO LTDA

07319334/002-54 SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS V ESPASIANO LTDA
07319337/001-34 DISTRIBUIDORA HORTIFRUTIGRANJEIROS R N LTDA
07319722/001-63 CHAVES ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA
07320679/001-03 IMPERCIL IMPERMEABILIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
07321919/001-79 DIVITEX CONSTRUÇÕES LTDA
07322492/001-07 MIC INFORMÁTICA LTDA
07323318/001-55 INTERMEZZO CORRETORA MERCANTIL LTDA
07323354/001-19 ESQUADRIBRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS E
07323672/001-07 JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA
07325476/001-75 DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA
07326311/001-59 ATEL AVANÇOS TECNOLÓGICOS EM ELETRÔNICA LTDA
07326370/001-72 AGROINDUSTRIAL DO SUL LTDA
07327061/001-00 CIAMOTORS COMÉRCIO DE MOTORES E PEÇAS LTDA
07327852/001-02 UNAÍ BRASIL TRANSPORTES LTDA ME
07328498/001-99 DAFRUTA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA
07329745/004-80 PIONEIRA DA BORRACHA LTDA
07332423/002-36 HORTIFRUTIGRANJEIROS E AÇOUQUE DOM BOSCO LTDA
07333090/001-90 SIGMATERM INDÚSTRIAS TERMO MECÂNICAS LTDA
07333936/002-55 SOCEL CONSTRUÇÕES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07333998/001-59 BRAZVERDE AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA
07334619/001-66 POLAR TINTAS INDUSTRIAL LTDA
07335193/001-40 JOSÉ SILVESTRE DE OLIVEIRA
07336555/001-47 ALCEDINO GOMES BARBOSA
07337357/001-00 ALÔ BRINDES LTDA
07337925/001-81 GEMALE TRANSPORTES LTDA
07338650/001-67 ICQ INDUSTRIAL E COMERCIAL DE QUÍMICA LTDA
07340350/001-54 COMERCIAL DE FRUTAS E CEREAIS NUMOTO LTDA
07341181/001-05 FILTROESTE ELETRO MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07342903/001-68 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NIPON LTDA – ME
07343163/001-78 MAVI PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA – ME
07343619/001-54 MARISA MACEDO DE OLIVEIRA – ME
07344199/001-60 BRASLIMPA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
07345147/001-56 MAISON DES BISCUITS INDÚSTRIA DE BISCOITOS LTDA – ME
07345198/001-32 MALLAB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07348424/001-91 COOPERFLOR COMÉRCIO DE FLORES LTDA – ME
07348713/001-08 VALE DO SIMENTAL AGROPECUÁRIA LTDA
07349740/001-07 MÔNACO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
07349755/001-11 MAXXI FLORES LTDA
07350344/001-49 FENIX TELECOMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA
07350426/001-00 MARPESCA DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
07350511/001-15 LANCHONETE E RESTAURANTE DO MEIO QUILO LTDA – ME
07350656/001-07 BARBARESCO TRANSPORTE DE MERCADORIAS LTDA – ME
07350694/001-88 ACROSS TECNOLOGIA LTDA
07350817/001-53 CONSERVADORA REAL BRASÍLIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
07350992/001-87 RS DECORAÇÕES E TAPEÇARIA LTDA
07352024/001-04 JRP DESENHOS E PROJETOS LTDA
07352615/001-28 INTERMIDIA VÍDEO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA
07353669/001-00 M R ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
07355039/001-06 PACÍFICO ALIMENTOS LTDA
07355042/001-67 VERT IMPERMEABILIZAÇÕES TÉCNICAS E COMÉRCIO LTDA
07356091/002-43 TENENGE TECNICA NACIONAL DE ENGENHARIA SA
07356093/001-70 RAFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07356429/001-21 JAMAICA CONSTRUTORA LTDA
07358199/002-70 CONTINENTAL ESSEDE EMPREENDIMENTOS S/A
07358357/001-75 CMC – COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
07359194/001-48 PHOENIX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
07359372/001-12 BRASÍLIA KART INDOOR LTDA
07359742/001-20 INTERCONECT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
07360286/001-13 VINEW REGULADORA DE SINISTROS LTDA
07360544/001-34 MANOEL DE PASCO PEREIRA DA SILVA
07361239/001-88 ELTON HUGO RODRIGUES VIEIRA
07361758/001-09 JOSÉ LUIZ CORREA
07362988/001-31 SOARES CORREA ENGENHARIA LTDA
07363769/001-51 CENTRUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
07364336/001-31 HABE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
07365832/001-20 COMERCIAL AGRÍCOLA CONISUL LTDA
07366026/001-33 OPTICARD TECNOLOGIA LASER OPTICA LTDA
07366157/001-66 MIRO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07367577/001-23 V S DANTAS
07367656/001-16 ALVES MORAES E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
07369223/001-22 TATU'S REPRESENTAÇÕES LTDA
07369226/001-93 RHO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
07373222/001-25 ENALDO ARAUJO GOES
07374672/001-26 ELAINE FELICIANE ALVES HIRAGI – ME
07374694/001-22 NEUZA ALVES PEREIRA – ME
07374932/001-54 FRANCISCA WANDERLANDIA CARVALHO BEZERRA – ME
07374949/001-84 FRANCISCO CARLOS BEZERRA ALVES – ME
07374999/001-07 JANE MEIRE DE OLIVEIRA DIAS – ME
07375015/002-04 J M F TRANSPORTES LTDA
07375314/001-86 VALDIVINO CARLOS DA SILVA MANGUEIRA – ME
07375415/001-75 EDNA DE SOUZA LEITE – ME
07375985/001-74 FLAVIA NEUMA LIMA NASCIMENTO – ME
07375988/001-35 ELIDA MARISA RIBEIRO – ME
07375994/001-65 RICARDO PEREIRA DE CAMPOS – ME
07376175/001-62 JOSENILDO OLIVEIRA DE SOUZA – ME
07376355/001-44 JUSIQUEILA DOMINGUES CERILO MENDES – ME
07376771/001-60 ENIVALDA CARLOS DE LIMA – ME
07376905/001-34 VAGNER MENDES REINALDO – ME
07377044/001-66 MARIA DO CARMO DE SOUZA PRESENTES – ME
07379775/001-64 MARIA FRANCISCA MATIAS DE SOUZA – ME
07300139/001-09 VISTOBRAS – VISTORIA DE VEÍCULOS BRASÍLIA LTDA – ME
07300632/001-00 VARIEDADES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ARMARINHO LTDA – ME
07301064/001-65 PONTO FORTE ACABAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
07301473/001-06 RICARDO DUTRA CORREA
07301638/001-69 LEALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA – ME
07302414/001-00 MAGNO ROBERTO RODRIGUES
07303783/007-05 COMERCIAL TRIÂNGULO LTDA
07304795/001-90 AUTO MECÂNICA GORDO LTDA – ME
07305565/001-01 SEVERINO HONORIO DE OLIVEIRA
07306500/001-92 RAULINO BERNARDES DE ARAUJO
07307333/001-42 BETIONE REPRESENTAÇÕES LTDA
07307339/001-74 BAR E LANCHONETE SO LANCHES LTDA
07308302/001-81 PRO-REDE INFORMÁTICA TECNOLOGIA IMP E EXPORTAÇÃO LTDA
07308500/001-45 FRL REPRESENTAÇÕES LTDA
07309864/001-70 AUTO MECÂNICA PROMAK LTDA
07309886/001-76 PAPA-LEGUAS TURISMO LTDA
07312366/001-20 FLAVIO DA SILVA MELO
07312385/001-65 LIDER INDÚSTRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHERIA LTDA
07313858/001-04 SANDOVAL LAURINDO DE SOUZA
07314561/001-85 MARCHIORI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07314637/001-09 WOLLGRE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
07315062/001-88 BR CERQUEIRA COMERCIAL DE ROUPAS LTDA – ME
07319629/001-03 JITSU COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA PP
07319712/001-19 TORNEADORA SOMAG LTDA
07319717/001-97 LAREDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07320676/001-42 ROMANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07324021/002-15 SIMÃO ENG ELETRÔNICA COM IND LTDA
07325479/001-74 J RIBEIRO DE SOUZA – ME
07325485/001-02 ISMAEL & COSTA LTDA – ME
07325491/001-24 AUTO ELETRICA MIRANDA LTDA
07325951/001-23 MARIA JOSE NEIVA
07325955/001-48 ENERGIA TROPICAL PANIFICADORA LTDA
07327737/001-48 GOMES MATOS & MATOS LTDA – ME
07329622/002-23 EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA
07333102/001-22 HP CAPOTARIA LTDA – ME
07334339/001-49 DUARTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
07335753/001-84 NATAL COMERCIAL DE CARNES LTDA
07339057/001-56 EDUARDO MADEIRA SALLES – ME
07340244/001-99 CASA GRAMADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME
07341307/001-33 NELY ROCHA DE FIGUEIREDO – ME
07342469/001-80 PH AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07343658/001-89 MADEMIL COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA
07344232/001-42 CARLOS JOSÉ BATISTA CARDOSO
07344515/001-20 GUARÁ SPORT´S CONFECÇÕES LTDA – ME
07345513/001-40 NEVES & LEITE LTDA
07347756/001-12 ROTATIVA – SUPRIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
07349199/001-00 REBECCA BUFFET E EVENTOS LTDA
07349646/001-95 PAPEL CENTRAL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
07350849/001-02 HAMILTON DESENHOS TÉCNICOS LTDA
07356792/001-74 CICLE MANIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BICICLETAS LTDA
07358595/001-17 DIPRASA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
07358972/001-09 FORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
07362457/001-67 LOC SERVICE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
07363529/001-00 GIL E BIASI LTDA – ME
07364621/001-25 MEGA TELECOM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
07366530/001-33 FG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
07368543/001-00 BRASÍLIA PREVI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
07369442/001-39 BIKE HOUSE LTDA
07372666/001-43 TJ PUBLICIDADES LTDA
07373065/001-01 LEILA PERPETUA DOS REIS
07373596/001-78 TERVAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
07373904/001-00 CCS CONFIANÇA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
07376541/001-56 Q DOÇURA LTDA
07379375/001-12 PARTNER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
07382878/001-90 MG TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA E ELÉTRICA LTDA
07360900/001-83 CSN TRANSPORTES AÉREOS E RODOVIÁRIOS E FLUVIAIS LTDA
07300601/001-13 MERCEARIA E FRUTARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME
07302588/001-82 LUZ & CALOR COMÉRCIO DE PRODUTOS USADOS LTDA – ME
07303783/006-16 COMERCIAL TRIÂNGULO LTDA
07304143/001-37 VASCONCELOS LANCHES LTDA – ME
07305152/003-16 FARIA & LOBATO LTDA
07306232/001-27 SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
07308256/001-93 BAR MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CENTRAL LTDA – ME
07308436/001-75 IVONE MARCIA OLIVEIRA E OLIVEIRA
07309375/001-90 TICODIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME
07310212/001-94 REMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
07315132/001-80 PROTAZIO SILVA FILHO – ME
07319200/001-80 JJ MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA – ME
07321972/001-60 BAR E LANCHONETE LENA LTDA
07327539/001-84 JCG PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
07327580/001-14 TWO BROTHERS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
07329413/001-80 FRANCISCO ARMANDO MOREIRA
07331591/001-79 MALUR JORNAIS E REVISTAS LTDA
07332421/001-48 PANIFICADORA E CONFEITARIA ESTRELA SANTO ANTONIO LTDA
07332830/001-80 FRANGO NA BRASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
07333653/001-96 SOS AGUA PURA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA – ME
07334178/001-00 PJOIA REPRESENTAÇÃO DE PNEUS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA
07336507/001-21 FOLHA EVA CONF COM E SERVIÇOS LTDA – ME
07336730/001-50 UALLANA CARLA FERREIRA RAMOS – ME
07337018/001-79 SOFRIAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – ME
07337241/001-06 CINELÂNDIA BAR E LANCHES LTDA – ME
07338415/001-86 EVT ERICK VEÍCULOS TRANSPORTES LTDA
07338782/001-43 FREITAS & EPAMINONDAS LTDA – ME"
07339932/001-18 CONFEITARIA E PANIFICADORA LIBERDADE LTDA
07340055/001-16 JONDAI CABELEIREIROS LTDA – ME
07340390/001-32 COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MILITARES DO BRASIL NO DF COHA
07340446/001-77 GERALDO CONCEIÇÃO TEIXEIRA
07340485/001-00 CASA LOTÉRICA COR DA SORTE – ME
07340610/001-82 BAR E LANCHONETE COLUMBIA LTDA
07341685/001-07 BARCENTER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME
07342151/001-90 ARMARINHO ABRACADABRA LTDA – ME
07342479/001-24 MIGUELZINA DE SOUZA BATISTA – ME
07343020/001-93 A MARANATA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME
07343227/001-40 MERCADO JHSP LTDA – ME
07343262/001-50 MAGAZINE MILITAR UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
07345501/001-98 MR INFORMÁTICA LTDA
07348146/001-81 DROGARIA DROGATEL LTDA
07349647/001-49 GUILHERME CARDOSO ABDALA
07352183/001-55 CENTRO AUTOMOTIVO FAST CAR LTDA – ME
07358196/001-29 ARTFORRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
07359735/001-47 BAR E LANCHONETE AGUA BRANCA LTDA – ME
07361355/001-98 M & A SORVETERIA LTDA – ME
07364277/001-38 IZAIRA DO CARMO PACCAMICIO – ME
07368253/001-30 CLAUDETE URBANESKI
07371107/001-16 CARLOS RENATO FARIAS LIMA – ME
07300573/001-07 PURO SUCO COMÉRCIO DE SUCOS LTDA – ME
07300830/001-74 BEATRIZ DO CARMO DANIEL RODRIGUES – ME
07303231/001-94 GERALDO SERGIO FILHO
07306441/001-99 NILZA DE LIMA CANTINA
07310352/001-08 BIBLICOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
07310408/001-42 CARLOS AUGUSTO GOMES MOTA
07312045/001-70 ODETE ALVES BARBOSA – ME
07312264/001-87 TIPOGRESSO EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
07318526/001-80 EMPRESA JORNALÍSTICA DF ESPORTIVO LTDA
07319989/001-97 A VOZ DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE NOTÍCIAS EDITORAÇÃO JORNALISTICA
07321383/001-46 EXEMPLAR GRÁFICO E PAPEIS LTDA
07323635/001-90 CÓDIGO INFORMÁTICA LTDA
07325197/001-40 EDITORA E GRÁFICA LUCK LTDA

07326294/001-40	NILCAR MINERAIS LTDA
07329129/001-40	CPS CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
07331042/001-12	JI – JORNALISMO IMPRESSO E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA
07335723/001-40	SANDUBAS LANCHES LTDA - ME
07337026/001-06	FOTOLISE GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
07337759/001-69	ZUM COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
07338658/001-04	PROL EDITORA E GRÁFICA LTDA – ME
07340147/001-14	MARIA LUCIA JANSEN SILVA
07342624/001-02	SALETE DA SILVA RIOS
07343007/001-80	EBR INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07344669/001-03	MOSQUERA & BARBOSA LTDA
07345429/001-80	LA FIESTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
07347835/001-05	COR E ARTE PAPELARIA LTDA – ME
07348552/001-53	OPÇÃO BEBIDAS E CONGELADOS LTDA – ME
07351436/001-73	MARIA HELENA INDIG LINDGREN BARROS – ME
07351964/001-87	SIOMARA APARECIDA QUADRADO
07352499/001-38	RA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME
07352809/001-79	PIAF PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME
07352985/001-56	SOCIEDADE BRASILIENSE DE CULTURA LTDA – ME
07353719/001-04	GILMAR FERNANDES – ME
07353919/001-85	SUDOESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
07355286/001-30	SERMACO SERVIÇOS GERAIS LTDA
07357330/001-74	SUDOESTE GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA
07358976/001-23	RONALDO CAMPOS GRANJEIRO
07359511/001-62	CASA DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
07359869/001-30	MAISON ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
07360021/001-05	DM GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA – ME
07360646/001-87	SALÃO E TRATAMENTO DE BELEZA MARTHIMAR LTDA
07360811/001-46	Z&Z PIZZARIA LTDA
07360958/001-45	PANIFICADORA SHOPIN LTDA
07361190/001-27	BAR SIRIGOIA SUCOS REGIONAIS LTDA – ME
07361417/001-52	LA BOUTE SALÃO DE BELEZA LTDA
07363525/001-88	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA – ME
07365781/001-64	MARIA DAS DORES WIRTA SILVA
07366707/001-56	STRATA PIZZARIA LTDA – ME
07369578/001-30	PASSA BEM LAVANDERIA LTDA – ME
07372585/001-43	GERMANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
07376218/001-91	REAL REPRESENTAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA
07380515/001-93	PRÊMIO PIZZARIA E CAFÉ LTDA – ME
07380684/001-97	STRONGER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
07300552/001-64	MULT VEST UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
07308128/001-21	PORTO SEGUROS VIDROS LTDA
07308558/001-07	KING COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
07308748/001-33	PEREIRA & ALMEIDA LTDA – ME
07310841/002-78	CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA
07312197/001-46	CREPEMANIA LANCHES LTDA - ME
07312555/001-00	PANNATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
07314776/001-79	CITROESTE AGROINDUSTRIA S/A
07314905/002-55	MATER ENGENHARIA LTDA
07317916/001-51	SAN CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
07319963/001-76	BRAKKO MERCANTIL HOSPITALAR LTDA
07320214/001-16	MARANELLO VEÍCULOS LTDA
07321960/001-09	FULL FABRICA DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA LTDA
07322796/001-20	INTERCON SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
07324205/001-30	CASA LUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07324836/001-40	SPARTUS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
07325886/001-08	CONSTRUTORA PORTO SEGURO LTDA
07327193/001-88	RORIZ FORNECEDORA DE CASCALHO E AREIA LTDA
07327811/001-62	AGROPECUÁRIA CANABRAVA S/A
07327952/001-30	NINONINA MODA INFANTIL LTDA – ME
07329386/001-28	LIMPIDA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07331308/001-72	BAR E RESTAURANTE CAMPOS BELOS LTDA – ME
07332599/001-34	PLANASCOM ADMINISTRADORA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
07335034/001-90	ALTINA XAVIER DA SILVA
07337369/001-61	LORGA ESPORTES E BRINQUEDOS LTDA
07337452/001-77	PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
07339740/001-84	RAUL FAUSTINO DE OLIVEIRA – ME
07340086/001-03	H T SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA
07343220/001-64	CTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS LTDA
07344776/001-22	ENGEPOL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE OBRAS LTDA
07347734/001-16	AZILEU DA SILVA RAYMUNDO
07349988/001-97	CERRADO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
07351481/001-28	FRABETTI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
07352817/001-06	MIRINDIBA COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
07355394/001-03	FOX SEGURANÇA PRIVADA LTDA
07357217/001-25	FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
07361363/001-25	RESTAURANTE DO SAAN LTDA – ME
07363528/001-49	CIMIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
07365679/001-13	INVERSO TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA
07366784/001-51	TANIA LENINE BARCELOS DE ALCANTARA – ME
07369367/001-60	FIRENZE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07371101/001-94	W&A COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07308997/001-83	TABACARIA CARLTON LTDA
07310333/001-72	EDWARD ALVES DA SILVA – ME
07310643/002-04	BRASFUSCA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07313519/002-46	SUMMERTIME COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
07314870/001-82	ASSENCO ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA
07315608/004-06	CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
07316163/001-01	NILO TEOBALDO VALEIRO
07317568/005-73	COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA
07317602/001-86	MV AUTO LANTERNAGEM LTDA – ME
07318100/001-18	WAGNER IMOBILIÁRIA REFR E CONST IND E COM LTDA
07321397/001-05	ELETROCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07321509/001-82	FIRST AND FIRST COM SERVIÇOS IMP E EXP DE EQUIP ELETRONICOS
07322652/002-72	UNIÃO TURISMO LTDA
07322687/001-01	TURBOBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07322932/001-09	HIPPUS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
07323951/001-70	BARCELLOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
07323964/001-86	PATROCINIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
07324678/001-65	CUPIM MINAS LANCHONETE LTDA
07327339/001-03	NEW CAR COM DE PEÇAS MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA
07330327/001-81	PUL PEÇAS USADAS LTDA
07331507/001-90	STOP CAR FREIOS INDUSTRIA MECÂNICA LTDA
07332131/001-86	MAURY MARTINS BORBA – ME
07332798/003-13	COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS MARCIA KOLANIAN LTDA
07334750/003-59	CALÇADOS BRASILEIROS LTDA
07335100/001-78	CARNEIRO E FILHOS LTDA
07336463/001-49	BMF BOMBAS MOTORES E FERRAMENTAS LTDA
07338866/001-04	AUTO MECÂNICA KARRUS LTDA
07340434/001-15	J C COELHO & CIA LTDA
07341905/002-20	LIVRARIA NOBEL S/A
07342565/001-09	JENON VEÍCULOS LTDA
07343853/001-81	SILK-NEWS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SERIGRAFIA LTDA – ME
07344107/001-41	HAROLDO PINHEIRO DE CAMPOS – ME
07350898/001-73	R2 LANTERNAGEM E PINTURA LTDA – ME
07355007/002-38	M T I EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
07357097/001-10	AVIANI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
07358339/002-74	TELE CELULAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA
07362977/001-33	COMERCIAL TURBINAS TORRES LTDA
07370098/001-19	BARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07382650/001-91	M. FALLUH HOME WORKS INFORMÁTICA

DORCA G. CARVALHO

DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 10-SRP/DRS/DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso II, alíneas "d" , e § 5º , c/c o artigo 383, ambos do Decreto n.º 18.955 de 22 de Dezembro de 1997, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, tornando público, em conseqüência , a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, § 1º , inciso VI, alínea "a" do mencionando Decreto

RAZÃO SOCIAL: L V MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA
CF/DF: 07.300.691/001-24 **CGC: 37.991.163/0001-99**
ENDEREÇO: QD. 08 LT. 11 LJ. 03 VILA VICENTINA
CONTADOR: RAIMUNDO PEREIRA LIMA

RAZÃO SOCIAL: MARLUCE ARAÚJO DO NASCIMENTO ME
CF/DF: 07.301.180/001-75 **CGC: 37.989.498/0001-77**
ENDEREÇO: QD. 06 CONJ.6G LT. E LJ. 02 J. RORIZ
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO GONÇALVES SILVA MERCEARIA
CF/DF: 07.301.181/001-29 **CGC: 37.168.952/0001-29**
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. F LT. 41 LJ. 01 SRL
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: PADARIA E CONFEITARIA TIA ROSE LTDA
CF/DF: 07.301.757/001-30 **CGC: 37.997.426/0001-71**
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. J LT. 40 SRL
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS AMORIM LTDA
CF/DF: 07.301.758/001-93 **CGC: 26.991.349/0001-26**
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. 3B LT. 48 JARDIM RORIZ
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: JOÃO JACÓ DE SOUSA
CF/DF: 07.301.760/001-07 **CGC: 32.924.029/0001-56**
ENDEREÇO: QD. 06 CONJ. 6F LT 48 JARDIM RORIZ
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: ADELICE DE SOUSA RODRIGUES
CF/DF: 07.301.764/001-13 **CGC: 33.476.367/0001-35**
ENDEREÇO: RUA HUGO LOBO QD. 16 L. 18
CONTADOR: ANA PAULA B. DUARTE DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CF/DF: 07.301.919/001-30 **CGC: 26.440.248/0001-67**
ENDEREÇO: QD. 12 LT. 15 VILA VICENTINA
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: FRUTIBRASÍLIA IND. COM. DE FRUTAS LTDA
CF/DF: 07.301.940/001-80 **CGC: 37.984.273/0001-17**
ENDEREÇO: A. I. ESTANISLAU LT.09 GALPÃO B N.R TABATINGA
CONTADOR: ANTONIO CARLOS DE JESUS

RAZÃO SOCIAL: HINODE COM. E REPRES. DE COSMESTICOS
CF/DF: 07.302.239/001-05 **CGC: 37.994.316/0001-56**
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. J LT. 41 SL. 01 SRL
CONTADOR: JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES

RAZÃO SOCIAL: JAIRA REZENDE MATEUS ME
CF/DF: 07.302.537/001-04 **CGC: 24.928.590/0001-85**
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. G LT. 41 LJ. C SRL
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: EURIDES CAETANO V. MONTEIRO
CF/DF: 07.303.043/001-75 **CGC: 26.469.672/0001-76**
ENDEREÇO: A V. MAL. DEODORO QD. 11 LT. 11 L. B
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: C.F. DA SILVA ME
CF/DF: 07.303.051/001-02 **CGC: 26.985.267/0001-79**
ENDEREÇO: QD. E LJ. E3 LT. 16 B.N.S FÁTIMA
CONTADOR: JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO COIMBRA LTDA
CF/DF: 07.303.111/001-60 **CGC: 37.078.128/0001-88**
ENDEREÇO: CR 32 LT. 02 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: ANTONINO COSME DANTAS ME
CF/DF: 07.303.572/001-32 **CGC: 02.717.544/0001-02**
ENDEREÇO: QD. 36 RUA BENJAMIM CONST. LT. 01
CONTADOR: GUIOMAR BEZERRA DUARTE

RAZÃO SOCIAL: CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA ME
CF/DF: 07.303.620/001-38 **CGC: 37.127.784/0001-23**
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO JARDIM QD.33 LT. 11 LJ. 01
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: JOVEART COM. DE MÓVEIS LTDA
CF/DF: 07.304.087/001-02 **CGC: 37.162.641/0001-52**
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. D LT. 41
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: PAMPA REPRES. COMERCIAIS LTDA.
CF/DF: 07.304.976/002-06 **CGC: 00.556.878/0002-99**
ENDEREÇO: NÚCLEO RURAL RIACHO DAS PEDRAS LT. 16
CONTADOR: DIVIMAR PEREIRA MARQUES

RAZÃO SOCIAL: TGR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME
CF/DF: 07.305.694/001-27 **CGC: 02.731.198/0001-09**
ENDEREÇO: SETOR EDUCACIONAL MOD. O PARTE
CONTADOR: COMTEC CONTABILIDADE MERCANTIL S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE CEREAIS PLANALTINA LTDA
CF/DF: 07.305.715/001-50 **CGC: 03.587.128/0001-91**
ENDEREÇO: SOF CONJ. E LTS. 81/83/85
CONTADOR: CTE CONTABILISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: A N DA SILVA ME
CF/DF: 07.305.740/001-15 CGC: 33.468.604/0001-16
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. J LT. 21 LJ. C
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: MARINALVA ALVES DA SILVA ME
CF/DF: 07.305.746/001-47 CGC: 37.145.463/0001-51
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. 2G LT. 48 LJ. 1/2 J.RORIZ
CONTADOR: JOSÉ RIOS FILHO

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA ME
CF/DF: 07.305.749/001-08 CGC: 02.670.909/0001-82
ENDEREÇO: CR 31 CASA 51 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: FORNECEDORA DE MAT. CONST. STA FABIANE
CF/DF: 07.306.011/001-03 CGC: 37.763.761/0001-42
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. E LT. 60 LJ. A/B SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIM. JJ LTDA
CF/DF: 07.306.018/001-99 CGC: 37.066.453/0001-20
ENDEREÇO: AV. INDEP. QD. 23 LT. 06, 1660 LJ. B
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: LUCINEIDE SILVA DE ANDRADE
CF/DF: 07.306.649/001-07 CGC: 37.139.649/0001-06
ENDEREÇO: AV. CONTORNO QD. 07 LT. 26 LJ. B
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: LEONIDAS PEREIRA DE LEMOS ME
CF/DF: 07.307.455/001-84 CGC: 26.469.551/0001-92
ENDEREÇO: SOF CONJ. B LT. 32
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ALVES PEREIRA ME
CF/DF: 07.307.489/001-32 CGC: 24.891.053/0001-08
ENDEREÇO: RUA CEL. JOÃO QUIRINO QD. 182 LT. 2S S/N
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME
CF/DF: 07.307.744/001-92 CGC: 24.919.789/0001-47
ENDEREÇO: QD. 06 CONJ. G LT. 21 LJ. A SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: PLANALFÉRTIL COM. REPRES. PROD. AGRICOLAS
CF/DF: 07.307.851/001-01 CGC: 26.970.681/0001-04
ENDEREÇO: SHD BL. L LT. 02 LJ. 01
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ME
CF/DF: 07.309.148/001-47 CGC: 37.156.387/0001-80
ENDEREÇO: RUA E QD. 12 LT. 22 VILA VICENTINA
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: PEDRO BARBOSA DOS SANTOS SOBRINHO ME
CF/DF: 07.309.150/001-52 CGC: 01.581.347/0001-38
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. E LT. 40 LJ . B SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: AGOSTINHA CAMPOS C. LEITE ME
CF/DF: 07.309.169/001-90 CGC: 24.921.736/0001-60
ENDEREÇO: QD. 10 CONJ. C CASA 06
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO ATAIDES LTDA ME
CF/DF: 07.309.191/001-94 CGC: 26.418.939/0001-64
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. 5J LT. 02 JARDIM RORIZ
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO ARCANJO LTDA
CF/DF: 07.309.272/001-94 CGC: 00.851.105/0001-54
ENDEREÇO: RUA HUGO LOBO QD. 105 LT. 18
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: MARIA CLEMENTINO S. SILVA ME
CF/DF: 07.309.725/001-00 CGC: 00.469.403/0001-84
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. A LT. 41 LJ. C SRL
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SÔNIA FERREIRA C. SILVA ME
CF/DF: 07.309.728/001-70 CGC: 24.943.482/0001-81
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA QD. 50 LT. 15 LJ. 01
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: DEPOSITO DE BEBIDAS VIEIRA
CF/DF: 07.309.731/001-30 CGC: 26.447.987/0001-80
ENDEREÇO: SOF CONJ. E LT. 82
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL JOSÉ RIBEIRO ME
CF/DF: 07.309.743/001-91 CGC: 38.004.446/0001-67
ENDEREÇO: QD. 06 CONJ. 6L LT. 01 JARDIM RORIZ
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA CENTRO SUL LTDA
CF/DF: 07.310.871/001-20 CGC: 36.755.106/0001-42
ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO QD. 90 LT. 01 LJ. 01
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA MERCEARIA ME
CF/DF: 07.310.873/001-38 CGC: 37.141.090/0001-40
ENDEREÇO: QD. 15 CONJ. 01 LT. 07 BURITIS III
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ DE SOUZA DINIZ ME
CF/DF: 07.311.382/001-78 CGC: 37.080.447/0001-28
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. I LT. 21 LJ. A SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: VALDEMIR JOSÉ DA COSTA ME
CF/DF: 07.311.385/001-39 CGC: 37.979.861/0001-73
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. F LT. 40 LJ. A/B SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: PANIF .E SUPER. RAMOS & SOARES
CF/DF: 07.311.388/001-08 CGC: 32.919.706/0001-48
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. A LT. 21 LJS. ABCD SRL
CONTADOR: GLOBAL CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MERCADO DULAR LTDA
CF/DF: 07.311.391/001-69 CGC: 26.449.058/0001-00
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. 4J LT. 01 JARDIM RORIZ
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: CICLISTA ELO LTDA
CF/DF: 07.311.396/001-37 CGC: 24.925.703/0001-99
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. I LT. 21 LJ. A SRL
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: ANTONINHO RIBEIRO PEREIRA ME
CF/DF: 07.311.400/001-30 CGC: 26.437.111/0001-53
ENDEREÇO: QD. 06 CONJ. G LT. 20 LJ.C SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: JAIRO VASCONCELOS DA PONTE ME
CF/DF: 07.311.401/001-93 CGC: 24.894.495/0001-08
ENDEREÇO: QD.03 CONJ. C LT. 40 LJ.C/D SRL
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CF/DF: 07.311.404/001-54 CGC: 37.105.178/0001-07
ENDEREÇO: RUA PARA QD. 15 CS. 325 LJ. 01
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: JERSON MORAIS DOS SANTOS ME
CF/DF: 07.311.406/001-61 CGC: 01.608.959/0001-77
ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO QD. 20 LT. 01
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO BERNALDO DO NASCIMENTO
CF/DF: 07.311.407/001-15 CGC: 01.591.148/0001-00
ENDEREÇO: SOF CONJ. D CS. 41
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS OLIVEIRA LTDA
CF/DF: 07.311.412/001-91 CGC: 26.411.223/0001-35
ENDEREÇO: MOD. R LT. 273 EST. PLANALTINA
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SÔNIA JOSÉ DA SILVA ME
CF/DF: 07.311.421/001-82 CGC: 37.109.279/0001-56
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. G LT. 41 SRL
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: MARIA FRANCISCA DE SOUZA
CF/DF: 07.311.422/001-36 CGC: 26.968.792/0001-86
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. B LT. 40 LJ. A SRL
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: GRAN - SUL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CF/DF: 07.311.426/001-50 CGC: 37.150.349/0001-10
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 81
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: ROSA TEX CONFECÇÕES LTDA ME
CF/DF: 07.311.433/001-34 CGC: 02.002.129/0001-64
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ.C LT. 41 LJS. A/B SRL
CONTADOR: CTE CONTABILISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA BEBEL LTDA
CF/DF: 07.311.436/001-03 CGC: 02.689.727/0001-53
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. F LT. 41 LJ. C SRL
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: BENOELIO AGUIAR ROCHA ME
CF/DF: 07.311.439/001-66 CGC: 01.028.562/0001-06
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. G LT. 21 LJ. C SRL
CONTADOR: -----

RAZÃO SOCIAL: LIRA ANTONIA GOMES N. COIMBRA
CF/DF: 07.312.090/001-25 CGC: 02.688.406/0001-34
ENDEREÇO: QD. G CONJ. G4 LT. 1 B.N.S. FÁTIMA
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: ALBERI DE OLIVEIRA SANTOS
CF/DF: 07.312.092/001-32 CGC: 03.500.121/0001-90
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 37
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: ALTAMIRO XAVIER TOLEDO ATACADO
CF/DF: 07.312.094/001-40 CGC: 26.498.600/0001-15
ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO QD. 47 LT. 11
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: TAPEÇARIA COVERSE LTDA ME
CF/DF: 07.312.106/001-81 CGC: 01.616.168/0001-99
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 27
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: MFC CONST. INC. EMP. IMOBILIÁRIOS
CF/DF: 07.312.108/001-99 CGC: 37.130.366/0001-95
ENDEREÇO: R. RIO GRANDE DO SUL QD. 95 LT. 09 SL.01
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS DE O. TEIXEIRA
CF/DF: 07.312.263/001-23 CGC: 26.995.381/0001-80
ENDEREÇO: QD. 11 LT. 6A VILA VICENTINA
CONTADOR: SINTESE CONT. CONSULTORIA E INCORP.

RAZÃO SOCIAL: SCOPEL SOC. COM. DE AUTO PEÇAS ME
CF/DF: 07.313.168/001-92 CGC: 24.911.778/0001-10
ENDEREÇO: SOF CONJ. F LT. 19
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MÓVEIS ESTRELA LTDA
CF/DF: 07.313.461/004-66 CGC: 00.689.265/0007-34
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. D LT. 41 SRL
CONTADOR: COMIDE CONTABILIDADE S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: MÓVEIS ESTRELA LTDA
CF/DF: 07.313.461/007-09 CGC: 00.689.265/0006-53
ENDEREÇO: QD. 46 LT. 08 AV. GOIÁS
CONTADOR: COMIDE CONTABLIDADE S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: ROSIMEIRE INÁCIO DOS SANTOS
CF/DF: 07.314.300/001-83 CGC: 38.027.199/0001-14
ENDEREÇO: EQ 10/20 CONJ. C LT. 02 LJ. B SRL
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: GONÇALO ALVES DA SILVA
CF/DF: 07.315.956/001-87 CGC: 33.468.372/0001-04
ENDEREÇO: SOF CONJ. A LT. 68
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: WILSON LIMA P. LANDIM
CF/DF: 07.315.960/001-08 CGC: 03.585.817/0001-67
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 80
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: LUCIMAR GOMES CAMPOS
CF/DF: 07.315.967/001-85 CGC: 33.467.390/0001-63
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 63
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: ELIAS DE FREITAS JÚNIOR
CF/DF: 07.315.974/001-69 CGC: 24.887.424/0001-88
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. G CS. 50 SRL
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO JOÃO LTDA
CF/DF: 07.316.000/001-20 CGC: 24.912.396/0001-01
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. D LT. 40 LJS. ABCDE
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: SIDNEI ANTÔNIO JOERGENSEN
CF/DF: 07.316.006/001-51 CGC: 33.449.372/0001-59
ENDEREÇO: BR 020 KM 36 LJ. 02
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SILVA BRITO MAT. CONST. LTDA
CF/DF: 07.316.029/001-01 CGC: 26.434.795/0001-30
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. G LT. 21 LJ. B SRL
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: MARINES DE AZEVEDO ABUD
CF/DF: 07.316.038/001-00 CGC: 02.716.660/0001-07
ENDEREÇO: AV. PERNAMBUCO QD. 84 LT. 07 LJ. B/C
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: CARLOS SILVA F. DOS SANTOS
CF/DF: 07.316.039/001-56 CGC: 37.108.982/0001-40
ENDEREÇO: R. MATO GROSSO QD. 109 LT. 09
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: ELISEU DA SILVA
CF/DF: 07.316.041/001-61 CGC: 33.468.802/0001-80
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 62
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: IBTISAN IBRAHIM DIB ME
CF/DF: 07.316.068/001-36 CGC: 37.078.813/0001-04
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. F LT. 40 LJ. A SRL
CONTADOR: PAULO CARLOS RIBEIRO SOUZA

RAZÃO SOCIAL: ÁUREA SOUZA BRITO PEÇANHA ME
CF/DF: 07.316.071/001-03 CGC: 37.071.545/0001-07
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. 2F CS. 03 JARDIM RORIZ
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL KOTÃO DE GEN. ALIM. LTDA
CF/DF: 07.316.076/001-73 CGC: 37.091.337/0001-61
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. 3C LT. 47 JARDIM RORIZ
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MARIA WILMA DARK ROLIM BORGES
CF/DF: 07.316.084/001-00 CGC: 37.132.784/0001-11
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. E LT. 20 LJS. ABCDE
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: CLAÚDIO ABADIA MONTEIRO DA SILVA ME
CF/DF: 07.316.105/001-33 CGC: 26.427.856/0001-31
ENDEREÇO: CR 07 LT. 07 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: VALDIR LUIS ZENTARSKI ME
CF/DF: 07.316.106/001-97 CGC: 26.472.332/0001-62
ENDEREÇO: AV. INDEPEND. QD. 23 LT.6 ,1660 LJ. A
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: JOAO MOREIRA DOS SANTOS ME
CF/DF: 07.316.134/001-13 CGC: 00.602.250/0001-00
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. H LT. 41 LJ. A SRL
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: MANOEL JOSÉ DE AGUIAR ME
CF/DF: 07.316.933/001-53 CGC: 02.016.178/0001-56
ENDEREÇO: QD. 16 CONJ. 04 LT. 30 BURITIS III
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: JOÃO FERNANDES DA SILVA BORRACHARIA
CF/DF: 07.316.948/001-76 CGC: 03.605.318/0001-94
ENDEREÇO: SOF CONJ. E LT. 20
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA ME
CF/DF: 07.316.949/001-20 CGC: 37.161.726/0001-16
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE QD. 80 LT. 4A
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: CASA DO CRIADOR PROD. AGRICOLAS LTDA ME
CF/DF: 07.316.950/001-81 CGC: 26.970.830/0001-35
ENDEREÇO: QD.02 CONJ. A LT. 210 LJ. C
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: NATANAEL FERNANDES DOS SANTOS ME
CF/DF: 07.316.964/001-40 CGC: 26.418.731/0001-45
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA QD. 68 LT. 17 LJ. 03
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: SARAIVA MATIAS LTDA.
CF/DF: 07.316.978/001-00 CGC: 00.619.957/0001-10
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. D LT. 40 LJS. ABCD SRL
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: BEKA PNEUS COM. REPRES. LTDA
CF/DF: 07.316.979/001-63 CGC: 03.620.267/0001-70
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. G LT. 20 LJ. D
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: CORDEIRO REPRES. DE ARMARINHO E BIJOTERIAS LTDA
CF/DF: 07.316.982/001-22 CGC: 26.984.476/0001-06
ENDEREÇO: QD. 06 CONJ. F LT. 21 SL. 01 SRL
CONTADOR: JONES GREIJAL HOLANDA

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA MERC. PRINCESA DO VALE
CF/DF: 07.319.274/001-16 CGC: 36.767.282/0001-26
ENDEREÇO: CR 29 LT. 13 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: CLEVER CLAIR DE SOUZA

RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE COLCHÕES LTDA.
CF/DF: 07.319.777/005-98 CGC: 37.631.264/0010-44
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. C LT. 21 VILA BURITIS
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: ANTERO FERNANDES VIANA
CF/DF: 07.320.064/001-78 CGC: 00.401.190/0001-59
ENDEREÇO: SOF CONJ. C LT. 06
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO PONTES LTDA.
CF/DF: 07.320.508/001-00 CGC: 37.110.269/0001-30
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. E LT. 40 LJ. C/D SRL
CONTADOR: JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES

RAZÃO SOCIAL: NITROAR IND. COM. PROD. AGRICOLAS LTDA
CF/DF: 07.320.509/001-56 CGC: 00.731.075/0001-42
ENDEREÇO: BR 020 KM 19 GRANJA ETHRA
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SINANAGI COM.REP. PROD.BELEZA
CF/DF: 07.320.510/001-08 CGC: 37.136.777/0001-98
ENDEREÇO: CR 10 LT. 04 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MERCADO CANTINHO NORDESTINO LTDA
CF/DF: 07.320.548/001-80 CGC: 37.127.735/0001-90
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. 1E LT. 47 JARDIM RORIZ
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: GURGEL AUTO MEC. E FERRO VELHO LTDA
CF/DF: 07.320.561/001-94 CGC: 01.657.303/0001-44
ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO QD. 68 A LTS. 13/16
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: BRASIL GÁS REPRESENTAÇOES LTDA
CF/DF: 07.320.562/001-48 CGC: 26.433.847/0001-53
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. A LT.20 S/N LJS. A/B
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MATERNAL E JARDIM GIRASSOL LTDA
CF/DF: 07.320.566/001-62 CGC: 32.906.349/0001-83
ENDEREÇO: QD. 53 AV. MAL. DEODORO S/N LT. 11
CONTADOR: ALDEMIR RODRIGUES MARTINS

RAZÃO SOCIAL: PAP PROMOÇÕES E AUTO PEÇAS LTDA
CF/DF: 07.320.661/001-20 CGC: 38.018.818/0001-04
ENDEREÇO: SOF CONJ. B LT. 48
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: LOJAS IVAN TECIDOS LTDA
CF/DF: 07.323.177/004-40 CGC: 01587.542/0018-13
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. J LT. 40 LJS. ABCD
CONTADOR: ESCALA S/C AUDITORES INDEPENDENTES

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ANDREOLLI LTDA
CF/DF: 07.324.664/001-04 CGC: 38.007.498/0001-97
ENDEREÇO: NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU LT. 85
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: LUIZ VICENTE GHESTI
CF/DF: 07.325.177/001-50 CGC: 38.025.482/0001-07
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO QD. 63 LT. 01
CONTADOR: DIVIMAR PEREIRA MARQUES

RAZÃO SOCIAL: PLAN COM. SERVIÇOS DE BATERIAS LTDA
CF/DF: 07.326.107/001-65 CGC: 37.057.494/0001-50
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. H LT. 41 LJ. A SRL
CONTADOR: CONTABILIDADE GLOBAL

RAZÃO SOCIAL: JURACEMA DIAS DA SILVA ME
CF/DF: 07.326.181/001-08 CGC: 38.028.353/0001-72
ENDEREÇO: QD. 20 CONJ. E LT. 22 SRL
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: CLEONICE PORFIRIO MOREIRA ME
CF/DF: 07.326.182/001-53 CGC: 38.021.531/0001-33
ENDEREÇO: EQ. 10/20 CONJ. C LT 02 LJ. A SRL
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: SÔNIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
CF/DF: 07.326.577/001-29 CGC: 26.489.369/0001-01
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE SALGADO Q. 21 LT. 13A
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FÁTIMA S. ROMEO
CF/DF: 07.329.136/001-24 CGC: 38.033.437/0001-02
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. C LT. 21 LJ. 03 SRL
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: NOVOPISO COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
CF/DF: 07.329.385/001-74 CGC: 37.163.425/0001-21
ENDEREÇO: SOF CONJ. COMERCIAL 01 LT. K LJ. 01
CONTADOR: FÊNIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C

RAZÃO SOCIAL: ALMIRA MARQUES DE SOUZA ME
CF/DF: 07.330.299/001-75 CGC: 01.588.847/0001-00
ENDEREÇO: QD. 26 AV. MAL. DEODORO , 459 LT. 24
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ DONISETE GONTIJO
CF/DF: 07.330.314/001-76 CGC: 02.011.575/0001-35
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 30
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: PLANALTINA ESPORTE CLUBE
CF/DF: 07.330.319/001-44 CGC: 00.448.092/0001-77
ENDEREÇO: SRC ESTÁDIO JOSÉ ADONIR GUIMARÃES
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ AVELAR DE SOUZA
CF/DF: 07.331.348/001-50 CGC: 37.169.141/0001-42
ENDEREÇO: ESTÂNCIA I MOD. A AS MARGENS DA DF 130
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: CEMMA CENTRAL DE MED. ART. PERFUMARIA LTDA
CF/DF: 07.331.359/001-59 CGC: 03.609.039/0001-07
ENDEREÇO: QD. 11 LT. 04 LJ. A VILA VICENTINA
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: UBIRAJARA DE SOUZA CAVALCANTI DE MELO
CF/DF: 07.331.663/001-88 CGC: 37.170.610/0001-43
ENDEREÇO: RUA D QD. 10 LT. 08 LJ. 02
CONTADOR: VISÃO CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FAMA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CF/DF: 07.332.452/001-35 CGC: 33.503.228/0001-53
ENDEREÇO: SOF CONJ. E LT. 50
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: NOZIM PEREIRA CHAVES
CF/DF: 07.332.679/001-80 CGC: 00.102.657/0001-60
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA QD. 13 LT. 31 LJ. 01
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: VALDIVA CALDEIRA DE SOUZA ME
CF/DF: 07.332.680/001-32 CGC: 26.497.818/0001-55
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. C LT. 40 LJ. C SRL
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

RAZÃO SOCIAL: MARIA LÚCIA SOUZA ME
CF/DF: 07.334.049/001-87 CGC: 38.046.959/0001-30
ENDEREÇO: QD.10 CONJ. O CS. 09 SRL
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: VELI BRASILINA DE ALMEIDA ME
CF/DF: 07.334.161/001-72 CGC: 00.345.967/0001-05
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. J LT. 41 LJ. D SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: LUSIVANIA ALVES DE OLIVEIRA ME
CF/DF: 07.334.689/001-88 CGC: 38.029.146/0001-32
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. B5 LT. 47 JARDIM RORIZ
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: API ASS. E PLAN. INSTITUCIONAL LTDA.
CF/DF: 07.334.690/001-30 CGC: 38.036.158/0001-94
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO QD. 32 LT. 01 LJ. 01
CONTADOR: JOSÉ RIOS FILHO

RAZÃO SOCIAL: NOROESTE COM. REPRES. LTDA.
CF/DF: 07.334.940/001-13 CGC: 38.048.393/0001-86
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. E LT. 20 LJ. 02 SRL
CONTADOR: RAIMUNDO PEREIRA LIMA

RAZÃO SOCIAL: JONATAS DE ARAÚJO SOUSA
CF/DF: 07.335.489/001-33 CGC: 38.039.640/0001-88
ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO QD. 69A LT. 29
CONTADOR: GIRÃO CONTABILIDADE S/C

RAZÃO SOCIAL: ELIAS ENEAS DA ROCHA ME
CF/DF: 07.335.498/001-24 CGC: 38.031.712/0001-40
ENDEREÇO: QD. 11 CONJ.05 LT. 08 BURITIS III
CONTADOR: ----

RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO ZULMIRO DA SILVA ME
CF/DF: 07.335.500/001-10 CGC: 38.020.590/0001-97
ENDEREÇO: RUA HUGO LOBO QD. 96 LT. 07
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: NILTON RODRIGUES DE MELO ME
CF/DF: 07.335.636/001-10 CGC: 26.414.649/0001-42
ENDEREÇO: CR 77 LT. 119 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: CEREALISTA NEMER COM. REP. LTDA
CF/DF: 07.335.944/001-64 CGC: 38.051.892/0001-22
ENDEREÇO: AV. CEL. SALVADOR COELHO QD. 30 LT.12
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE ALIMENTOS BURITIS LTDA
CF/DF: 07.337.290/001-77 CGC: 37.058.039/0001-70
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. F LT. 41 LJS. A E B
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: ALABAMBA ROUPAS LTDA ME
CF/DF: 07.337.555/001-73 CGC: 00.429.910/0001-94
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. A LT. 41 LJ. B
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA ME
CF/DF: 07.338.684/001-15 CGC: 38.065.041/0001-39
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. E LT. 21 LJ. B SRL
CONTADOR: CTE CONTABILISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: A.D AGROINDÚSTRIA LTDA
CF/DF: 07.339.297/001-05 CGC: 38.016.325/0001-35
ENDEREÇO: LOC. Q. O LT. 14 LOT. JARDIM DO MORUMBI
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: JÚLIO GONÇALVES PEREIRA
CF/DF: 07.339.584/001-06 CGC: 37.154.697/0001-65
ENDEREÇO: BR 251 KM 40 GALPÃO 02
CONTADOR: ORLANDO ANTÔNIO GENGNAGEL

RAZÃO SOCIAL: SOCOPU'S COM. UTENS. DOM. LTDA.
CF/DF: 07.339.767/001-59 CGC: 38.068.706/0001-68
ENDEREÇO: QD.32 LT. 18A LJ. 01 RUA EUGÊNIO JARDIM
CONTADOR: GUIMARÃES CONTABILIDADE LTDA

RAZÃO SOCIAL: ROCHA & CUNHA LTDA ME
CF/DF: 07.340.030/001-59 CGC: 38.048.864/0001-56
ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO ES.C/EUGÊNIO J.QD. 27
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SAMUEL RUMOR
CF/DF: 07.340.234/001-44 CGC: 33.498.767/0001-41
ENDEREÇO: BR 020 KM 19 GRANJA ETHRA
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: OSVALDINA CONCEIÇÃO VALVERDE
CF/DF: 07.340.821/001-51 CGC: 38.022.034/0001-50
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. B LT. 1A SRL
CONTADOR: VISÃO CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO SÉRGIO NEIVA SILVA
CF/DF: 07.341.738/001-72 CGC: 38.044.236/0001-00
ENDEREÇO: SOF CONJ. B LT. 30
CONTADOR: JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE PLÁSTICOS PROGRESSO LTDA
CF/DF: 07.341.791/001-64 CGC: 72.573.504/0001-01
ENDEREÇO: SOF CONJ. B LT. 46 LJS. 1/2
CONTADOR: CTE CONTABILISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: CEREALISTA JJ LTDA
CF/DF: 07.342.466/001-19 CGC: 72.586.365/0001-50
ENDEREÇO: SOF CONJ. E LT. 88
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SILVA & BARRETO LTDA
CF/DF: 07.342.567/001-08 CGC: 38.075.527/0001-93
ENDEREÇO: RUA CEL. JOÃO QUINTINO QD. 44 LT. 06, 888
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MAYANTHY TURISMO LTDA.
CF/DF: 07.342.834/001-10 CGC: 38.063.889/0001-29
ENDEREÇO: CR 26 CASA 20 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE CEREAIS SOBRADINHO LTDA
CF/DF: 07.342.844/001-64 CGC: 72.593.726/0001-96
ENDEREÇO: SOF CONJ. E LTS 83/85
CONTADOR: CTE CONTABILISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: JOÃO MARQUES FRANCO ME
CF/DF: 07.343.026/001-15 CGC: 00.676.833/0001-77
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. E LT. 41 SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO BATISTA LOPES & CIA LTDA.
CF/DF: 07.343.027/001-79 CGC: 72.572.175/0001-84
ENDEREÇO: RUA D QD. 8 LT. 01 LJS 1/2 VILA VICENTINA
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: NILTON JOÃO DE MACEDO
CF/DF: 07.343.138/001-02 CGC: 72.598.929/0001-11
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. 4D LT. 48 LJ. 02 JARDIM RORIZ
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA ME
CF/DF: 07.343.337/001-20 CGC: 38.071.916/0001-05
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. I LT. 40 LJ. A SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LTDA ME
CF/DF: 07.343.464/001-38 CGC: 72.590.862/0001-22
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. F LT. 41 LJ. A SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PALMEIRINHA ALIMENTOS LTDA
CF/DF: 07.343.532/001-22 CGC: 72.587.678/0001-23
ENDEREÇO: NUCLEO RURAL COLÔNIA LT. 49
CONTADOR: CONTABILIDADE LEAL LTDA

RAZÃO SOCIAL: GONTIJO & ARAÚJO LTDA
CF/DF: 07.343.568/001-98 CGC: 38.078.275/0001-10
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA QD. 13 LT.27 LJ. B
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA FAUSTINA DE SOUSA ME
CF/DF: 07.344.016/001-05 CGC: 72.589.492/0001-03
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. H LT.40 LJS. C E D SRL
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: MARIO TEODORO DOS SANTOS ME
CF/DF: 07.344.218/001-85 CGC: 38.068.755/0001-09
ENDEREÇO: R. D QD. 09 LT. 17 S/N LJ.2 V. VICENTINA
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MAGIA MODAS & CABELEIREIROS LTDA ME
CF/DF: 07.344.469/001-32 CGC: 72.589.096/0001-86
ENDEREÇO: RUA PIAUI QD. 134 LT. 16
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: NEUZA MARIA ALVES CORRÊA SILVA – ME
CF/DF: 07.344.470/001-94 CGC: 38.057.220/0001-24
ENDEREÇO: SCC QD. 01 BL. E LJ. 02
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS REALMINAS ME
CF/DF: 07.345.199/001-96 CGC: 72.580.103/0001-89
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. I LT. 40 LJS C E D SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: JOVENTINA ANTONIA TEODOZIO ME
CF/DF: 07.345.468/001-05 CGC: 72.581.143/0001-45
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. H LT. 40 LJ. D SRL
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE PEÇAS PLANETA LTDA.
CF/DF: 07.345.809/001-33 CGC: 72.581.374/0001-59
ENDEREÇO: SOF CONJ. COMERCIAL 02 LT. D
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR LUÍS GUIMARÃES
CF/DF: 07.345.827/001-15 CGC: 72.580.020/0001-90
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 36 LJ. 01
CONTADOR: SID JAMES CONTABBILIDADE

RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO JOSÉ DA PAZ
CF/DF: 07.345.870/001-62 CGC: 72.580.624/0001-36
ENDEREÇO: QD. 02 LT. 08 VILA VICENTINA
CONTADOR: RAIMUNDO PEREIRA LIMA

RAZÃO SOCIAL: ELIANA DE AMORIM LOPES ME
CF/DF: 07.346.421/001-78 CGC: 72.605.108/0001-19
ENDEREÇO: QD.01 LT. 40 CONJ. J LJ. 3 BURITIS III
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO CARLOS B. CAMPELO ME
CF/DF: 07.347.124/001-59 CGC: 72.612.633/0001-61
ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO QD.90 LT.08 LJ.02
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: JWL COMÉRCIO DO VESTUÁRIO
CF/DF: 07.347.559/001-02 CGC: 72.618.994/0001-15
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA QD. 23 LT. 03 LJ. 02
CONTADOR: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA DO VALE LTDA ME
CF/DF: 07.347.577/001-94 CGC: 72.597.164/0001-59
ENDEREÇO: CR 76 LT. 134 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: SID JAMES CONTABBILIDADE

RAZÃO SOCIAL: JAIRO FABIANO CARDOSO & CIA LTDA
CF/DF: 07.347.579/001-00 CGC: 72.625.197/0001-65
ENDEREÇO: AV. GOMES RABELO QD. 119 LT. 01 LJ. 01
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SERVISOLO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CF/DF: 07.347.975/001-29 CGC: 32.929.036/0001-40
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. J LT. 20 LJ. D
CONTADOR: RAIMUNDO PEREIRA LIMA

RAZÃO SOCIAL: CLOVES NICOLAU SOBRINHO
CF/DF: 07.348.101/001-25 CGC: 37.163.045/0001-97
ENDEREÇO: SOF CONJ. COML. 01 LT. K LJ. 01 SL. 01
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: CLEUMA LOPES DOS SANTOS
CF/DF: 07.348.368/002-30 CGC: 72.633.274/0002-00
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. A LT. 20 LJ. B SRL
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO DE PAULA ME
CF/DF: 07.348.546/001-23 CGC: 72.583.073/0001-64
ENDEREÇO: AV. GOIÁS QD. 55 LT. 07 LJ. C
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: AFIPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CF/DF: 07.349.326/001-90 CGC: 72.638.299/0001-15
ENDEREÇO: SOF CONJ. B LT. 42 LJ. B
CONTADOR: ÁLVARO BRAZ CARELI DANTAS

RAZÃO SOCIAL: BÁLSAMO A. B LUCENA ME
CF/DF: 07.349.515/001-62 CGC: 72.636.673/0001/43
ENDEREÇO: ED. CASTELO S/N VIA
CONTADOR: CONTABILIDADE REAL LTDA

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIA CRISTINA ROCHA DE EÇA ME
CF/DF: 07.349.785/001-55 CGC: 72.574.544/0001-78
ENDEREÇO: QD. 182 RUA CEL. JOAO QUIRINO S/N LT. 2A
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA LOPES DA SILVA RAMALHO ME
CF/DF: 07.350.125/001-32 CGC: 72.589.138/0001-89
ENDEREÇO: QD. 20 CONJ. C LT. 17 SRL
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO LÚCIO DE SOUZA CABRAL ME
CF/DF: 07.350.810/001-78 CGC: 72.624.471/0001-81
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA QD. 05 LT. 19 LJ. A
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: M DE PAULA SOTO ME
CF/DF: 07.351.321/001-15 CGC: 72.641.962/0001-30
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. 5E LT. 48 JARDIM RORIZ
CONTADOR: CESAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: SANEAR IND. PROD. LIMP. HIG. LTDA
CF/DF: 07.351.958/001-57 CGC: 72.648.488/0001-79
ENDEREÇO: SOF CONJ. E LT. 08
CONTADOR: LUIS CARLOS SANTIAGO PAPA

RAZÃO SOCIAL: GERALDA MARQUES DUTRA ME
CF/DF: 07.352.306/001-20 CGC: 38.037.628/0001-34
ENDEREÇO: SRN CONJ. E LT. 46 BURITIS II
CONTADOR: CAT CONTABILIDADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

RAZÃO SOCIAL: BAR E DEPÓSITO DE BEBIDAS SAM REMY LTDA
CF/DF: 07.352.706/001-72 CGC: 00.600.687/0001-04
ENDEREÇO: QD. 44 ,808 LJ. 01 ST. TRAD.
CONTADOR: AC MATOS E ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: MICRO MERCADO 3D LTDA ME
CF/DF: 07.352.707/001-26 CGC: 72.573.561/0001-90
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. 3D LT. 02 LJ. 02 J.RORIZ
CONTADOR: ...

RAZÃO SOCIAL: CRISLENE DAS NEVES SILVA
CF/DF: 07.352.748/001-68 CGC: 00.536.694/0001-86
ENDEREÇO: QD. 20 CONJ. E LT. 03 SRL
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: PINTURARTE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
CF/DF: 07.352.959/001-37 CGC: 00.663.110/0001-33
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. H LT.41 LJ. B SRL
CONTADOR: BRILHANTE CONTABILIDADE LTDA

RAZÃO SOCIAL: ALBANETE ALVES DA CUNHA
CF/DF: 07.353.587/001-48 CGC: 72.642.028/0001-33
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. E LT. 40 LJS. A/B
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: M S CORTES
CF/DF: 07.353.917/001-78 CGC: 72.604.473/0001-09
ENDEREÇO: QD. 09 LT. 04 LJ. 2 RUA SERGIPE
CONTADOR: CEZAR ALVES MEDEIROS

RAZÃO SOCIAL: PIRES REIS COM. REPRES. LTDA
CF/DF: 07.354.062/001-20 CGC: 00.515.774/0001-55
ENDEREÇO: SHD BL. K LT. 06 SL . 02
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: VALDEBRAM MOREIRA SANTOS
CF/DF: 07.354.417/001-17 CGC: 01.033.398/0001-25
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. H LT. 41 SL. 01 SRL
CONTADOR: CLEVER CLAIR DE SOUZA FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: LÁZARA PEREIRA SANTIAGO ME
CF/DF: 07.355.858/001-27 CGC: 00.792.686/0001-09
ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO QD. 20 LT. 1A
CONTADOR: EUSTÁQUIO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

RAZÃO SOCIAL: AGROPECUÁRIA PALOTINA LTDA
CF/DF: 07.356.206/001-09 CGC: 24.912.834/0001-31
ENDEREÇO: N.R. RIO PRETO LT. 117
CONTADOR: CARDOSO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

RAZÃO SOCIAL: AUGUSTO CÉSAR COSTA GARCIA
CF/DF: 07.357.164/001-51 CGC: 00.633.211/0001-61
ENDEREÇO: QD. 15 CONJ. 03 LT. 05 LJ. 01 SRL
CONTADOR: CLEVER CLAIR DE SOUZA FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: KARPP AUTO PEÇAS & OFICINA LTDA
CF/DF: 07.357.290/001-06 CGC: 00.985.318/0001-79
ENDEREÇO: SOF CONJ. O LT. 14 LJ. 01
CONTADOR: SID JAMES CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: DELAIDE LISBOA SALES BRANDAO ME
CF/DF: 07.357.291/001-60 CGC: 72.600.646/0001-10
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. 4A LT. 01 LJ. 01 J. RORIZ
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: JAIME CESAR SOUZA FERREIRA
CF/DF: 07.357.498/001-16 CGC: 00.959.571/0001-58
ENDEREÇO: AV. INDEP. QD. 01 BL. B LJ. B SCC
CONTADOR: MAGALHÃES SANTOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ALMIR AGUIAR DA SILVA
CF/DF: 07.358.486/001-90 CGC: 00.898.149/0001-30
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. C LT. 21 A/B SRL
CONTADOR: ORION LOURENÇO

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO LORRANE LTDA ME
CF/DF: 07.359.017/001-07 CGC: 00.526.234/0001-77
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. 5D S/N LT. 47
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: SILVANA DA CRUZ SANTOS DA SILVA ME
CF/DF: 07.359.336/001-59 CGC: 01.107.294/0001-18
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. F LT. 21 LJ. B SRL
CONTADOR: WILCON VIANA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: VALMIR DA CONCEIÇÃO MICRO MERCADO
CF/DF: 07.359.713/001-40 CGC: 01.114.199/0001-41
ENDEREÇO: SOF CONJ. B LT. 43
CONTADOR: WILCOMVIANA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: IOZETE FELIZ DA SILVA ME
CF/DF: 07.359.847/001-34 CGC: 00.583.255/0001-24
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. F LT. 40 LJS. C/D SRL
CONTADOR: WILCON VIANA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: F.M MACEDO & CIA LTDA
CF/DF: 07.360.757/001-10 CGC: 01.215.549/0001-66
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. H LT. 20 LJS. C/D SRL
CONTADOR: PROCONTABILIDADE PROCESSAMENTOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS MELO LTDA.
CF/DF: 07.360.885/001-82 CGC: 01.050.322/0001-08
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. C LT. 40 LJ. C SRL
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: MARCENARIA LINE LTDA ME
CF/DF: 07.361.364/001-89 CGC: 38.016.085/0001-79
ENDEREÇO: SOF CONJ. E LT. 34
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: MINASA CONST. REFORMAS CONS. LIMPEZA
CF/DF: 07.361.860/001-41 CGC: 72.612.385/0001-59
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE SUL QD. 95 LT. 09 LJ. 04
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: IDELVITE NOGUEIRA DE QUEIRÓS ME
CF/DF: 07.361.922/001-06 CGC: 01.253.600/0001-24
ENDEREÇO: QD. A CONJ. A LTS. 1/2/3 ARAPOANGA
CONTADOR: RAIMUNDO PEREIRA LIMA

RAZÃO SOCIAL: Z.N BRITO MERCADINHO
CF/DF: 07.362.694/001-55 CGC: 01.276.264/0001-35
ENDEREÇO: QD. 89 AV. MAL. DEODORO LT. 20 LJ. A
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: PLINIO DOS SANTOS TAVEIRA ME
CF/DF: 07.363.060/001-00 CGC: 01.353.873/0001-40
ENDEREÇO: CR 07 LT. 05 VALE DO AMANHECER
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE REPRES. DE FRIOS MARQUES
CF/DF: 07.364.216/001-07 CGC: 01.429.176/0001-26
ENDEREÇO: CHACARA RAIO DE SOL, 50
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: MELO IND. E COM. PREMOLDADOS LTDA.
CF/DF: 07.365.262/001-41 CGC: 01.361.367/0001-01
ENDEREÇO: SOF CONJ. D LT. 45 LJ. 01
CONTADOR: FELIX CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO FLÁVIO MARTINS DA SILVA ME
CF/DF: 07.365.801/001-33 CGC: 01.027.627/0001/07
ENDEREÇO: AV.MAL. DEODORO QD. 79 LT. 18, 163 LT. ½
CONTADOR: FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR

RAZÃO SOCIAL: JC DE SOUSA ME
CF/DF: 07.365.905/001-93 CGC: 01.548.771/0001-80
ENDEREÇO: COND. MANSÕES ARAPOANGA MR. 01 LT. 03
CONTADOR: LEAL SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: JORGE REZENDE ME
CF/DF: 07.366.136/001-13 CGC: 01.550.772/0001-60
ENDEREÇO: QD. 11 CONJ. I LT. 33 ARAPOANGA
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO MARTINS HORACIO ME
CF/DF: 07.366.644/001-38 CGC: 01.589.139/0001-85
ENDEREÇO: ESTÂNCIA II MOD. B LT. 25
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: ERICK DE SANTANA MARQUES ME
CF/DF: 07.367.066/001-48 CGC: 01.615.925/0001-00
ENDEREÇO: QD. 65 LT. 01 ST. TRAD.
CONTADOR: CTE CONTABILISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL: IZAIAS MANOEL DE MOURA ME
CF/DF: 07.367.323/001-05 CGC: 01.467.293/0001-84
ENDEREÇO: QD. 11 CONJ. 07 LT. 09 BURITIS II
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PLANALTO DE ALIMENTOS ME
CF/DF: 07.367.573/001-09 CGC: 01.537.102/0001-03
ENDEREÇO: BR 251 TREVO KM 40 MOD.14 PAD-DF
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA
CF/DF: 07.367.711/001-03 CPF: 004.338.881-72
ENDEREÇO: QD. 02 CONJ. J CS 48 SRL
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL E REP. DE FRIOS GOIÁS LTDA
CF/DF: 07.367.867/001-95 CGC: 38.053.864/0001-44
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. J LT. 40 LJ. 02 SRL
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ANTÔNIO DIAS ME
CF/DF: 07.368.049/001-46 CGC: 01.589.370/0001-79
ENDEREÇO: ESTÂNCIA I MOD. R CS. 01
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: EMIVALDO ALVES DOS SANTOS ME
CF/DF: 07.368.122/001-07 CGC: 01.658.083/0001-73
ENDEREÇO: EQ. 06 LT. 01 JARDIM RORIZ
CONTADOR: WILCON VIANA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: ADALBERTO SOUZA DA SILVA
CF/DF: 07.368.246/001-56 CGC: 01.679.606/0001-68
ENDEREÇO: QD. 03 CONJ. E LT. 20 LJ. D SRL
CONTADOR: FRANCISSCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR

RAZÃO SOCIAL: SADY DO NASCIMENTO BATISTA ME
CF/DF: 07.368.689/001-47 CGC: 01.588.191/0001-17
ENDEREÇO: QD. 13 CONJ. F LT. 19 ARAPOANGA
CONTADOR: FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CLEITON FERNANDES ME
CF/DF: 07.368.943/001-43 CGC: 01.728.082/0001-58
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO JARDIM QD. 36 LT01 LJ.02
CONTADOR: FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR

RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA ME
CF/DF: 07.369.571/001-54 CGC: 01.710.951/0001-17
ENDEREÇO: QD. 01 CONJ. 1E LT. 47 LJ. 01 JARDIM RORIZ
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: SILVA & LIMA MERCADO LTDA
CF/DF: 07.370.085/001-03 CGC: 01.782.355/0001-42
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. D LT. 02 LJ.01 ARAPOANGA
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: SUELI ROBERTA R. DOS REIS ME
CF/DF: 07.370.115/001-27 CGC: 01.784.716/0001-90
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO JARDIM QD. 36 LT. 01
CONTADOR: FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR

RAZÃO SOCIAL: JOÃO EUDES LACERDA DE SIQUEIRA
CF/DF: 07.370.880/001-29 CGC: 01.552.814/0001-00
ENDEREÇO: CR 70 CASA 204 VALE AMANHECER
CONTADOR: DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL: TRINDADE FONSECA OLIVEIRA
CF/DF: 07.371.633/001-12 CGC: 01.196.057/0001-70
ENDEREÇO: MO. 08 LT. 19 MESTRE D´ARMAS
CONTADOR: ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ DE SOUSA MEDEIROS ME
CF/DF: 07.371.924/001-38 CGC: 01.876.618/0001-82
ENDEREÇO: EQ. 5/4 LT. 13 JARDIM RORIZ
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MITISILAU DE SOUSA RESENDE
CF/DF: 07.371.945/001-80 CGC: 01.538.221/0001-80
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA QD. 07 LT. 21 LJ. B
CONTADOR: WILCON VIANA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: MARLENE DA SILVA LEMOS ME
CF/DF: 07.371.969/001-94 CGC: 01.249.987/0001-45
ENDEREÇO: QD. 15 CONJ. D LT. 06 ARAPOANGA
CONTADOR: RAIMUNDO PEREIRA LIMA

RAZÃO SOCIAL: CLEONE LAPA ARAÚJO
CF/DF: 07.372.262/001-87 CGC: 01.932.166/0001-09
ENDEREÇO: SOF CONJ. B LT. 24
CONTADOR: BIRACONT CONTABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: A.C CORRÊA EXTINTORES ME
CF/DF: 07.374.251/001-31 CGC: 01.852.556/0001-79
ENDEREÇO: QD.03 CONJ. A LT. 60 LJ. B SRL
CONTADOR: WILCON VIANA DE LIMA

RAZÃO SOCIAL: MERCADO BETBUIA LTDA
CF/DF: 07.374.634/001-55 CGC: 02.008.147/0001-53
ENDEREÇO: MOD. D LT.01 RECANTO DO SOSSEGO
CONTADOR:

RAZÃO SOCIAL: MADEREIRA SAMPAIO E SANTOS LTDA
CF/DF: 07.374.863/001-06 CGC: 02.046.136/0001-68
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. N LT. 05 ARAPOANGA
CONTADOR: FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE ALIM. VIRGOLINO GUERRA
CF/DF: 07.375.301/001-70 CGC: 01.888.108/0001-25
ENDEREÇO: QD. 04 CONJ. 4B LT. 19/20 JARDIM RORIZ
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE NOEREGA
CF/DF: 07.375.622/001-20 CGC: 01.652.847/0001-13
ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO QD. 47 LT. 11 LJ.6
CONTADOR: ALBERTO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: SAPATO MÁGICO E CIA LTDA
CF/DF: 07.377.200/001-34 CGC: 02.104.455/0001-82
ENDEREÇO: SHD PROJ.I LJ. 02 PLANALTINA SHOPPING
CONTADOR: MARCOS VINÍCIOS ARRAZ BRITO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO M L LTDA
CF/DF: 07.377.372/001-07 CGC: 02.131.422/0001-21
ENDEREÇO: QD. 10 CONJ. H CASA 12 SRL
CONTADOR: WILCON VIANA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: ANDORIA E CHOPPARIA E LANCHONETE LTDA
CF/DF: 07.377.848/001-74 CGC: 02.191.397/0001-71
ENDEREÇO: SCC QD. 01 BL. C. LJ. T2 PLAZA SHOPPING
CONTADOR: JAIME DE OLIVEIRA PAES

RAZÃO SOCIAL: ANTONIA NERY FLORENCIO ME
CF/DF: 07.378.279/001-75 CGC: 02.126.026/0001-06
ENDEREÇO: QD. 11 RUA D LT. 12 LJ. 04B V. VICENTINA
CONTADOR: CLEVER CLAIR DE SOUZA FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: FRANCLIN ADRIANO DIAS PRESENTES ME
CF/DF: 07.379.014/001-85 CGC: 02.234.349/0001-13
ENDEREÇO: ESTÂNCIA PLANALTINA MOD. E LT. 238
CONTADOR: FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR

RAZÃO SOCIAL: PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CF/DF: 07.379.064/001-08 CGC: 02.046.627/0001-09
ENDEREÇO: MR. 2 J CONJ. A LT. 27 LJ. 01 ARAPOANGA
CONTADOR: WILCON VIANA DE LIMA

RAZÃO SOCIAL: DR SEGURANÇA LTDA
CF/DF: 07.383.403/001-85 CGC: 02.429.167/0001-06
ENDEREÇO: RUA PIAUI QD. 69 B LT. 07 LJ. 01
CONTADOR: FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR

RAZÃO SOCIAL: JLR RESTAURANTE LTDA.
CF/DF: 07.384.190/001-45 CGC: 02.470.273/0001-25
ENDEREÇO: AV. INDEP. SCC QD. 01 BL. C LJ. 01
CONTADOR: EUSTÁQUIO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

RAZÃO SOCIAL: L.C MARTINS ME
CF/DF: 07.384.392/001-23 CGC: 02.481.468/0001-70
ENDEREÇO: QD. 05 CONJ. A LT. 40 LJ. C SRL
CONTADOR: EUSTÁQUIO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 58-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto n.º 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em conseqüência, à inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado diploma legal.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.313.926/001-90	ÚTIL REP. COMERCIAIS LTDA	37.981.529/0001-43
07.317.006/001-88	DROGARIA CENTRO-SUL LTDA	02.005.189/0001-30
07.317.482/001-71	ART SPUMA COLCHÕES LTDA	01.631.514/0001-08
07.318.068/002-70	JADE COM. DE ROUPAS LTDA	37.142.692/0002-01
07.320.146/001-21	H F EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	37.096.526/0001-27
07.322.857/001-30	RITA CACIA CQELHO BORGES	24.890.709/0001-78
07.324.917/001-40	NW FÁBRICA DE ROUPAS LTDA	24.948.010/0001-11
07.325.238/001-61	LM GEMAS JOIAS LTDA	37.075.975/0001-99
07.328.953/001-10	AC DIST. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	37.127.065/0001-02
07.329.286/001-92	BRAGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	37.095.254/0001-40
07.329.787/001-23	J DE SOUZA BRITO IMÓVEIS	36.761.757/0001-45
07.330.249/001-42	FIGUEIREDO REPRESENTAÇÕES LTDA	37.093.481/0001-37
07.330.580/001-44	JOÃO BRAGA REP. COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA	38.030.318/0001-98
07.330.712/001-00	LOUKAÇÃO VIDEO MODA E ACESSÓRIOS LTDA	26.412.007/0001-04
07.331.060/001-02	VALDEMIR DAS NEVES LABRE	38.016.614/0001-34
07.332.330/001-01	DANTINTAS COM. DE TINTAS LTDA	37.988.151/0001-00
07.333.341/001-28	TESTE BOMBAS INJETORAS LTDA	33.514.662/0001-39
07.334.285/001-11	MINA DA MASSA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	38.043.303/0001-64
07.334.522/002-70	STOK CONSTRUÇÕES LTDA	00.708.339/0002-28
07.336.312/001-27	VIDRAÇARIA SILVA LTDA ME	00.610.477/0001-99
07.337.911/001-12	BRABU'S DIESEL TURBO LTDA	38.038.261/0001-73
07.341.018/001-25	ELECY DESPACHANTE LTDA	37.136.967/0001-05
07.345.726/001-26	RESTLANCHE REST. E LANCHONETE LTDA ME	72.584.907/0001-56
07.350.086/001-28	INFO LINE COMÉRCIO E REP. LTDA	72.585.011/0001-91
07.350.807/001-09	AMERICAMBOX COML. DE VIDROS E PERSIANAS LTDA	72.583.818/0001-95
07.352.540/003-10	MODERNA DIST. DE MÓVEIS LTDA	00.658.291/0003-71
07.352.826/001-05	ADEMILSON LUSTOSA LOUZEIRO ME	72.631.997/0001-99
07.355.937/001-10	TACIO FERNANDO GONÇALVES LYRA	00.871.795/0001-03
07.357.990/001-64	PRONTOLATAS AUTO PEÇAS E REP. LTDA	01.050.304/0001-26
07.358.750/001-31	ARCELINA DOURADO SILVA ME	01.076.295/0001-42
07.359.043/002-07	VALDEFER IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	00.075.505/0002-04
07.363.817/001-57	EVARISTO E MARTINS LTDA	00.806.169/0001-33
07.367.210/001-64	RFC RESTAURANTE LTDA	01.426.108/0001-03
07.367.662/001-46	DISK SIMPATIA LTDA	01.636.618/0001-05
07.367.794/007-18	MCDONALD'S COM. DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0096-04
07.367.976/001-11	AUTO PEÇAS EMANUEL LTDA	01.208.463/0001-06
07.369.012/001-53	COLORNEWS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	01.641.038/0001-06
07.369.075/001-91	JANDIRLENE BESERRA SAMPAIO	01.693.706/0001-49
07.370.507/001-31	COMERCIAL DE ALIMENTOS COERÊNCIA MINEIRA LTDA ME	00.583.246/0001-33
07.372.655/001-45	ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS ASPER	01.875.447/0001-77
07.372.658/001-06	J P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	01.913.149/0001-24
07.373.225/001-96	MORAIS FILHOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01.926.119/0001-52
07.374.553/001-55	ARAGUAIA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	02.015.780/0001-79
07.376.695/001-39	LOJÃO DO MARCENEIRO LTDA	02.032.560/0001-53
07.377.790/001-22	COMERCIAL M & E ALIMENTOS LTDA	02.167.199/0001-72
07.377.854/001-02	IMAGEM SERVIÇOS GERAIS LTDA	02.088.999/0001-06
07.378.328/001-24	SEBASTIÃO GUEDES BRAGA ME	02.209.829/0001-24
07.378.406/001-63	CIA LATAS LATARIAS E ACESSÓRIOS LTDA	02.007.402/0001-43
07.379.063/001-54	ALENTA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	02.153.053/0001-78
07.385.510/001-57	TECNO SERVICE COMÉRCIO E REP. LTDA	02.532.063/0001-14
07.386.656/001-29	MASSAS ALIMENTÍCIAS IMPERIAL LTDA	02.601.918/0001-11
07.386.692/001-92	ELIENE MOREIRA MACIEL	02.603.030/0001-18

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratada: SILVANA ALA RORIZ ALVES. Contrato: Termo de Rescisão do Contrato DIRAD/DESEG 97/039. Objeto: Serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplentes na praça de Cristalina-GO e Luziânia-GO. Assinatura: 22.12.98. Processo: 081/97.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

CONVITE

EDITAL N.º 547/98

Vencedora/Itens

XEROX DO BRASIL LTDA - 19
OLIVETTE DO BRASIL S.A. - 14, 15, 18, 21
BRASKON COM. E REPRES. - LTDA - 11
JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 22
ORGANIZAÇÕES MENDES SUP. MÓVEIS PARA COMPUTAÇÃO LTDA - 04, 16, 17
DISTRIBUIDORA ABC DE PÁPEIS LTDA - 02, 03, 05, 06, 07, 23
GSS COM. E SERV. E TECNOLOGIA LTDA - 10, 20
INFORDADOS COM. E SERV. LTDA - 08

Desclassificadas/ Itens

DATA PRINT IND. COM. DE TINTA E PAP. LTDA - para todos os itens ofertados
JFA COM. IMP. LTDA - 10, 20
Obs: Itens 01,09,12 foram revogados. Item 13 foi cancelado. Este resultado substitui o anterior publicado no DODF em 16/12/98.

Brasília, 22 de dezembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/98 (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº **030.008.794/97**. Partes: **SECRETARIA DE OBRAS** e **KMW INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 11 de dezembro de 1999, objetivando a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva em máquinas de escrever e calcular de propriedade desta Secretaria. Fundamentação Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 001/98-SO (Termo Padrão nº 04/96).**Vigência**: 11/12/99. **Data de Assinatura**: 25/11/98. **Signatários**: pela CONTRATADA: **ROSANA DE FÁTIMA G.MORAES. Pela CONTRATANTE: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.**
(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 226, de 27.11.98, pág. 61.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/98 (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº **030.000.460/98**. Partes: **SECRETARIA DE OBRAS** e a **XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 11 de dezembro de 1.999, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma copiadora de plantas de arquitetura, marca XEROX, modelo X- 3050, tombamento 240.917, de propriedade desta Secretaria. Fundamentação Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 03/98-SO (Termo Padrão nº 06/96). **Vigência**: 11/12//99. **Data de Assinatura**: 25/11/98. **Signatários**: pela CONTRATADA: MÁRIO OSWALDO GOMES DA SILVA. **Pela CONTRATANTE: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.**
(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 226, de 27.11.98, pág.61.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/98 (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº **030.003.682/98**. Partes: **SECRETARIA DE OBRAS** e a **CENTROTEC – COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de julho de 1999, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de propriedade desta Secretaria. Fundamentação Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 005/98-SO (Termo Padrão nº 04/96). **Vigência**: 31/07/99. **Data de Assinatura**: 25/11/98. **Signatários**: pela CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS SANTOS MOURA.** Pela CONTRATANTE: **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.**
(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 226, de 27.11.98, pág.61.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A NOVACAP convoca os abaixo relacionados, aprovados nos concursos 1-A, 1-B e 1-C/96 da UnB e 116/96 e 096/97 do IDR, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de decaírem do direito à contratação.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARCO ANTONIO ABDO	17°	ANALISTA DE SISTEMAS
MOACYR SANTOS SCHIOCHET	18°	ANALISTA DE SISTEMAS
PATRICIA JORGE CARNEIRO DE FREITAS	6°	ARQUIVISTA
LUCIMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	66°	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA MENEZES DA SILVA	67°	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DIEGO FERNANDES BRANDÃO	68°	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIO CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA	69°	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDYANE GOMES COELHO	6°	ASSISTENTE SOCIAL
MONICA PEREIRA DA ROCHA	30°	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
FLACIO ROBERTO VIEIRA DE MELO	10°	DESENHISTA
JOSE NILSON COSTA BATISTA	6°	ENCARREGADO DE ELETRICISTA
ARMANDO DUARTE LIMA	7°	ENCARREGADO DE ELETRICISTA
BARBARA PIRES IRINEU	17°	ENGENHEIRO AGRONOMO
GERALDO WESLEY RIBEIRO	90°	ENGENHEIRO CIVIL
LANIO TRIDA SENE	91°	ENGENHEIRO CIVIL
WANDER BERNARDES SILVEIRA	92°	ENGENHEIRO CIVIL
HERLO BATISTA DE VASCONCELOS	93°	ENGENHEIRO CIVIL
ALESSANDRA GUIMARÃES DE O. SANTOS	94°	ENGENHEIRO CIVIL
SIMONE LUIZA GARCIA MAGALHÃES	95°	ENGENHEIRO CIVIL
POLARY AMORIM REGO	96°	ENGENHEIRO CIVIL
DARIO MARTINS PALHARES DE MELO	5°	MEDICO
JOÃO APARECIDO BORGES DE BARROS	7°	MENSAGEIRO
HUMBERTO FERNANDES SILVA LIMA	18°	PROGRAMADOR
SEBASTIANA LUIZ DOS SANTOS	835°	SERVENTE
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA BEZERRA	836°	SERVENTE
LINDOLFO BARBOSA DOS SANTOS	837°	SERVENTE
MOACIR DE FREITAS JORGE	838°	SERVENTE
RENATO GOMES RIBEIRO	839°	SERVENTE
ARILSON ELIAS DOS SANTOS FILHO	840°	SERVENTE
VANDERLEI ROSA DA PONTE	841°	SERVENTE
TORRECELI PORTELA MOTTA	842°	SERVENTE
EVANDRO DE SOUZA MENDES	843°	SERVENTE
RONALDO ALABARCE GONÇALVES	115°	TECNICO EM EDIFICAÇÕES
LIVIA SILVA MOURÃO	116°	TECNICO EM EDIFICAÇÕES
MARCOS ROBERTO MATUSZEWSKI	117°	TECNICO EM EDIFICAÇÕES
KARINE LEÃO FERREIRA ALVES	7°	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS

Brasília, 17 de dezembro de 1998

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/98

OBJETO: Locação de ônibus para prestação de serviços de transporte urbano dos empregados da NOVACAP em Brasília-DF. Data da última publicação DODF 10.06.98-Página 44.

CONCORRÊNCIA Nº 6/98

OBJETO: Aquisição de ferramentas e peças diversas para manutenção de máquinas leves e pesadas para serviços de conservação e obras de engenharia, do tipo MENOR PREÇO por lote. . Data da última publicação DODF 10.06.98-Página 44.

Comunicamos aos interessados na licitações em tela, que as mesmas foram revogadas, conforme decisão administrativa constante dos autos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

para execução de construção da Praça do Cidadão, localizada na CNM 01 – Ceilândia - DF. Data da última publicação no DODF 02.02.98 pág 36.

Comunicamos aos interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma fica REVOGADA, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.012.141/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 85/98

OBJETO: contratação de firma para fornecimento contínuo de peças e acessórios para desobstruidores de redes da marca PROMINAS, por estimativa e entrega parcelada, de acordo com a tabela anexa. Data da última publicação DODF 08.09.98-Página 112.

Brasília - DF,17 de Dezembro de 1998

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e Licitação

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO "B" AO CONTRATO Nº 6/96

PROCESSO: 114.000.125/96 - CONTRATANTE: Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal - Metrô-DF - CONTRATADA: Mundial Serviços de Vigilância Ltda - OBJETO: Prorrogação do contrato - DO VALOR: R$ 22.983,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, de 21.06.93 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/98 - VIGÊNCIA: até 31/12/98 - ASSINATURAS: Pela Contratante: Setembrino de Menezes Filho, na qualidade de Coordenador Especial - Marcelo Braga, na qualidade de Coordenador Especial Adjunto e pela Contratada Euclides Correa Cordeiro, na qualidade de Sócio -Diretor.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/97

PROCESSO: 114.000.306/97. PARTES: COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF E CIGNY TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: Prestação de serviços de ampliação e manutenção do sistema de folha de pagamento. VIGÊNCIA: A partir de 18/12/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sétima, § 3º do referido contrato, combinado com o Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Pela Contratante: SETEMBRINO DE MENEZES FILHO E MARCELO BRAGA, na qualidade de Coordenador Especial e Coordenador Especial Adjunto, e pela Contratada o seu Diretor RONEI SOUZA DE MACHADO.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Serviços-GRCS, situada no SGAS - Quadra 904 - Complexo Administrativo da CEB - Bloco A, em Brasília-DF, torna público que a Diretoria Colegiada da CEB reconheceu a dispensa de licitação para contratação com a empresa EFICAZ EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., para prestação de serviços, em caráter de emergência, de instalação do sistema de combate a incêndio por CO2, na Usina do Paranóa, conforme Processo nº 093.001.441/98-CEB, no valor de R$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais); Fundamentação legal: Inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 21 de dezembro de 1998
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
Gerência de Contratação de Serviços-GRCS/SSU
Gerente.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação do CT nº 3514, Processo: 092.005658/98 PARTES: CAESB X FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. OBJETO: cooperação entre as partes para atuação na promoção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e da mulher. VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 1999, iniciando a partir da data de aprovação pela ABC - Agência Brasileira de Cooperação, e poderá ser prorrogado por prazos equivalentes a um ano, mediante Termo Aditivo firmado trinta dias antes do término desta vigência. DATA DA ASSINATURA: 17/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Alvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial. P/UNICEF: Agop Kayayan.

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 014/98-CAESB, para aquisição de cloro gasoso (líquido), acondicionado em carreta tanque, e em cilindros de 900kg e de 50/68kg cada, para uso em tratamento de água potável, marcada anteriormente para o dia 23 de dezembro de 1998, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 04 de fevereiro de 1999, no mesmo horário e local, devido a alterações procedidas no Edital, as quais se encontram à disposição dos interessados a partir do dia 04 de janeiro de 1999, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 608; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a interveniência do DMTU/DF; PERMISSIONÁRIO: ADIR RIBEIRO DA COSTA, CPF/MF nº 393.345.201-59, Cédula de Identidade nº 961 896 - SSP/DF, CNH nº 00082093146 - DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Henrique Luduvice, pelo DMTU, Clovis Antônio Barbará Jacob, pelo Permissionário, ADIR RIBEIRO DA COSTA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 051, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA, ano de fabricação 94/94, chassi nº 9BWZZZ23ZRP024986; TESTEMUNHAS: Dejanira de Araújo Ferreira, CPF/MF nº 332.241.751-87, Cédula de Identidade nº 19 881 748 - SSP/DF; José Roberto Salles, CPF/MF nº 516.450.921-00, Cédula de Identidade nº 1 039 035 - SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 642; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a interveniência do DMTU/DF; PERMISSIONÁRIO: WILSON CEZÁRIO DA SILVA, CPF/MF nº 145.040.301-87, Cédula de Identidade nº 209 484 - SSP/DF, CNH nº 00115700224 - DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Henrique Luduvice, pelo DMTU, Clovis Antônio Barbará Jacob, pelo Permissionário, WILSON CESÁRIO DA SILVA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 096, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M.BENZ 310D SPRINTER, tipo MICROONIBUS, ano de fabricação 98/98, chassi nº 8AC690341WA526771; TESTEMUNHAS: José Pinheiro Neto, CPF/MF nº 121.365.301-00, Cédula de Identidade nº 346 924 - SSP/DF; José Roberto Salles, CPF/MF nº 516.450.921-00, Cédula de Identidade nº 1 039 035 - SSP/DF.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO N.º 48/98

PROCESSO N.º 113.002.428/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERPAVI CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 24 (vinte e quatro) dias, devendo encerrar-se em 03.01.99, e estende a vigência contratual para 28.02.99. - DATA DA ASSINATURA: 09.12.98.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N.º do Contrato: 34/98; Contratantes: DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF x FACEB - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB; Processo: 096.006.262/98; Data da Assinatura: 18/12/98; Assinantes: pela LOCATÁRIA, Clóvis Antônio Barbará Jacob, Everton Francisco Costa e Josué Pinheiro de Mendonça, pela LOCADORA, Alexis Mendes Barcellos Junior e Ricardo Mansueto Miranda Ferreira; Vigência: 12 (doze) meses contados da data de publicação deste instrumento; Objeto: locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, tipo não residencial, identificado como SCS, Quadra 04, Bloco "A", nº 106/136, Brasília-DF, compreendendo a área total locada de 3.960,57 m2 (três mil, novecentos e sessenta metros quadrados e cinqüenta e sete centímetros), correspondente as áreas do 1º subsolo ao 4º andar, continuamente, bem como o direito de uso a título não oneroso, de 11 (onze) vagas na garagem do referido prédio, enquanto perdurar a locação para uso da LOCATÁRIA como sua sede administrativa; Valor do Contrato: R$ 289.913,64 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor R$ 12.079,65 (doze mil e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 1998 e R$ 277.833,99 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 1999, e para o rateio das despesas com o imóvel locado o valor global estimado é de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo R$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais), para o exercício de 1998 e R$ 161.950,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinqüenta reais) para o exercício de 1999; Unidade Orçamentária: 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00509; Valor da Nota de Empenho: R$ 12.079,65 (doze mil, setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Data: 18/12/98; Unidade Orçamentária: 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00510; Valor da Nota de Empenho: R$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais), Data: 18/12/98; Testemunhas: Olga Aparecida Moreira Diniz, CI. N.º 1.584.688 - SSP-DF, CPF/MF N.º 435.385.251-53 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI. N.º 063.156-SSP/DF, CPF/MF N.º 008.135.161-53.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N.º do Contrato: 35/98; Contratantes: DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF x COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL LTDA ; Processo: 096.004.144/98; Data da Assinatura: 22/12/98; Assinantes: pela CONTRATANTE, Everton Francisco Costa, Antônio Pereira de Mendonça e Josué Pinheiro de Mendonça, pela CONTRATADA, Rogério Luiz de Oliveira e Sérgio Flôres da Rocha; Vigência: 12 (doze) meses contados da data de publicação deste instrumento; Objeto: prestação de serviços de suporte técnico operacional na instalação, operação, administração e manutenção do ambiente computacional próprio do DMTU/DF, e produção de informações necessárias às gestões dos transportes e do DMTU/DF, em conformidade com o estabelecido na Concorrência n.º 02/98 - CPL/DMTU-DF, anexo I (um), no presente contrato e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA às fls. 911/913, do processo 096.004.144/98; Valor do Contrato: R$ 1.014.925,56 (um milhão, quatorze mil, novecentos e vinte cinco reais e cinqüenta e seis centavos), sendo o valor R$ 25.373,16 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para o exercício de 1998 e R$ 989.552,40 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos) para o exercício de 1999; Unidade Orçamentária: 26901, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002180840001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00050; Valor da Nota de Empenho: R$ 25.373,16 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), Data: 22/12/98; Testemunhas: Olga Aparecida Moreira Diniz, CI. N.º 1.584.688 - SSP-DF, CPF/MF N.º 435.385.251-53 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI. N.º 063.156-SSP/DF, CPF/MF N.º 008.135.161-53.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/98

A Comissão Especial de Licitação comunica que a Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF, na forma do estatuído no art. 49, "caput", da Lei 8.666, e em virtude do Parecer nº 007/98-PRE, de 16/12/98, decidiu revogar a Concorrência nº 003/98 por interesse público.

Brasília, 21 de dezembro de 1998
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 270/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ALOÍSIO CÉSAR RABELO MACHADO. Processo nº 622.704/78. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº 428/98. Objeto: Renovação do contrato nº 232/78, do lote nº 025 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO** Nº 271/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ALOÍSIO CÉSAR RABELO MACHADO. Processo nº 073.0006.942/86. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº 428/98. Objeto: Renovação do contrato nº 120/88, do lote nº 027 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO** Nº 272/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARIA MARTA MACHADO. Processo nº 073.007.334/87. Vigência: 11/09/89 a 11/09/2039. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 223/89, do lote nº 025/5 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO** Nº 273/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JÚLIO DESIDÉRIO ROCHA. Processo nº 073.003.075/87. Vigência: 04/01/90 a 04/01/2040. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 528/89, do lote nº 030 da Colônia Agrícola Governador, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO** Nº 274/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ GOMES DE FARIAS . Processo nº 073.000.401/92. Vigência: 30/12/94 a 16/10/2036. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 174/94, do lote nº004 da Colônia Agrícola Capão Seco, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO** Nº 275/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ MORAIS DE SOUZA. Processo nº 073.000.466/84. Vigência:21/09/84 a 21/09/2034. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 096/84, do lote nº 002 da Colônia Agrícola Capão Seco, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO** Nº 276/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GEREMIAS ANTÔNIO LOPES. Processo nº 073.001.020/90. Vigência: 22/11/90 a 27/04/2034. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 027/91, do lote nº 086 do Núcleo Rural Taquara, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO Nº.** 162/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARLENE ALVES VIANA. Processo nº 073.000.595/97. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº 428/98. Objeto a Transferência e a Renovação do contrato nº 110/82, do lote nº 072 do Núcleo Rural Jardim. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº.** 163/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ CARLOS PEREIRA. Processo nº 073.003.120/95. Vigência: da data de sua publicação a 10/03/2032. Resolução nº 428/98. Objeto a Transferência do contrato nº 155/82, do lote nº 008 da Colônia Agrícola Nova Betânia.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO S/Nº-/98 - Processo Nº 071.000.042/98 - CEASA/DF. ESPÉCIE: Contrato de empresa para a implantação do sistema de comunicação no Pavilhão B-8 na área da CEASA/DF; CONTRATANTE: CEASA/DF CONTRATADA: MUSISOM SISTEMA DE SOM Ltda.; VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), sendo 50% (cinqüenta por cento) do valor acordado, após a aprovação expressa, pela **CEASA/DF** do Sistema implantado, nos termos do disposto neste Instrumento e 50% (cinqüenta porcento) 30 (trinta) dias corridos após o evento de que trata a letra anterior.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Por conta da CEASA/DF. Presidente: VICTOR FRADE ALMEIDA e Diretor Executivo: JUSMAR CHAVES: CONTRATADO: HAMILTOMGUALBERTO MONTEIRO.





No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**







Maiores Informações: DisqueSaúde 160 — FNS — SAÚDE PARA TODOS — SECRETARIA DE SAÚDE — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 13 E 14/98

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/98.
Processo nº 050.001.069/98.
Objeto: Aquisição, por itens, de microcomputadores, impressoras, servidor de rede, digitalizador de imagens e textos, e software ms-office, para o Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal.
Data de abertura: 27/01/99; Às 10h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/98.
Processo nº 050.001.090/98.
Objeto: Aquisição, por itens, de racks para computadores, cadeiras, estabilizadores de energia, e fac-símile para o Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal.
Data de abertura: 13/01/99, Às 10h.
A CPL/SSP torna público aos licitantes e demais interessados que realizará as licitações acima citadas, no auditório desta Secretaria situado no SAM Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar (ao lado do Detran/DF), fone: 314-8273, 314-8277, 314-8287, fac-símile 322-4346 Brasília-DF. Maiores esclarecimentos e cópia dos editais encontra-se à disposição dos interessados, na secretaria da CPL.

Brasília, 22 de dezembro de 1998
CLÁUDIA DA FRANCA GONTIJO
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/98

Partes: DETRAN-DF e BANCO DE BRASÍLIA S.A. – Processo nº 055.006575/98 – IL nº 210/98 – Mod. Estimativo – Objeto: Prest. de Serv. pag. a fornecedores e funcionários do Detran-DF, arrecadação de valores relativos à notificações de trânsito e receitas públicas do Detran-DF, e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega fisica de documentos,... – Vl. Estimado R$ 480.000,00 – Progr. Trab. 6007002185010001 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349039 – Evento 400091 – UG 220201 – Vigência 12 meses, a partir de 01/01/99 – Data Assinatura: 22/12/98 - Assinam: Luis Riogi Miura e Luis Eduardo Franco de Abreu.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/99

Convenentes: DETRAN-DF e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE –Proc. 055.011433/98 – Objeto: Manutenção de um sistema de cooperação recíproca entre o Detran-DF e o CIEE, para realização de estágio para estudantes indicados pelas Instituições de ensino. – Progr. Trab. 6007002120630001 – Nat. Desp. 349039 – Fonte 050000000 – UG 220201 – Vigência: 01/01/99 a 31/12/99 – Data Assinatura: 22/12/98 - Assinam: Luis Riogi Miura e Moises Espírito Santo Júnior.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 30/98

Partes: DETRAN-DF e CARDÁPIO S/C LTDA – Proc. 055.003714/97 – Extr. do 1º Termo de Aditamento nº 30/98 ao Contrato nº 04/98 – Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o Contrato nº 04/98, ref. a prest. serv. de fornecimento de Tíquete-refeição ao Detran-DF,... – UG 220201 – Vigência: 12 meses, a partir de 24/01/99 – Data Assinatura: 22/12/98 - Assinam: Luis Riogi Miura e Antonino Cirrincione.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO Nº 31/98

Partes: DETRAN-DF e DIGISOFT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – Proc. 055.000869/95 – Extr. do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 29/95 – Objeto: Prorrogar até 31/12/99 o Contrato nº 29/95, ref. execução de serv. especializado de preparação de documentos e digitação manual p. entrada de dados no sist. computadorizado do Detran-DF,... – UG 220201 –Vigência: 01/01/99 a 31/12/99, podendo ser interrompido a qualuqer tempo. – Data Assinatura: 22/12/98 - Assinam: Luis Riogi Miura e Vicente de Barros Nogueira.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/98

Partes: DETRAN-DF e FUNAP – Proc. 055.004548/96 – Extr. do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/97 – Objeto: Prorrogar por mais 2 (dois) anos o Contrato de Comodato nº 01/97, em que o DETRAN-DF concede à FUNAP os veículos de sua propriedade,... – UG: 220201 – Vigência: 02 anos, a partir de 03/01/99 – Data Assinatura: 22/12/98 – Assinam: Luis Riogi Miura e Roberto Armando Ramos de Aguiar.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 4 – PC – AGP/CESPE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB, torna públicos, após a apreciação dos recursos, o **resultado final das provas objetivas**, segundo os subitens 12.1 a 12.5 do Edital n.º 1/98 — PC — AGP/CESPE, de 23-9-98, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28-9-98, e a **convocação para os Exames Biométricos e Avaliação Médica**, segundo o subitem 12.6 do edital supracitado, dos candidatos ao cargo de Agente Penitenciário de Polícia Civil do Distrito Federal.

1. Resultado final das provas objetivas e convocação dos candidatos para os Exames Biométricos e Avaliação Médica, na seguinte ordem: endereço do local, data e horário de realização dos exames, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova objetiva.

1.1. Endereço: Universidade de Brasília – Faculdade de Ciências da Saúde (em frente ao Núcleo de Medicina Tropical) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 8h -** 05001627, Abel Martins Viana Filho, 23.00 / 05002248, Achiles Liberali, 22.50 / 05001274, Adair Dias Moreira, 28.75 / 05002172, Adalberto Jose Gomes, 22.25 / 05001203, Adelaide da Rocha, 21.25 / 05002012, Adelmo Rodrigues da Conceicao Junior, 28.50 / 05000419, Ademilde Barcelos da Cruz, 25.50 / 05000799, Aderlei Farias Duraes, 23.75 / 05000857, Adeylton Oliveira Lima, 24.75 / 05000080, Adilson Bonatto Filho, 27.00 / 05001193, Adilson Santos da Costa, 31.50 / 05001565, Adriana Augusto Araujo da Silva, 22.50 / 05001331, Adriana Marques de Sousa, 30.00 / 05002270, Afonso Emilio Alvares Dourado, 22.25 / 05002070, Ailton Pereira de Freitas, 37.25.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 8h 20min -** 05002110, Alain de Carvalho Martins, 30.00 / 05000368, Alba Suely Guerra de Macedo, 24.00 / 05000457, Alberto Augusto de Teles Guedes, 29.50 / 05000659, Alberto Vitor Dias, 32.25 / 05000981, Aldeni Pereira Sobrinha, 29.50 / 05000145, Aleandra Julia de Arruda Lopes, 23.25 / 05001247, Alessandra de Oliveira Correia Silva, 28.25 / 05001417, Alessandra Trigueiro do Nascimento, 33.75 / 05000183, Alessandro Pedrosa Costa Ferreira, 23.25 / 05000438, Alex dos Santos Neto, 37.75 / 05000188, Alex Sandro Nascimento Guimaraes, 28.25 / 05001797, Alex-Sandra Abreu dos Santos, 25.00 / 05001166, Alexandre de Oliveira Morais, 23.00 / 05000152, Alexandre de Souza Doro, 22.50 / 05001432, Alexandre Ferreira Pinto de Araujo, 28.75.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 8h 40min -** 05000956, Alexandre Lemos Coelho Neto, 34.25 / 05000585, Alexandre Soares Moreira, 22.00 / 05001992, Alexsandro Prieto Bussolo, 30.25 / 05002080, Alfredo Carlos Carneiro de Araujo, 30.75 / 05002218, Amauri da Silva Menezes, 21.25 / 05000356, Ana Cristina Melo Lopes Moita, 28.00 / 05000922, Ana Lucia Lemos e Pinheiro, 22.75 / 05002245, Ana Maria Mendes Nunes, 30.50 / 05000028, Ana Paula Duarte, 31.25 / 05001411, Andre Augusto Gomes dos Santos, 28.75 / 05001375, Andre Luiz Arantes Costa Resende, 23.75 / 05001809, Andrea Rego Paim, 31.25 / 05001630, Andrea Veloso de Aguiar, 26.50 / 05001043, Andreia Claudia Pereira de Aquino, 25.50 / 05000320, Andriregio Farias de Morais, 26.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 9h -** 05000037, Angela da Silva Barbosa, 24.50 / 05002006, Anny Christinne de Lima Franca, 22.50 / 05000978, Antonia Maria Marques Sobrinho, 21.75 / 05001470, Antonio Edilson Alves Bem, 22.50 / 05001679, Antonio Policarpo dos Santos, 27.50 / 05000093, Anuska Marcos Pereira, 21.25 / 05002015, Aquiles Jose Ferreti de Oliveira, 31.75 / 05002147, Arnaldo Carlos da Silva Neto, 31.00 / 05002033, Augusto Marcello Pinto Barbosa, 41.50 / 05001002, Aurea Francisca Rodrigues de Moraes, 25.00 / 05002063, Bernardo de Barros Moreira da Silva, 30.00 / 05000818, Carla Izabel Bonfim de Almeida, 32.50 / 05000666, Carla Mary da Silva, 30.75 / 05001534, Carlos Antonio da Silva Dias, 29.25 / 05002019, Carlos Antonio Duarte, 28.75.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 9h 20min -** 05000139, Carlos Fernando Marques Ferreira, 34.25 / 05001579, Carlos Gleiser Nogueira Veloso, 24.00 / 05001642, Carlos Henrique Gomes Lima, 31.75 / 05001172, Carlos Henrique Moraes Lessa, 31.00 / 05001010, Carlos Renato Farias Lima, 21.25 / 05000039, Carlos Wilson Goncalves, 28.00 / 05001849, Carolina de Oliveira Lopes, 33.25 / 05000336, Celia Doroteu Delmondes, 25.00 / 05001904, Celia Maria Pinheiro Coelho de Carvalho, 22.25 / 05001993, Cezar Toshio Fugivala, 38.75 / 05001270, Claudia Maria Caetano, 22.00 / 05001227, Claudia Souza Fernandes, 22.25 / 05001337, Claudio Antonio de Almeida, 30.50 / 05000185, Claudio Roberto Simoes Vasconcelos, 28.75 / 05000618, Claudio Simoes dos Santos, 26.25.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 9h 40min -** 05000271, Claudio Teixeira de Sousa, 22.50 / 05000664, Cledimilson Lopes de Ataide, 30.00 / 05000291, Cleide Freire da Silva, 26.25 / 05000852, Cleidemario Luiz de Souza, 24.00 / 05000171, Cleiton Pereira Santos, 23.25 / 05002090, Constancia Neta Coelho Morais, 28.00 / 05000466, Cristiane Araujo de Santana, 28.00 / 05000040, Cristianne Maria Faulhaber Lopes, 29.50 / 05001096, Cristiano Fonseca Prado, 27.25 / 05001708, Cristina Ribeiro de Almeida, 22.50 / 05002180, Dairam Fernandes Temoteo, 23.75 / 05002031, Daniel Rocha Rodrigues, 30.00 / 05001469, Daniela Franca da Rocha, 21.50 / 05000013, Delfim Lopes Hott, 27.25 / 05000582, Denis Alves de Almeida, 26.75.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 10h -** 05000097, Denise Fonte Boa Souto, 24.00 / 05001044, Dienai Rocha da Silveira de Oliveira, 26.25 / 05000943, Dilson Jose de Almeida, 27.00 / 05001991, Dina Tereza Alves Macena, 23.75 / 05001444, Diogenes Souza Costa, 28.00 / 05001734, Eber Sathler da Silva Junior, 26.00 / 05002204, Edilson Divino de Brito, 25.50 / 05000511, Edina de Carvalho, 25.00 / 05000081, Edival Nunes de Sousa, 21.25 / 05001967, Edmar Claudio da Costa Gomes, 22.50 / 05000237, Ednaldo Carvalho da Silva, 22.50 / 05001996, Edson Alves Santos Filho, 23.75 / 05002260, Edson Brito Costa, 23.75 / 05001023, Eduardo Augusto Fontenelle Fraga, 31.25 / 05002220, Eduardo Jose Ramos Soares, 24.75.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 10h 20min -** 05002079, Eduardo Luiz Marcilio, 35.00 / 05001574, Eduardo Pereira, 21.25 / 05001422, Efigenio Ramos da Abadia, 27.00 / 05001346, Eleide de Alencar Pessoa, 22.00 / 05000673, Eliana Aparecida de Oliveira, 24.75 / 05001812, Eliane Costa de Oliveira, 21.25 / 05001719, Eliane Vianna da Silva, 24.75 / 05001910, Elias Lopes Cardoso, 24.00 / 05002223, Eliel Flores Roriz Junior, 21.50 / 05000086, Elisangela de Sousa Valadares, 29.00 / 05002211, Emerson Antonio Cardoso Bernardes, 31.25 / 05000530, Emerson Teixeira de Sousa, 26.00 / 05001842, Erica Rodrigues de Carvalho, 23.00 / 05000288, Erisleia Masson, 31.50 / 05001920, Ernesto Faria Araujo, 23.75.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 10h 40min -** 05000931, Ester Joelma Chiclays Fortuna, 21.50 / 05000807, Eurleia Maria Correa do Nascimento, 26.25 / 05000413, Fabiana Maria Aquino de Carvalho, 28.75 / 05002113, Fabio Luiz de Moraes, 25.00 / 05000507, Fabricio Leopoldo Oliveira da S Neves, 34.50 / 05000450, Fernanda Jose da Silva, 30.00 / 05000229, Flavia da Silva Neves, 25.50 / 05001205, Flavio Augusto de Sousa, 21.75 / 05002156, Flavio Lucas Ferraz, 29.00 / 05001374, Flavio Santos e Silva, 23.00 / 05000258, Francisco das Chagas Sousa Santos, 22.75 / 05000147, Francisco de Assis Novaes, 24.00 / 05000325, Francisco Flavio da Silva, 23.75 / 05000696, Francisco Isac de Almeida Lins, 23.75 / 05000839, Francisco Jose Pinheiro Brandes Junior, 26.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 11h -** 05000263, Francisco Raimundo de Q Teixeira, 25.00 / 05000044, Francisco Rosa Neto, 23.75 / 05001796, Francisco Soares de Souza, 30.50 / 05001039, Francisco Wellington Mourao R Chagas, 26.75 / 05002195, Geraldo Ferreira dos Santos, 23.00 / 05001476, Gimary Roma Vieira, 21.25 / 05000587, Giuliano Pinheiro de Aragao, 28.00 / 05000533, Giulieny Alves de Matos, 23.75 / 05001313, Guilherme da Silva Santos Junior, 28.75 / 05000547, Guilherme Rodrigues Barreto Regis, 30.25 / 05000496, Gustavo Goncalves Suppa, 26.00 / 05000768, Hamilton Vicente Pires de Almeida Filho, 25.25 / 05001654, Helio Augusto de Oliveira Rezende, 39.25 / 05001588, Helitom Marcal Pedroso, 35.50 / 05001701, Henrique Augusto Telo Bueno, 21.25.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 11h 20min -** 05000397, Herlon Dirlei Silva, 26.00 / 05000118, Hilton Borges de Oliveira, 26.50 / 05000214, Hugo Eugenio Sousa Baptista de Faria, 22.50 / 05001883, Huldson Araujo da Silva, 21.75 / 05000502, Humberto Carrilho Santos, 21.25 / 05000422, Ilma Quintino Martins, 26.50 / 05000405, Inaldete Barbosa de Aguiar Almeida, 22.00 / 05002157, Iremar Pereira de Brito, 29.00 / 05001222, Itacy Rigotti, 31.50 / 05001116, Ivone Torres Lima, 21.25 / 05002184, Jaime Diniz Soares, 23.75 / 05001928, Jair Amaral da Silva, 26.25 / 05001367, Jane Eyre Oliveira Santana da Silva, 25.50 / 05001373, Jane Terezinha do Nascimento Lopes, 28.00 / 05000089, Jarbas Serafim de Pina, 41.50.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 11h 40min -** 05000088, Joanor Ferreira dos Santos, 31.50 / 05002168, Joao Batista Arcanjo, 32.50 / 05002125, Joao Batista Januario Filho, 23.50 / 05000604, Joao Carlos de Castro Silva, 27.00 / 05002201, Joao Carlos Silva Moreira, 29.00 / 05000203, Joao Cavalcanti de Albuquerque Neto, 32.25 / 05001632, Joao Henrique Ribeiro de Almeida, 32.00 / 05000198, Joao Luiz de Souza, 26.25 / 05000186, Joezio Gomes de Oliveira, 21.25 / 05000427, Jonilce Augusto Valente Santana, 29.00 / 05002166, Jorge Luiz Menezes Fernandes, 28.00 / 05002022, Jose Adriano Bandeira Borges, 31.50 / 05000967, Jose Carlos da Silva Florencio, 25.25 / 05000611, Jose de Sousa Ribeiro Filho, 24.00 / 05002263, Jose Francisco Ramalho, 27.25.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 14h -** 05000212, Jose Henrique Coutinho dos Santos, 26.75 / 05000352, Jose Hugo Mardini Filho, 35.75 / 05002207, Jose Itamar Castro Paiva, 32.50 / 05001922, Jose

Leal Barros, 28.50 / 05001529, Jose Marcio Araujo Martins, 26.25 / 05002042, Jose Orestes de Oliveira, 30.25 / 05000317, Jose Resende de Morais Neto, 33.50 / 05000491, Jose Roberto da Silva, 41.25 / 05000470, Jose Roberto Rodrigues, 21.25 / 05002104, Josenildes Baeta Froes, 29.25 / 05000736, Josiane Maria dos Santos, 31.00 / 05001808, Josivan Alves de Oliveira, 27.75 / 05002036, Jovanio Alves da Silva, 25.00 / 05000713, Juliana de Santana Brito, 23.50 / 05000661, Juliana Garcia de Freitas, 26.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 14h 20min -** 05002251, Juliano Beze Bueno, 28.00 / 05001670, Juliene Pedreira Lima, 21.25 / 05000554, Julio Cezar de Castro Gama, 29.00 / 05001167, Julio Cezar Mamedio Rezende, 30.50 / 05000074, Julio Marcos Mendonca Pereira, 30.00 / 05002054, Julio Roberto Naves do Amaral, 32.75 / 05000652, Jurandir Fernandes Pereira, 23.75 / 05000218, Keli Vieira Campelo, 21.75 / 05000166, Kelly Cristina Ferreira Lima, 23.75 / 05001387, Kelyn Lopes Pontes, 29.75 / 05000914, Keyla Marques de Araujo Coelho, 23.75 / 05001435, Kleber Amaral Lima, 27.50 / 05001576, Klesst Roberto da Silveira Araujo, 34.25 / 05001204, Kleyce Oliveira Silva, 28.75 / 05000269, Koichi Ouki, 33.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 14h 40min -** 05000120, Laercia Rodrigues Peregrino, 27.75 / 05002064, Laercio de Carvalho Alves, 33.75 / 05001307, Lauro Andre Cancado Oliveira, 24.75 / 05001506, Leny Prates Coelho, 26.25 / 05002135, Leonardo Pereira Terra de Andrade, 26.50 / 05000831, Leonardo Prates Beltrao, 26.25 / 05000129, Leonidas de Almeida, 23.00 / 05000689, Lilian Suely Abreu Martinho, 25.00 / 05001624, Lourdes Alves Carvalho Martins, 26.75 / 05000584, Lucia Alexandre de Freitas, 23.75 / 05001027, Luciana Fonseca Rodrigues, 30.50 / 05002167, Luciana Maria Franca Chagas, 28.25 / 05000826, Luciano Aiello Pinheiro Lima, 29.25 / 05001347, Luciano de Alencar Pessoa, 26.25 / 05002139, Luciano Guimaraes Borges, 29.50.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 15h -** 05000600, Lucio de Souza Teixeira, 23.75 / 05002253, Luiz Augusto de Oliveira Silva, 25.00 / 05001459, Luiz Carlos Ribeiro Silva, 26.75 / 05001114, Luiz Carlos Tavares da Cunha, 24.75 / 05000366, Luiz Henrique de Almeida Arruda Santos, 26.75 / 05002100, Luiz Hudson Santos de Souza, 24.00 / 05000510, Luiz Paulo Gorski, 24.25 / 05000075, Luiz Roberto Vieira, 35.50 / 05000428, Luz Marina Montes Peres Mendonca, 26.75 / 05001020, Magda Rabelo de Almeida, 24.75 / 05002271, Manoel da Costa Santos, 23.75 / 05000096, Manoel Rogerio do Nascimento, 21.25 / 05001174, Marcele Alcantara de Almeida, 26.50 / 05000409, Marcelo Candido Ferreira, 23.50 / 05002112, Marcelo da Mata Tini, 27.75.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 15h 20min -** 05002013, Marcelo Gavinho de Souza, 24.25 / 05000239, Marcelo Lisboa, 26.00 / 05000361, Marcelo Martins Belarmino, 30.00 / 05001998, Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, 41.25 / 05001592, Marcelo Rosemberg Silva e Sousa, 22.00 / 05002071, Marcelo Santos Brandao, 23.75 / 05002131, Marcelo Viegas Barbosa, 34.00 / 05000784, Marcelo Vieira de Sousa, 21.25 / 05001621, Marcia Bessa Silva, 31.75 / 05001007, Marcia Colussi Machado, 21.25 / 05002183, Marcia da Silva Moitinho, 26.00 / 05001709, Marcia de Oliveira e Silva, 26.50 / 05000555, Marcia Fernandes Amorim dos Santos, 23.75 / 05001774, Marcia Rodrigues Barroso Vidal, 29.75 / 05000323, Marcio Roberto Valente Caetano, 23.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 15h 40min -** 05000372, Marcio Vasconcelos de Oliveira, 22.00 / 05002138, Marco Antonio Ventura Rodrigues, 26.50 / 05001850, Marco Aurelio Guimaraes Furtado, 23.25 / 05000734, Marcos Alves Silva, 25.00 / 05000999, Marcos Antonio Avelino de Castro, 27.25 / 05000371, Marcos Vasconcelos de Oliveira, 21.25 / 05000289, Maria Alice Telles, 26.00 / 05000876, Maria Arlete Matildes, 25.00 / 05000069, Maria Auxiliadora de Almeida Irber, 23.75 / 05000178, Maria Berenice Ricarte Palhano, 22.50 / 05000752, Maria Dalva Goncalves, 21.25 / 05001369, Maria de Jesus Alencar, 34.25 / 05000282, Maria de Lourdes Corte de Lima, 21.25 / 05000217, Maria de Nazare Xavier Viegas, 26.25 / 05001323, Maria do Socorro Araujo de Souza, 24.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 16h -** 05000657, Maria do Socorro de Sousa Bezerra, 25.25 / 05000658, Maria Nair Pereira, 26.25 / 05000364, Maria Olivia do Socorro Tormin, 24.75 / 05000020, Maria Simone Soares Meneses, 21.25 / 05000116, Maria Sonia Chiabai, 23.25 / 05000187, Mariana de Jesus Lima Coqueiro, 24.50 / 05000920, Marilda Barros dos Santos, 29.25 / 05000867, Mario Fernando Torres de a Gutierres, 30.00 / 05002209, Mario Marcos Peres Gramacho, 28.75 / 05000518, Mario Pereira de Pinho Filho, 21.50 / 05000443, Maristela Pereira de Moura, 21.25 / 05002272, Marlon Fonseca Lima, 33.25 / 05000836, Marlon Humberto Carvalho, 29.25 / 05002029, Marta Antunes Cavalcante, 31.75 / 05000344, Mauricio Antonio de Oliveira, 25.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 16h 20min -** 05001182, Mauro Cerqueira, 31.00 / 05002255, Mauro Ricardo Freire, 32.50 / 05002217, Meirivaldo Almeida da Silva, 27.50 / 05000122, Mendelson Peixoto Seraine, 23.75 / 05001643, Milena Simone Correia de Oliveira Santos, 21.75 / 05002171, Moises Dantas de Paiva Filho, 23.75 / 05000989, Monica Conceicao Mattos, 21.75 / 05000682, Monica de Lourdes Silva Castro, 21.25 / 05001111, Nadir Cavalcante, 24.50 / 05001046, Nei Castro Costa, 27.50 / 05000292, Nilson Amancio Cordeiro, 21.75 / 05001078, Nilton do Nascimento Aragao, 22.00 / 05000449, Olivio Alcides Hartmann, 25.00 / 05002082, Orlando Batistussi Junior, 24.75 / 05001131, Orlando Gladstone Albuquerque Lustosa, 22.50.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 16h 40min -** 05000983, Osias Alves de Castro Filho, 22.50 / 05002266, Osmar Moreira da Silva, 27.50 / 05002243, Otavio Souza Rabello, 29.00 / 05000800, Overlyn Lourenco Campos, 23.50 / 05000485, Patricia Pereira de Oliveira, 21.50 / 05002046, Patricia Santos Mello, 26.25 / 05001365, Paulo Henrique de Azevedo Oliveira, 25.50 / 05001878, Paulo Sergio Olinto Pessoa, 24.25 / 05000474, Paulo Sergio Sousa Silva, 25.50 / 05002122, Pedro Gabriel Nami, 27.50 / 05000341, Pedro Luiz Pellissaro, 26.50 / 05001799, Poliana Freitas Vieira, 27.75 / 05002119, Rafael Guimaraes Pinheiro, 30.00 / 05001451, Ramire Gebrim Teixeira, 27.75 / 05001590, Raul de Paula Nascente, 30.50.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 17h -** 05002222, Regina Celia da Silva Vieira, 23.75 / 05001999, Reginaldo Almeida de Castro, 25.50 / 05002117, Reginaldo Rocha Sardinha, 25.00 / 05002111, Renata Bretanha Freire, 31.25 / 05002081, Renato Almeida Pedrosa, 37.25 / 05001433, Renato de Araujo Wernik, 23.75 / 05001760, Ricardo Cassiano de Souza Rosa, 31.25 / 05000564, Rigomar Nunes Pereira, 23.00 / 05002050, Roberto de Oliveira Lopes, 23.75 / 05001076, Rodrigo Pereira de Araujo, 25.50 / 05001448, Rodrigo Rodrigues Dias, 28.75 / 05002176, Rogerio Alcantara de Melo, 26.25 / 05001133, Rogerio Linhares Rosa, 26.00 / 05000163, Romulo Passos de Lima, 26.75 / 05000435, Roseane de Oliveira Moraes, 23.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 17h 20min -** 05001132, Rosivaldo Linhares Rosa, 24.25 / 05002053, Ruy de Aguiar Araujo Junior, 21.25 / 05000050, Salomao Gomes de Oliveira, 24.25 / 05002123, Sandra Lucia Candido Correia, 22.50 / 05000856, Sandro Pereira do Nascimento, 25.25 / 05000135, Sanlac Machado da Cunha, 30.75 / 05000560, Sanzio Costa Ulhoa, 34.75 / 05000348, Saulo Flavius Borba Lins da Silva, 25.25 / 05000722, Selma Frazao Warra Castilho, 25.00 / 05000641, Selma Moreira da Silva de Sousa, 25.00 / 05001818, Sergio Andre Alves da Silva, 23.75 / 05001243, Sergio Augusto Presa, 25.00 / 05002003, Sergio Bandeira de Oliveira, 23.00 / 05000415, Sergio da Costa Moreira, 28.75 / 05001652, Sidney Pacheco Monteiro, 26.00.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 17h 40min -** 05001144, Silas Saraiva Santos, 28.25 / 05002037, Silvio Cicero da Silva, 24.75 / 05000851, Silvio Rodrigo Silveira, 23.00 / 05000167, Simone Alves Segmiller, 35.50 / 05002258, Simone Karla Luiz dos Santos, 23.50 / 05000577, Suelen Maria Leitao Santiago, 25.50 / 05000861, Suely Ferreira Matos, 23.00 / 05000543, Taisa Dorca Stacciarini, 25.00 / 05000838, Tatiana Borel Lucindo, 24.25 / 05000100, Tatiana Vilela Rodrigues da Silva, 32.25 / 05000572, Tereza Cristina da Mota e Souza, 25.00 / 05000426, Thania Maria Dalcin Lacerda, 28.75 / 05001382, Thompson Barbosa da Silva, 25.25 / 05001780, Tony Lacerda Oliveira, 31.75 / 05000908, Tulio Batista Marcal, 24.25.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 18h -** 05000846, Tulio Flavo Siqueira, 30.00 / 05002225, Valdek Cardoso Sousa, 22.75 / 05002140, Valdivino Correa de Souza, 28.00 / 05000503, Valeria Castejon Garcia Rayol, 22.00 / 05000741, Valeria Pinheiro, 24.75 / 05000230, Valeria Puttini Calza, 24.00 / 05001233, Valmir Domingues Vargas, 26.50 / 05001987, Valmir Pinheiro Filho, 26.00 / 05001485, Valquiria Souto Porto, 29.00 / 05000280, Vanda Ferreira Carvalho, 24.25 / 05000544, Vaniuchka Mello Maribondo Vinagre, 22.50 / 05001873, Vera Lucia Rodrigues Loureiro, 32.00 / 05000146, Verusca Torres Fernandes, 33.75 / 05000005, Vicente de Paulo Vieira, 32.00 / 05000589, Viviane Machado de Lima, 30.50.

Data: 23 de janeiro de 1999. **Horário: 18h 20min -** 05000099, Wagner de Souza Ferreira, 25.75 / 05000955, Wagner Jose de Oliveira, 29.25 / 05001101, Wallace Nunes de Menezes, 22.50 / 05000019, Waltecio dos Santos Leite, 36.50 / 05000337, Walteloo Esiquiel da Silva, 23.75 / 05000446, Wellington Ribeiro Cardoso, 25.00 / 05001242, Wellington Teixeira Chaves, 22.50 / 05001192, William Rodrigues Costa, 25.00 / 05002057, William Tonete Baptista, 26.75 / 05000634, William Wagner Dias Souza, 22.50 / 05000092, Wilmar dos Santos Gauterio Junior, 25.00 / 05001155, Wilson Francisco da Silva, 23.50 / 05001539, Wilton dos Santos Junior, 25.75 / 05000965, Zelia Santos de Lima, 27.75.

2. EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1. A avaliação médica destinar-se-á à constatação, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incapacitantes.

b) ESPECÍFICOS: Sopros, arritmias cardíacas; hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente ou dependa de medicação para o seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares, doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora.

2.2. O candidato convocado para os Exames Biométricos e Avaliação Médica deverá apresentar à Junta de Avaliação Médica os seguintes exames, que deverão ser providenciados por conta do próprio candidato:

a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica; b) eletroencefalograma com avaliação neurológica; c) exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação senso-cromática); d) abreugrafia ou RX do tórax; e) Machado Guerreiro; f) urina (EAS); g) glicemia; h) uréia no sangue; i) hemograma completo; j) creatinina; l) colesterol; m) ABO + RH; n) sorologia para Lues ou VDRL; o) ácido úrico; p) parasitológico de fezes; q) exame auditivo; r) exame toxicológico.

2.3. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de sua inautenticidade a omissão do referido número.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para os exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição, do documento de identidade original e dos exames médicos constantes do subitem 2.2 deste Edital.

4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos exames após o horário fixado para seu início. Não haverá segunda chamada para os Exames. O não-comparecimento ao Exame implica eliminação automática do candidato.

5. Não serão realizados Exames fora do espaço físico, datas e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

6. O resultado dos Exames Biométricos e Avaliação Médica e a convocação para a Prova Prática de Aptidão Física serão publicados na data provável de **28 de janeiro de 1999** no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. As respostas aos recursos contra as provas objetivas estarão disponíveis nos dias **28 e 29 de dezembro de 1998** no Setor de Atendimento a Candidatos – Universidade de Brasília – ICC – Ala Norte – subsolo.

ROBERTO AGUIAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/98

PROCESSO N.º 054.000.507/98 – PARTES: DF/PMDF x CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: A aquisição de peças e acessórios originais para viaturas da linha Volkswagem e Toyota. VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010001. FONTE DE RECURSOS: 130000004. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 1205/98, emitida em 23.09.98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). BASE LEGAL: Concorrência nº 001/98-CPL/PMDF. DATA DE ASSINATURA: 28.09.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CEL QOPM, Comandante Geral. Pela CONTRATADA: TÂNIA MARIA CARDOSO FEU, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/98

PROCESSO N.º 054.000.507/98 – PARTES: DF/PMDF x CBA - COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA. OBJETO: A aquisição de peças e acessórios originais para viaturas da linha Volvo e Scânia Vabis. VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010001. FONTE DE RECURSOS: 130000004. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 1206/98, emitida em 23.09.98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). BASE LEGAL: Concorrência nº 001/98-CPL/PMDF. DATA DE ASSINATURA: 28.09.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CEL QOPM, Comandante Geral. Pela CONTRATADA: WELLINGTON BENÍCIO LEITE, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/98

PROCESSO N.º 054.000.507/98 – PARTES: DF/PMDF x AUTO PEÇAS TEM TUDO LTDA. OBJETO: A aquisição de peças e acessórios originais para viaturas da linha Chevrolet, Mercedes Benz, Fiat e Ford. VALOR TOTAL: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010001. FONTE DE RECURSOS: 130000004. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA:

349030. NOTA DE EMPENHO Nº 1207/98, emitida em 23.09.98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). BASE LEGAL: Concorrência nº 001/98-CPL/PMDF. DATA DE ASSINATURA: 28.09.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CEL QOPM, Comandante Geral. Pela CONTRATADA: HÉLCIO CORDOVA DE CASTRO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/98

PROCESSO Nº 054.000.225/98 - PARTES: DF/PMDF x JOÃO LUIZ PEREIRA, resolvem aditar o contrato nº 22/98-PMDF. celebrado em 23.02.98, procedente de Inexigibilidade de Licitação, publicado no DODF nº 184, de 28.09.98, pág. 58. OBJETO: Objetiva a alteração contratual, nos termos do § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa de fls. nº 76/77, com vistas a: 2.1 - Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo dos serviços a serem prestados pelo contratado, nos últimos 03 (três) meses da vigência do contrato; 2.2 – Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal proposto às fls. 06, passando de R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando assim, R$ 33.825,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), o valor contratado. ASSINATURA: 01.10.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Comandante-Geral. Pelo CONTRATADO: JOÃO LUIZ PEREIRA.

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 054.000.225/98 – ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Pelo presente, o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar do Distrito Federal, representado por DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, e por outro lado, JOÃO LUIZ PEREIRA, RESOLVEM, a partir desta data, RESCINDIR o Contrato nº 22/98-PMDF, firmado em 23.02.98, publicado no DODF nº 184, de 28.09.98, Pág. 58, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de um mecânico de aeronaves, para o helicóptero da Corporação, ESQUILO HB 350B PP-FSP, Tombamento GDF/SEP 37-56003, devidamente habilitado pelo Departamento de Aviação Civil (DAR) do Ministério da Aeronáutica. A rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 20.11.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Comandante-Geral. Pelo Contratado JOÃO LUIZ PEREIRA.

PROCESSO Nº 054.000.736/97 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Pelo presente, o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar do Distrito Federal, representado neste ato por DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, RESCINDE, a partir desta data, o Termo de Concessão de Uso de Bem do Distrito Federal nº 01/97-PMDF, celebrado com a firma VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA, em 03.10.97, referente à ocupação de dependência no interior da Policlínica-PMDF, situada no SAIS, Área nº 04, Brasília-DF, com área de 08 m², destinada a exploração de atividades atinentes a lanchonete (cantina). A rescisão opera-se com base na cláusula décima do Instrumento principal. ASSINATURA: 20.10.98. DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, CEL QOPM, Comandante-Geral.

PROCESSO Nº 054.000.736/97 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Pelo presente, o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar do Distrito Federal, representado neste ato por DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, RESCINDE, a partir desta data, o Termo de Concessão de Uso de Bem do Distrito Federal nº 02/97-PMDF, celebrado em 03.10.97, com a firma VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA, publicado no DODF nº 233, de 09.12.98, Pág. 49, referente à ocupação de dependência no interior da Companhia de Polícia de Choque da PMDF, situada no SAIS, Área nº 04, Brasília-DF, com área de 15,42 m², destinada a exploração de atividades atinentes a lanchonete (cantina). A rescisão opera-se com base na cláusula décima do Instrumento principal. ASSINATURA: 17.11.98. DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, CEL QOPM, Comandante-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE DISSOLUÇÃO

PROCESSO Nº 054.000.736/97 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Pelo presente, o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar do Distrito Federal, representado por DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, e por outro lado RONILDA MARIA DE SOUSA – ME, representada por RONILDA MARIA DE SOUSA, na qualidade de proprietária, RESOLVEM, a partir desta data DISSOLVER, o Termo de Concessão de Uso de Bem do Distrito Federal nº 15/98-PMDF, firmado em 30.03.98, publicado no DODF nº 233, de 09.12.98, Pág. 49, referente à ocupação de dependência no interior do Segundo Batalhão de Polícia Militar, situado no Setor B Norte, Área Especial nº 08, Taguatinga-DF, com área de 49,50 m², destinada a exploração de atividades atinentes a lanchonete (cantina). A dissolução em tela opera-se na forma prevista na cláusula nona do Instrumento que formalizou o Termo. ASSINATURA: 01.12.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela Concessionária RONILDA MARIA DE SOUSA, Proprietária.

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e **em cumprimento a determinação judicial**, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Tornar público que o candidato **RICARDO ALONSO VALADARES**, insc. 19035, clas. 4103º lugar, recebeu, preencheu e restituiu a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2, realizou a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 e apresentou a documentação prevista nos subitens 2.12.3 a 2.12.7.5 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 185, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, convoca os representantes legais das empresas abaixo especificadas para comparecerem à Secretaria de Indústria e Comércio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste ato, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, para atualizar o endereço fiscal da empresa, bem como formalizar o interesse pela continuidade de seu pleito, via incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF. Conforme estabelece o Art. 1º, inciso II, alínea "b", e Art. 2º, alínea "a" da Portaria 181/94 - SIC, de 18 de outubro de 1994, o não atendimento ao presente Edital implicará no arquivamento do respectivo processo, por desistência do pleito.

PROCESSO Nº	FIRMA/EMPRESA
160.002.399/94	A CENTRAL TINTAS LTDA
160.001.473/94	ALAIR BOMTEMPO DE LIMA - ME
160.001.869/94	ARNAUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.001.638/94	CIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA DE ARTEFATOS METÁLICOS
160.001.957/94	CONSTRUSILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.000.623/94	COSSENO ENGENHARIA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
160.001.881/94	CTS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.002.137/94	DISTRIBUIDORA DE FERRO RAINHA SANTA ISABEL LTDA
160.002.113/94	DOBRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
160.000.081/95	FADER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
160.001.751/94	FERRARÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS E CONCRETO LTDA
160.002.010/94	FORMICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.000.109/95	GRAUNA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
160.000.400/93	LAJES SÃO FRANCISCO LTDA
160.001.680/94	MOURÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.000.619/94	PORTACO FERRAGEM LTDA
160.002.100/94	PROMORAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
160.002.183/94	SAKARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.000.009/95	VILLA REAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 79/98

Processo: 193.000.344/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, Gláucia Ribeiro Starling Diniz e Universidade de Brasília - UnB; Objeto: desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto "Impacto sobre o ambiente familiar: um estudo do tratamento no hospital-dia do Instituto de Saúde Mental do DF"; Valor Total: R$ 4.487,58 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos); Nota de Empenho: nº 0040/98; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 03.010.0057.2076.0001; Natureza da despesa: 34.90.36; Fontes de Recursos: 104; Unidade Orçamentária: 21201; Data de Assinatura: 06/11/98; Vigência: até 06/11/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora-Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico, e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente: Gláucia Ribeiro Starling Diniz; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor da UnB.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 105/98

Processo: 193.000.195/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Carlos Bloch Júnior, e, na qualidade de executora, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Purificação e sequenciamento de proteínas e peptídeos bioativos de anfíbios da fauna brasileira"; Vigência: Data de assinatura até 17/11/99; Valor: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); Nota de Empenho: nº 0338/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 17/11/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Carlos Bloch Júnior; Executora: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 109/98

Processo: 193.000.054/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Pedro Augusto Matos Rodrigues, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Espectroscopia óptica no estudo de interfaces em heteroestruturas semicondutoras e na caracterização de gemas brasileiras"; Vigência: Data de assinatura até 23/11/2000; Valor: R$ 35.660,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais); Nota de Empenho: nº 0346/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 23/11/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Pedro Augusto Matos Rodrigues; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/98

Processo: 193.000.132/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Jader Soares Marinho Filho, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Estudo das taxocenoses de morcegos em matas de galeria e cerrado sensu stricto em unidades de conservação do Distrito Federal"; Vigência: Data de assinatura até 27/11/99; Valor: R$ 17.443,90 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos); Nota de Empenho: nº 0342/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 27/11/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Jader Soares Marinho Filho; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 117/98

Processo: 193.000.109/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Paulo César de Morais, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto " Caracterização e investigação de propriedades magnéticas de fluidos magnéticos"; Vigência: Data de assinatura até 10/12/99; Valor: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil, trezentos reais); Nota de Empenho: n.º 403/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 10/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científico Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenadora: Paulo César de Morais; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 118/98

Processo: 193.000.293/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Nagib Mohammed Abdalla Nassar, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Seleção de clones da mandioca por meios moleculares, citogenéticos e anatômicos"; Vigência: Data de assinatura até 10/12/99; Valor: R$ 5.000,00 (cincomil reais); Nota de Empenho: n.º 397/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 10/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científico Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Nagib Mohammed Abdalla Nassar; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 119/98

Processo: 193.000.217/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Arthur Vicentini Ferreira de Azevedo, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Estabilidade, espalhamento e condições de entropia em sistemas de leis de conservação"; Vigência: Data de assinatura até 10/12/2000; Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Nota de Empenho: n.º 396/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 10/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científico Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Arthur Vicentini Ferreira de Azevedo; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 120/98

Processo: 193.000.073/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Joaquim José Soares Neto, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Espalhamento reativo, fotodissociação e estados rotacionais e vibracionais de moléculas"; Vigência: Data de assinatura até 14/12/2000; Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); Nota de Empenho: n.º 399/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Joaquim José Soares Neto; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 121/98

Processo: 193.000.146/95-FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Modernização e credenciamento do laboratório do Centro de Tecnologia da Construção Civil"; Vigência: Data de assinatura até 14/12/99; Valor: R$ 67.456,27 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos); Nota de Empenho: n.º 383/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 14/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente: Joviano Pereira da Natividade; P/ Coordenador: Louis André Philippe Oliveri.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 122/98

Processo: 193.000.198/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fernando Albuquerque de Oliveira, e, na qualidade de executora, a Associação de Apoio a Pesquisa - AAP, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Simulação gráfica em sistemas complexos"; Vigência: Data de assinatura até 14/12/99; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Nota de Empenho: n.º 405/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Fernando Albuquerque de Oliveira; Executora: Hugo Nicolas Nazareno, Presidente e Adhemar José Guimarães, Tesoureiro; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 123/98

Processo: 193.000.042/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e João Gabriel Lima Cruz Teixeira, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Performance, tecnologia e sociedade"; Vigência: Data de assinatura até 14/12/2000; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Nota de Empenho: n.º 398/98; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: João Gabriel Lima Cruz Teixeira; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 124/98

Processo: 193.000.102/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Carlos Kleber Zago de Andrade, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Estudos da utilização de nióbio metálico em reações do tipo Barbier-Grignard em meio aquoso e em solventes orgânicos"; Vigência: Data de assinatura até 14/12/2000; Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Nota de Empenho: n.º 394/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Carlos Kleber Zago de Andrade; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 125/98

Processo: 193.000.057/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Sebastião William da Silva, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Espectroscopia Raman em Fluidos Magnéticos"; Vigência: Data de assinatura até 14/12/99; Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); Nota de Empenho: n.º 393/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Sebastião William da Silva; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 126/98

Processo: 193.000.181/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e José Camargo da Costa, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Projeto de Circuitos Nanoeletrônicos"; Vigência: Data de assinatura até 14/12/2000; Valor: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais); Nota de Empenho: n.º 392/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: José Camargo da Costa; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 127/98

Processo: 193.000.170/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Inês Sabioni Resck, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Síntese dos feromônios acetatos de (3E, 8Z, 11Z)-3, 8, 11-tetradecatrienila e (3E, 8Z)-3, 8-tetradecadienila para controle biológico da mariposa Scrobipalpuloides absoluta, nocivas às plantações de tom ates do Núcleo Rural do Pipiripau-Planaltina"; Vigência: Data de assinatura até 14/12/2000; Valor: R$ 16.670,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta reais); Nota de Empenho: n.º 378/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Inês Sabioni Resck; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 67/98

Processo: 193.000.241/98 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Universidade de Brasília-FUB; Objeto: Prorrogar a data de prestação de contas do Convênio nº 067/98; Data de Assinatura: 25/11/98; Vigência: 23/12/98 até 60 (sessenta) dias após liberação de recursos; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Convenente: Lauro Morhy, Reitor; P/Coordenadora: Marlene da Silva Soares.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 86/97

Processo: 193.000.055/96 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Elizabeth Tunes; Objeto: Excluir a Instituição Executora, Universidade de Brasília - UnB, onde estava sendo realizado o projeto de pesquisa "Programa de pesquisa sobre a deficiência mental" e acrescentar a União Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC, como Instituição Interveniente, onde será realizado o projeto em epígrafe; Data de Assinatura: 03/11/98; Vigência: 26/12/97 a 26/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/ FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Elizabeth Tunes; P/Interveniente: Eli Valter Gil Filho, Décio Batista Teixeira, José Romualdo Degasperi.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/95

Processo: 193.000.405/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Item 3 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/95; Data de Assinatura: 16/11/98; Vigência: 21/11/98 a 21/03/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Contratada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/97

Processo: 193.000.129/97 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Xerox do Brasil Ltda; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Item 3 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/97; Data de Assinatura: 03/12/98; Vigência: 31/12/98 a 31/12/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Samuel Batista D´Ávila e Paulo Sérgio Alves Lassi.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/94

Processo: 191.000.359/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti; Objeto: Prorrogar a data de vigência do Item 3 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/94; Data de Assinatura: 04/12/98; Vigência: 31/12/98 a 31/12/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Contratada: Jairo Silva, Diretor Presidente e Luiz Henrique Pimenta Rech, Diretor Administrativo.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/96

PROCESSO Nº 094.000.019/97. PARTES SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS SOBRADINHENSE. OBJETO: OBJETO: Alterar o valor global do Convênio nº 15/96. VALOR: O valor global passa a ser estimado em R$ 2.763.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil reais), FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº: 955, de 21.11.95. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, GERALDO BATISTA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/96

PROCESSO Nº 094.000.046/97 PARTES SLU/DF X OBJETO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA L NORTE Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 40/96 e alterar o seu valor global. VALOR: O valor global passa a ser estimado em R$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº: 955, de 21.11.95.. VIGÊNCIA: 10/12/98. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, MARLENE ETELVINA DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/96

PROCESSO Nº 094.000.047/97 PARTES SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 40/96 e alterar o seu valor global. VALOR: O valor global passa a ser estimado em R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº: 955, de 21.11.95.. VIGÊNCIA: 11/12/98. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS GUEDES.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 05/96, publicado no DODF nº 233, págs.49 e 50. de 9/12/1998, onde se lê: "VIGÊNCIA : 1/4/97, data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º/9/1997", leia-se: "VIGÊNCIA: 10/9/1997, data da assinatura."

No Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 28/96, publicado no DODF nº 233, pág. 50. de 9/12/1998, onde se lê: "VIGÊNCIA : 9/9/1996, data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º/9/1997.", leia-se: "VIGÊNCIA: 10/9/1997, data da assinatura."

No Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 29/96, publicado no DODF nº 233, pág. 50. de 9/12/1998, onde se lê: "VIGÊNCIA : 5/10/1996, data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º/8/1997.", leia-se: "VIGÊNCIA: 10/8/1997, data da assinatura."

No Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 30/96, publicado no DODF nº 233, pág. 50. de 9/12/1998, onde se lê: "VIGÊNCIA : 9/10/1996, data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º/10/1997.", leia-se: "VIGÊNCIA: 10/10/1997, data da assinatura"

No Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 38/96, publicado no DODF nº 233, pág. 50. de 9/12/1998, onde se lê: "VIGÊNCIA : 30/11/1996, data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 1/3/1998.", leia-se: "VIGÊNCIA: 31/3/1998, data da assinatura."

No Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 31/96, publicado no DODF nº 233, pág. 50. de 9/12/1998, onde se lê: Região Administrativa da QE 44 GUARÁ II,. leia-se: Região Administrativa da QE 19 GUARÁ II "VIGÊNCIA : 10/10/1996, data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 2/9/1998.", leia-se: "VIGÊNCIA: 2/9/1998, data da assinatura."

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público, para conhecimento de quem de direito, que a licitação em referência foi revogada.

ABERTURA REALIZADA EM: 30/11/98 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento e aplicação de peças e acessórios novos e genuínos, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos mediante requisição, para veículos da marca Mercedes Benz, mediante contrato para suprir às necessidades do Órgão no decorrer do exercício de 1999.

Brasília, 21 de dezembro de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.780/98. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 456/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e TC/BR – Tecnologia e Consultoria Brasileira S.A. OBJETO: Aditar o Contrato de Execução de Serviços nº 275, de 09.09.98, visando alterar Cláusulas. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preço 09/98, homologada pela Diretoria Colegiada da Terracap, por intermédio da Decisão nº 432, de 25/08/98, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, devidamente autorizadas pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1925ª Sessão, de 14.12.98. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16.12.98. P/CONTRATANTE: José Roberto Bassul Campos, Josué de Carvalho Macedo e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Euler Costa Samapio. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.101/98. ESPÉCIE: CONTRATO nº 455/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bianchessi & Cia. Auditores. OBJETO: Execução dos serviços de auditoria externa para exame das demonstrações financeiras, do cálculo mensal dos tributos e contribuições, análise e crítica dos relatórios operacionais, revisão da declaração de imposto de renda e assessoramento ao Conselho Fiscal da Terracap. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 14/98, homologada pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1920ª Sessão, de 24/11/98, nos termos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$120.150,00 (cento e vinte mil e cento e cinqüenta reais), ficando empenhado até 31.12.98, R$8.010,00 (oito mil e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do Elemento 349035-01, Serviços de Consultoria, conforme Nota de Empenho nº 867, de 26.11.98. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16.12.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADO: Carmen Zelaide Colombo. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.007/97. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 429/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Polo Engenharia Ltda. OBJETO: Lote 33(trinta e três), Conjunto 1 (um), da QI-416 (quatrocentos e dezesseis), da Samambaia/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$2.622,10 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco de Oliveira Filho. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.111/95. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 428/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Serviplac Indústria e Comércio Ltda - ME. OBJETO: Lote 5(cinco), Quadra 4 (quatro), do Setor de Expansão Econômica, de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Marmo Alves Bernardes. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.037/96. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 432/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ceará Motor Mecânica Ltda - ME. OBJETO: Lote 16(dezesseis), Quadra 3(três), do Setor de Expansão Econômica, de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$170,00 (cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José da Silva Cruz. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.245/92. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 436/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Oficina de Artes, Reforma e Comércio de Móveis Estofados Ltda. OBJETO: Lote 9(nove), Conjunto "I", QE-40 (quarenta), do Setor Residencial, Industrial e Abastecimento-SRIA/GUARÁ/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.11.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Bonifácio da Fonseca. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.451/94. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 444/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Sociedade Comercial de Taxímetros Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato nº 137, datado de 26.7.96, que tem como objeto o Lote 1(um), Conjunto "C", Quadra 04 (quatro), do Setor de Oficinas Norte (SOF/Norte), Brasilia/DF., para alterar prazo de vigência, bem como o de implantação do empreendimento e deduções previstas no contrato aditado, que será contado a partir da data de assinatura do termo aditivo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4, de acordo com a Resolução 192/98 – CDE/DF, de 23.04.98 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.894ª Sessão, de 14.07.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Anastácio Matias de Freitas. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.679/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 433/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Mecânica Azevedo Ltda - ME. OBJETO: Lote 2 (dois), Conjunto "C", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$503,00 (quinhentos e três reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Hortêncio de Azevedo. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.821/94. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 445/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e JR Reformadora de Móveis e Estofados Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato nº 128, datado de 4.7.96, que tem como objeto o Lote 9(nove), Conjunto "A", Quadra 04 (quatro), do Setor de Oficinas Norte (SOF/Norte), Brasília/DF., para alterar prazo de vigência, bem como o de implantação do empreendimento e deduções previstas no contrato aditado, que será contado a partir da data de assinatura do termo aditivo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4, de acordo com a Resolução 192/98 – CDE/DF, de 23.04.98 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.894ª Sessão, de 14.07.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Aurélio Melo de Carvalho. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.827/94. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 443/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Mecânica Queiroz Ltda - ME. OBJETO: Aditar o Contrato nº 023, datado de 26.2.97, que tem como objeto o Lote 4 (quatro), Conjunto "B", Quadra 04 (quatro), do Setor de Oficinas Norte (SOF/Norte), Brasília/DF., para alterar prazo de vigência, bem como o de implantação do empreendimento e deduções previstas no contrato aditado, que será contado a partir da data de assinatura do termo aditivo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4, de acordo com a Resolução 192/98 – CDE/DF, de 23.04.98 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.894ª Sessão, de 14.07.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Douglas Wilham de Queiroz. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.910/94. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 424/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Roselio Luiz Dezordi - ME. OBJETO: Aditar o Contrato nº 205, datado de 27.11.96, que tem como objeto o Lote 6(seis), Conjunto "F", Quadra 04 (quatro), do Setor de Oficinas Norte (SOF/Norte), Brasília/DF., para alterar prazo de vigência, bem como o de implantação do empreendimento e deduções previstas no contrato aditado, que será contado a partir da data de assinatura do termo aditivo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4, de acordo com a Resolução 192/98 – CDE/DF, de 23.04.98 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.894ª Sessão, de 14.07.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24.11.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Nelio Antonio de Oliveira Xavier. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.526/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 435/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Jozias José de Matos - ME. OBJETO: Lote 7(sete), Conjunto "B", Quadra 5 (cinco), do Setor de Oficinas Norte-SOF/Norte, Brasília/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$400,00 (quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.11.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Jozias José de Matos. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.202/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 434/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Neiva & Neiva Ltda - ME. OBJETO: Lote 1 (um), Conjunto "C", da Quadra 02 (dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Estanislau da Silva Neiva. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.374/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 430/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Batista Maneta - ME. OBJETO: Lote 22 (vinte e dois), Conjunto "A", da Quadra 03(três), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Batista Maneta. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.514/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 441/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e F. F. do Nascimento Neto - ME. OBJETO: Lote 10 (dez), Conjunto "B", da Quadra 02 (dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Ferreira do Nascimento Neto. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.519/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 431/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José de Ribamar Sousa Lanternagem - ME. OBJETO: Lote 4 (quatro), Conjunto "A", da Quadra 03(três), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José de Ribamar Sousa. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.650/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 440/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Portugal Ferragens Ltda - ME. OBJETO: Lote 03 (três), CLN 7-I, QN-7(sete), Setor Habitacional Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$320,00 (trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Marcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Claudia Solino. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.700/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 438/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Wilson Chagas da Rocha. OBJETO: Lote 18 (dezoito), Conj. 4, QN-7(sete), Setor de Quadra de Oficinas do Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$379,00 (trezentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Wilson Chagas da Rocha. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvilio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.705/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 439/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mineiro Material de Construção Ltda - ME. OBJETO: Lote 02 (dois), CLN 7-I, QN-7(sete), Setor de Quadra de Oficinas do Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$320,00 (trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Jesus José de Carvalho. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.711/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 437/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Oficina Mecânica ARC Ltda - ME. OBJETO: Lote 23 (vinte e três), Conj. 4, QN-7(sete), Setor de Quadra de Oficinas do Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$379,00 (trezentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 9.12.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Cosme Roberto Gomes. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

EDITAL Nº 1/99
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 26 DE JANEIRO DE 1999, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Habitação Coletiva, Indústria em geral, Oficina em geral, Templo, Educação, Clínica Médica, Prestação de Serviços e outros situados em Brasília e demais Cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 01/99-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 25.01.99, nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 26.01.99, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 223.8779, 226.9156 ou Telefone/FAX: 325.8015, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 22 de dezembro de 1998
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 3/98

LISTA CLASSIFICATORIA DOS PROCURADORES DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 8.858, de 23.08.85, com a alteração dada pelo Decreto nº 11.908, de 24.10.89, adotando-se critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151/86, divulga a relação nominal por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 1ª Categoria As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo 1º, artigo 17 do Decreto nº 11.908/89, que altera dispositivos do Decreto nº 8.858/85.

OBS.: Para fins de promoção, por merecimento, os Procuradores relacionados deverão entregar seus respectivos currículos à Secretaria do Conselho Superior, sala 432, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da sessão.

Brasília, 22 de dezembro de 1998

JUDITE FERREIRA DA COSTA

Nº ORDEM	MATRIC.	N O M E	TEMPO DE CATEGORIA	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO DE GDF	TEMPO DE SERV. PUBLICO
01	47.671-4	DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	1.006	1.006	1.006	1.006
02	47.681-1	ANTONIO CARLOS A. CARVALHO	1.003	1.003	1.003	2.330
03	47.703-6	LUDMILA LAVOCAT G. V. DE CARVA	1.002	1.002	1.002	1.002
04	47.682-X	VALERIA ILDA D. PESSOA	989	989	2.165	2.165
05	48.159-9	RUBEM DARIO FRANÇA BRISOLLA	926	926	926	926
06	48.011-8	HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA	919	919	1.482	1.356
07	48.591-8	TATIANA FERREIRA TAMER	849	849	849	2.265
08	48.594-2	SANDRA CRISTINA DE A. TEIXEIRA	848	848	848	848
09	48.603-5	WALFREDO FREDERICO DE S. C. DIA	847	847	847	847
10	49.008-3	VALDSON GONÇALVES DE AMORIM	737	737	737	6.344
11	49.144-6	FRANCISCO RENATO C. P. FILHO	692	692	692	692
12	49.227-2	WILSON RODRIGUES DAMASCENO	659	659	659	659
13	49.228-0	ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA	659	659	659	4.909
14	49.220-5	SEBASTIÃO DO E. S. NETO	659	659	659	659
15	49.232-9	FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	657	657	657	2.060
16	49.254-X	MARCIA CARVALHO GAZETA	625	625	625	625

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO OCTOGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 36/91

PROCESSO Nº 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/SFP/SO/PRG X NOVACAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado com o fim de alocar recursos ao Convênio nº 036/91, celebrado em 15/05/91, com vigência até 31/12/98, objetivando a implantação do Sistema de Transportes de Massa (metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI do art. 29 do Decreto nº 10.996/88. DO OBJETO DO ADITAMENTO: alocação de recurso ao Convênio em epígrafe no valor de R$ 2.901.664,19 (dois milhões, novecentos e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R$ 619.222.328,81 (seiscentos e dezenove milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), com recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei Orçamentária Anula nº 1814, de 07/01/98, à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.091.0572.1169.0001; Fonte de Recursos: 100 e 135001740; UO: 22101, Natureza da Despesa: 451351; Notas de Empenho nºs 524 e 525, emitidas em 22/12/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativa. O aditamento em referência, assinado em 22/12/98 entra em vigor a partir da presente data. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE,na qualidade de Governador; HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de obras e Coordenador do Grupo Executivo do Metrô; HENRIQUE LUDUVICE, na qualidade de Secretário de Transportes; MÁRIO TINOCO DA SILVA, na qualidade de Secretário da Fazenda e Planejamento e por MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e ARICENALDO SILVA, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB: LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU, na qualidade de Presidente e NILBAN DE MELO JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e por FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, na qualidade de Diretor de Gestão. Pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB: WALDO DUARTE DE MATOS, na qualidade de Diretor-Presidente respondendo. Brasília-DF, 22/12/98. Of. nº110/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

INEDITORIAIS

AAPAS – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA

ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às quatorze horas, em São Paulo, Capital, sob a coordenação da Presidente do Conselho da Comunidade Solidária, Drª Ruth Cardoso, reuniram-se, as pessoas que esta subscrevem, identificadas pelos documentos abaixo dos respectivos nomes, para, na melhor forma de direito, constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade precípua de proporcionar o desencadeamento de projetos e programas educacionais, foi submetido à assembléia projeto de estatuto de associação que discutido pelos presentes acabou sendo aprovado nos termos transcritos ao final da presente ata, ficando certo que a associação será denominada Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária – AAPAS, não terá fins lucrativos, sendo sua duração por prazo indeterminado. Em caso de dissolução, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão da maioria absoluta de seus membros, os bens do patrimônio da Associação serão destinados a outra entidade, pública ou privada, instituída com atividades semelhantes, desde que devidamente registrada e com funcionamento regular. A sede da associação será em Brasília, Distrito Federal. A Associação será administrada por Assembléia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal, cuja composição e funções estão definidas no Estatuto aprovado nesta data e, após a eleição da Diretoria, devendo ser registrado em cartório de registro civil das pessoas jurídicas e no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nos termos da Resolução nº 34 de 10 de Junho de 1.994. Instituída a Associação, foram apresentados, para compor a Diretoria, os seguintes nomes: Eduardo Eugenio Gouvea Vieira, para Presidente da Associação, Augusto Cesar Antunes de Franco, para Diretor Financeiro, José Gregori, para Diretor

Administrativo. Para compor o Conselho Deliberativo, os seguintes nomes e respectivos mandatos: José Luiz Portella e Gilda Figueiredo Portugal Gouvea mandatos de seis anos; Helena Maria Sant'Ana Sampaio e Juliana Pires da Costa mandatos de quatro anos; e Vilma Guimarães e Efren de Aguiar Maranhão mandatos de dois anos. Como suplentes do Conselho Deliberativo, os seguintes nomes: Malak El Chichini Poppovic, Manoel Dantas Barreto Filho, Guiomar Namo de Melo, Rubens Belfort Mattos Júnior, Jorge Ricardo Werthein e Tocaya Matsumura Tundisi. Para compor o Conselho Fiscal, os seguintes nomes: Alfredo Nagib Rizkallah, Manoel Felix Cintra Neto e João Cariello de Moraes Filho. Os membros apresentados foram eleitos por unanimidade e, em seguida, empossada a Diretoria. Aprovado o Estatuto da Associação, a Diretoria eleita e empossada autorizou a contratação de Regina Célia Vasconcelos Esteves, portadora da Carteira de Identidade nº 19.991.236 – SSP/SP e do CPF nº 137.254.628-60, para o cargo de Superintendente Executiva da Associação, delegando competência para os atos descritos nos *incisos II, IV, V, VI, VIII, X e XV, do Artigo Décimo Quarto*. O prazo do mandato da atual Diretoria terminará em 17.11.2002. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada por todos, foi assinada para todos os fins de direito. São Paulo, 16 de novembro de 1998. Eduardo Eugenio Govea Vieira, Presidente.

DAR 3975/98

CREDENCOM – COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ENCOM ENGENHARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da CREDENCOM convoca seus associados para participarem da assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação a realizar-se no dia 04/01/99, na sala de reunião da Encom Engenharia no SAAN Qd.02 – Lote 260, às: 17:00hs, em primeira convocação, com no mínimo 2/3 do nº de associados, às: 18:00hs, em 2º convocação, com metade mais 1 (um) dos associados, em 3º convocação, às: 19:00hs , com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem. do dia ; 1) Rerratificação dos atos deliberados na Assembléia Geral de Constituição de 09/09/98; 2) Rerratificação o prazo de mandato dos membros eleitos para o Conselho Fiscal; 3) Rerratificação o valor do capital integralizado na Assembléia Geral de Constituição; 4) Substituição do Texto Redacional do Estatuto Social, inclusive, com a alteração da Denominação Social da Cooperativa; 5) Rerratificacão da composição do Conselho de Administração; 6) Eleição de um Membro do Conselho de Administração; 7) Ratificação dos demais atos; 8)Assuntos Gerais. Total de associados: 20 (vinte).

Brasília , 23 de Dezembro de 1998.
Helio Franco de Oliveira – Dir . Presidente.

DAR 3973/98

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

Tabela para Cálculos da Contribuição Sindical
Vigência 1º de janeiro de 1999

Em cumprimento ao que se refere o art. 605 da CLT, ficam NOTIFICADAS as empresas, indústrias estabelecidas no Distrito Federal (ou filiais, sucursais ou agências) a recolherem, no período de 1º a 30 de janeiro, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de 1999 em favor da Federação das,Indústrias do Distrito Federal e do Sindicato da respectiva categoria.

- Federação das Indústrias do Distrito Federal..... Cód. 001.19400000-0
- Sindicato da Ind. da Construção Civil do Distrito Federal Cód. 001.19409027-0
- Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal..... Cód. 001.19409025-4
- Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elétrico do Distrito Federal Cód. 001.19409026-2
- Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília..... Cód. 001.19409024-6
- Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal..... Cód. 001.19409023-8
- Sindicato das Indústrias de Lavanderia e Tinturaria de Brasília Cód. 001.19409028-9
- Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília Cód. 001.19402115-5
- Sindicato das Indústrias de Informática do Distrito Federal Cód. 001.19409020-7
- Sindicato da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal Cód. 001.19402991-1
- Sindicato das Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito Federal..... Cód. 001.19404909-2
- Sindicato das Indústrias de Reparação, Manutenção de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos de Uso Doméstico do DF Cód. 001.19404818-5

As categorias econômicas pertencentes às indústrias não enquadradas nos Sindicatos acima, ou não organizada e Sindicato, deverão recolher a Contribuição Sindical de 1998 em favor da *Federação das Indústrias do Distrito Federal.*

TABELA I

Para agentes ou trabalhadores autônomos (incluindo do setor rural) e para os profissionais liberais (item II art. 580 da CLT, alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82 e, parágrafo terceiro do art. quarto do decreto-lei 1.166/71 considerando os centavos, na forma do decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R$ 49,33	Contribuição devida = R$ 14,80

TABELA II

Para os empregadores (inclusive do setor rural), agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais organizados em firma ou empresa e para as entidades ou instituições com o capital arbitrado (intem III, alterado pela lei nº 7.047, de 01/12/82 e parágrafo quarto e quinto do art. 580 da CLT e parágrafo primeiro do art. quarto do decreto lei nº 1.166/71).

Base: R$ 49,33

LINHA		CLASSE DE CAPITAL SOCIAL R$			ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R$)
1	de	0,01	até	3.699,75	Contrib. Mínima	29,60
2	de	3.699,76	até	7.399,50	0,8	-x-
3	de	7.399,51	até	73.995,00	0,2	44,40
4	de	73.995,01	até	7.399.500,00	0,1	118,39
5	de	7.399.500,01	até	39.464.000,00	0,02	6.037,99
6	dé	39.464.000,01	em diante		Contrib. Máxima	13.930,79

notas:

1. as empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior R$ 3.699,75, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R$ 29,60, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

2. as empresas ou entidades com capital social superior a R$ 39.464.000,00 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R$ 13.930,79, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1998
LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente

DAR 3976/98 (23,24,e 28/12/98)

LUFAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/98

O Presidente da LUFAS, Carlos D. D. S. Seidel, no uso de suas atribuições, resolve:

1) Nos termos do estatuto, convocar a Assembléia Geral para eleição da nova diretoria para o triênio 1999/2001.
2) A eleição será realizada no dia 24/01/1999.
3) A inscrição de chapas será recebida até às 18 horas do dia 22/01/1999.
4) Os candidatos a presidente e a vice-presidente deverão se afastar da direção de suas equipes, através de declaração, com firma reconhecida em cartório até o prazo de 31/12/1998.
5) O regulamento das eleições se encontra à disposição dos interessados na sede da LUFAS ou com João Jerônimo, no Estádio Regional. Brasília-DF, 21 de dezembro de 1998.

DAR 3977/98

MINERADORA SAINT CLAIRE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de 02 (Dois) Poços Tubulares , profundos, no local Rodovia BR 060 km 9, Chácara Haras Mocambo – Samambaia/DF – saída para Goiânia . Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 3972/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 19933, 22-12-98..... 1
.DECRETO EXECUTIVO 19934, 22-12-98..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATO, SUCAR, 22-12-98..... 4
.ORDEM DE SERVICO 101, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 18-12-98..... 6
.ORDEM DE SERVICO 390, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 22-12-98..... 5
.RESOLUCAO 184, CDCA/DF, 18-12-98..... 7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.ORDEM DE SERVICO 1, SRH, 22-12-98..... 7
.PORTARIA CONJUNTA 36, SECRETARIO, 22-12-98..... 7

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO-R, SUREC/DAT-DT, 21-12-98..... 11
.ATO DECLARATORIO 36, SUREC/DAT-DT, 22-12-98..... 11
.ATO DECLARATORIO 575-R, SUREC/DAT, 16-12-98..... 11
.ATO DECLARATORIO 613, SUREC/DAT, 04-12-98..... 11
.ATO DECLARATORIO 621-R, SUREC/DAT, 10-12-98..... 8
.ATO DECLARATORIO 642-R, SUREC/DAT, 14-12-98..... 9
.ATO DECLARATORIO 645, SUREC/DAT, 16-12-98..... 9
.ATO DECLARATORIO 646-R, SUREC/DAT, 17-12-98..... 9
.ATO DECLARATORIO 655, SUREC/DAT, 21-12-98..... 10
.DESPACHO, SECRETARIO, 22-12-98..... 8
.DESPACHO-R, SUREC/DAT, 10-12-98..... 10
.PORTARIA 1461-R, SECRETARIO, 22-12-98..... 7

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 22-12-98..... 12
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-12-98..... 11

SECRETARIA DE SAUDE

.INSTRUCAO, FHDF, 21-12-98..... 12

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DER, 21-12-98..... 12
.DESPACHO, DMTU/DF, 22-12-98..... 12
.INSTRUCAO, DER, 17-12-98..... 12

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ATA 367, CEASA/DF, 20-11-98..... 13

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2289, CPDF, 10-12-98..... 13
.ATA 2290, CPDF, 15-12-98..... 13
.ATA 2291-R, CPDF, 16-12-98..... 14
.ATA 2298, CPDF, 08-12-98..... 13

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, SECRETARIO, 16-12-98..... 15

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.RESOLUCAO 82-R, CTDF, 22-12-98..... 15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETARIO, 22-12-98..... 16
.RESOLUCAO 18-R, CONAM, 26-11-98..... 16

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PG, 17-12-98..... 17
.DESPACHO, PG, 21-12-98..... 17
.ESCRITURA-R, 1SPR, 18-12-98..... 17

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.RESOLUCAO 107, PRESI, 10-12-98..... 22

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO





No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**







Maiores Informações:

DisqueSaúde 160

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS MINISTÉRIO DA SAÚDE

SAÚDE PARA TODOS

SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF